

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(SOUZA D. TAP)

REL: TO. 10... 1 ... 1900

INCLUI MEXICO

RELATORIO

APRESENTADO

Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

— DA

BAHIA

PELO

EXCELLENTISSIMO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O COMENDADOR

Manuel Pinto de Souza Dantas

NO DIA 1.º DE MARÇO DE 1866.



BAHIA

TYPOGRAPHIA DE TOURINHO & C.ª

Rua do Corpo Santo n. 47.

1866.

SNRS. MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.



REUNIÃO dos legisladores da Provincia é sempre um acontecimento de maxima importancia para a marcha dos negocios publicos.

Saudando-vos no momento solemne em que ides encetar os trabalhos legislativos, para os quaes acabastes de ser honrosa e livremente escolhidos, eu me associo inteiramente aos nossos concidadãos, para com elles esperar de vossas luzes e patriotismo os beneficios reaes e duradouros, com que dotareis a Provincia.

Cabendo-me informar-vos do estado dos negocios d'esta, e das providencias mais necessarias aos seus melhoramentos moraes e materiaes, sinto profundamente não poder desempenhar o preceito constitucional tão completamente quanto aliás convinha a cada um dos muitos e graves assumptos, que constituem a administração a meu cargo.

Assumindo a 24 de julho do anno proximo passado o governo da Provincia, para o qual houve por bem Sua Magestade o Imperador nomear-me por carta imperial de 7 do dito mez, é facil de comprehender que não me seria possivel em qualquer circumstancia, e menos ainda no dominio e força d'uma crise como a que o paiz atravessa, preparar com antecedencia e desenvolvimento um trabalho enriquecido com os dados e bases indispensaveis para auxiliar-vos em vossa deliberações.

É que felizmente as muitas lacunas, de que se resentirá o meu trabalho,

serão de sobra preenchidas pela vossa experiencia, e pelo conhecimento que tendes das necessidades que de preferencia deveis prover de remedio.

Sobreleva dizer-vos, antes de entrar nas informações que vos tenho de ministrar, que a preciosa saúde de sua Magestade o Imperador é da Augusta Familia Imperial continua inalterada, graças á Divina Providencia.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Em nenhum ponto da provincia a ordem publica soffreu a mais leve perturbação.

Não é de hoje que nos é dado commemorar esta circumstancia feliz em todo o imperio.

Á sombra da paz interna, em que temos vivido, sem occorrerem motivos que nos fação receiar pela ordem publica, arraigado como se acha na nossa sociedade o amor ás instituições livres que possuímos, certos como se mostrão os brazileiros de que no nosso codigo politico estão consagrados principios os mais garantidores de liberdade e justiça, o que actualmente nos cumpre é desenvolver praticamente esses principios ou theses escriptos em cada uma das nossas leis, e executa-los com lealdade.

Sem me constituir o censor do que se tem feito para esse fim essencialmente patriótico, eu me limito a dizer que nesta occasião, mais do que em nenhuma outra, são chamados em nome do progresso e adiantamento do paiz os apóstolos mais devotados do bem publico, aquelles que encarão a situação como ella é, como ahí se está patenteando em cada uma das variadissimas necessidades carecedoras de prompto remedio.

O paiz não se contenta com vãs promessas. Ellas não lhe dão a liberdade pratica, nem o bem real a que tem direito.

A epocha, que atravessamos, é muito differente d'aquellas em que o imperio ainda nascente era agitado tumultuosamente por questões abstractas, e por encandecentes paixões de partido.

Consolidada a nossa organização politica; repousando o Estado sobre os firmes e inabalaveis esteios de uma constituição liberrima, e como tal aceita e proclamada por todos, nada justificaria a perda do tempo em inuteis e estereis querellas, que só podem ter attractivos para os homens que, por cogitarem pouco do engrandecimento deste portentoso paiz, contentão-se com trazê-lo

absorvido em questões especulativas, que o atrazão e o collocão cada vez mais distante do alvo que deve attingir.

A epocha, se não é das que se agitação tumultuosamente no terreno dos principios abstractos e das paixões ardentes que elles crião, é notavelmente agitada por questões de civilisação e de novas conquistas no campo dos melhoramentos sociaes.

De todos os angulos do paiz ouvem se as vozes dos que conjurão os poderes do Estado a occuparem-se das nossas questões financeiras, da colonisação, das innovações uteis, das reformas discretas para a extirpação dos abusos introduzidos em nossa legislação, da mais sensata organisação dos serviços publicos, da severa economia dos dinheros publicos e sua proveitosa applicação, da mais acertada organisação das repartições fiscaes em suas relações com os contribuintes, da dotação de novas fontes de riqueza, de trabalho, de instrucção e de moralidade.

Se a paz, de que gozamos, e de que continuaremos a gozar, não for aproveitada pelos governos e povos para rotearem o immenso campo dos melhoramentos, rasgando se por uma politica, que chamarei progressista e ousada, os horisontes que nos são ainda desconhecidos; se pelo florescimento do paiz não dermos aos nossos concidadãos a liberdade e a independencia, que só por este meio poderão obter, jamais legitimaremos nossas pretensões de advogados sinceros e liberaes do bem publico; antes perderemos o direito de querer tomar logar entre os que devem encarregar-se do governo do Estado.

Os povos querem a paz e a tranquillidade, porque somente assim a actividade dos promotores legaes do seu bem-estar pode entregar-se exclusivamente ao estudo das suas necessidades e ao conhecimento dos melhores especificos para cural-as.

A inercia é, em taes circumstancias, um crime, do qual não deve nem pode haver absolvição.

Sem registrar n'um longo periodo de tranquillidade os grandes passos no caminho do progresso, nenhum governo ou nenhuma politica se recomendará á estima e gratidão publica.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

A segurança individual e de propriedade, se não é tão completa quanto devemos desejar, todavia muito tem melhorado.

A provincia não tem que registrar esses attentados frequentes e atrozes de outras epochas, nem a autoridade encontra em sua marcha os tropeços e embaraços, que erão creados por notaveis criminosos em mais de um logar.

A estatistica criminal attesta os sensiveis progressos que diariamente vamos conseguindo a similhante respeito.

Á medida que a acção da autoridade se mostrar mais forte e energica na repressão e punição do crime; desde que a lei fôr tão egual para o forte como para o fraco, para o grande como para o pequeno, o nosso estado de cousas apresentará cada dia aspecto mais lisongeiro, e os attentados contra a vida e a propriedade diminuirão consideravelmente.

É de notar que, sem o auxilio de uma força publica numerosa, na constancia da crise que estamos atravessando, e reduzidos a uma força comparativamente muito inferior á que nos tempos ordinarios era destinada para auxiliar a autoridade em toda esta extensa provincia, nada occorreu que empeiorasse a nossa situação.

Cumpre, porém, não parar no emprego dos meios capazes de approximar o mais possivel a segurança de vida e propriedade do gráo de realidade a que deve e pode aspirar.

A falta que sentimos de educação moral e religiosa, bem como de diffusão de luzes pelo ensino publico na escala em que convém; o pouco amor ao trabalho, o espirito indulgente do jury, a irregularidade de processo por juizes leigos, a pouca segurança das prisões, a deficiencia da força indispensavel para a perseguição e captura dos criminosos, o abrigo e a protecção que ainda elles encontrão, as grandes distancias, mais aggravadas pelas dificeis vias de communicacão, são, entre outros, os motivos que mais retardão as conquistas que nos cabe fazer para nos considerarmos de todo garantidos dos attentados contra a vida e a propriedade.

Segundo os dados que me forão apresentados pelo illustrado chefe de policia, Dr. João José de Oliveira Junqueira Junior, e que vão annexos, podereis comparar a estatistica criminal do anno ultimo com as dos annos anteriores, e verificareis o que mais deva interessar-vos neste ramo do publico serviço.

Não devo encerrar este topico sem mencionar com viva satisfacção a intelligente e leal coadjuvação, que prestou á minha administração o distincto cidadão cujo nome acabo de citar.

Seus serviços á provincia e á causa publica são notorios, e mais o elevão na estima e consideração geral.

ESTATISTICA CRIMINAL.

Durante o anno findo forão capturados nos differentes termos da provincia 77 criminosos, dos quaes erão réus de:

Homicidio	36
Tentativa de morte	6
Ferimentos e offensas phisicas graves.	22
Roubo.	1
Estellionato	1
Ferimentos simples	3
Furto de escravos	2
Furto de animaes ruraes	1
Reduzir pessoa livre á escravidão:	2
Galés evadidos	3
	<hr/>
	77

Além dos criminosos mencionados, forão presos em flagrante delicto 29 individuos, dos quaes erão réus de:

Homicidio.	19
Tentativa de morte	2
Ferimentos e offensas phisicas graves	7
Roubo.	1
	<hr/>
	29

Reunidas as duas sommas, vê se que durante o anno passado cahirão sob o poder da justiça 106 criminosos, autores de graves delictos, não se comprehendendo nesta cifra os individuos, que forão presos por crimes leves e infracções de posturas.

Se a policia podesse dispor de meios mais amplos, para emprehender e effectuar diligencias, maior seria, sem duvida, o numero de criminosos capturados.

Tendo seguido para o sul do imperio toda a tropa de 1.^a linha, existente

na provincia, e o respectivo corpo policial, pelo que forão retirados todos os destacamentos de uma e outra força, que se achavão estacionados em diversos pontos da mesma provincia, teve o governo de fazel-os substituir pela guarda nacional, cujas praças, forçoso é confessar, não são as mais aptas para auxiliar as autoridades policiaes na parte relativa á captura de criminosos, em vista das relações que mantém nas localidades.

Taes circumstancias contribuirão até certo ponto para que o numero de capturados não fosse mais elevado.

Comparando, entretanto a somma dos criminosos capturados no anno passado com a relativa a 1864, vê-se que ambas forão de 106, sendo, porém, para notar-se que na cifra das prisões effectuadas no primeiro d'esses annos, em virtude de diligencias planejadas, houve um augmento de 17 contra o de 1864, e uma diminuição de 16 em relação aquelle, quanto ás effectuadas em flagrante.

Este resultado prova de alguma forma, relativamente ao augmento, que houve mais desenvolvimento de actividade e menos indifferença nas autoridades policiaes; e, a respeito da diminuição, que muito sem duvida para isso correu a falta de força regular nas diversas cidades e villas da provincia.

Durante o anno passado forão commettidos na provincia os seguintes crimes graves:

Mortes	46
Tentativa de morte	4
Ferimentos e offensas physicas graves	19
Roubo	4
Resistencia	1
	—
	74

Comparada esta cifra com a de 107 de eguaes crimes commettidos em 1864, verifica-se que houve uma satisfactoria diminuição de 33 delictos dos a cima mencionados, sendo 9 quanto a homicidios, 10 em relação a tentativas de morte, 7 a respeito de ferimentos e offensas physicas geraes, e 5 finalmente na somma dos roubos.

Além dos crimes de que acima se trata, houve tambem:

Suicidios.	19
Tentativas de suicidio	4
Mortes casuaes	17
	<hr/>
	40

Os suicidios e tentativas forão effectuados: 7 por estrangulação, 6 por envenenamento, 5 por asphyxia por submersão, 2 por meio de tiro, 1 por golpe no ventre, e 1 finalmente por queda.

As 17 mortes casuaes tiverão logar: 9 por asphyxia por submersão, 3 por esmagamentos, 2 por effeito de pancadas que receberão do galho de uma arvore e do encontro de uma pedra, 1 por envenenamento, 1 por tiro, e 1 finalmente em consequencia de queda.

CADEIAS.

As cadeias dos diversos termos da provincia continuão no mesmo estado de pouca segurança, fóra das condições hygienicas recommendadas pela Constituição do Imperio, e algumas ou quasi todas precisão de promptos reparos, que são constantemente reclamados pelos delegados, e a que o governo da provincia não pode convenientemente attender em face dos poucos recursos, de que dispõem os cofres provinciaes.

Na impossibilidade de melhorar o estado das prisões em toda a provincia, seria conveniente dividil-a em 3 districtos ou mais, e nelles estabelecer outras tantas cadeias seguras, espaçosas e arejadas, guardadas cada uma por destacamentos sufficientes sob o commando de officiaes activos e zelosos.

Esta medida vae tornando-se indispensavel.

O movimento de presos para serem conservados, por segurança, nas cadeias desta capital, além de distrahir a força publica em os acompanhar, e de poder motivar a evasão, traz tambem o inconveniente de demorar os seus julgamentos, por isso que ou aqui ficão esquecidos, ou são muitas vezes requisitados fóra de tempo, de modo a não poderem chegar nos districtos da culpa se não quando ja esteja encerrada a sessão do jury.

Pelas informações, que me têm sido transmittidas, é de urgente necessidade proceder-se aos reparos de que ja está carecendo a cadeia da villa Nova da Rainha, que custou aos cofres da provincia mais de 90:000\$000.

Não só para não perder aquelle edificio, mas tambem porque para elle de-

vem ser remettidos os réos pronunciados e sentenciados dos termos de Jacobina, Joazeiro, Capim-Grosso, Monte Santo, Sento Sé, Remanso e Pilão Arcado (com excepção dos condemnados á prisão com trabalho, que vem para esta capital), estou resolvido a mandar quanto antes proceder aos concertos que forem indispensaveis, depois de orçados e devidamente avaliados por um engenheiro, que farei ir até a villa Nova da Rainha.

Tendo sido extinctas a prisão da fortaleza do Barbalho e a cadeia do Aljube, e passados os presos dellas para a cadeia da Correção e casa de prisão com trabalho, resente-se actualmente esta cidade da falta de uma casa de detenção, onde, recolhidos os que forem presos á noite, e conservados em custodia os que tiverem de responder a processo ante as autoridades, sejam, depois de desembarçados, remettidos para as referidas cadeia da Correção e casa de prisão com trabalho, as quaes, estando arredadas do centro da cidade, distrahem as patrulhas e os agentes da autoridade com o movimento constante da conducção de presos de uns para outros pontos.

No quartel do corpo policial, ou mesmo no edificio da antiga casa da moeda, que é hoje proprio provincial, se poderia preparar os commodos necessarios para o fim que indico.

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO.

Além do pessoal em effectivo exercicio, que se compõe hoje de um administrador, um ajudante, um escrivão, um capellão, um medico especial, um enfermeiro, um barbeiro e dez guardas, forão alli montadas, á requisição do chefe de policia, e por ordem minha, cinco officinas com os seus respectivos mestres, das quaes algumas ja funcção regularmente, apresentando obras bem acabadas. São taes officinas: de sapateiros com 21 operarios; de alfaiates com 16; de marceneiros com 19; de funileiros com 10; e, finalmente, de charuteiros. Todos os trabalhadores são presos sentenciados, que se têm prestado, na maior parte, de boa vontade, não obstante serem a isso obrigados pelas nossas leis criminaes os condemnados á prisão com trabalho.

O producto da venda dos objectos manufacturados naquellas officinas é destinado, em parte para indemnisar a fazenda provincial, que forneceu os materiaes para funcçãoarem as mesmas officinas, e em parte para garantir a sorte futura do condemnado ou a de suas familias.

Foi contractado com o empresario da obra do aterro do pateo daquelle estabelecimento que trabalhassem alguns presos nessa obra, vencendo uma diaria modica, paga pelo mesmo empresario.

Assim, forão satisfeitas as necessidades do exercicio physico e da renovação do ar como condição hygienica, e do habito do trabalho como distracção e ensino para occupação honesta, depois de ser solto o condemnado; promovendo-se finalmente um lucro para aquelle que, livre e emendado, quizer trabalhar, dispondo desde logo de um capital prompto e seu.

Diversas obras têm sido feitas no referido estabelecimento, muitas das quaes me forão ja apresentadas e estão expostas á venda.

Ultimamente, com os boatos de invasão do cholera, procedeu-se alli á caiação e aceio interno.

Foi alterado o regulamento respectivo no sentido de ter o estabelecimento um medico especial com o ordenado annual de 800\$000, que tambem fica percebendo o capellão.

Por acto de 9 de dezembro do anno proximo findo foi aposentado o administrador, bacharel Lucio Bento Cardoso, de conformidade com a lei n.º 331 de 4 de Agosto de 1848, e nomeado por acto de igual data o bacharel Emilio Tavares de Oliveira para substituil-o.

Existião nas prisões desta capital, até o ultimo de Dezembro do dito anno, 442 presos, sendo na

Casa de prisão com trabalho.	176
Cadeia da Correcção	170
Prisões dos galés	96
	442

D'estes, o numero de homens é de 398, e o de mulheres de 44. 295 estão definitivamente condemnados e cumprem sentença; os outros são sentenciados dependentes de recurso, pronunciados, detidos, escravos fugidos e sujeitos ás justicas civis.

Dos 96 condemnados a galés, recolhidos ao arsenal de marinha, 75 existem empregados nos trabalhos d'aquelle estabelecimento, e os outros em diferentes serviços nos quartéis e fortalezas.

Julgo de summa conveniencia dar a tão importante estabelecimento o possi-

vel desenvolvimento, no intuito de obter as vantagens sociaes que aconselhão a sua creação.

Accresce que, por esta forma, virá tempo em que a sua receita possa fazer face á grande parte da despeza, que actualmente pesa exclusivamente sobre os cofres provinciaes.

A attenção e o zelo, que ao digno chefe de policia sempre mereceu o estabelecimento, de que trato, muito contribuirão para os resultados satisfactorios, que vão produzindo as medidas para montar as officinas, que estão funcionando muito soffrivelmente.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

REGISTRO GERAL DE HYPOTHECAS.

Mandou o Governo Imperial, por aviso circular de 22 de Maio do anno proximo findo, pôr em execução a lei n.º 1237 de 24 de Setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria

Em virtude do regulamento que baixou com o decreto n.º 3453 de 26 de abril ultimo, foi installado nos prazos legaes o registro geral das hypothecas em todas as comarcas da provincia, tendo sido, sob propostas dos respectivos juizes de direito, designados os officiaes do mesmo registro.

LIVROS DE REGISTRO

Pelo meu antecessor foi feita para a Europa a encomenda dos livros de registro, na forma do art. 18 do citado regulamento. Por aviso, porém, de 26 de junho de 1865 o ministerio da justiça declarou que es-livros, de que trata o mesmo artigo, seriam fornecidos pela côrte ás provincias.

Por officio de 8 de agosto daquelle anno informei ao referido ministerio que a encomenda tinha sido feita antes da recepção d'aquelle aviso, officio esse que foi accusado em data de 9 de setembro.

Tendo de novo a presidencia informado sobre a confusão dos livros de que

me occupo e a necessidade de indemnizar-se ao encarregado d'aquella encomenda, em resposta, e por aviso de 4 de janeiro proximo passado, ordenou o ministerio da justiça que fossem os livros, remettidos da côrte, fornecidos aos officiaes, devendo na thesouraria de fazenda ser depositados os da encomenda, para serem, mediante indemnisação, fornecidos logo que se extinguissem os outros.

No mesmo aviso foi solicitada a conta para ser pago Francisco Olivieri, encarregado da dita encomenda, a qual remetteu-se por officio desta presidencia de 15 do sobredito mez, que foi respondido por aviso de 27, em que o ministerio da justiça declarava que n'aquella data solicitara ao da fazenda a necessaria ordem para se effectuar o pagamento.

JULGAMENTOS.

Durante o anno passado tiverão logar na provincia 99 sessões do jury, incluindo-se neste numero 18, que forão abertas e encerradas no mesmo dia, por falta de processos e de réos presos para entrarem em julgamento.

Nas sessões, que funcionarão, forão julgados 284 réos, sendo 270 homens e 14 mulheres; 271 brazileiros e 13 estrangeiros; 139 solteiros, 124 casados e 21 viuvos. 89 forão condemnados e 195 absolvidos.

D'estas decisões houve 73 recursos, sendo appellações para a Relação 36; ditas das partes 31; protestos para novo jury 6.

Os processos julgados começarão: por queixa 48; por denuncia particular 6; dita dos promotores 13; ex-officio 177. Forão sustentados: pelos queixosos 11; por seus procuradores 6; pelos promotores 227.

A differença para mais de 40 réos, em relação ao numero dos processos, é porque alguns d'estes comprehendião mais de um accusado.

Note-se que a somma das absolvições é sem duvida avultada em relação ás condemnações; o que entretanto não se pode somente attribuir ac espirito de benevolencia e patronato, que infelizmente, e com pezar o digo, tanto se desenvolve no tribunal do jury, mas ainda a outras causas, entre as quaes se distingue a irregularidade dos processos em grande parte organizados, especialmente no interior da provincia, por autoridades leigas.

A demora na formação da culpa, e do réo na cadeia até entrar em julgamento, de algum modo concorre para esse resultado, pois que no animo dos

jurados influe o principio de equidade, de tomar em consideração o tempo de prisão e os veixames soffridos pelos accusados.

Pelos juizes de direito das diversas comarcas da provincia forão julgados em o anno passado, segundo consta dos mappas recebidos, os seguintes crimes:—Falta de exacção no cumprimento de deveres 8; furto de animaes ruraes 6; resistencia 3: total 17.

Respondeu por taes crimes igual numero de réos, todos brazileiros, sendo condemnados 8 e absolvidos 9. Houve 5 appellações.

Pelos juizes municipaes, delegados e subdelegados forão tambem julgados, dentro do periodo acima dito, e segundo os dados estatisticos até aqui recebidos, os seguintes crimes: calumnias e injurias 25; uso de armas 3; damno 1; insulto 1; desobediencia 1: total 31.

Forão esses delictos perpetrados por igual numero de réos, sendo homens 29 e mulheres 2. Forão condemnados 16 e absolvidos 15. Houve 8 appellações.

O jury não offerece ainda aquella garantia de repressão que é para desejar. A má formação da lista dos jurados; o temor de se comprometterem, tanto mais quando os criminosos são protegidos; as poucas luzes no centro; a excessiva condescendencia do cidadão brazileiro no acto de julgar, eis os embarços que muito concorrem para desvirtuar essa importante instituição.

Proponho-vos a criação de duas comarcas: a do Conde, formada do termo do mesmo nome e do da Abbadia; e a do Camisão, que se comporá deste termo e do da villa de Monte Alegre.

Esta medida é reclamada pelos interesses da administração da justiça.

A freguezia de S. Gonçalo poderá ser elevada á villa, para fazer parte da comarca da Feira de Sant'Anna.

FORÇA PUBLICA.

Em consequencia de ordens do governo imperial, tem-se recolhido á córtex a força de linha existente nesta provincia; pelo que a guarnição, quer da capital, quer do centro, continúa a ser dada pela guarda nacional destacada com vencimentos de corpos de linha.

A tranquillidade publica, de nenhum modo alterada com a ausencia

daquella força, mais uma vez demonstra quanto é pacifica a indole dos Bahianos.

Não posso eximir-me de consagrar ao ex-commandante das armas da provincia, conselheiro José Joaquim Rodrigues Lopes, que foi substituido pelo digno coronel Innocencio Eustaquio Ferreira d'Araujo, uma palavra de louvor, pelo auxilio efficaz que prestou sempre á administração, pelo zelo, intelligencia e lealdade com que se houve no desempenho das suas funcções, durante a crise por que passamos.

Dou-vos conhecimento de que o ministerio dos negocios da guerra, em aviso circular de 16 de novembro do anno proximo passado, preveniu ás presidencias de que devem com tempo solicitar das assembléas legislativas provinciaes os meios sufficientes para elevar-se a força policial, sem contar-se para este serviço com o auxilio do exercito; porquanto o mesmo governo tenciona extinguir os corpos de guarnição, aproveitando-se para isso da autorisação conferida pelo art. 1.º da lei n.º 1246 de 28 de junho do sobre-dito anno.

AUXILIO PRESTADO PELA BAHIA PARA SUSTENTACAO DA GUERRA COM O PARAGUAY.

Não vos é extranho o modo por que inesperadamente fomos provocados a uma guerra com o governo da Republica do Paraguay.

Sorprehendidos por uma aggressão atroz e descommunal; offendidos em nossa dignidade, quanto desacatados em nossa soberania e independencia, era-nos indispensavel desaggravar-nos dos ultrages que selvaticamente irrogara-nos o dictador do Paraguay, com violação de todos os principios internacionaes, com quebra dos tratados existentes, e com obliteração dos preceitos consagrados por todos os povos civilizados.

A attitude que o paiz tomou, em presença dos crimes e iniquidades praticados contra os nossos concidadãos, e o que se passou desde então, vós o sabeis.

Logo que o patriotismo dos brazileiros foi invocado, ninguém se mostrou indifferente. O grito da patria foi ouvido por todos os seus filhos, que voluntariamente se apresentavão e corrião ao campo da honra.

Iludido com as suas primeiras façanhas, e sem medir o alcance dos seus passos, o inimigo não quiz que o fossemos debellar nos seus proprios domínios: invadiu o territorio do Rio Grande do Sul, e com tanto arrojo que, por elle internando-se, parecia querer assenhorear-se dessa importante provincia do imperio.

A nação inteira se recordará com gratidão eterna da resolução irrevogavelmente tomada pelo nosso magnanimo Imperador, de partir acompanhado de de Suas Altezas os Srs. Conde d'Eu e Duque de Saxe para aquella provincia, conspurcada pelas hordas selvagens dos paraguayos, que em sua passagem deixavão no solo da nossa patria signaes indeleveis de devastação, e de todos os crimes com que a perversidade pode mostrar-se da mais brutal maneira.

O paiz, que já se havia prestado ao primeiro appello, para engrossar as fileiras do nosso exercito, enviando milhares de bravos para a guerra, fôra de novo chamado a dar mais corpos expedicionarios.

D'este appello não podia, nem devia ser excluida a Bahia, embora fosse a que primeiro e com maior numero concorrera voluntariamente para augmentar o exercito brasileiro.

Justamente nestas circumstancias me foi confiado o governo da provincia.

Se, por motivos aconselhados pela consciencia dos meus poucos recursos para uma tarefa tão elevada, desejei escusar-me de tão honroso encargo, nunca duvidei do patriotismo bahiano, inexgotavel e sublime quando a causa nacional delle carece em todas as crises.

Convencido de que tal sentimento entre os Bahianos mede-se pela grandeza da causa que elles são chamados a servir, contêi sempre com o que aconteceu.

Apenas chegado a esta provincia, renovei o appello que já havia sido feito, e meu principal cuidado consistiu em tornar bem claro e patente que o governo não fazia distincção ou exclusão alguma; porque, tratando-se de servir a patria, que é de todos, nada-justificaria excepções odiosas ou antes criminosas.

Como por encanto, a provincia acudiu a um tempo ao meu appello, despertando com vigor ainda maior do que aquelle que tanto a ennobrecera no começo da luta.

Dentro de poucos dias a população desta capital, cheia de orgulho, via partir a luzida brigada bahiana, e succcivamente de todos os pontos chegavão-me numerosos contingentes de voluntarios para a guerra.

Posso dizer-vos que, se não fossem as ordens do governo imperial, contidas no aviso circular de 21 de outubro do anno proximo passado, mandando parar

com a organização de novos corpos, e determinando-me que fizesse partir mais um somente, além dos que já tinham ido, o movimento que de toda a parte revelara-se não teria outro limite senão o do inexgotável sentimento que o inspirara.

Por honra da provincia e do nosso brazileirismo, devo dizer-vos que me foi difficil fazer parar o alistamento de voluntarios; e todos estarão lembrados das ordens que para esse fim expedí, sem as quaes grande seria o meu embaraço, porque todos os quartéis e depositos nesta Capital ja não podião receber mais um soldado, além dos que, em numero excessivo ás suas forças, nelles existião!

Não foi só com o imposto do sangue que a provincia da Bahia assim mostrou-se inexcedível.

Nos donativos pecuniarios ella foi egualmente invejavel.

Diariamente offerecimentos me crão feitos de quantias avultadas, que denotavão a parte que todos querião tomar no grande pleito nacional, segundo as suas forças, embora convencidos estejam todos de que para defesa e sustentação da honra do Brazil dispõe o Estado de quantos recursos pecuniarios forem necessarios.

Esses donativos, ou representando as classes mais importantes, como o commercio, a lavoura, o funcionalismo e os artistas, ou representando o patriotismo de cada um, têm sido de sobra sufficientes para preparar, sem pesar sobre os cofres publicos, com todo o luzimento e aceio, os corpos expedicionarios desta provincia; tanto que delles tenho applicado diversas quantias para soccorrer as familias de muitos bravos, que por mais de um motivo attendível dellas se mostrão dignas.

A cifra de cerca de 200:000\$000, a que chegarão os donativos, a muito mais se elevaria se por um effeito natural não devessem parar com a ordem da não organização de novos corpos expedicionarios.

Em nenhum documento mais solemne, nem em logar mais respeitavel eu poderia consignar estas palavras, que o amor e a gratidão para com a nossa provincia me impunhão; o que faço com o nobre orgulho de filho, embora dos mais inuteis.

Cumprindo por esta forma o meu dever, me é grato dizer-vos que fóra d'aqui o procedimento patriotico da Bahia tem sido com justiça apreciado, e ninguem lhe recusa os louvores e a admiração a que tem direito, pelo brilhante papel que ha representado nesta questão de tanta magnitude, e na qual estão interessados os brios, a dignidade e a honra deste imperio.

Desde o começo da guerra até a presente data tem marchado desta provincia para a capital do imperio a seguinte força, composta de voluntarios da patria, guardas nacionaes e primeira linha:

	praças.
10.º batalhão de infantaria de linha sob o commando do tenente coronel José Auto da Silva Guimarães.....	519
8.º dito sob o do tenente coronel Cypriano da Rocha Lima.....	340
De Caçadores, sob o do tenente coronel D. José Balthasar da Silveira..	547
Corpo de policia, sob o commando do tenente coronel Joaquim Mauricio Ferreira.....	410
1.º batalhão de voluntarios, sob o do tenente coronel José da Rocha Galvão.....	472
1.ª companhia de Zuavos, sob o do tenente Quirino Antonio do Espirito Santo.....	71
4.º batalhão de voluntarios, sob o do tenente coronel José Pinto da Silva.....	492
5.º batalhão de voluntarios, sob o do coronel Antonio Joaquim Alvares Pinto d'Almeida.....	406
Companhia de ditos da Chapada.....	95
2.ª companhia de Zuavos, sob o do tenente Marcolino José Dias....	85
Esquadrão de cavallaria, sob o do capitão José Francisco d'Andrade e Silva.....	129
Companhia de Artifices acostada ao esquadrão.....	67
3.ª companhia de Zuavos, sob o do tenente João Francisco Barbosa d'Oliveira.....	48
3.º batalhão de voluntarios, sob o do tenente coronel Gustavo Adolpho de Menezes.....	598
4.º dito, sob o do tenente coronel Domingos Mondim Pestana.....	450
Companhia do Remanso, sob o do capitão Emygdio Martins Pereira	46
4.ª companhia de Zuavos, sob o do tenente André Fernandes Galiza	56
5.ª dita de ditos sob o do capitão Militão de Jesus Pires.....	95
Companhia de Artifices (contingente.).....	25
De differentes corpos.....	79
Contingente do 4.º batalhão, sob o commando do capitão Francisco Luiz Teixeira.....	42
Contingentes do corpo de Caçadores, vindos do Rio de S. Francisco, onde estão destacados.....	95

6.ª companhia de Zuavos, sob o do tenente Francisco Hygino Carneiro.....	56
Batalhão Princeza Imperial, sob o do tenente coronel Manoel Jeronymo Ferreira.....	850
Batalhão Princeza Leopoldina, sob o do coronel Domingos Rodrigues Seixas.....	550
7.ª Companhia de Zuavos, sob o do tenente Balbino Nunes Pereira..	12
Batalhão Imperatriz, sob o do tenente coronel Marcolino de Moura e Albuquerque.....	386
9.ª companhia de Zuavos, sob o do alferes Manoel do Nascimento e Almeida.....	56
10.ª dita sob o do alferes Eugenio José Moniz.....	54
11.ª dita, sob o do alferes Nicolau da Silveira,..	29
Recrutadas por diversas vezes.....	593
Companhia de couraças, sob o commando do capitão José Eloy Bury..	80
8.ª dita de Zuavos sob o do alferes Nicoláu Beraldo Ribeiro de Navarro.....	76

GUARDA NACIONAL.

1.º contingente (batalhão de S. Pedro,) sob o commando do tenente coronel Alexandre Freire Maia Bittencourt.....	427
2.º dito, batalhão sob o do tenente coronel Francisco Vieira de Faria Rocha (de Sant'Anna).....	488
3.º dito, o batalhão sob o do tenente coronel Salvador de Oliveira Mendes.....	434
4.º dito, o batalhão sob o do tenente coronel Francisco Lourenço de Araujo.....	456
5.º dito, o batalhão n.º 107, sob o do tenente coronel Carolino da Silva Tosta.....	475
Total das praças.	<u>10:189</u>

Annexo achareis o mappa n.º 1, que tracta dos objectos de fardamento, que para os corpos expedicionarios forão comprados pela honrada commissão, por mim nomeada para esse fim.

GUARDA NACIONAL.

A guarda nacional, que por mais de uma vez ha prestado valiosos e importantes serviços, tem na quadra actual, diante do pleito de honra em que

o paiz se vê empenhado contra a republica do Paraguay, correspondido prompta e efficaçmente á confiança do governo.

Por decreto n.º 3383 de 21 de Janeiro do anno findo foi marcado a esta provincia o numero de 2,240 praças da mesma guarda, com que deveria concorrer não só para a defesa das fronteiras e costas do Imperio, como para o serviço da guerra com o Paraguay; e tendo sido feita pela presidencia a designação competente em 31 de Julho ultimo, sinto satisfação em comunicar a esta Assembléa que o referido contingente completou-se, conforme fóra ordenado.

Bem que a guarda nacional se resinta da falta da conveniente disciplina e do necessario armamento, pois que, além dos batalhões do municipio desta capital, quasi todos os corpos dos da provincia apenas têm o armamento com que fazem o serviço dos destacamentos, comtudo tem substituido satisfactoriamente a policia e a tropa de primeira linha no serviço da guarnição.

Apraz-me declarar que o commando superior desta capital e os commandantes dos corpos são dignos de louvor pelo zelo, com que têm desempenhado os seus deveres; o que muito ha contribuido para que o pesado serviço da guarnição, na ausencia completa de tropa de linha, e com uma pequena força de policia, tenha sido feito regularmente.

Por decreto de 18 de Março do anno passado foi concedida reforma no posto de major ao capitão do batalhão de infantaria n.º 29, José Maria de Gouveia Portugal.

Por decretos n.ºs 3423, 3424 e 3425 de 23 de Março forão creados no municipio desta capital um batalhão de artilharia com a numeração de 2.º, e 2 de infantaria com as de 110 e 111, sendo nomeados, para commandar o primeiro o major José Antonio da Costa Guimarães, o segundo o cidadão José Pereira da Silva Reis, e o terceiro o Dr. João de Araujo de Aragão Bulcão.

Por decreto de 22 de Abril foi o capitão Tiberio de Caldás Britto nomeado major ajudante de ordens do commando superior do municipio de Nazareth, e o Dr. Americo Moniz Barreto da Silveira capitão cirurgião-mór do mesmo commando.

Por decreto da mesma data foi o Dr. José Luiz de Almeida Couto nomeado tenente coronel commandante do batalhão n.º 4 de infantaria.

Por portaria de 25 de Abril foi privado do respectivo posto o major commandante do esquadrão de cavallaria n.º 3, Jeronymo José Fernandes.

Por decreto de 7 de Junho foi o capitão Francisco Ursino Machado nomeado major commandante da secção do batalhão de reserva n.º 3.

Por decreto de igual data foi o cidadão José Ruy Dias d'Affonseca nomeado tenente coronel commandante do batalhão n.º 12.

Por decreto de 30 do dito mez foi o tenente coronel José Joaquim de Teive e Argollo nomeado chefe do estado-maior do commando superior da villa de S. Francisco.

Por decreto de 30 de Setembro forão nomeados: tenente coronel chefe do estado-maior do commando superior do municipio do Conde, Agostinho Ribeiro da Cunha; tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 29, o bacharel Fructuoso Vicente Vianna; tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 90, o capitão Bento Alvino de Carvalho Alves; e major commandante da secção do batalhão de reserva n.º 6, Odorico Macario Oiticica.

Por decreto de 24 de Novembro foi o cidadão José da Silva Reis nomeado major commandante da secção do batalhão de reserva n.º 4.

Por decreto de igual data foi concedida reforma no posto de coronel ao tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 25, Barão de Pirajá.

Por decreto da mesma data foi concedida reforma em igual posto ao coronel commandante superior do municipio de Inhambupe, Francisco Borges de Carvalho, e forão nomeados, o capitão Lino Baptista Cajazeira tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 51; o capitão João Evangelista Rodrigues de Freitas major commandante do esquadrão n.º 12; e o major José Jeronymo da Cunha tenente coronel chefe do estado-maior do municipio de Valença.

Por decretos da mesma data foi designado o capitão do 1.º batalhão de infantaria do serviço activo, João Francisco Gonçalves Junior, para exercer as funcções de major do referido batalhão; foi declarado sem effeito o de 11 de Abril do dito anno, que nomeou o major José Antonio da Costa Guimarães para tenente coronel commandante do 2.º batalhão da Artilharia; e foi nomeado o Dr. Rodrigo Sodré Pereira para tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 25.

Por decreto n. 3545 de 25 do dito mez foi creado um commando superior nos municipios de Monte Santo e Geremoabo, formado do batalhão de infantaria n. 76, ja organizado no primeiro daquelles municipios, de mais 3 de 8 companhias cada um, com as designações de 112, 113 e 114 do serviço activo, e de 3 companhias avulsas com as designações de 12, 13 e 14 do serviço da reserva, ora creadas no 2.º municipio; sendo nomeados, o capitão Domingos

Alves Velho coronel commandante superior, o tenente coronel Felisberto José Pinheiro chefe do estado maior, o cidadão José Americo Camello de Souza Velho tenente-coronel commandante do batalhão n. 76, e os cidadãos Francisco Rebello de Moraes, major Guilherme Joaquim da Costa e Silva e José Alves Nogueira Junior tenentes-coroneis dos batalhões n.ºs 112 113 e 114.

Por decreto de egual data e sob n. 3546 foi creado mais um batalhão com 6 companhias e a designação de 115 do serviço activo da freguezia dos Prazeres, municipio de Inhambupe, sendo nomeado tenente-coronel commandante do mesmo o cidadão Marcos Leão Velloso.

Por decreto de 24 do citado mez foi nomeado o cidadão Clemente Evangelista de Castro Tanajura tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 37.

Sendo transferido, por decreto de 15 de Dezembro ultimo, como aggregado, para o estado-maior do commando superior dos municipios de Santa Luzia e Espirito-Santo, da provincia de Sergipe, o coronel commandante superior do Conde, João José de Oliveira Leite, foi nomeado em 20 do dito mez, para substituil-o, o Dr João Gomes Ferreira Velloso.

Sendo creado por decreto n. 3562 de 16 do mesmo mez, nas freguezias do Rio Fundo e parte da do Bom Jardim, no municipio de Santo Amaro, com 6 companhias e a designação de 116, um batalhão de serviço activo, foi nomeado tenente-coronel commandante o major Joaquim Paulino de Carvalho.

Por decreto de 15 do referido mez foi nomeado o Dr. Leopoldo Baptista Madureira tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n.º 69.

Por decreto de 21 de Dezembro foi nomeado o Dr. João dos Reis de Souza Dantas commandante superior do municipio d'Inhambupe.

Por decreto de 23 do mencionado mez foi creado um commando superior nos municipios de Monte-Alto e Carinhanha.

Por decreto de 4 de Janeiro do corrente anno forão concedidas as honras do posto de major ao capitão do 7.º batalhão de infantaria, Francisco Euzebio Soares.

Por decreto de 16 do dito mez foi nomeado o capitão Cornelio Placido da França Antunes tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 84.

Por decreto n. 3589 de 17 do citado mez foi creado mais um esquadrão de cavallaria no municipio de Alagoinhas com o n.º de 19, sendo nomeado para commandal-o, por decreto da mesma data, Francisco da Silva Mello Junior.

CORPO POLICIAL.

Havendo marchado para o sul do Imperio o corpo de policia sob o commando do tenente-coronel Joaquim Mauricio Ferreira, ficou, por ordem do meu antecessor, o zeloso capitão Manuel Francisco de Salles, hoje major commandante do corpo provisorio, commandando um contingente do mesmo corpo que deixou de embarcar, composto de um capitão, 4 tenentes (sendo destes um quartel mestre e outro cirurgião-mór), 5 alferes, 11 sargentos, 23 cabos, 242 soldados e 3 cornetas, prefazendo o total de 289 praças.

Pela lei provincial n. 961 de 4 de Maio de 1865 foi elevado o contingente a um corpo de policia provisorio, com os mesmos pessoal e vencimentos marcados na tabella n. 1 da lei de 25 de Março de 1863, e a differença, porém, de ser elle commandado por um major, ter por fiscal um capitão, e ficarem com a graduação de alferes o secretario e o ajudante.

Á força daquelle contingente, composta de 289 praças, forão addicionados —21 officiaes e 281 praças, que se engajarão; o que prefaz, com 11 desertores, que se apresentarão para gosar do indulto imperial, o numero de 602 praças, do qual, abatidas as que fallecerão e as que forão para a guerra e para a armada, resulta um estado effectivo de 437 praças, faltando 266 para estar completo.

Para coadjuvar o serviço de policia aquartelarão 80 praças do 5.º batalhão da guarda nacional sob o commando de um alferes, sendo depois elevado esse numero a 120.

Em 8 de Julho do anno passado mandou a presidencia que essa força desaquartelasse; o que teve logar no dia 11.

Achando-se o quartel, que serve de alojamento ao corpo de policia, necessitado de varios reparos, mandei proceder aos mais urgentes.

O armamento pertencente ao batalhão, que está no Sul do Imperio, acha-se bastante deteriorado; e tendo eu determinado que fosse elle concertado no arsenal de guerra, communicou-me o respectivo director ser mais proveitoso aos cofres da provincia mandar vir novas armas do que concertar as existentes, attento o seu mau estado.

Durante o anno ultimo o sobredito commandante recebeu da thesouraria provincial a quantia de 162:158\$298, sendo dispendidos réis 102:541\$850 com os vencimentos das praças; 13:540\$850 com o contingente do 5.º batalhão:

28:347\$624 com a folha dos officiaes, inclusive o alferes que mandava o dito contingente; 3:522\$100 com as ferragens dos cavallos; 821\$053 com as diarias dos forçados, gratificações dos empregados do hospital e do africano cozinheiro; réis 3:384\$821 para diversas despesas dos annos de 1864 e 1855; e finalmente 10:000\$000 para occorrer ás despesas com a factura dos fardamentos relativos aos ditos annos.

SALUBRIDADE PUBLICA.

O estado sanitario da provincia, durante o anno findo, considerado em geral, offereceu melhor aspecto do que era de esperar das causas accidentaes e permanentes de insalubridade, que sobre nós actuão.

O desta capital não apresentou alteração notavel, comparativamente ao citado anno, pois que reinarão quasi as mesmas enfermidades.

Os tuberculos pulmonares, a syphilis, as lesões organicas do coração, e algumas affecções intestinas sob formas variadas, não têm cessado de exercer estragos, mormente sobre a parte da população menos abastada.

No centro é de presumir que tivessem reinado as febres paludosas e aquellas molestias que costumão affectar os que vivem na indigencia e á mingua de soccorros.

O doutor inspector da saude publica reputa de summa utilidade a criação e organização de um serviço medico, que especial e permanentemente prestasse á população rural indigente os soccorros da sciencia, e que ao mesmo tempo esclarecesse e auxiliasse as autoridades em todas as medidas concernentes á hygiene e á salubridade.

Tendo o sobredito inspector trazido ao meu conhecimento, no fim do anno passado, que a cholera-morbus estava reinando em varios pontos da Europa, entre os quaes erão comprehendidos alguns que se correspondem com esta provincia, dei-me urgencia em providenciar com todas as medidas preventivas, que em semelhantes casos cumpre adoptar.

Forão designados locaes para lazaretos de observação e para hospitaes, no caso de sermos aggredidos pelo mal, que, sejam dadas graças á Providencia, declinou desde logo nos pontos da Europa, que havia affectado, sem haver feito uma só victima entre nós.

O mesmo inspector communicou-me ser de boa qualidade a agua fornecida

actualmente pela companhia do Queimado ao consumo publico, pois que, reunindo as duas condições fundamentaes, que se exigem de um bom serviço hydraulico, e são a abundancia e a salubridade, accusa ainda a existencia de outras condições, que estão de accordo com a hygiene, de sorte que sob tal ponto de vista o respectivo estabelecimento pode ser considerado modelo.

AGUAS THERMAES DO SIPÓ.

Durante o anno findo forão frequentadas por 22 enfermos.

O director desse estabelecimento de banhos, cujas virtudes medicinaes são reconhecidas, receia que as sobreditas aguas venhão a confundir-se em sua vertente com as do rio Itapicurú, em consequencia das enchentes do mesmo rio.

Lembra a conveniencia de augmentar-se a respectiva casa, na qual assevera que não cabem mais de duas familias, ao passo que concorre ás vezes um numero muito maior, e bem assim a de concertar-se o banheiro, que se conserva ainda no estado primitivo.

Para todos estes melhoramentos é indispensavel mandar, como pretendido, um engenheiro, que examine e orce as obras que devão effectuar se.

INSTITUTO VACCINICO.

Nesta capital praticou-se a vaccinação com regularidade e proveito, comparcendo nos dias marcados para ella grande numero de crianças e adultos, além de muitos voluntarios e recrutas, que se vaccinarão nos diversos quartéis, segundo as ordens que em tal sentido expedi.

Aqui, e tambem nos municipios de Abrantes e Feira de Santa Anna, manifestarão-se alguns casos de variola sporadica em pessoas não vaccinadas.

O numero das que o forão na provincia, durante o anno passado, é de 6763, sendo do sexo masculino 4262, e do feminino 2501; livres 5394, e escravos 1369.

Nelle não estão comprehendidos os vaccinados em alguns municipios, donde,

relativamente ao ultimo semestre, e tambem ao dito anno, não tinham sido ainda enviados ao Instituto os respectivos mappas ao tempo de ser prestada á presidencia a presente informação.

Tiverão vaccina regular. no citado periodo, 4332 pessoas, e sem resultado 796.

CEMITERIOS.

É sensivel ainda a falta de cemiterios em varias localidades. A sua construcção constitue uma das medidas mais instantemente reclamadas pela hygiene publica.

Attentas estas considerações, e por não poderem as finanças da provincia comportar só por si as despezas que se fazem precisas com as respectivas obras, procurei completar algumas das commissões já nomeadas para semelhante fim, e, prestando um auxilio pecuniario rasoavel, appellar para o concurso dos particulares a bem d'aquella construcção em certas e mais populosas localidades.

Dos cemiterios existentes, uns se achão em estado satisfactorio; outros, porém, em condições diversas, como, porexemplo, o da villa da Barra do Rio de Contas, cuja camara municipal, em officio de 9 de dezembro proximo passado, dirigiu-me a respeito uma representação, de que vos dou noticia para o fim que julgardes conveniente.

Nos quatro cemiterios desta capital, denominados do Campo Santo, do Bom Jesus, da Quinta dos Lazaros e da matriz de Brotas, forão sepultadas, durante o anno passado, 3106 pessoas, a saber: homens 1674 e mulheres 1432; livres 2250, libertos 312 e escravos 542; brasileiros 2538, estrangeiros 99 e africanos 469; brancos 807, pardos claros e escuros 1189; crioulos 641; casados 291, solteiros e menores 2609, e viuvos 206; de 1 dia até 10 annos de idade 1049; de 10 a 40 annos 1058; de 40 a 60 583, de 60 a 80 315, e de 80 a 100 para cima 101; artistas 457; pertencentes á lavoura 154; empregados em negocio 225; funcionarios de diferentes classes 284; mulheres, menores e de diversos empregos 1986.

Cumpre notar que só de meninos de 1 a 10 annos de idade succumbirão 1049, mais de um terço da cifra total.

Este resultado, que se tem dado todos os annos. merece ser estudado pelos

homens da sciencia, por isso que muito concorre para impedir o augmento da população desta provincia.

Das 3106 pessoas fallecidas forão victimas: de tuberculos pulmonares 316, de molestia de umbigo, vermes e tosse convulsa 225, de variola 197, de hydropisia 184, de febres diversas 162, e o resto de differentes molestias.

ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE.

Reconhecendo a conveniencia de apreciar, com os dados fornecidos pela experiencia, o modo porque era feito o serviço do aceio e limpeza da cidade, as vantagens que a população da capital tivesse auferido da respectiva empreza, com que os cofres provinciaes dispendem annualmente avultadas sommas; e attendendo ás reclamações trazidas constantemente ao meu conhecimento, quer pelas autoridades policiaes, e por aquellas que têm a seu cargo velar a bem da hygiene e saúde do povo, quer tambem pela imprensa, resolvi, por acto de 13 de Dezembro do anno proximo findo, nomear uma commissão composta dos Drs. João José de Oliveira Junqueira, Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, Joaquim Carneiro de Campos e José de Góes Siqueira, afim de examinar não só o contracto que em data de 5 de Abril do dito anno celebrara a presidencia da provincia com o cidadão José Antonio da Costa Guimarães para o indicado serviço, mas ainda o regulamento expedido no 1.º de Maio para execução do mesmo contracto, e tambem para dar o seu parecer ácerca das modificações que por ventura conviesse fazer, e de quaesquer outras providencias adequadas a similhante assumpto; comprehendendo-se as medidas, cuja adopção coubesse nas attribuições do governo, e as que devessem ser decretadas por vós na presente reunião. (Documento n.º 2.)

A commissão, em data de 23 do mez passado, deu o parecer que vae annexo sob n.º 3.

Reconhece ella que a empreza não tem cumprido o contracto, e que o seu estado actual não é lisongeiro aos interesses publicos, pois que o serviço está longe de satisfazer as necessidades reclamadas pela população d'uma cidade como esta; e menos ainda de corresponder aos sacrificios dos cofres e da mesma população.

Lembra a commissão varias medidas para que taes sacrificios sejam compensados.

Entendo que é exorbitante a quantia de 80:000\$000, dispendida annualmente com o serviço a cargo da empresa.

Como sabeis, o contracto foi celebrado em virtude da autorisação dada ao Governo no § 3.º do art. 3.º da lei do orçamento n.º 949 de 27 de Maio de 1864.

A experiencia tem demonstrado que o dito serviço, limitado como foi pelo contracto, não preenche os fins a que o legislador quiz attender.

Por outro lado considero que essa autorisação foi annua, e que, para vigorar por dez annos o mesmo contracto, torna-se indispensavel um acto vosso ratificand-o, ou approvando-o.

Consequentemente, findando-se a autorisação no corrente exercicio de 1865, convirá que na lei do orçamento fixeis uma quantia destinada a semelhante serviço, consultadas as forças da nossa receita.

Se attenderdes ao estado deploravel das calçadas desta capital, e á falta absoluta de um serviço de esgotos, condições essenciaes para o accio publico, vos convenceris facilmente de que os nossos cofres não podem comportar a despezas de 80:000\$000, para obterem o que actualmente é feito pela empresa a que me estou referindo, sem ficarem prejudicadas aquellas necessidades que instantemente reclamão da administração prompto remedio.

ABASTECIMENTO NO MERCADO DAS CARNES VERDES.

Entre os assumptos, que mais merecem a attenção do governo, está sem duvida o que concerne á alimentação do povo.

É conhecido o clamor que de todas as partes se levanta contra o mercado das carnes verdes nesta capital, sendo notavel que os queixumes dos consumidores não seja menor que o dos productores.

Está na intuição publica a existencia de uma causa, que determina taes effeitos om assumpto de interesse para todos, e que entretanto não se ha removido.

O governo da provincia, querendo, como lhe cumpria, conhecer essa causa, e estudar os meios de combatel-a, nomeou uma commissão de pessoas competentes, que sobre tal objecto dêsse parecer.

Em logar proprio achareis as informações que se obtiverão, e os alvitres

propostos pela dita commissão, os quaes me parecem dignos do vosso illustrado exame e apreciação.

Existem no seio da representação provincial as necessarias luzes, experiencia e criterio para dotar a provincia de um melhoramento tão reclamado, sendo certo que á consideração desta Assembléa já se achão submittidos projectos de leis em tal sentido.

É minha opinião, como de todos quantos estudão as necessidades publicas, que entre os meios de corrigir a má qualidade dos gados vindos ao mercado da capital avulta o melhoramento do nosso systema de viação. Infelizmente, porém, não é elle de tão facil execução como fôra para desejar, não obstante acharem-se lançados os fundamentos mais seguros e promettedores de grandes arterias de comunicação entre esta cidade e os pontos do interior, a que a commissão se refere.

POSTURAS MUNICIPAES.

Em vista do que me representarão diversas camaras municipaes, e de conformidade com o disposto no art. 2.º do decreto de 25 de Outubro de 1831, resolvi, de accôrdo com os pareceres do Desembargador Procurador da Corôa, approvar provisoriamente, e mandar que tivessem execução, algumas posturas das sobreditas camaras, até que opportunamente fossem submittidas á vossa definitiva approvação.

CALÇAMENTO DAS RUAS.

Entre as necessidades mais urgentes desta Capital avulta a do calçamento das ruas, cujo estado é deploravel.

Comprehendendo a importancia de tal melhoramento, que, além de aformosear a cidade, concorre para maior estimação dos predios, e, o que é mais, facilita o transito e a comunicação do publico, deliberei applicar alguma quantia dos cofres provinciaes para esse fim, de incontestavel utilidade nesta rica e populosa Capital.

A rua Nova do Commercio era sem duvida uma das que em primeiro logar reclamavão calçamento.

A demora deste melhoramento deixaria esquaccida e não satisfeita uma das necessidades, que pela administração da Provincia deviam ser attendidas.

Seria doloroso privar por mais tempo desse indispensavel beneficio a primeira rua desta Cidade, aquella que rivalisa com as melhores da capital do Imperio, e que por seus grandes e magnificos edificios offerece aos nacionaes e estrangeiros, que a visitão, uma irrecusavel prova do nosso adiantamento e importancia.

À vista do exposto, appellando para o patriotismo dos negociantes Manuel José de Magalhães, Antonio Pedroso de Albuquerque, Antonio Francisco de Lacerda, Antonio de Souza Santos Moreira, Justino José Fernandes e Joaquim de Castro Guimarães, para que se incumbissem de promover o melhoramento de que se trata, mediante o concurso de todos os proprietarios e inquilinos dos predios naquella rua, obrigando-se esta Presidencia a concorrer com uma quantia dos cofres da provincia, que a dita commissão julgasse indispensavel, lembrei que conviria adoptar de preferencia o ensaio do calçamento por paralelipedos, hoje admittido não só no Rio de Janeiro, como tambem na Capital de Pernambuco, uma vez que as despezas não fossem exorbitantes e se achassem de accôrdo com a bem entendida economia, que era de razão guardar-se, e assegurei que pelo governo serião prestados à mesma commissão todos os esclarecimentos de que carecesse, e o auxilio de um ou mais engenheiros para direcção da obra.

Sendo pessimo e estado das ruas da Fonte dos Padres até o Bomfim, e reclamando, por quasi intransitaveis que estavam, o preciso concerto com toda a urgencia, tive por conveniente nomear, por acto de 15 de Janeiro ultimo, outra commissão, composta do tenente-coronel Nicoláu Carneiro Filho, do commendador Paulo Pereira Monteiro, e de Justo e Raphael Ariani, afim de encarregar-se de levar a effeito similhante obra, para a qual promoveria uma subscrição entre os respectivos proprietarios, concorrendo os cofres com o que fosse indispensavel.

Fazendo-se mister proceder ao orçamento do novo calçamento das duas principaes linhas de communicação entre o largo do Theatro e a praça da Piedade, e que são, por um lado as ruas de Baixo, do Cabeça e Duarte, e por outro a calçada de S. Bento e asruas de S. Pedro e do Portão da Piedade, encarreguei de similhante trabalho o engenheiro Jacome Martins Baggi, declarando-lhe que podia indicar os melhoramentos que julgasse applicaveis ao dito

calçamento, com tanto que sempre tivesse em vista a economia possível, e que devia para isso ter em consideração o material do calçamento existente que fosse aproveitável.

Recommendci ao mesmo engenheiro que se informasse da origem de um esgoto, que se derramava pela calçada da rua de Baixo, e apontasse o meio de canalisa-lo, expondo a sua opinião sobre se devia a despeza correspondente correr por conta dos cofres, ou dos particulares; quem estes fossem, e qual a importancia da respectiva obra, que ainda está pendente de uma segunda informação do referido engenheiro.

O calçamento das ruas, sendo um dos melhoramentos que preoccuparão desde logo a minha administração, como da natureza d'aquelles que urge serem realisados, não deixará certamente de ser tomado por vós na consideração que é de esperar do vosso criterio e interesse pela satisfação das necessidades publicas.

Para que, porém, possa tal melhoramento ser iniciado com efficacia, pois que os cofres da Provincia não dispõem de recursos para effectual-o de prompto e na larga escala em que se faz preciso, lembro-vos a conveniencia de habilitardes o governo com os meios necessarios para similhante fim, visto como a verba que votaes para obras publicas, além de ter já uma applicação especial, não póde comportar a despeza de que se trata, por ser até insufficiente para as sobreditas obras.

CULTO PUBLICO.

Em vista do que dispõe a lei provincial n.º 949 de 27 de Maio de 1864, forão designadas, como estando nas condições de ser auxiliadas em suas obras pelos cofres publicos, durante o corrente exercicio; as matrizes da villa da Barra do Rio Grande, de Belmonte, da povoação d'Aldeia, da villa do Soure, de Barcellos, de Alagoinhas, de Inhambupe e da Freguezia de Jacuipe, que já o tinham sido no anno anterior; e em substituição ás de Barcellos e Alagoinhas as de Santo Antonio de Jesus e Pirajá.

Muitas outras necessitão de reparos e reedificação, para cujas despezas reconheço que os cofres provinciaes não podem fornecêr quantias sufficientes.

Pelo que diz respeito á falta que dá-se de alfaias e paramentos, com que seião decentemente celebrados os officios divinos, é para sentir que deixem

de attenuar a aquelles parochos que, aliás em pingues beneficios, não applicão as sobras dos rendimentos ao accio e decencia das suas matrizes, segundo prescrevem as leis canonicas.

O arredondamento das freguezias tenho na conta das necessidades que devem ser satisfeitas, afim de cessar a anomalia, que existe, de serem algumas duas ou tres vezes mais rendosas do que outras, donde provém, afóra o mais que é intuitivo, não poder grande numero das que se achão em peiores condições sustentar coadjutores, que são retribuidos pela provincia com 100\$000 annuaes, e, por tanto, virem os fieis a soffrer privações do pasto espiritual, quando se achão impossibilitados de ministral-o os respectivos parochos.

Julgo este assumpto digno da vossa attenção; por quanto, além de reparar-se a desigualdade que ha, de terem uns parochos mais que o necessario, e muitos outros nem o sufficiente para a sua decente subsistencia, se contribuiria ao mesmo tempo para que todos, dispondo de rendimentos iguaes, podessem aciear as suas matrizes e subvencionar sacerdotes que os auxiliassem no exercicio de seu ministerio.

Em 30 de dezembro do anno proximo passado, por occasião de uma viagem que fiz á cidade de Santo Amaro, nomeei uma commissão para incumbir-se de promover e activar os reparos reclamados pela igreja matriz da freguezia da mesma cidade, mediante os donativos que agenciassem, e serião entregues á dita commissão, varios cidadãos alli residentes, por mim designados para semelhante fim.

Entendi conveniente, n'uma localidade importante e abastada como aquella, interessar os fieis em tal melhoramento, que attesta o gráu de religiosidade de uma população.

Para a do Joazeiro nomeei uma commissão, afim de, com o auxilio prestado pelos cofres, e com o producto das loterias concedidas, encarregar-se das respectivas obras.

Tendo a commissão incumbida das da matriz do Soure prestado já contas da quantia de 7:420\$160, que havia recebido para as necessarias obras, esta presidencia mandou que se lhe entregassem mais 5:000\$000, a 2 de Agosto do anno preterito.

Em consequencia do que me requereu o empreiteiro da obra da nova matriz de Alagoinhas, Bochiatti João Antonio, designei tres engenheiros para examinar a dita obra, e informar se ella se achava em condições de solidez e segurança faes que devesse ser concluida, e, n'este caso, quanto poderia dispender-se até ser coberta a egreja, visto como, d'alli em diante, o reve-

rendo parochio se comprometteu a ultimal-a, independentemente de mais despesas por parte dos cofres publicos.

Recommendei mais aos citados engenheiros que, se não reconhecessem na referida obra a existencia d'aquellas condições, indicassem o que fosse conveniente fazer para se não inutilisarem de todo os materiaes empregados com dispendio não pequeno dos mencionados cofres; devendo ministrar-me acerca de tudo que fica exposto os esclarecimentos e informações que podessem habilitar-me a resolver com urgencia a materia em questão, que ainda pende das mesmas informações.

Tendo a séde da freguezia de Olivença passado para a povoação de Una, em consequencia de lei, o juiz de direito da respectiva comarca trouxe ao conhecimento d'esta presidencia, em officio datado do 1.º de Julho do referido anno, que é precisa na primeira d'essas localidades, que dista da segunda seis legoas, a presença de um coadjutor, visto ser sexagenario o parochio, para se evitarem as despesas que com o transporte do mesmo são os fieis obrigados a fazer, e concluiu pedindo a intervenção do Governo a bem da satisfação de tal necessidade, depois de ter assegurado que ao Exm. prelado diocesano se dirigira no sentido de ser por elle nomeado o sacerdote de que se trata.

Segundo a informação, que me foi prestada pelo mesmo prelado, a subvenção dada para guisamentos não póde chegar para o costeiro das matrizes, em razão da carestia geral das cousas, e a quantia votada para as fabricas tambem é insufficiente, attento o numero de freguezias da provincia, e por se ter dispendido quasi toda a renda das ditas fabricas com a creação de cemiterios.

ENSINO RELIGIOSO.

Informa o Exm. e venerando prelado que, a despeito das suas exhortações, nem todos os parochos teem ministrado este ensino como cumpria que o fizessem, e que medita nos meios de providenciar com efficacia, de modo que a palavra de Deus seja convenientemente propagada pelo pastor evangelico e ouvida pelos fieis.

SEMINARIOS.

Conforme a informação do referido prelado, funcionão regularmente o grande e o pequeno seminario.

Durante o anno findo a frequencia de alumnos pobres no primeiro foi em numero de nove.

As despezas do costeiro são auxiliadas pela subvenção votada por esta Assembléa.

O segundo tem sido muito frequentado, o que se attribue á modicidade da pensão, que é de 250\$000 e constitue a unica renda do estabelecimento, onde são tambem sustentados alguns alumnos pobres, cujo numero varia, porque está na razão do dos contribuintes.

INSTRUCCÃO PUBLICA.

Durante o anno findo o numero de matriculas, relativamente ao ensino primario, foi de 7325 em 180 cadeiras publicas do sexo masculino, e de 2142 em 46 do outro sexo; de 384 em 13 particulares para meninos, e de 311 em 19 para meninas.

A estatistica destas ultimas não vae além de 13 escholas na capital, e de mais 3, que se dividem por Santo Amaro, Cachoeira e Rio de Contas,

Muito maior é o numero das escholas primarias particulares, que existem nesta cidade e nos varios pontos da provincia.

Calculando-se pelo menos no quadruplo a cifra das matriculas, teremos que essas aulas forão frequentadas por 3000 crianças de ambos os sexos.

Sommando este numero com o total dos alumnos que frequentarão as aulas publicas, o computo provavel será de 12000 matriculas nas casas de educação primaria, retribuidas ou não.

A deficiencia de dados estatisticos, pelos quaes se possa avaliar com exactidão a frequencia nas aulas particulares, provém de não ser observado por ellas o facil preceito da remessa dos respectivos mappas semestraes á directoria geral dos estudos, por intermedio das autoridades prepostas ao ensino.

Muitas destas, ou por se não quizerem mal puistar nas localidades em que

funcionão, ou pelo pouco interesse que lhes merece a causa da instrucção, deixão de coagir ao cumprimento de tal preceito aquelles que exercem clandestinamente o magisterio, por não possuírem as necessarias habilitações.

O ensino publico secundario, hoje concentrado no Lyceu, foi durante o mesmo anno ministrado a 398 alumnos; o particular a 743, distribuidos entre o notavel Gymnasio Bahiano e os collegios Dous de Dezembro e Sete de Setembro.

A frequencia dos que particularmente receberão a instrucção secundaria deve ter sido mais avultada; mas para a exactidão do calculo militão as mesmas razões, que deixámos expostas quando nos occupámos das casas de ensino particular primario.

Passemos agora aos internatos normaes.

O dos homens, que, durante o referido espaço de tempo, começara o anno com 10 discipulos, terminou com 4, por terem 3 sido reprovados, e 3 perdido o anno.

O das mulheres, que principiara com igual numero, finalisou com uma alumna de menos, a qual concluiu os seus estudos, obtendo a carta.

No primeiro resolvi este anno que se ministrasse mais um ensino, o de geographia e historia patria, ao menos elementar, mas sufficiente para ter-se conhecimento da terra em que nasceu-se, dos factos que a illustrão, e dos grandes cidadãos que a ennobrecem.

A instrucção primaria, força é confessional-o, ainda não está disseminada e distribuida convenientemente, ella que, sobre todas, reclama os desvelos dos poderes publicos, por ser a que abre as portas a todos os conhecimentos humanos, além de estar garantida pela Constituição do Imperio.

Reconheço que os cofres provinciaes já com ella dispendem não pequena quantia, quasi a quarta parte das nossas rendas.

Isto, porém, me não desobriga de dizer-vos que tal quantia está longe de realisar os melhoramentos que se fazem precisos.

Sem a edificação de casas escholares apropriadas; sem mobília correspondente aos methodos empregados no ensino; sem retribuir-se o professor de modo que elle não considere o magisterio só como um meio oneroso de vida em falta de outro mais suave; sem se crearem cadeiras para um e outro sexo em toda a parte onde houver quem esteja em certo numero necessitando do primeiro pão da intelligencia; sem tornar-se equitativa a concessão de quantias para alugueis das sobreditas casas, todos os esforços, que se combinarem para altear entre nós a instrucção primaria, terão de lutar com graves difficul-

dades para serem proficuos, até porque grande numero das camaras municipaes não pôde satisfazer a exigencia da lei.

A vista, porém, das finanças da provincia, que não permitem se augmente a verba respectiva, não me eximirei de lembrar-vos que, em semelhantes conjuncturas, e para fins tão uteis como o de que se trata, o meio adoptavel, para fazer-se face a despezas de tal natureza, pelo menos ás mais urgentes, com o auxilio tambem dos cidadãos interessados pela civilisadora causa da instrucção, parece-me ser ou a decretação de novos impostos, ou o augmento dos que existem, ou ainda a creação do que na Europa se denomina—imposto de escola, apregoado por mais de um escriptor notavel e de reconhecido bom senso em materia de instrucção.

Assignalo aqui este ultimo imposto, para que resolvais sobre a sua creação com o criterio e illustração que vos distinguem, se o julgardes conveniente.

Associo-me ao que, sobre o ensino secundario, com referencia ao Lyceu, deixou dito o director geral dos estudos em seu relatorio, de cuja leitura deprehendereis com minuciosidade o mais que vos deve orientar quanto á instrucção publica na provincia.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Tendo fallecido em 7 de Junho do anno preterito o chefe desse estabelecimento, commendador Gaspar José Lisboa, a 13 do mez seguinte foi nomeado para substituil-o o commendador Antonio Ferrão Moniz.

Effectuarão-se alli algumas obras, que erão urgentemente reclamadas pelo accio e decencia, e a classificação dos livros segundo o systema de Ampere, apropriado a facilitar a sua procura.

A frequencia de leitores durante o citado anno foi de 1473 pessoas.

Confrontado este numero com o do anno de 1864, que foi de 2063, descobre-se a redução de 590 pessoas, que é preciso attribuir ás interrupções motivadas pelas ditas obras e classificação.

Foi de 602 o numero de exemplares que entrarão, comprehendidos nelles os livros remettidos pelo governo e de paizes estrangeiros por ordem deste, os volumes doados, os periodicos assignados, e as obras obtidas por compra.

O bibliothecario pondera que faz-se precisa a acquisição de certas obras, para preenchimento de faltas que se tornão sensiveis, e bem assim um novo

catalogo geral, que em bibliographia constitue um dos mais uteis e importantes trabalhos. Pede 500\$000 para a impressão do mesmo catalogo, e 3:000\$ para a obtenção de novas obras, e para assignaturas de jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

THEATRO PUBLICO.

Subsiste o contracto celebrado em 19 de Janeiro do anno findo pela Presidencia da provincia com o empresario da companhia dramatica, Custodio Rabello de Figueiredo.

PASSEIO PUBLICO.

Por occasião de visitar esse estabelecimento tive de observar o seu progresso e adiantamento, devido á intelligente e zelosa administração do Dr. Salustiano Ferreira Souto.

É alli incessante o trabalho em obras de aceio e aformoseamento; umas já acabadas, e outras em andamento, as quaes por falta de verba sufficiente são pagas conforme permite a despeza e a verba respectiva de dous em dous mezes.

Fez-se aquisição de vasos e estatuas de metal, e de flores e objectos de jardinaria.

Do interior da nossa provincia, bem como de algumas do norte, tem o administrador recebido sementes, flôres, arbustos e arvores variadas, que reclamão espaço para aléas e novos jardins, para caramanchões e lagos.

Foi comprada e remetida ao Passeio Publico uma abundante e notavel colleção de orchidaceas, para o estudo de historia natural, a bem da qual forão tambem adquiridos, por compra e dadas, passaros, aves e outros animaes, que devem existir em taes estabelecimentos.

Importantes melhoramentos poder-se-hião levar a effeito, se a consignação votada para o Passeio fosse sufficiente.

Aqui apresento a conta do que pelo menos se gasta annualmente com o seu costeo:

Com o administrador.....	800\$000
Com o feitor.....	480\$000
Com seus trabalhadores, e um encarregado de tratar os animaes	2:520\$000
Com o sustento dos passaros e dos ditos animaes.....	400\$000
Para diversas despesas.....	450\$000
	<u>4:600\$000</u>

Restão 1:400\$000 para obras e compra de vasos, estatuas, viveiros, e para lagos e outros muitos objectos de aformoseamento e gosto.

É, pois, impossivel com similhante quantia emprehender obras de gosto, continuamente reclamadas.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Todo o machinismo trabalha regularmente, vigorando até hoje a opinião de que pela sua simplicidade e segurança inspira elle a maior confiança, de modo a não receiar-se qualquer catastrophe.

Os fórnos, as retortas, os depuradores, os condensadores e os gazometros estão em perfeito estado, podendo todos os apparatus produzir quantidade de gaz muito superior á que exigem as necessidades actuaes do consumo.

Actualmente funcção 1997 combustores, faltando apenas tres dos 2:000 contratados, os quaes já estão distribuidos, recabindo a divisão em logares que reclamavão tal beneficio, a que tinhão incontestavel direito. É, porém, de indeclinavel necessidade augmentar-se o numero de combustores em logares que não podem ficar esquecidos.

Julga o engenheiro fiscal que mais combustores se tornão indispensaveis para completar-se a illuminação da capital.

Se o material da fabrica é excellente, outro tanto não succede com o que coube ás ruas, onde ha grande quantidade de bicos, que funcção por meio de um tubo exterior, supprindo o canal interno dos braços distribuidos.

A illuminação da Barra foi augmentada com trinta combustores, que terminão á entrada do Pharol.

Por occasião das obras do largo do Bomfim deu-se alteração das luzes que existião alli, e novos combustores, em numero de 14, completarão similhante

serviço, já no dito largo, já na ladeira da Lenha, e já na rua projectada por detraz da igreja.

A praça D. Izabel, em frente da igreja da Sé, ficou illuminada com dez lampêões, sem que houvesse dispendio com o encanamento, visto como foi considerada praça publica, sendo os combustores incluídos no numero dos 2:000.

Diversas illuminações forão effectuadas gratuitamente pela companhia para assumptos patrioticos, taes como os concertos dados no Passeio Publico, e na casa da Camara Municipal as noites em que teve a capital de commemorar feitos gloriosos das armas brazileiras na actual guerra com o Paraguay.

Cresce de dia em dia no espirito publico a convicção de que o gaz é de incontestavel utilidade.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR BAHIANA.

NAVEGAÇÃO INTERNA.

Pelo que passo a expor-vos conhecereis qual o trafego das linhas de Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth e Valença, durante o anno findo.

LINHA DA CACHOEIRA.

A companhia resolveu fazer a experiencia de mandar para aquella cidade, independente dos do costume, um vapor exclusivamente destinado ao transporte de carga, estando convencida de que em breve será este o meio de trazer para aqui o gado da Feira de Sant'Anna.

LINHA DE SANTO AMARO.

O trafego desta linha, que é quasi de passageiros, melhorou consideravelmente durante o anno passado, contribuindo para tal resultado o haver a

companhia tomado a si a despeza de canôas, e reduzido o preço das passagens.

Para maior conveniencia da navegação mandou a mesma companhia vir da Inglaterra um pequeno vapor, afim de conduzir do ancoradouro do rio á cidade de Santo Amaro os passageiros do vapor da linha, e vice-versa.

Receia, porém, o superintendente que o pessimo estado do rio, acima do trapiche Partido, muito breve deixe de permittir a navegação dos barcos de vela, sem auxilio de vara, visto como as voltas são tantas e tão frequentes, que o leme de qualquer embarcação não poderá vencel-as com rapidez.

Para remediar similhante mal lembra o referido superintendente a adopção de um projecto, que ha muito existe, para a construcção de uma Tramway d'aquella cidade ao engenho Conde, fazendo-se neste ultimo logar um trapiche para carga, e estabelecendo-se gondolas para os passageiros.

NAZARETH.

Tem sido sempre pequeno o trafego desta linha, apesar de ser importante a cidade e de grande commercio. Deve-se isto a varios motivos, segundo opina o superintendente: 1.º, á abundancia de barcos e aos seus reduzidos fretes; 2.º, á falta de ponte de embarque e desembarque de passageiros; e 3.º, aos obstaculos que se encontrão na subida do rio até o caes, em rasão de não haver muita agua e das pedras que nelles existem. Vencerão-se os obstaculos enumerados em segundo e terceiro logar, construindo-se uma ponte e estabelecendo-se um armazem para carga; podendo ser combatida a primeira difficuldade com a redução da tabella dos fretes á metade do seu valor.

Refere o superintendente que o estado do rio merece seria attenção, por ser na parte superior navegavel somente com muita cautela, e que ao zelo e pericia dos respectivos praticos se pode attribuir a facilidade com que vencem os vapores as voltas que ha, quasi rectangulares.

VALENÇA.

Nos primeiros annos fez-se a navegação na razão de tres viagens por mez. Tal era, porém, a sua irregularidade, que quasi não beneficiavão nem a companhia nem ao commercio.

No principio do anno passado resolveu o superintendente que as viagens se fizessem semanalmente, do que resultou augmento consideravel, não só no numero de passageiros, mas tambem na quantidade de carga

Ultimamente a companhia estendeu com vantagem esta navegação até os portos de Cayrú e Taperoá. Os habitantes dessas localidades reclamão dous vapores por semana, sendo um para Valença, e outro para Taperoá e Cayrú, tocando tambem n'aquella cidade.

A companhia julga não dever, mesmo por não estar preparada, tomar a si esta nova obrigação sem o apoio do governo provincial e o augmento na subvenção de 4:000\$ annualmente, por espaço de 5 annos.

Diz o superintendente que, augmentando-se o numero das viagens a esses importantes logares, é de crer que resulte um grande beneficio para aquelle districto immensamente productivo e mui relacionado com o commercio da capital.

NAVEGAÇÃO COSTEIRA.

LINHAS DO NORTE E DO SUL.

Pelos contractos em vigor, até o fim de 1864 era a companhia obrigada a dar duas viagens ao norte e duas ao sul mensalmente.

Em virtude, porém, do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 8 de maio de 1865 foi dispensada uma viagem ao sul, dando-se em substituição mais uma ao norte até o Aracajú, durante os mezes de safra.

LINHA DO NORTE.

Os portos da escala nesta linha são: Estancia, S. Christovão, Aracajú, Penedo e Maceió.

Declara o superintendente que a pratica mostrará a conveniencia de estabelecer-se communicação directa entre esta capital e varios portos da linha, pela seguinte maneira:

Um vapor semanalmente á Estancia e ao Espirito Santo,

Outro ao Aracajú, e tres por mez tocando no Aracajú e Penedo para malas e passageiros, seguindo dous delles até Maceió.

Estas viagens deveráo ser feitas durante oito mezes no anno, e nos outros quatro as do costume, duas vezes por mez, tocando em todos os portos.

Para effectuar-se tal melhoramento no serviço, será preciso augmentar-se consideravelmente o material da companhia, razão por que pondera o superintendente ser necessaria a concessão de maior subvenção por parte das provincias de Sergipe e Alagoas, e desta, que julga elle será a mais beneficiada, visto como receberá grande parte do producto d'aquellas duas, e mesmo da de Pernambuco.

LINHA DO SUL.

Desde o começo da navegação costeira esta linha nunca deu bons resultados, tendo sempre o trafego, tanto de passageiros como de mercadorias, sido muito limitado, a ponto do governo ter dispensado uma das viagens do contracto em cada mez até o anno de 1864.

Em 1865 solicitou e obteve a companhia egual dispensa por mais um anno, a contar de 6 de fevereiro daquelle, dando em substituição mais uma viagem em cada mez a Aracajú, durante a safra.

A companhia solicitou do governo imperial a prorrogação deste favor pelo mesmo espaço de tempo.

Durante o anno passado fizeram se algumas modificações nos fretes das cargas, o que tem influido para o augmento das receitas.

Os portos da escala são: Camamú, Ilhéos, Cannavieiras, Porto Seguro e S. José da colonia Leopoldina.

PROJECTO DE NAVEGAÇÃO DO LITTORAL DA CIDADE.

Pelo § 17 do art. 1.º da lei n.º 844 de 3 de agosto de 1860 foi o governo autorizado a contractar com a companhia Bahiana uma linha de vapores do porto desta cidade para a ribeira de Itapagipe, com escala por Jequitaiá, Roma

no começo da Boa Viagem, Montserrat e Porto do Bomfim, construindo pontes de embarque e desembarque.

São grandes as vantagens que uma tal navegação produzirá, logo que estiver bem estabelecida. Para que isto se consiga pondera o superintendente que preciso é mandar vir vapores proprios, com as indispensaveis accomodações.

Para effectuar o contracto projectado apresenta como condições:

Art. 1.º A companhia obriga-se a fazer a navegação do littoral da cidade entre Itapagipe e Barra, tendo entre esses extremos as seguintes pontes de embarque e desembarque:

Barra, Cidade, Agua de Meninos, Jequitaia, Roma, Bomfim e Itapagipe.

Art. 2.º Estas viagens serão pelo menos diariamente, excepto nos domingos.

Da Cidade á Barra 4 viagens; preço de cada passageiro 320 rs.

» á Agua de Meninos 6 ditas; idem, idem 80 rs.

» á Jequitaia 6 ditas; idem, idem 120 rs.

» á Roma 3 ditas; idem, idem 200 rs.

» ao Bomfim 3 ditas; idem, idem 240 rs.

» a Itapagipe 1 dita; idem, idem 320 rs.

Art. 3.º Os vapores terão a força necessaria para fazer as viagens com brevidade.

Art. 4.º A companhia será obrigada a construir pontes permanentes para o embarque e desembarque de seus passageiros nos diferentes pontos da partida ou escalas.

Art. 5.º O governo facultará á companhia a licença necessaria para a construcção das pontes, as quaes proporcionarão as commodidades precisas, e tambem providenciará de modo que o mar, em frente ás varias pontes de embarque e desembarque, se conserve livre e desimpedido para o movimento dos vapores, podendo a companhia collocar em suas pontes pharoletes para esperar seus barcos,

Art. 6.º O governo concederá á companhia, para a navegação do littoral da cidade, uma subvenção annual de 10:000\$000, pagos mensalmente por seis annos.

NAVEGAÇÃO DO RIO S. FRANCISCO.

Não é de hoje que a navegação a vapor do rio S. Francisco, o mais importante desta provincia, e o que occupa o segundo logar no imperio, é uma das nossas maiores aspirações.

Ninguem põe em duvida as vantagens que resultaráõ dessa navegação, a vida e animação que ella dará ás villas e povoações, algumas muito florescentes e ricas, que demorão á margem daquelle grande rio, não só porque a communição entre esses diversos pontos se fará em um espaço de tempo immensamente menor, senão porque a despeza de transportes diminuirá na mesma razão.

Se em vez das barcaças e canoas, que hoje fazem alli todo o serviço da navegação, gastando longos e penosos dias e mezes, houver vapores, que facil e rapidamente a realisem desde o rio das Velhas até o Joazeiro, e ainda mais abaixo até—Boavista—, todo esse commercio, que já não é pequeno entre a população ribeirinha, tomará um desenvolvimento extraordinario.

Não é possível esquecer aquella região, e deixal-a entregue somente aos seus proprios recursos.

Um vapor navegando o—S. Francisco—será o primeiro passo dado para o movimento progressivo e civilizador daquellas paragens.

Vós, Senhores, comprehendéis perfeitamente quanto importa-nos estimular por todos os meios a realisação do grande pensamento de communicar por uma estrada de ferro ou de rodagam o valle de S. Francisco com o grande mercado desta capital. Navegado a vapor o sobredito rio, teremos creado mais um incentivo capaz de resolver alguma companhia ou empresa a praticar esse melhoramento.

Dominado por taes idéas, resolvi mandar construir por conta da provincia um vapor de ferro, para inaugurar dentro do mais breve tempo a navegação do rio S. Francisco.

Acredito que não me lewareis a mal este acto, porque sobra-vos illustração para apreciardes todo o alcance, que elle porventura possa ter no futuro da provincia.

Escolhi o honrado coronel Justino Nunes de Sento-Sé para ir ao Rio de Janeiro contractar o vapor.

Esse digno cidadão immediatamente partiu para a capital do imperio, e em

19 de janeiro officiou-me participando haver contractado a factura do vehiculo pelo preço e condições constantes da escriptura, cuja copia me enviava.

O vapor será de ferro, terá 90 pés inglezes de comprimento, e calará 2 pés e 3 pollegadas d'agua. A companhia—Ponta d'Arêa—, onde se está elle construindo, obrigou-se a entregal-o dentro de 4 mezes á pessoa, que pelo governo apresentar-se para recebê-lo.

Custará á provincia 25:000\$000 rs., pagos em tres prestações: a 1.^a de 12:500\$000 rs., que ja foi satisfeita; a 2.^a de 6:250\$000 rs., quando tudo estiver prompto para ser embarcado para aqui; e a 3.^a de igual quantia, logo que o vehiculo, armado por um operario de confiança da companhia, tiver feito uma viagem redonda.

Trato de providenciar sobre os meios de transporta-lo de Alagoinhas até o Joazeiro ou Sento-Sé; o que se conseguirá com um trabalho muito menor do que aquelle que geralmente suppõe-se.

Senhores, eu me desvanço de poder occupar a vossa attenção com assumptos, que de preferencia, como este, devem merecer os vossos estudos e attenção.

Quando houvermos realisado a navegação do rio S. Francisco nos poderemos considerar quites d'uma grande divida, em que nos achamos para com aquelles povos, sequestrados, por assim dizer, dos beneficios, que só começarão a fruir depois que raiar para elles essa nova era pela assignalada navegação a vapor, e pela communicação, que se lhe deve seguir, de uma estrada que daqui vá ter ás margens do rio.

Então, animada por esses dous poderosos auxiliares do trabalho e progresso, aquella população, que se avalia em muitas centenas de mil almas, mostrará com os productos de sua actividade, applicada á lavoura, á creação e ao commercio, quanto temos perdido em deixar em olvido essa parte interessantissima da provincia.

NAVEGAÇÃO DOS RIOS JEQUITINHONHA E PARDO.

No intuito de verificar a navegabilidade desses dous importantes rios de nossa provincia, fiz uma viagem em 16 de janeiro deste anno, acompanhando-me de pessoas profissionais e conhecedoras dos logares.

Pela primeira vez forão as aguas desses rios visitadas por um vapor, e praticamente ficou reconhecido que nenhum obstaculo invencivel oppõe-se á sua navegação.

Á revelia de qualquer trabalho ou exploração prévia subio o vapor *Santo Antonio* não só o rio Pardo, como o Jequitinhonha, não obstante ser o seu calado superior áquelle que devem ter os vapores destinados a navegar-os.

Tratando de fundar nucleos de colonisação á margem desses rios, torna-se indispensavel o beneficio da navegação a vapor, como um elemento de vida, de progresso e de communição commoda e prompta.

Feita esta navegação, facil é ligal-a á da companhia Bahiana para a villa de Cannavieiras.

O relatorio, que vai annexo sob numero 4, bem como o mappa que o acompanha, formulados pelo habil 1.º tenente da armada Manuel Ernesto de Souza França, referem circumstanciadamente tudo quanto póde interessar-vos sobre um assumpto digno de ser por vós antentido em bem do engrandecimento da provincia.

Não tendo o Exm. Sr. Barão de S. Lourenço levado a effeito o contracto celebrado com o governo imperial para a navegação do Jequitinhonha, e havendo por isso caducado o mesmo contracto, conforme fôra communicado a esta presidencia em aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 17 de julho de 1861, poder-se-ha tratar de outro contracto para igual fim, uma vez que autoriseis o governo da provincia a celebral-o.

É minha opinião que nessa autorisação deveis comprehender não só o rio Jequitinhonha e o Pardo, mas tambem o rio de Contas; porque, além de navegaveis, disputão primazia na uberdade e riqueza dos terrenos, os mais apropriados á plantação do café, cacau, canna, algodão, e todos os cereaes.

Pelo superintendente da companhia Bahiana foi-me offerecida a proposta sob n.º 5, para tomar a si essa navegação.

Sem ter ainda colhido todos os dados, que são necessarios para julgar dessa proposta, na parte relativa á subvenção pedida, dir-vos-hei que esta, em caso nenhum, deverá ser dada por mais de 5 annos, porque a experiencia nos habilitará a conhecer se convirá ser ella diminuida.

O governo, tendo de celebrar o contracto com a companhia Bahiana, ou com quem melhores condições offerecer, será cauteloso em resguardar os interesses dos cofres publicos.

A navegação do segundo d'esses rios nos porá em communição com a provincia de Minas, chamando d'alli um grande commercio, que de preferencia se

fará com esta provincia por semelhante meio, e pela factura de uma estrada de 10 legoas desde Cachoeirinha, ponto em que terminará a navegação, até o Italiano.

Por um lado o governo de Minas, com quem me entenderei, não se recusará a fazer uma estrada de 3 leguas desde o Passo de Santa Anna até o Italiano.

Estabelecidas estas communicações, muitas villas e algumas cidades do norte de Minas augmentarão o commercio, que hoje fazem para a Bahia, não obstante a falta de estradas e de navegação a vapor no Jequitinhonha.

Senhores, todos os sacrificios feitos pela provincia para navegar os seus rios, abrir novas vias de communicação terrestre, crear nucleos de população e producção, hão de redundar em proveito de sua riqueza e prosperidade.

Não me assustão essas despezas, por sua natureza productivas; e acredito que não hesitareis em consagrar para melhoramentos desta ordem a melhor parte da receita provincial.

TUNEL AO COQUEIRO D'AGUA DE MENINOS.

Havendo-me o Dr. Francisco Antonio Pereira Rocha, empresario dessa obra, requerido, com razões attendives, a prorogação de 44 mezes ao praso de 8 annos, que lhe fôra marcado para a construcção da referida obra no contracto por elle celebrado com o governo da provincia em 16 de abril de 1858, por virtude da lei provincial n.º 676 de 2 de janeiro do mesmo anno, e bem assim a faculdade de augmentar a largura dada na respectiva planta ao mencionado tunel, se isto parecesse conveniente para mais facilitar o transitos dos carros, deferi a pretensão do dito empresario, por considerar de utilidade publica a obra em questão; e em 26 de fevereiro p. passado assignou elle comigo modificações ao contracto primitivo no sentido exposto, ficando tal concessão dependente da approvação desta assembléa.

EMPRESA DE VEHICULOS ECONOMICOS.

Acha-se organizada nesta cidade uma sociedade em commandita, cujo capital poderá ser elevado a rs. 1,000:000\$000, e de que são socios gerentes

es proprietarios commendador Paulo Pereira Monteiro, tenente-coronel Nicolau Carneiro Filho e João Ignacio de Azevedo.

Tem ella por fim estabelecer vehiculos de conducção seguros, commodos e baratos, apropriados ás subidas e descidas da collina, destinados ao transporte de pessoas e objectos entre os diversos pontos da cidade e seus suburbios, até onde prestar-se a viação publica.

Encarregar-se-ha tambem de enterramentos e prestitos funebres, premunido-se de carros e material convenientes, accommodados á fortuna de todas as classes.

Tambem propõe-se emprehender, se lhe for vantajoso, a factura e o reparo de pontes e calçadas da cidade e dos arrabaldes, mediante contractos com o governo da provincia ou com a municipalidade.

Para poder dar transitio mais rapido, e transporte mais barato, a sociedade pretende adoptar o systema de carros sobre trilhos de ferro nos logares que lhe forem apropriados, empregando para motor de seus vehiculos a força animal ou a do vapor, e adoptando para o transporte de pessoas e fardos ao cimo da collina o meio que se offerecer mais commodo, rapido e seguro.

É uma sociedade que se destina a satisfazer uma das mais urgentes necessidades que temos.

Com uma população, computada em cerca de 200,000 almas, que se extendem n'uma vasta area, esta capital reclama efficaz remedio para similhante necessidade.

Temos aqui sómente um estabelecimento, que sem concurrencia naturalmente alteará ou abaixará os preços á vontade.

Uma empreza destinada a modificar esta situação será eminentemente util e digna de vossa attenção, que invoco para tal assumpto, pelo dever de animar os commettimentos de verdadeiro progresso.

O publico só tem a ganhar com haver, em vez de uma, duas ou mais emprezas de tal natnreza.

COLONISAÇÃO.

Fra este um assumpto quasi abandonado dos desvelos da administração entre nós, parecendo que havia passado em julgado a impropriedade desta provincia para estabelecimento de colonos europeus; erro aliás contrariado pelo facto de viverem em nosso clima europeus de todas as nações.

Se indagarmos as causas do mau exito de varias tentativas de colonisação feitas nesta provincia em epochas diversas, as encontraremos na má escolha dos primeiros colonos, na falta de providencias para se estabelecerem elles convenientemente, e não na impropriedade do clima.

N'um paiz de vasta extensão, occupado ainda por desertos, em que abundão os mais fertes terrenos, e onde só falta o braço trabalbador do homem para convertel-os n'um manancial de incalculaveis riquezas, nenhum assumpto ha mais digno de occupar a attenção dos poderes publicos do que a colonisação.

Apenas me senti mais alliviado dos cuidados, de que foi tão onerada nos pprimeiros mezes a minha administração, para desempenhar os deveres impostos pela guerra actual a todos nós, meu espirito voltou-se para o estudo da questão de colonisação, e entrei a ver quacs as providencias mais efficazes e adoptaveis, no intuito de attrahir para esta provincia a emigração estrangeira.

Começava então a agitar-se a ideia da colonisação americana, annunciando-se predisposição por parte de muitos cidadãos dos estados do sul de virem fixar sua residencia neste imperio, para fugirem dos odios, dissensões e profundos desgostos, que havião ficado da sangrenta luta, alli sustentada por mais de quatro annos.

Sendo a primeira condição da efficacia da colonisação a escolha dos colonos, é fóra de duvida que uma emigração por causas, como as que provocão a americana, promette o melhor pessoal.

Não basta que importemos braços; é preciso tambem que sejam intelligentes, industriosos e moralizados. Braços nestas condições trazem comsigo um capital de valor inapreciavel.

Possuido destas ideias, entendi que era tempo de fazer alguma cousa com o fim de chamar para esta provincia a colonisação estrangeira.

Neste pensamento, em data de 22 de dezembro proximo passado nomeei uma comissão de 6 cidadãos illustrados, praticos nos negocios publicos, e inspirados de patriotismo, aos quacs, me dirigindo nos termos constantes do documento, que sob n.º 6 encontrareis entre os annexos, encarreguei de coadujar a acção governamental, promovendo por si e por intermedio da presidencia tudo quanto podesse aproveitar á ideia de attrahir no maior numero possivel a emigração estrangeira, sobretudo a americana.

Como era de esperar de cidadãos tão distinctos, como os que escolhi, accetarão elles o meu convite, respondendo-me nos termos que vereis do documento sob n.º 7.

Ao mesmo tempo que nomeava a commissão, empenhava minhas relações officiaes e particulares, para que viessem á nossa provincia alguns dos agentes da emigração americana examinar por si as condições, que lhes poderiamos offerecer para seu estabelecimento.

Effectivamente, vierão alguns do Rio de Janeiro. Acolhi-os como cumpria-me; e depois de lhes facilitar o conhecimento dos terrenos á margem da nossa estrada de ferro, convidei-os a me acompanharem na digressão que fiz pelos rios—Jequitinhonha e Pardo.

Forão quatro os americanos que me acompanharão; e muito satisfeitos mostrarão-se de tudo quanto observarão, declarando que não podia haver terrenos mais adequados a uma vasta colonisação do que os situados nas grandes bacias daquelles rios, por serem uberrimos, apropriados a todo o genero de cultura, salubres e favorecidos pela navegabilidade dos sobreditos rios.

Entendi que não devia lançar por ora minhas vistas para outra parte. Concentrei a minha attenção n'aquelles pontos destinados a ser no futuro uma região das mais prosperas na provincia, logo que uma população activa e industriosa fixar-se alli.

Colonisar as terras, e navegar as aguas do Jequitinhonha e Pardo, são dous assumptos, que não devem ficar esquecidos dos poderes publicos provinciaes; e acredito que não recusareis a coadjuvação que de vós depender.

Confundidos, como se achão, os terrenos do Estado com os dos particulares, foi meu primeiro cuidado expedir providencias para ser extremado o dominio publico do particular.

Nomeei no mez proximo findo os engenheiros Antonio Salustiano Antunes e José Ribeiro da Silva Pirajá, afim de exercerem alli as funcções de juizes commissarios, e ordenei-lhes a legitimação e revalidação das posses na forma da lei de 18 de setembro de 1850, ficando ao mesmo iempo incumbidos de medir e demarcar em cada um dos dous rios uma legua em quadra por conta das seis concedidas á provincia pela lei de 28 de outubro de 1848 (art. 16), as quaes por aviso de 22 de outubro de 1852 foi a presidencia autorizada a fazer demarcar.

Nestes terrenos concedidos á provincia devem ser instituidos os nucleos coloniaes, podendo o governo provincial vendel-os ou doal-os, segundo fór mais conveniente.

Os americanos, que commigo visitarão os terrenos do Jequitinhonha e Pardo, resolvidos a estabelecerem-se alli, como os primeiros povoadores d'uma

futura colonia, pedirão-me esclarecimentos ácerca das vantagens e garantias que o governo offercia aos colonos.

Ouida a commissão, de que acima vos dei noticia, foi ella de parecer:

Que nos terrenos demarcados por conta da provincia se escolhesse o local apropriado para fundar a colonia, se demarcasse perimetro sufficiente para uma povoação com seus logradouros, e se dividissem prazos de 125,000 braças quadradas.

Que no perimetro escolhido para centro da povoação se construíssem habitações provisórias, onde fossem recebidos os colonos antes de habitar em seus prazos;

Que os lotes demarcados fossem vendidos aos colonos a dinheiro á vista ou a prazo; no primeiro caso por 1 real a braça, e no segundo a 1 $\frac{1}{2}$ real, por prestações, a começar 3 annos depois de se haver o colono estabelecido;

Que ás primeiras 50 familias, que precisarem, se concedesse por prestações um auxilio pecuniario, não maior de 1:000\$000, para ser pago pelos colonos do mesmo modo que o preço das terras;

Que uma vez estabelecidas na colonia 20 familias, para ella se contractasse um medico;

Que se providenciasse de modo a haver nesta cidade um edificio, onde os colonos recém-vindos fossem acolhidos e tivessem agasalho;

Que não podessem os colonos ter titulo definitivo de dominio do prazo, senão depois de indemnizados os cofres publicos, ficando os prazos e as bemfeitorias obrigados pela divida.

Considerando razoaveis as medidas lembradas pela commissão, fiz com que fossem conhecidas pelos emigrados, e continuo a providenciar, afim de que sem demora sejam elles estabelecidos.

Entendendo que a colonisação espontanea é a unica que nos poderá servir, preciso é estimulal-a; e nenhum estímulo melhor do que a prosperidade dos primeiros colonos. Esta é a justificação do pensamento de auxilio e facilidade, que a commissão aconselha para os povoadores do primeiro nucleo.

Exposto assim o que tenho feito ácerca da colonisação, não me demorarei em demonstrar-vos que ainda ha muito por fazer, para que as tentativas não se frustem, como mais d'uma vez tem acontecido infelizmente.

Nenhuma ideia deverá merecer mais os vossos cuidados; sendo essencial, para que ella fructifique,—tempo e muita perseverança.

Convém não recuar ante as primeiras difficuldades, nem diante de alguns sacrificios pecuniarios.

Confio muito na coadjuvação que é ineispensavel de vossa parte, para proseguir na realisação desta importante ideia.

Não ultimarei este topico sem submetter ao vosso conhecimento a proposta, que me fez o subdito inglez João Carlos Morgan, empresario da estrada de Paraguassú.

Offerece-se a estabelecer nos terrenos concedidos á empresa—Paraguassú—4500 colonos no espaço de 6 annos, mediante um subsidio de 300:000\$ em prestações annuaes de 50:000\$000, pagos na occasião em que fixarem residencia em suas terras.

Resolvereis sobre ella segundo vos parecer mais acertado.

ESTABELECIMENTOS PIOS.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL.

A sua receita e despeza no anno administrativo findo (julho de 1864 a igual mez de 1865) foi:

No cofre geral—Receita arrecadada 206:641\$435; por arrecadar réis 57:451\$857; despeza paga 204.353\$445; por pagar 39:948\$016; saldo em dinheiro 2:287\$990; saldo dependente da nova arrecadação no corrente anno 17:503\$841.

No cofre dos depositos—Receita 96:514\$137; despeza 13:735\$907; saldo em apolices, letras e outros titulos 82:778\$230.

A receita do cofre geral, que é a ordinaria do estabelecimento, provém, na maior parte, de alugueis de predios, fôros de terras, juros de apolices, curativos, impostos a beneficio do hospital, ordinaria para o mesmo fim (a qual, sendo apenas de 200\$000 e instituida ha muitos annos, não corresponde á utilidade que do mesmo estabelecimento aufere a provincia), subsidio dos presos pobres, producto de loterias, pensão em favor dos expostos (a qual, sendo fixada em 400\$000 desde 1734, é certamente diminuta em face das vantagens, que para as classes pobres derivão da existencia do asylo, com que tem feito a Santa Casa avultado dispendio), enterramentos e esmolas, entrando por quasi metade a verba dos alugueis, cuja renda tende a diminuir, attento o estado de ruina e antiguidade em que se acha um grande numero de predios, e por não ter a Misericordia recursos para reparal-os.

Além disto, outras verbas de receita têm sido reduzidas, por differentes causas, que não ora longo mencionar, sendo uma de taes verbas a das loterias, pelo pequeno lucro que ora offerecem, e que será menor com a cobrança decretada pelo thesouro, de mais de 4 por cento de imposto, o que poderia ser attenuado por esta assembléa, se dispensasse as ditas loterias do imposto provincial, attendendo ao fim caritativo do estabelecimento, que tanto aproveita á classe miseravel.

As despesas mais avultadas são as que se fazem com o hospital. propriedades e expostos. A primeira, actualmente de 79:463\$345, ao passo que em annos anteriores era de 60:000\$ a 70:000\$000, tem assim crescido por causa dos muitos melhoramentos introduzidos no serviço interno, especialmente pela quasi completa transformação do edificio do hospital, que, não tendo sido originariamente construido para ter similhante destino, ha reclamado por isso não pequenas despesas.

No mesmo hospital, durante o referido anno administrativo, forão recebidos 2164 enfermos, dos quaes fallecerão 421 e sahirão curados 1530, ficando os mais em tratamento.

Regulou, pois, a mortalidade a 19 por cento, algarismo que não se deve considerar exagerado, tendo-se em vista que um grande numero dos que se recolhem ao hospital já entra pode dizer-se que agonisante, por quanto fallece dentro de 48 horas. Por outro lado o numero dos curados poderia ser proporcionalmente maior, se entre os admittidos não figurassem tantos infelizes, mais invalidos, indigentes ou velhos do que realmente enfermos, os quaes, permanecendo longo tempo nas enfermarias, convertem o hospital, que só por caridade os acceita, em um especie de asylo de mendicidade. com manifesto prejuizo para a instituição.

Esta consideração influirá para que a administração da provincia promova o alargamento do pequeno asylo de S. Francisco, onde já em grande escala é acolhida a pobreza.

Com os expostos pouco resta a fazer-se, depois que forão transferidos, em 1862, para o predio que a Santa Casa comprou á associação de S. Vicente ds Paulo.

Os melhoramentos, constantemente feitos no novo asylo desde então, o têm collocado no melhor pè, como tive occasião de verificar.

Cabe-me nesta occasião consignar uma palavra de merecido elogio ao digno provedor da Santa Casa, e tambem aos membros da mesa administrativa, pe-

lo interesse que lhes inspira a causa da caridade, que já lhes é devedora dos mais sensiveis e relevantes serviços.

O numero de engeitados de ambos os sexos, existente no fim do anno administrativo, era de 180, tendo para elle concorrido 72 exposições.

Com a fundação do asylo de expostos, e passagem dos meninos e meninas até 16 annos do antigo recolhimento para alli, ficou o mesmo recolhimento extremamente reduzido.

A mesa administrativa esforça-se por dar ás 31 recolhidas, que apenas alli restão, um destino, que ao mesmo tempo lhes seja proveitoso e á sociedade; seguindo se, logo que isso se verifique, a extincção do recolhimento.

O numero dos predios, componentes do patriotismo do estabelecimento, é de 198.

Passo agora a occupar-me de um assumpto, que estou certo merecerá a mais séria attenção de vossa parte, porque é da natureza d'aquelles que nos paizes civilisados exigem as meditações dos espiritos esclarecidos e elevados, impõem reformas apropriadas e radicaes, attestão os sentimentos dos corações bem formados, e muita vez conquistão para o gremio social mais de um ente, que se considerava perpetuamente inutilisado para a familia particular e publica, a ambas as quaes ainda vem depois a prestar os mais valiosos serviços.

Refiro-me ao hospital de alienados.

É lamentavel o estado do que existe entre nós, por falta de accomodações, que em estabelecimentos de tal ordem cumpre que haja, e tambem de outras condições, que de nenhum modo podem ser postergadas.

Tem sido impossivel algumas vezes deixar de recolher mais de um alienado ao mesmo cubiculo, o que é prejudicial, como faz-se desnecessario demonstra-lo.

Em agosio de 1863 o provedor da Santa Casa officiou á presidencia da provincia sobre a necessidade de appellar-se para a caridade publica, afim de, com o obolo de todas as classes da sociedade, levantar-se um edificio apropriado.

Pretendo n'este ponto auxiliar os dignos provedor e mesarios, iniciando uma subscrição entre todos os cidadãos, afim de, com o producto della e com quaesquer outros recursos que se possam obter, instituir-se o hospital de alienados.

Só por similhante meio poder-se-ha conseguir a realisação desse elevado pensamento.

Pelos cofres publicos exclusivamente é isto impossivel, por já se acharem elles demasiadamente sobrecarregados.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CACHOEIRA.

De 10 de julho de 1864 até o ultimo de janeiro do corrente anno forão recebidos em suas enfermarias 729 doentes, dos quaes se restabelecerão 539 e fallecerão 115, ficando os mais em tratamento.

Durante esse periodo entrarão 21 expostos. Fallecendo 3, dos 18, que restarão, 5 meninas se achão no collegio—*Conceição da Rocha*—nesta capital; outros em differentes casas de educação, e alguns em amamentação e criação.

A receita, naquelles 18 mezes, foi de 27:451\$881, inclusive esmolas e a ordinaria, paga pela thezouraria provincial; a despeza de 29:522\$811, havendo um deficit de—2:070\$930, supprido pelos irmãos provedor e thezoureiro.

O patrimonio consiste em alguns predios urbanos, e em fóros de terrenos.

Segundo o relatorio do mesmo provedor, subindo a 1:500\$000 a despeza mensal, que se faz com o tratamento dos enfermos e expostos, com os empregados do hospital, capella e secretaria, a receita certa não chega á metade da dita despeza; pelo que a administração luta com serios embaraços para manter o referido hospital, e acudir ás suas precisões, tão urgentes quanto quotidianas, porque elle, além de estar collocado no centro de uma grande população pobre, cuja affluencia é grande, é de mais procurado pelos doentes das circumvisinhanças e do centro da provincia, tendo por isso diariamente, termo medio, 6 doentes de ambos os sexos.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARAGOGIPE.

O seu patrimonio consiste em 8:700\$000, que se achão dspositados em varios estabelecimentos de credito; em terrenos doados por titulos, e n'um escravo.

O provedor julga de necessidade que se continue a votar a subvenção de 1:000\$000, que foi supprida pela lei do orçamento vigente, para que possa concluir-se a obra do cemiterio, já muito bem começada, e para cujo fim a mesa administrativa retirou do capital existente nos sobreditos estabelecimentos bancarios a quantia de 2:513\$840, tendo já dispendido a de 5:795\$000.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE NAZARETH.

Durante o anno administrativo findo, do 1.º de fevereiro de 1855 a 31 do mez proximo passado, foi de 14:560\$291 a sua receita, e de 12:384\$415 a sua despeza, ficando em favor o saldo de 2:175\$876, que, com as sobras da receita, é destinado ao pagamento da divida, que ainda pesa sobre o estabelecimento, de 4:000\$000. A irmandade possui 19 propriedades de pequeno valor naquella cidade, e nesta a que foi legada pelo capitão Antonio Ferreira Bastos de Figueredo; 6 apolices da divida publica, o cemiterio, o legado do commendador Bandeira, e a ordinaria votada por esta assembléa.

Durante aquelle periodo de tempo recebeu o hospital 184 doentes, dos quaes sahirão curados e em estado de melhora 101, fallecerão 67, e existem em tratamento 16.

Seis orphãos havia na casa de expostos quando tomou posse a mesa administrativa. Entrarão posteriormente 9, dos quaes 3 fallecerão e 6 recebem educação.

Segundo fui informado, o producto das loterias, concedidas á Santa Casa de que me occupo pela lei n.º 122 de 4 de abril de 1840, não tem tido a mais conveniente applicação; porquanto, se nas matrizes, a quem é extensiva a mesma lei, as obras de mais utilidade são as que se fazem nos edificios, o contrario dá-se com as casas de caridade, onde o dispendio mais avultado e proveitoso é o que se faz com o tratamento dos enfermões e a criação dos expostos.

Á vista disto, parece de razão que se retoque a lei, de modo a ficar bem clara a sua disposição quanto ás casas pias.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA FEIRA DE SANT'ANNA.

Teve logar em 25 de março do anno passado a abertura solemne do hospital. Por ter sido construido a expensas da caridade publica, resolveu então a mesa administrativa que se não admittisse numero superior a seis doentes na enfermaria que se achava preparada.

Cabendo tres logares a cada sexo, esse numero foi logo preenchido, e raras vezes tem deixado de estar completo.

Vinte forão os enfermos que entrarão do 1.º de abril ao ultimo de novembro, sendo 9 homens e 11 mulheres.

Destas sahirão curadas 8; daquelles 5. Falleceu uma pessoa, ficando em tratamento 3 homens e 3 mulheres.

A referida mesa promove a construcção de um edificio, que tenha proporção para um hospital permanente.

Estava a concluir-se no cemiterio a casa apropriada, com fórma de capella, para o deposito de cadaveres, que ou tenham de ser dados á sepultura logo após a encommendação, ou tenham de alli ficar por qualquer motivo, para no dia seguinte serem inhumados.

O rendimento do mesmo cemiterio, do 1.º de dezembro de 1864 a 30 de novembro subsequente, foi de 360\$000.

O numero de cadaveres inhumados foi de 185, sendo 102 do sexo masculino e 83 do feminino. Cumpre notar que 55 forão de pessoas desvalidas.

Foi de 10:392\$307 a receita total da irmandade até o dia 30 de novembro uítimo, pertencendo propriamente ao anno compromissal, que findou, a quantia de 5:447\$379. De 4:340\$241 foi a despeza, restando por consequencia como saldo a quantia de 6:052\$066.

Ainda não foi votada por esta assembléa a ordinaria solicitada pelo estabelecimento de que me occupo, e que se tem concedido aos demais da provincia.

O digno provedor, com a respectiva mesa, tem-se recommendado á estima publica pelo interesse e zelo, que hão desenvolvido para o engrandecimento dessa pia instituição.

CASA DA PROVIDENCIA.

Sob a direcção da mesa administrativa da Associação das Senhoras de Caridade, o ensino alli acha-se a cargo das irmãs do mesmo nome, e consiste em leitura, escripta, contabilidade, grammatica portugueza, religião e prendas domesticas. É distribuido gratuitamente ás alumnas, quer internas, quer externas, provendo o estabelecimentos áquellas de todo o necessario.

Actualmente o numero das primeiras é de 100 educandas. O das segundas foi de 208 até dezembro do anno proximo passado.

O patrimonio da referida Associação é de 12:000\$000. A casa em que funciona o estabelecimento, sita á ladeira do Alvo, foi comprada com o producto de esmolas pedidas pelas sobreditas Senhoras de Caridade, e com o desembolso da quantia de 20:000\$000, tirada do mesmo patrimonio, estando ainda por ser paga a de 10:000\$000.

Está convenientemente preparada para o fim que preenche, o que effectuou-se mediante não pequeno dispendio.

COLLEGIO DO SANTISSIMO CORAÇÃO DE JESUS.

Estão a cargo das Irmãs de Caridade o regimen interno e economico e o ensino, que consta de religião, moral, leitura, escripta, contabilidade, lingua vernacula e franceza, todas as prendas de agulha e domesticas.

Alguns trabalhos das educandas forão premiados na exposição nacional, que teve logar na côrte em 1861.

O numero actual das orphãs é de 84, inclusive as cinco pertencentes a familias de voluntarios, que se achão no sul do Imperio.

Ao bom tratamento que recebem as ditas orphãs attribue-se o limitado obituario de 1857 para cá, ao passo que tem affluido um avultado pessoal.

A despeza annual é de 12 a 13 contos de reis. A receita consta de 6:000\$ mais ou menos, rendimento de dinheiros existentes em quatro estabelecimentos bancarios; da subvenção de 3:000\$000, votada por esta assembléa; do auxilio das loterias concedidas, e dos legados e esmolas com que contribue a caridade publica.

RECOLLIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES EM SANTO AMARO.

Este pio estabelecimento, cujo fim principal é a educação de meninas, e asyilar pessoas necessitadas, debaixo de certas regras moraes, que estão alli em uso e pratica, acha-se dividido em cinco classes, a saber:

A das recolhidas, em numero de 23, a quem os estatutos dão a denominação de empregadas;

A das menores, umas pobres e outras pensionistas, que no respectivo seminário aprendem a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, geographia, religião, prendas domesticas, e tambem musica e piano as que mostram para isto vocação;

A das educandas, em crescido numero, já moças, umas pensionistas, e outras não por serem orphãs.

As servas e escravas constituem a quarta e quinta classes; recebem ensino apropriado á sua profissão, aprendendo algumas a ler e escrever fóra do seminário.

Segundo se exprime a regente, é limitado o patrimonio, que, para fazer face ás despezas de sustentação da casa, augmenta-se com o producto do trabalho desta, auxiliado pela subvenção de 1:000\$000, paga pelos cofres provinciales.

RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO.

Este estabelecimento, depois de ter passado por diversas phases quanto á sua administração, acha-se presentemente sob a direcção de uma mesa administrativa, cujo provedor, no relatorio que apresentou-me, reclama promptas providencias, afim de ser remediado o estado de ruina em que se achão as propriedades do patrimonio do mesmo estabelecimento, a igreja e a propria casa das recolhidas, que por esta razão têm-se visto obrigadas a não satisfazer os frequentes pedidos de admissão, que lhes têm sido feitos.

Pede mais o referido provedor que esta assembléa conceda um augmento de subvenção, para acudir de momento á indigencia das pobres recolhidas, que subsistem com a mesquinha mezada de 10\$000, e tambem algumas loterias isentas do imposto provincial, para o melhoramento e accrescimento do patrimonio, que consiste em sete pequenas propriedades em máo estado, e algumas em pessimo, e que por isso apenas rendem 1:600\$000; em 14 terrenos aforados, cujo rendimento é de 472\$155; em 44 apolices da divida publica, que dão de juros 1:130\$000; e na subvenção de 2:000\$000; o que tudo prefaz apenas a quantia de 5:200\$000 para sustentação de 62 pessoas, a saber:

Recolhidas do numero pensionadas 27:

Senhoras que se sustentão á sua custa 12;

Encostadas e aprendizes 11;

Servas da comunidade e particulares 12, sendo livres 7 e escravas 5.

Este estabelecimento é digno das vossas atenções. Algumas de suas obras são urgentes, como tive occasião de verificar.

QUINTA E HOSPITAL DOS LAZAROS.

Em suas enfermarias existem actualmente 31 doentes, sendo 19 do sexo masculino e 12 do feminino.

Além de tres escravos, que estão fugidos, possui mais 24 de diferentes idades, alguns dos quaes não prestão serviços, por serem velhos ou crianças, o que motiva o pagamento de diarias de 800 rs. a 6 africanos livres, e de 1\$000 a mais um dos mesmos, afóra os 2 que estão empregados no cemiterio, percebendo 1\$000 diariamente.

As sobreditas enfermarias necessitam de obras: Não offerecem commodos apropriados aos doentes, nem ao regimen que em hospitaes de tal natureza deve ser mantido. Os moveis devem ser reformados, passando a ser de ferro as camas e o mais que puder deixar de ser de madeira, afim de conservar se o indispensavel aceio.

A reedificação da capella e a conclusão do cemiterio não convem que sejam demoradas; podendo o mesmo cemiterio, quando estiver em bom estado, tornar-se uma importante fonte de receita, e alliviar por isso os cofres da provincia da despeza que neste ponto fazem.

Duas casas do patrimonio existem principiadas ao subir a ladeira que vai para a Cruz do Cosme. A continuarem no estado em que se achão, dahi resultará um prejuizo não pequeno; entretanto que o seu acabamento fará com que sejam ellas occupadas pelos empregados da casa, que é de conveniencia morarem perto do estabelecimento.

CASA DE ASYLO DE MENDICIDADE.

Acha-se esta casa estabelecida em um pavimento terreo do convento de S. Francisco, e continúa a funcionar regularmente, sendo ultimamente caiada e

nella introduzida uma penna d'agua, o que muito ha concorrido para o acio dos infelizes mendigos, que alli existem recolhidos, em numero de 47 homens e 33 mulheres, aos quacs forão distribuidas algumas peças de roupa, attento o estado de nudez em que se achavão.

OBRAS PUBLICAS.

ULTIMA SECÇÃO DA RUA DA VALLA.

Em virtude de ordem do meu antecessor, foi lavrado na repartição de engenheiros um contracto com o cidadão Joaquim Elizio Pereira Marinho para realisação d'essa obra, cuja importancia não foi declarada, tendo se apenas dado valores ás diversas unidades de trabalho.

Posteriormente organisou o major Manuel da Silva Pereira os respectivos orçamentos, que forão examinados por uma commissão, composta dos engenheiros major Dr. Francisco Pereira de Aguiar, capitão João José de Sepulveda Vasconcellos e 1.º tenente Jacome Martins Baggi, nomeada por mim em 16 de outubro do anno passado, não só para estudar os ditos orçamentos, mas tambem para informar sobre tudo quanto podesse a respeito occorrer, no intuito de serem principalmente attendidas as circumstancias do cofre provincial e as vantagens resultantes dos sacrificios, que pesarião sobre o mesmo cofre para se effectuar similhante obra.

Em vista do parecer, que em 11 de novembro me apresentou a dita commissão, e mais papeis a elle annexos, resolvi expedir o seguinte acto:

«O Presidente da provincia, tendo nomeado uma commissão, composta dos engenheiros major Dr. Francisco Pereira de Aguiar, capitão João José de Sepulveda Vastoncellos e 1.º tenente Jacome Martins Baggi, afim de examinar os orçamentos existentes para a ultimação da rua da Valla, e informar sobre a conveniencia da realisação dessa obra e vantagens provenientes, comparadas com os sacrificios que tiverem de pesar sobre os cofres provinciaes, obteve da commissão um parecer, do qual resulta o seguinte;

«1.º—Que teve de examinar tres projectos: o de linha encarnada, perfil n.º «1, organizado por um dos membros da commissão, quando presidente desta provincia o Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú; o orga-

«nisado pelo major Manuel da Silva Pereira, que termina na rua da Lapa e
«tem a directriz em linha recta; e mais um pelo mesmo major orçado sobre
«uma linha azul, que, por occasião de organizar-se o projecto de linha encarna-
«da, o major Aguiar traçou como ensaio, mas que immediatamente abando-
«nou por ser consideravel o movimento de terra para sua execução. Este últi-
«mo projecto foi o que serviu de base ao contracto. Sobre elle e o outro do ma-
«jor Pereira, que termina na rua da Lapa, foi que a commissão procedeu es-
«pecialmente aos seus exames.

«2.º—Que ambos estes ultimos projectos exigem grandes aterros, o
«que toma parte dos terrenos adjacentes, menos apropriados para edificação.

«3.º—Que entre esses dous projectos a commissão escolheria o primeiro,
«por ter a direcção em linha recta, embora conheça não ser verdadeiro o seu
«nivelamento, que está representado sem exactidão, e ser o maximo declive
«de 6,0317 %, e não de 5,689 %, que prejudica as vantagens que lhe erão
«inherentes, visto como, além do consideravel augmento de aterro, o maxi-
«ximo declive é tão extenso que vai da ladeira das Hortas até a Lapa, abran-
«gendo quasi toda a extensão dessa secção.

«4.º—Que a qualquer d'esses dous projectos é preferivel o de linha encar-
«nada, organizado out'ora pelo major Aguiar, por ser o que, com pequena
«differença no centro, melhor satisfaz a conveniencia do esgoto e facilita as
«edificações.

«5.º—Que tendo a commissão pedido ao major Pereira os orçamentos por
«elle feitos quanto á ultima secção da rua da Valla, forão-lhe taes orçamentos
«remettidos, achando-se emendados os algarismos representativos do valor de
«alvenaria do cano, bem como os das respectivas porcentagem e somma; e pe-
«dindo-lhe a commissão explicações sobre este facto, ouviu em resposta que essas
«emendas forão feitas para sanar um engano que tivera o copista; á vista do
«que a commissão solicitou do governo outro orçamento não alterado, exis-
«tente na secretaria.

«6.º—Que não podendo avaliar do movimento das terras, visto não haver
«perfil algum transversal, perguntara ao dito major qual o talude de que ser-
«viu-se, quando calculou o volume d'elle; ao que respondeu que considerava
«o talude de 45 grãos; nesta conformidade, fazendo a commissão seus calcu-
«los, com quanto não lhe parecesse sufficiente a inclinação para a estabilida-
«de de aterros tão altos, achava 4.392:767 de palmos cubicos, e não 3.105:326,
«havendo uma differença para mais de 1,287:441 palmos cubicos, o que aug-
«mentaria o custo da obra, por não estar declarado no contracto, celebrado

«entre o major Pereira e o cidadão Joaquim Elyσιο Pereira Marinho, o importe total, como aliás convinha.

«7.º—Que não julga admissivel a addição de 20 % sobre o aterro, calculado á razão de 15 réis por palmo cubico n'uma obra, em que se assigna 10 % sobre eventuaes, mormente quando nas outras secções da mesma rua nunca deu-se tal porcentagem.

«8.º—Que da confrontação dos orçamentos primitivo e alterado conhece-se que na verba—alvenaria do cano—ha um excesso de 212300 palmos cubicos, proveniente de ter a superficie do perfil transversal, que foi remettido á commissão, 965,565 palmos quadrados, e não 196,5565.

«9.º—Que notando a commissão uma discordancia entre a altura de 13 palmos, escripta pelo major Pereira no seu projecto, e a de 13,5 palmos dos perfis—C D—do cano, remettidos, um por elle, e outro pelo governo, parecendo-lhe, em vista do fragmento de um antigo trabalho sobre a rua da Valla, assignado por um dos membros da commissão, e pelo capitão de engenheiros Firmo José de Mello, fragmento enviado á dita commissão com outros papéis pelo major Pereira, que em outra parte do mesmo trabalho encontraria expressa a secção correspondente á altura de 13 palmos, que fôra a mesma dada n'elle ao cano, pediu-lhe as outras peças que faltavão; mas só lhe sendo remettidas algumas, e havendo o segundo membro da commissão encontrado uma copia completa que tirara desse trabalho, quando dirigira a obra da rua da Valla, reconhecera que na remessa feita pelo major Pereira não se incluiu a parte mais essencial ao fim que a referida commissão tinha em vista; pois que, não estando n'ella expressa a secção que procurava, verificou, pela copia encontrada, que é de 94 palmos quadrados, entretanto que o major Pereira, dando tambem ao cano no seu projecto a altura de 13 palmos, apresenta a secção de 96,5565 no projecto emendado, e a de 196,5565 no primitivo.

«10.º—Que não é mais necessaria a antiga secção de 94 palmos quadrados; que convém reduzir a do perfil B, sufficiente para o esgoto, por que o volume das aguas vai sempre diminuindo, e a secção de alvenaria de 73,8255 palmos quadrados traz a economia de 227,31 palmos cubicos por cada braça.

«11.º—Que, disposto como se acha no projecto do major Pereira, nunca poderá o cano satisfazer o esgôto; pois que, assentando em grande parte do valle sobre a superficie do terreno, não o desecará sufficientemente.

«12.º—Que é inutil o cano na subida para a Lapa; visto como, além de ser insignificante a porção d'agua, que d'uma pequena extensão d'essa rua para

«elle affluiria, serião de grande despeza e quasi de nenhuma utilidade as bocas
«de lobo, que se construissem para receber as poucas aguas, que directamen-
«te cahissem sobre essa parte; resultando da suppressão de tal despeza, feita
«em pura perda, a não pequena economia correspondente a 66470 palmos
«cubicos d'alvenaria.

«13.º—Que na alvenaria das vigias achou 12440 palmos cubicos; entre-
«tanto que no orçamento encontrou 18661, havendo 6220 palmos cubicos de
«mais.

«14.º—Que n'esta verba seria possivel fazer-se a economia de 5530 pal-
«mos cubicos d'alvenaria, reduzindo a 2 palmos a espessura do anel das vi-
«gias, que, com sua forma cylindrica, preencherão cabalmente o fim para
«que são construidas.

«15.º—Que os preços de 140\$000 por braça de escoramento para o cano
«principal, e de 40\$000 para os transversaes, são excessivos, não só pela pou-
«ca profundidade das escavações, como pelo actual estado do terreno.

«16.º—Que o que fica expendido refere-se ao projecto do major Pereira,
«tal qual foi representado no papel; mas como a distancia entre a ladeira das
«Hortas e o centro da rua da Lapa é de 1420,4, e não de 1296,5 palmos, e o
«declive é de 6,0317 %, apesar do maior desenvolvimento da directriz, e não
«de 5,6891, torna-se claro que os verdadeiros resultados são diversos, visto
«como a alvenaria augmenta 33437 palmos cubicos, o movimento de terra de
«525720, e o grande escoramento de 120 palmos.

«17.º—Que no projecto de linha azul, que serviu de base ao contracto, o
«volume das terras é de 4.275038,279 palmos cubicos, os quaes, com os 20
«% admittidos pelo major Pereira, montão a 5,130045,934, e não a 6594316,
«como fôra calculado por esse engenheiro.

«18.º—Que, confrontando os dous orçamentos, o primitivo e o alterado, con-
«hece-se que, na verba—alvenaria do cano—, ha n'aquelle um excesso de
«212300 palmos cubicos, attribuido pelo major Pereira ao engano do copista.

«19.º—Que a alvenaria das vigias monta a 21997 palmos cubicos, e não
«a 16632, havendo, por tanto, uma differença de 5365 palmos.

«20.º—Que, na profundidade em que se acha o cano no projecto azul, não
«se devem incluir no orçamento 212,3 braças de escoramento a 140\$000; não
«só porque menos de 212,3 braças de extensão tem o cano no mesmo pro-
«jecto, como porque na maxima parte o extra-dorso da abobada ou tangencia
«a superficie do terreno, ou sobreleva-se cerca de 6 palmos, o que colloca a es-
«cavação correspondente nas condições das dos ramaes.

«21.º—Que, assim calculando, ainda conservado o preço do contracto de «140\$000 por braça para o escoramento das grandes escavações, a despeza «com essa verba, em vez de 29:722\$000, em que foi orçada, será de réis «14:180\$000.

«22.º—Que, finalmente, o comprimento do cano traçado no perfil é de «2045 palmos, e não de 2123, como considerou o major Pereira, sujeitos ain- «da á deducção de 50 palmos, feitos em 1861 sob a direcção de um dos mem- «bros da commissão; deducção que deve igualmente ser feita no cano do proje- «cto já considerado (o do major Pereira que termina na rua da Lapa), referin- «do-se tambem ao projecto de linha azul a redução da secção d'alvenaria no «perfil do cano, e das vigias n'aquelle indicado.

«Quanto á conveniencia de fazer-se a ultima secção da rua da Valla enten- «de a commissão:

«Que nenhuma das circunstancias, que tornão necessaria a abertura d'uma «rua, se dá acerca d'esta; pelo que pensa que é extemporanea, e mesmo d'al- «guma sorte prejudicial, a sua dispendiosa realisação, mormente quando muitas «outras obras de reconhecida utilidade publica reclamam a applicação dos re- «cursos da provincia.

«Que, pelo contracto e lacuna dos orçamentos (só posteriormente feitos) não «fica definida a quantia, que se terá de dispender com as obras contractadas.»

«Por estas rasões, que julga procedentes, resolve esta presidencia mandar «suspender a referida obra, cuja desnecessidade, ou diminuta vantagem, ain- «da mesmo no futuro, se acha reconhecida pela commissão e confirmada pela «simples inspecção ocular.»

«Alem d'isto, considerando que nos orçamentos organizados pelo major «Pereira notam-se, em prejuizo dos dinheiros publicos, os defeitos apontados «pela commissão;»

«Considerando que, só pelo facto de ter sido a secção do cano calculada em «196,5565 palmos quadrados em vez de 965565, o orçamento foi elevado de «49:197\$467 rs. a 100:149\$467 rs.»»

«Considerando que o major Pereira, servindo-se, para regular os preços «que adoptara, de um antigo trabalho, no qual vem expressa a secção de 94, «a maior rasão tinha para dar pelo engano de 196, 5565, que attribue ao «copista a enorme differença de 50:952\$000 rs., e elevara tanto o or- «çamento, que só porsí devera ter despertado a attenção do engenheiro;»

«Considerando que tanto mais rigoroso era o dever que tinha o dito enge- «nheiro de examinar escrupulosamente o orçamento, quanto no contracto por

«elle celebrado—art. 6.º—declarou-se o director e fiscal da obra por parte do governo;»

«Considerando que sô depois do acto que nomeou a commissão, e immediatamente a elle, é que o engenheiro fôra sabedor d'esse engano;»

«Considerando que a todo o funcionario publico corre o indeclinavel dever de justificar-se das faltas, em que por ventura é encontrado no cumprimento de deveres, resolve dispensar o mesmo engenheiro do serviço da provincia, e ordena que n'este sentido se expeçam as necessarias communicações, remettendo-se copia do presente acto e dos demais papeis, em que se fundamenta, ao juiz de direito da 2.ª vara desta capital, afim de instaurar o competente processo de responsabilidade ao referido engenheiro.»

Palacio do governo da Bahia, 25 de novembro de 1865.—*Manuel Pinto de Sousa Dantas.*

A requerimento do empreiteiro, incumbi a mesma commissão de calcular o trabalho feito, e, em vista do seu parecer, mandei satisfazer a quantia de réis 11;498\$220, importancia da obra realisada, deduzindo-se a de 667\$580, que anteriormente recebera o fiscal da referida obra.

NIVELAMENTO DO LARGO DE SANTO ANTONIO ALÉM DO CARMO.

Acha-se concluida esta obra, que foi contractada por ordem do governo de 9 de dezembro de 1864 com o cidadão Francisco Antonio de Araujo, que se obrigou a plantar arvores e conserval-as pelo espaço de um anno, bem como a fazer o calçamento da rua direita de Santo Antonio na parte que sahe no referido largo. Esta obra custou 2,939\$600, sendo a 8 rs. o palmo cubico.

PASSEIO DA SÉ—PRAÇA D. ISABEL.

Com o commendador Francisco Ezequiel Meira, por ordem do governo de 4 de fevereiro do anno passado, celebrou-se o contracto para execução d'essa obra, orçada pelo major de engenheiros Manuel da Silva Pereira em 23:438\$852.

Posteriormente foi o mesmo commendador encarregado da compra e assentamento de um chafariz no centro do passeio, pela quantia de rs. 3:426\$500,

em que foi orçada, e bem assim do accessimo de obra na referida praça, na importancia de 1:899\$555.

Todas estas obras achão-se terminadas.

ATERRO DO PATEO DA CASA DE PRISÃO COM TRABALHO.

Pela quantia de 16:000\$000 foi arrematada esta obra por Francisco Antonio de Araujo, com a obrigação de concluir-a no prazo de um anno, que finalizou a 10 de janeiro do corrente, deixando-a pouco adiantada.

Acha-se paralyzada.

ENTULHO DO CAES DE MONT-SERRAT.

Está quasi a concluir-se esta obra, a cargo do engenheiro Manuel Joaquim de Souza Britto, que orçou-a em 487\$000.

ENTULHO DO CAES DO COMMERCIO.

Em 29 de janeiro de 1865 foi contractado com o cidadão Thomaz de Aquino Gaspar pela quantia de 7:000\$000, obrigando-se a não receber quantia alguma senão depois da obra finda, e isto dentro do prazo de um anno.

Está a terminar.

REPAROS DA RUA DO COQUEIRO E MURALHA QUE SUSTENTA E DEFENDE DO LADO DO MAR A DITA RUA.

Pelo cidadão Antonio José dos Santos Malhado forão executados estes reparos, na importancia de rs. 346\$020, em que orçou-os o engenheiro Jacome Martins Baggi.

LADEIRA DO MONT-SERRAT.

Está encarregado de melhora-la o engenheiro André Przewodowski, para o que mandei entregar-lhe 300\$000, com que deo principio ás obras urgentes, que, segundo opina o dito engenheiro, devem montar a 5:000\$, para que fique a dita ladeira em bom estado.

CANO DA LADEIRA DA MISERICORDIA.

Com o cidadão Thomaz de Aquino Gaspar foi contractada a factura d'esta obra, orçada em 9:262\$043.

Está sob a direcção do engenheiro Baggi, e acha-se adiantada.

É provavel que fique concluida dentro do prazo estipulado, não obstante ter-se encontrado rocha á pouca profundidade e haver-se prestado o contractante a construir vigias e bocas de lobo, sem accrescimos no respectivo orçamento, onde taes obras não forão consideradas.

CANOS DA PRAÇA DO COMMERCIO.

Acha-se encarregado d'estas obras o cidadão Antonio d'Aquino Gaspar, sob a direcção do engenheiro Rego.

Forão orçadas pelo major Pereira em 1:965\$988, sem incluir as vigias em 569\$920.

PONTE DA MARIQUITA.

Esta obra, orçada pelo major Pereira em 7:731\$057, foi encarregada ao cidadão Pedro Lucrecio Pessoa da Silva, pela quantia de 7:000\$000.

Acha-se concluída.

PEDRA DE S. TOMÉ DE PARIPE.

O quebramento d'esta pedra, orçado pelo major Pereira em 1:600\$, foi arrematado pelo cidadão Antonio d'Aquino Gaspar por 1:000\$, e concluído dentro do prazo do contracto.

DIVERSAS OBRAS NA CASA DE PRISÃO COM TRABALHO.

Com o cidadão Francisco Antonio de Araujo foi contractada a construcção dos commodos necessarios para os guardas; uma latrina no fundo do raio das officinas; os reparos do asphalto das 1.^a e 2.^a galerias, e o ladrilho de pedra marmore na entrada do dito raio, obrigando-se a apromptar tudo até 11 de mez findo, o que ainda não realisou.

Tambem foi encarregado o cidadão Pedro Lurecio Pessoa da Silva de varias obras no pavimento destinado á enfermaria dos presos, as quaes estão quasi concluidas; tudo sob a inspecção do engenheiro Sepulveda, que está autorizado por mim a mandar fazer o soalho do dito pavimento.

NIVELAMENTO DO CAMPO DA POLVORA.

Com o commendador Francisco Ezequiel Meira foi contractada esta obra pela quantia de 5:341\$720, em que orçou-a o major de engenheiros Manuel da Silva Pereira.

Não tendo podido ficar prompta no prazo de oito mezes, proroguei-o por mais tres, attentas as razões produzidas pelo dito commendador.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

N'este importante e útil estabelecimento fizeram-se diversas obras, sob a direcção do engenheiro Sepulveda, na importancia de 957\$400.

RECONSTRUCCÃO DO CAES DA BARRA.

Achando-se em pessimo estado o caes da povoação da Barra, mandei fazer-o por arrematação, sendo arrematante o cidadão Augusto Candido de Seixas, que obrigou-se, por um contracto, a realisar similhante obra, pela quantia de 2:239\$292, dentro do prazo de quatro mezes.

O engenheiro Rego é o encarregado de sua inspecção.

REPAROS DO QUARTEL E ENFERMARIA DO CORPO DE POLICIA.

Ao engenheiro Sepulveda encarreguei das obras precisas no hospital, telhado do quartel e caiamento de todo elle.

Tem-se gasto 888\$120, além de 107\$, dispendidos com o aceio e retelhamento da enfermaria e com diversos concertos.

Esta obra está em andamento.

CAPELLA DO CEMITERIO DO BOM JESUS.

Pelo engenheiro Sepulveda forão orçadas as obras necessarias á conclusão da capella em 3:420\$900, e o gradil de ferro e os muros da frente do cemiterio em rs. 4:781\$600.

Ao cidadão Manuel Drumond incumbi da direcção d'esta ultima obra, sob a inspecção do dito engenheiro.

AULA PRIMARIA DA FREGUEZIA DA SÉ.

Pequenos reparos fizeram-se na casa em que funciona est'aula, na importancia de 79\$750 rs., segundo o orçamento do engenheiro Sepulveda.

CANALISAÇÃO DO RIO CAMOROGIPE.

Teve começo esta obra em novembro de 1863, sendo della encarregado por administração o cidadão José Carlos Ferreira. Esteve sob a direcção do engenheiro Dr. Francisco Pereira de Aguiar até março de 1865, em que passou á do engenheiro Manoel Joaquim de Souza Britto, quando foi chamado á côrte aquelle.

Têm sido abertas 1,600 braças de canal com rampas de 8 a 20 palmos de largura, e estrada lateral de 8 a 40 palmos tambem de largura. Na distancia de 1,192 palmos a base dos taludes foi sustentada por barro em bolas socado e batido. O rigoroso inverno, que sobreveio em abril do anno passado, na occasião justamente em que foi encarregado dessa obra o engenheiro Britto, transtornou alguns desses trabalhos.

Depois de haver o dito engenheiro cuidado em reparar os mais urgentes de taes estragos, e de entulhar algumas baixas, em que se depositavão aguas, que alimentavão as infiltrações nas bases dos taludes, fez continuar a canalisação, conservando pouco mais ou menos a mesma secção de canal, e procedeu á demarcação da directriz para a continuação até a ponte da Armação, na distancia pouco mais ou menos de 3,200 braças. Pretende o referido engenheiro tratar brevemente da factura dos pontilhões necessarios, para diminuição do declive de algumas rampas, e experimentar outro systema para a consolidação das bases das mesmas.

COMARCA DE SANTO AMARO.

A estrada do Pé-leve, concluida até o alto do mesmo nome na administração do meu antecessor, soffreu durante o prolongado e rigorosissimo inverno, que ultimamente houve, alguns deterioramentos de importancia na segunda secção, sendo por isso excluida do pedagio a legua que comprehende essa secção, cujos reparos se estão fazendo por conta dos cofres provinciaes.

As madres de oité, que para a ponte do Jericó forneceu o arsenal de marinha, vão ser substituidas por outras de massaranduba, compradas no mercado, visto terem aquellas apodrecido no descurso de tres annos, pela alternativa

da secca e humidade, e naturalmente tambem pelo pouco cuidado e attenção, que ha nesta provincia em cortarem-se madeiras na epocha propria.

Attendendo a que essa estrada tem por fim communicar a villa da Feira de Santa Anna com a cidade de Santo Amaro, determinei ao engenheiro Jácome Martins Baggi que fizesse o projecto e orçasse a abertura da estrada do Orupi em direcção ao valle do Subaé, proximo á freguezia da Oliveira, afim de que a mesma estrada facilite convenientemente á agricultura a sahida de seus generos, e a communicação immediata desses centros populosos. Estes trabalhos estão em andamento e serão concluidos brevemente

ESTRADA SINIMBU.

A estrada Sinimbu, que da baixa do Calolé tem de seguir até o engenho Europa da freguezia do Bom Jardim, e cuja reunião, com a que actualmente se abre de Alagoinhas ao mesmo engenho, formará para aquelle lado a unica via de communicação, que, sem ferir direitos adquiridos, dará plena liberdade ao agricultor na escolha do mercado que melhor lhe convier, progrede vagarosamente, em vista dos recursos da provincia. Foi elevado de 4 a 12 palmos o leito dessa estrada ao atravessar o valle do Calolé, que é inundado pelas cheias do rio Sergi do Conde, afim de ficar ao abrigo das mesmas; e sobre o aterro se vai construindo logo o leito artificial de areia, o qual em alguns pontos tem a espessura de 3 $\frac{1}{2}$ palmos.

Terminou-se a construcção do pontilhão sobre o riacho Caboto, e se estão arrecadando materiaes para outro, que tem de ser feito na baixa do Rozario.

ESTRADA DO CEMITERIO DO SS. SACRAMENTO.

Por acto de 24 de outubro do anno passado nomeei uma commissão composta do major José Pereira Soares, capitão José Joaquim de Senna e José Antonio Gomes Guimarães, para promover uma subscrição com o fim de ser reparada a estrada, que principia na rua dos Pagãos e termina na do cemiterio, sendo auxiliada tal obra pelos cofres provinciaes com a quantia indispensavel. Incumbi o engenheiro Baggi de proceder ao orçamento e planta da dita

estrada, e por elle ja forão apresentados em 26 de Dezembro do dito anno os respectivos trabalhos, que devem ser excutados sob sua fiscalisação, correndo a parte administrativa por conta daquella commissão.

Foi orçada essa obra em 6:403\$408 rs.; e á dita commissão mandei em 2 de janeiro do corrente anno entregar a quantia de 2:000\$000 rs.

ESTRADA DOS CARROS.

Esta estrada, que atravessa a cidade de Santo Amaro de norte a sul, e que é a unica por onde chegão aos trapiches os productos da lavoura transportados em carros, acha-se completamente arruinada. Á requisição da respectiva camara municipal determinei ao engenheiro Jacome Martins Baggi que apresentasse os trabalhos e orçamento das modificações necessarias; o que tendo cumprido, autorisei-o a que pozesse em arrematação com toda a publicidade os referidos reparos, tomando como base o orçamento apresentado na importancia de 15:332\$517, afim de se effectuar o contracto com quem melhores condições offerecesse.

COMARCA DE INHAMBUPE.

MATRIZ DE INHAMBUPE.

Estão em andamento os reparos e melhoramentos da matriz de Inhambupe, uma das oito designadas pelo governo, em virtude da lei de 7 de abril de 1863, para receber coadjuvação dos cofres publicos.

PONTE SOBRE O RIO SUBAHUMA.

Foi orçada pelo engenheiro Britto em 4:957\$286 réis a ponte de madeira sobre o rio Subauma, fazendo parte da estrada que de Alagoinhas vai á Serriaria.

Desta obra acha-se encarregada uma commissão, composta dos cidadãos commandante superior Francisco Borges de Carvalho e tenente-coronel Mauricio José de Souza Dantas. Em junho do anno passado deu-se principio ao córte e apparelho de madeiras para os esteios e mais peças da mesma ponte.

PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO INHAMBUPE.

O mesmo engenheiro Britto orçou a dita ponte em 9:243\$840 rs.; e aquella commissão, que foi della encarregada, lhe dará começo logo que esteja concluida a primeira ponte.

CASA DA CAMARA DE INHAMBUPE.

Requisitados pelo respectivo delegado os concertos necessarios na casa da camara da dita villa, forão orçados pelo mesmo engenheiro em 800\$ rs., e delles encarreguei ao cidadão Ladislau Febronio Esmeraldo, presidente da dita camara.

MATRIZ DO APORÁ.

Ao mesmo engenheiro forão incumbidos a planla e o orçamento para a matriz do Aporá. Estão em poder do desenhador para passal-os a limpo.

PONTES SOBRE OS RIOS SUBAHUMA E SAHUIPE.

Convencido da necessidade de se construirem pontes sobre os ditos rios, afim de que possam ser transportados os generos e productos da freguezia dos Prazeres até a estação terminal da linha ferrea, em Alagoinhas, encarreguei o engenheiro Britto de apresentar os respectivos projectos e orçamentos; o que cumprindo, nomeei por acto de 9 de janeiro deste anno uma commissão

composta do tenente-coronel Lino Baptista Cajaseira, major Antonio José dos Santos e capitão Victor de Paula e Oliveira, afim de incumbir-se da construção das ditas pontes, sendo orçada a sobre o rio Subahuma, no logar—Boa vista, em 2:698\$420, a sobre o rio Sahuipe, no logar—Carro—em 3:662\$120, e a sobre este mesmo rio, no logar—Poços, em 1:197\$610 rs.

Sendo de urgência que essas pontes se achem promptas antes do mez de maio, por causa do inverno, mandei entregar á dita commissão a metade da quantia, em que forão orçadas as duas pontes da Boa-vista e Carro, afim de dar principio a todas tres.

CEMITERIO DE INHAMBUE.

A pedido da camara de Inhambupe, foi designado o engenheiro Britto para apresentar a planta e o orçamento de um cemiterio, logo que lhe fosse determinado.

NOVA MATRIZ DO SOURE.

Esta obra, que foi orçada pelo architecto da provincia, Antonio José Correia Machado, em 17:159\$395, acha-se a cargo de uma commissão, composta do Dr. Ignacio Moreira do Passo, e dos tenentes-coroneis Francisco Carvalho do Passo e Gaspar Carvalho da Cunha, a qual ja tem recebido 11:000\$. Está na altura do engradamento, com bons materiaes e perfeita mão de obra, segundo informa o mesmo architecto.

ESTRADA DA ESTAÇÃO DO SITIO NOVO AO ENGENHO LONTRA.

Attendendo ás grandes vantagens, que podem resultar aos interesses dos proprietarios e lavradores, comprehendidos entre o logar denominado—Sitio Novo e Porto de Subahuma—, embaraçados de enviar seus generos e productos para a estrada de ferro, nomeei por acto de 15 de dezembro p. findo uma commissão, composta dos cidadãos tenente-coroneis Manuel Teixeira Leal,

Agostinho Ribeiro da Cunha e Marcos Leão Velloso, capitães Manoel Dantas Novaes e Antonio d'Azevedo Leal, e Clelio Moniz Barretto, para incumbir-se da factura d'uma estrada do dito sitio ao engenho Lontra, hem como da continuação das respectivas pontes.

- Informado posteriormente de que os cidadãos João de Cerqueira Lima Junior, Dr. Ignacio Alves Nazareth e João Mainart Pereira Franco possuíam propriedades, que se aproveitariam do beneficio da referida estrada, nomeei-os por acto de 9 de janeiro deste anno para tambem fazerem parte da mesma commissão.

Tendo determinado ao engenheiro Bahiana que mandasse pôr em arrematação a conclusão da serra, que se interpõe na direcção da estrada entre Alagoinhas e o engenho Europa, e a construcção da ponte sobre o rio Catú na mesma estrada, foi a primeira obra contractada com Isaac Libas pelo preço de 560 rs. o metro cubico, e a segunda com Bochietti João Antonio pelo preço de 3.700 \$983. Estas obras estão em andamento.

COMARCA DE NAZARETH.

MELHORAMENTO DA ESTRADA DA ALDEIA AO SAPÉ.

Está presentemente parada esta obra, que se acha a cargo de uma commissão, que ja tem feito calçamento em diversos logares, uma ponte sobre o rio Aratupe, escavações, aterros para melhoramento das ladeiras, e roçados de matos.

CALÇAMENTO DA RUA DO BATATAN.

A cargo do coronel Antonio Francisco Tinta acha-se esta obra, que está bastante adiantada, e cuja despeza corre pelos respectivos proprietarios. Tanto ella, como a do Sapé, estão sob a direcção do engenheiro Sepulveda.

MATRIZ DA ALDEIA.

Uma commissão, de que faz parte o respectivo vigario, está incumbida dos reparos necessarios a esta matriz, os quaes têm sido dirigidos pelo architecto da provincia, Antonio José Correia Machado.

COMARCA DO RIO DE CONTAS.

Foi encarregado o engenheiro Trajano da Silva Rego de examinar a estrada entre a villa do Rio de Contas e os arraiaes de Paramirim e Aguaquente, e bem assim de orçar as pontes que forem necessarias nos rios Paramirim e Combucas.

Em 13 de setembro do anno proximo passado apresentou elle os respectivos trabalhos, e em seu relatorio participou haver feito com que se abrisse entre aquella villa e os referidos arraiaes uma picada, pela qual se transita a pé encurtando o caminho, além da grande vantagem de atravessar-se somente uma vez o rio Paramirim, e não onze, como acontecia pela mais curta das antigas estradas. Precisa, porém, a dita picada de melhoramentos urgentes, orçados em reis 5:500\$.

A construcção da ponte sobre o rio Combucas foi contractada com o coronel Francisco José da Rocha Medrado, que obrigou-se tambem a fazer sobre o riacho Moreira uma ponte de madeira com encontros de alvenaria, e a concertar e conservar a ponte sobre o Paraguassúsinho, mediante a vantagem de cobrar unicamente nesta ultima ponte um certo pedagio durante 15 annos.

Tendo-me os deputados á assembléa geral pelo 5.º districto desta provincia, os Srs. coronel Antonio de Souza Spinola e João José de Oliveira Junqueira Junior, solicitado a coadjuvação da presidencia para que se levasse a effeito a estrada que ao norte do Orobó está sob a direcção gratuita do capitão Alexandrino Saturnino do Rego, e para a qual o primeiro dos ditos deputados e alguns moradores dos Lenções fizeram uma subscrição; e sendo, na verdade, de reconhecida utilidade a conclusão da referida estrada, que dá commodidade a quasi todos os municipios centraes, que se dirigem áquella Cidade, hoje emporio de quasi todo o interior da provincia, não hesitei em mandar entregar ao

coronel Spinola a quantia de 2:000\$, para ser applicada á realisação de obra tão util, tendo previamente ouvido o engenheiro Rego, que opinou favoravelmente.

COMARCA DE MONTE SANTO.

ESTRADA DE MONTE SANTO AO JOAZEIRO.

O engenheiro André Przewodowski foi encarregado em 18 de novembro de 1863 do respectivo projecto, e declara que os estudos para este ja se achão feitos, achando-se elle presentemente occupado de levantar a planta, que brevemente apresentará para ser posta a limpo.

Estão feitos tambem os reconhecimentos indispensaveis da estrada de Alagoinhas á Purificação, afim de se poder marcar a directriz mais vantajosa. Occupa-se o dito engenheiro com a planta e nivelamento da mesma estrada.

ESTRADA DOUS DE JULHO Á MARGEM DO DIQUE.

Começou esta obra pela limpeza geral do matto, que cobria a estrada. Prosegue-se com o aterro de alguns logares alagadiços, e com o alargamento de outros apertados e ingremes. Até o fim de janeiro regulava o movimento de terra em cerca de 69456^{re}. Parece que á vista do que até então ja se havia gasto, cerca de 700\$ mais ou menos, não tem ficado barato este serviço, o que é attribuido pelo cidadão José Carlos Ferreira, encarregado da obra, á penuria de bons trabalhadores.

Diz o engenheiro Aguiar que a collocação dos canos, feitos outrora para dar esgoto á parte superior do valle interceptado pela estrada, foi tão a capricho, para não dizer má, que de futuro exigirá consideraveis modificações, por serem alguns muito acanhados para as aguas a que tem de dar esgoto, e porque sem essas modificações não se poderá dar o declive conveniente á estrada.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Ficarão concluídas as obras que se fazião necessarias a esta repartição, que está convenientemente aceiada, e onde mandei encanar gaz, para os casos em que seja preciso trabalhar á noite, o que ja tem-se dado.

Gastou-se menos 736\$ da quantia orçada.

ESTRADA DE FERRO.

MELHORAMENTOS, CONSERVAÇÃO, ESTADO DA LINHA E SUAS DEPENDENCIAS:

Córtes e aterros.—Por effeito das copiosas chuvas do ultimo inverno os taludes dos córtes e aterros da parte da via ferrea, aberta em terrenos argilo-silicosos e schisto-argilosos, soffrerão esboroamentos mais ou menos consideraveis; tendo, além disto, abatido em parte um aterro em Cotigipe e outro no Angico, e os de n.ºs 32, 33 e 42 manifestado certo movimento; que felizmente não continuou.

A remoção das terras desabadas sobre a estrada foi sempre feita com a possivel brevidade. Restaurou-se promptamente o aterro do Angico; bem como o de Cotigipe; mas, porque este continuasse a abater, julgou-se conveniente amparal-o, como está, com uma estacada batida a macaco.

Posto que depois do mez de julho nenhum desabamento importante houvesse mais nos córtes e aterros, comtudo muito trabalhou-se na regularidade dos taludes anteriormente esboroados, e na desobstrucção de valletas e boeiros.

No grande cóрте a céu aberto, que precede a entrada meridional do tunel da Pojuca, onde anteriormente derão-se grandes desmoronamentos, não houve durante o anno cousa alguma que mereça a pena de mencionar-se; isso depois que sustentarão-se as terras com estacadas, e estabelecerão-se nas bases dos taludes, e ao longo das mesmas estacadas, collectores de pedras secca, com a profundidade de mais de 1 metro, afim de reunirem e levarem para fóra do

córtē as aguas que correm até aquella profundidade pelo interior dos terrenos adjacentes.

Nos tres logares, em que o rio Catú chocava obliquamente o terreno natural á muito pouca distancia da via ferrea, executarão-se por conta do capital resistentes defezas de madeira, que se compõem de grossas vigas verticalmente enterradas a macaco, e de pranchões horisontalmente collocados por detraz das mesma vigas, na parte em que ellas sustentão as terras da margem do rio.

Via permanente.—Não sendo possivel conservar-se toda a estrada effectivamente bem alastrada no tempo chuvoso, observei no fim do mez de junho 10,5 kilometros, em que o lastro não envolvia completamente os dormentes; cerca de 52,5 kilometros, em que os dormentes estavam todos envolvidos, tendo a camada de lastro, porém, uma espessura menor de 041 metros e 61 kilometros perfeitamente alastrados. Hoje, salvo em alguns pequenos lanços da estrada, o alastramento pode-se considerar satisfactorio.

Estabeleceu-se uma linha de desvio na Plata-forma e outra em Mapelle.

No decurso do anno substituirão-se 627,39 metros de trilhos exfoliados por outros perfeitos, e 17160 dormentes podres de madeira por novos e sãos.

Tendo apparecido nas contas do costeio do mez de setembro de 1864 a despeza de 3:146\$006 rs. com a renovação de dormentes, quando, aliás, se havia dispendido com isso maior somma, pediu a respectiva commissão explicações a tal respeito ao principal engenheiro residente da companhia, o qual respondeu-lhe que, tendo-se de substituir de 4 em 4 annos todos os dormentes da linha, com o que se dispenderia reis 302:016\$000, o costeio mensal da estrada teria de avultar muito durante esse tempo; o que elle queria evitar, repartindo a importancia total dos dormentes por 96 mezes, embora se renovassem todos elles de 4 em 4 annos.

Ora, não sendo isto regular, e prevendo a mesma commissão que até poderia vir a ser prejudicial ao thesouro nacional, se, depois de 4 annos, a receita da estrada sobrepujasse a despeza, exigiu que entrasse nas contas de cada mez aquillo que realmente dentro d'elle se dispendesse.

Em janeiro do corrente anno, porém, havendo o dito engenheiro residente dirigido ao fiscal do governo, como membro daquella commissão, uma carta dizendo que a directoria pedia que se reconsiderasse semelhante decisão, foi a questão submettida em officio de 17 do mez de janeiro ao juizo da presidencia, apresentando-se um alvitre, por meio do qual pareceu que se podião casar os interesses do thesouro nacional com os da companhia.

O alvitre foi o seguinte: Consentir-se no que pedir a directoria; com a con-

dição, porém, de que, para regular-se o pagamento dos juros garantidos pelo Estado á companhia, se depois de passados 4 annos, a contar do 1.º de junho de 1864, tempo dentro do qual devião achar-se substituidos todos os dormentes, crecesse a receita da estrada de ferro a ponto de ser superior á sua despesa, ou, havendo deficit, se este fosse proveniente só da quantia lançada para dormentes, se annullaria a mesma quantia em qualquer dos dous casos mencionados.

Achando-me na administração da provincia, tomei conhecimento da questão, e resolvi-a segundo o referido alvitre.

Obras d'arte.—Todas as obras d'arte importantes achão-se em bom estado, á excepção do muro do revestimento á beira-mar, da Plataforma a Periperi, no qual continua-se a reparar os estragos, que as ondas causarão durante os temporaes do sul.

No viaducto do rio de Joannes e na ponte do de Jacuipe substituirão-se alguns dormentes de madeira, e todos os das pontes da Pojuca, Santa Luzia e Cotegipe.

No tunel da Pojuca concertou-se uma pequena parte da superficie de intradóz, cujos tijolos achavão-se mal engrasados.

Prosegue-se activamente no concerto dos pontilhões que se arruinarão com o inverno, para cujas despesas a assembléa geral dos accionistas em Londres votou um credito de 17:777\$778 (libs. 2,000), do qual ja dispendeu-se a quantia de 10:576\$757 rs.

Tendo chegado da Inglaterra todas as peças que devem compôr a ponte de ferro da Jequitaiá, exigida na 1.ª condição do acto da presidencia de 12 de julho de 1864, está—se estabelecendo uma provisoria de madeira, que deve servir para o embarque e desembarque dos passageiros e mercadorias da via ferrea, em quanto se construe a definitiva no logar da antiga, tambem de madeira, que foi feita para o serviço da construcção da estrada e ja está muito estragada.

Estações e mais edificios.—Nas estações de passageiros, nos armazens de mercadorias, nos depositos de locomotivas e de carvão, nos tanques &c., executarão-se trabalhos de simples conservação.

Sendo provisorios as estações e os armazens do Parafuzo e da Pitanga, e tendo-se reconhecido a necessidade de obras mais duradouras nesses logares, por amor do trafego que nelle se ha desenvolvido; construirão-se por conta do capital armazens permanentes de alvenaria.

Estão concluidos com solidez o deposito permanente para carros e o para

combustivel, aos quaes se referem os §§ 1.º e 2.º da 2.ª condição do referido acto da presidencia.

Cercas.—Renovarão-se grandes lanços de cerca morta, e concertarão-se outros. Para formação de sebes vivas, plantarão-se espinheiros e outros arbustos em uma extensão de 52 kilometros. Existem, porém, ainda alguns lanços, que se achão em mau estado.

Officinas e material rodante.—Continúa em boas condições a casa das officinas com suas machinas e accessorios. Todo o serviço de reparação e conservação do material rodante foi ahi executado com muita perfeição.

Consumindo a poderosa machina motriz existente nas officinas, apesar de nunca trabalhar com toda a força, uma quantidade extraordinaria de carvão relativamente ao serviço que prestava, em virtude de sua grande caldeira, foi esta substituída pela da locomotiva n.º 2, com a qual consumio a mesma machina somente 30,5 toneladas metricas em dezembro, quando anteriormente, termo medio, o seu consumo mensal era de 63 tons. metrs.; realisando-se assim a consideravel economia de combustivel, que se teve em mira, com a substituição da grande caldeira.

O material rodante consta actualmente de

Locomotivas	12	
<hr/>		
Carros de passageiros	37	
Ditos de freio para bagagem.....	3	
Ditos de socorro	1	
Ditos de transportes especiaes.....	2	43
<hr/>		
Wagões cobertos.....	51	
Ditos abertos.....	39	
Ditos para madeiras.....	10	
Ditos para carvão e coke.	2	
Ditos para materiaes diversos.....	51	
Ditos para animaes.....	44	197
<hr/>		

Linha telegraphica.—Ja forão substituidos em toda a linha os postes de madeira por outros de ferro.

Durante o anno transmittirão-se 227 despachos de particulares, que renderão 327\$000 rs.

TRAFFEGO.

O tráfego da estrada foi feito durante o anno por 696 trens, que transportarão:

Passageiros	}	1. ^a classe.	3,743
		2. ^a »	9,865
		3. ^a »	37,956
		Total....	<u>51,564</u>

Encomendas..... 15,613 volumes.

Mercadorias por peso..	}	Assucar	6.770,633 tons. metrs.
		Tabaco	872,298
		Diversas.....	2.318,490
		Total	<u>9,961,423</u>

Ditas por volume..... 541,386 metros cubicos.
 Animaes por cabeça..... 8,606 cabeças
 Ditos por duzia..... 487 duzias.
 Carros..... 5

Proporcionalidade entre os numeros de passageiros—

(*) De 1. ^a classe	7, 26 %	311, 92	por mez.	10, 75	por dia,	5,38	por trem,
2. ^a »	19,13 »	822,08	»	28,35	»	..14,17	»
3. ^a »	73,61 »	3163,00	»	109,07	»	..54,53	»
Total.....	100 »	4297	»	148,17	»	..74,08	»

(*) O numero de dias é de 348, em rasão de ter sido o tráfego suspenso por duas vezes: uma durante 10 dias, e outra durante 7; ambas em consequencia dos estragos causados pelas chuvas torrencias.

RECEITA E DESPEZA.

Receita do anno, segundo as contas da Companhia.....	274:053\$721
Despeza, idem, idem, idem.....	374:220\$065
	<hr/>
Deficit.....	100:266\$344
	<hr/> <hr/>
A despeza distribuiu-se assim:	
(^o) Administração superior da estrada.....	177\$780
Dita do trafego.....	39:803\$707
Estações.....	36:094\$427
Trens.....	42:189\$671
Transportes por mar.....	7:423\$430
Telegrapho.....	6:106\$443
Almoxarifado.....	8:822\$515
Officinas.....	67:761\$596
Conservação da linha.....	156:018\$535
	<hr/>
Somma.....	364:378\$104
	<hr/> <hr/>

Para tornar comparaveis a receita e a despeza reaes, acima apresentadas, com as do anno anterior, é mister que nestas tambem se fação as devidas correccões.

Assim, em vez de 210:875\$785 rs. de receita e 439:190\$720 rs. de despeza, obtem-se:

Receita real de 1864.....	216:452\$403
Despeza » »	446:060\$467
	<hr/>
Deficit » »	229:608\$064
	<hr/> <hr/>

(*) Sendo os directores pagos em Londres, e tendo a commissão Brasileira renunciado seus vencimentos, ficou a verba, de que se trata, reduzida à gratificação do fiscal das contas (auditor) por parte dos accionistas.

Comparando-se agora os dous annos, vê-se que em 1865 a receita augmentou de 52:102\$329 rs., a despeza diminuiu de 81:682\$363 rs., e consequentemente o deficit diminuiu de 133:784\$692 rs.

Tendo-se, em vista do exame, a que em minha presença procedeu o engenheiro fiscal, reconhecido que as obras da estrada, a que se refere a 2.ª condição do acto da presidencia de 12 de julho de 1864, se achão todas convenientemente executadas, faltando somente, para que seja satisfeita a supradita condição, collocar se um relógio na frontaria da estação da Jequitaiá, de modo a ficar bem visível do exterior do edificio, resolvi, por acto de 20 de fevereiro proximo passado, que fosse definitivamente aceita toda a linha contractada da dita estação até Alagoinhas, menos as obras de que tratão as condições 1.ª 4.ª e 5.ª, para as quaes continúa em inteiro vigor o que se acha determinado na 6.ª condição; ficando, além disto, o superintendente ou o representante da companhia obrigado a mandar vir da Europa, quanto antes, o referido relógio.

Fazendo-se, porém, n'aquellas contas todas as sobreditas correções, necessarias para reconhecer-se a receita e a despeza reaes do anno anterior, chegar-se-ha ao seguinte resultado:

Receita real.....	268:554\$732
Despeza »	364:378\$104
	<hr/>
Deficit »	95:823\$372

A receita proveio das seguintes fontes:

Passageiros.....	81:557\$856
Encommendas.....	6:273\$990
Mercadorias.....	155:166\$314
Animaes e carros.....	14:010\$782
Armazenagem.....	12\$750
Transportes por mar.....	8:503\$494
Telegrapho.....	327\$000
Multas.....	1:208\$146
Receitas não classificadas.....	1:494\$400

Somma 268:554\$732

ESTRADA DE PARAGUASSU.

Usando da faculdade concedida pelo decreto n. 1242 de 16 de junho do anno proximo passado, celebrara o governo imperial com o subdito Inglez João Carlos Morgan, em data de 28 de dezembro do dito anno, contracto autorizando a incorporação d'uma companhia, que tome a si a construcção d'uma estrada de ferro pelo systema *tram-road*, a qual, partindo da cidade de Cachoeira ou povoação de S. Felix, vá ter ás lavras diamantinas, com um ramal á Feira de Santa Anna, unidas as mencionadas cidade e povoação por meio d'uma ponte de ferro.

A companhia poderá prolongar a estrada até as margens do rio S. Francisco, com direito de navegal-o a vapor.

Dando-vos esta noticia, folgo por caber-me registrar um acontecimento, de que vos deveis contragular, como interpretes, que sois, dos sentimentos da provincia.

Com a celebração do contracto, a que me estou referindo, muito exultou a opinião publica na mesma provincia, convencida de que uma via de communicação, aperfeiçoada na direcção projectada, terá de operar uma revolução nos nossos destinos industriaes.

É convicção esta que repousa no conhecimento exacto da população, nos recursos e forças productivas, que opulentão o territorio pela estrada que se projecta e por suas adjacencias, assim como a todos que ficão nas raias do circulo, cujo centro é a Chapada Diamantina, sem contestação o ponto de mais commercio, que temos depois desta capital.

Quem considera os caminhos de ferro como um dos mais efficazes auxiliares de riqueza e progresso não duvidará da vida e movimento que a estrada de Paraguassú desenvolverá na importante parte da provincia, que ella tem de percorrer, communicando se prompta e economicamente com esta capital. Será como uma grande arteria a trazer novo sangue a esse centro de vida.

Com a idéa do prolongamento da estrada até as margens do rio S. Francisco, e faculdade de navegal-o a vapor, se pode, sem receio de errar, dizer que a empreza de Paraguassú tornou-se duplamente importante.

Interpretando fielmente os sentimentos de que se inspirou o poder legislativo provincial, quando pelo § 14 do art. 3.º da lei n.º 797 de 16 de julho de

1859 autorisa o governo a tomar por conta da provincia 5,000 acções, resolvei subscrever esse numero sob as mesmas condições impostas aos demais accionistas.

Confiando no futuro da empresa, não podia por outra forma executar o pensamento desta assembléa, claramente manifestado na lei citada.

Tendo a empresa diante de si a perspectiva da navegação do rio S. Francisco, reclamou-me o empresario a promessa de ceder-lhe em tempo opportuno o vapor, que se está construindo para aquella navegação.

Não está nas minhas attribuições realisar essa transferencia.

A vós compete tomar essa proposta em consideração, parecendo-me conveniente que desde agora legisleis assentando as bases com que se poderá effectuar com a companhia de Paraguassú, ou qualquer que primeiro navegar o rio S. Francisco, a cessão do vapor com os seus accessorios, mediante indemnisação á provincia.

Essa autorisação vossa servirá para que em Londres, para onde o empresario se dirigiu, sejam bem conhecidos os direitos futuros da empresa, evitando todas as duvidas que puderem derivar-se do facto da navegação encetada pela provincia, que veio, por assim dizer-se, mostrar á iniciativa individual aquillo que ja por ella devia ter sido emprehendido.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA.

Segundo as informações, que me forneceu a direcção do Instituto, e o que pessoalmente tenho podido observar, esse estabelecimento marcha regularmente, com os recursos de que dispõe, para collocar-se em attitude de prestar á provincia a utilidade que d'elle se espera.

O edificio destinado para a escola, que é de 200 palmos por lado, acha-se na altura do 2.º andar, sendo o 1.º respaldado, e em grande parte emmadeirado.

Os entulhos achão-se feitos em parte, e em mais de meio dous extensos canaes de despejos e esgotos de pedra e cal.

Fizerão-se duas cacimbas á pedra e cal, abertas em rocha proxima ao edificio, com 30 metros cubicos de capacidade.

Acha-se quasi concluida uma casa de morada, construida de cal e tijolos, tendo 80 palmos em quadro, faltando-lhe somente algumas portas e uma es-

cada; e tambem outra de taipa, com 80 palmos de frente e 36 de fundo, destinada para estribaria.

Esgotarão-se os terrenos alagados por meio de 4 vallados com a extensão total de 1,000 braças, sendo um delles sustentado em grande parte por uma forte estrada.

Fizerão-se duas estradas com direcção ao outeiro por lados oppostos, e 600 braças de mais uma, ja transitaveis, a qual se dirige da casa da eschola para o mar.

Fechou-se metade da propriedade com um cercado desde a abbadia das Brotas até a vizinhança da eschola.

Monta a 120 cabeças o gado pertencente ao Instituto, tendo começado com 93 a criação.

A associação não tem tido grande incremento, pois que acha-se ainda reduzida a 91 socios effectivos e 4 honorarios. As suas sessões não têm tido aquella assiduidade, que fôra para desejar.

A direcção, porém, não se tem esquecido de adoptar as providencias aconselhadas pela experiencia e economia do estabelecimento.

É minha opinião que não se deve desanimar no grande pensamento de crear uma eschola agricola.

Sem fazer longas dissertações sobre este assumpto, limito-me a notar-vos que n'uma provincia, como esta, cuja fonte unica de riqueza é a agricultura, convem derramar os conhecimentos theoricos e praticos, sem os quaes a nossa lavoura não sahirá da rotina, de que apenas um ou outro lavrador vai emancipando-se por esforços proprios.

Carecemos de facilitar á lavoura a instrucção pratica que lhe falta.

Para preencher esse grande desideratum foi creado o Imperial Instituto de Agricultura, cujo abandono prejudicaria notavelmente os creditos desta provincia.

APPARELHO APERFEIÇADO PARA O FABRICO DE ASSUCAR.

Tendo-me requerido o subdito francez F. Ryard a nomeação de uma commissão, que dêsse parecer acerca de um aparelho quadrilongo, que estabelecera no engenho Pitanga, do Snr. Barão de Matuim, com o qual havia conseguido,

mediante um só fogo, fabricar para mais de 140 arrobas de assucar diariamente, allegando o mesmo Ryard que, alem de melhorar a qualidade do assucar, e de augmentar o rendimento das cannas, reduzia o emprego dos braços e o combustivel ordinariamente usado, accedi aos seus desejos nomeando essa commissão, a qual, composta dos proprietarios Dr. José Augusto Chaves, Dr. Pedro Moniz Barretto Aragão e Thomaz Pedreira Geremoabo, depois de ter examinado minuciosamente a construcção e o assentamento do dito aparelho, e seguido com particular attenção todo o manejo do serviço nelle effectuado, expoz-me as conclusões seguintes:

1.^a O aparelho, que Mr. Ryard intitula *fuminoso*, é um systema de quadrilongas, como as que actualmente estão em uso no paiz, ao qual se acrescenta uma terceira taxa em prolongamento das outras, e que serve de defecador. A chamma produzida pela inflammação do bagaço, depois de aquecer o fundo das duas primeiras, passa por dous canos lateraes á terceira taxa, e volta por tubos horisontaes, situados no interior da mesma; e mergulhando em uma cavidade, que se acha entre a segunda e a terceira taxa, vai em procura do boeiro, em consequencia do appello produzido pela differença entre o ar quente e o ar frio. Os tubos horisontaes são de latão, e o fundo das tres taxas de cobre.

2.^o—O aparelho é sufficiente para oito melladuras diarias de 420 canadas cada uma, e para fazer, como diz o peticionario, 140 arrobas de assucar purgado de boa qualidade, affirmando Mr. Ryard poder elevar esta cifra a 160 arrobas, com pequenas modificações na construcção do citado aparelho.

3.^o—Estando as tres taxas situadas em prolongamento uma da outra, e aquecidas por uma só fornalha, claro está que ha uma economia de combustivel e de pessoal, por isso que fica supprimido o clarificador até-hoje empregado, que exigia um fogo especial, necessitando de um foguista proprio, do material preciso para alimentar-o, e do pessoal para conduzil-o ás proximidades da fornalha.

Tendo o boeiro, no aparelho de Mr. Ryard, 52 palmos de altura, tem força sufficiente para fazer a *tiragem* de todo o systema, que conta 72 palmos de comprimento. As taxas de Mr. Ryard entrão em ebulição com rapidez, e sustentão-na sem grande trabalho, sem grande consumo de material, notando-se em favor de seu assentamento uma economia de combustivel em relação ás antigas quadrilongas, mesmo as mais bem assentadas.

Havendo em actividade no engenho Pitinga os dous systemas, facil foi á commissão tirar a conclusão, que assim expendeu.

Em resumo, o apparelho de Mr. Ryard satisfaz a uma das necessidades dos nossos engenhos, facilitando o serviço, simplificando o trabalho, e economizando o pessoal.»

Pretende o introductor deste novo systema de fabricação do assucar que a provincia lhe conceda alguma remuneração, para que faça elle publico o mesmo systema.

O parecer emittido por proprietarios habilitados me dispensa de encarecer o merito desse meio, que se vos offerece, de auxiliardes a industria da canna, tão onerada de difficuldades, e principalmente de escassez de braços, que importa supprir, quanto possivel seja, com o emprego dos meios mechanicos.

PRODUCCÃO AGRICOLA DO TERMO DE ILHÉOS.

O digno juiz de direito, Dr. Antonio Gomes Villaça, accedendo aos desejos que mostrei de conhecer a producção daquelle importante termo, que fôra por mim visitado na mesma occasião em que viajei os rios Jequitinhonha e Pardo, remetteu-me um demonstrativo, que vós encontrareis nos annexos sob n.º 8.

Este trabalho, cuja exactidão me foi garantida por aquelle honesto magistrado, dá a medida do que já é, e do que poderá vir a ser esse florescente municipio.

Prometteu-me tambem completar suas informações, depois de realizar uma viagem, que projecta fazer pela estrada, que põe em communicação a Imperial Villa da Victoria com a de Ilhéos.

Considero de muita vantagem a abertura, ou antes o melhoramento dessa estrada.

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS.

Pelo demonstrativo, que em seguida vos apresento, conhecereis qual o estado destes estabelecimentos na provincia.

CAIXA FILIAL DO BANCO DO BRAZIL.

Passivo, conforme o balanço de 30 de dezembro de 1865	15,112:822\$064
Activo.....	12,018:410\$976
Saldo em caixa, em diversas especies.....	3,094:411\$088

BANCO DA BAHIA.

Passivo.....	11,753:654\$966
Activo.....	10,399:742\$018
Saldo em caixa, em diversas especies.....	31:900\$218

CAIXA ECONOMICA.

Passivo.....	3,075:981\$796
Activo.....	3,005:725\$957
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	70:255\$839

CAIXA HYPOTHECARIA.

Passivo.....	1,278:193\$121
Activo.....	1,266:444\$839
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	11:648\$282

CAIXA COMMERCIAL.

Passivo.....	2,593:700\$821
Activo.....	2,581:917\$449
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	12:383\$372

CAIXA DE ECONOMIAS.

Passivo.....	781:602\$614
Activo.....	757:260\$025
	<hr/>
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	24:322\$589
	<hr/> <hr/>

SOCIEDADE COMMERCIO.

Passivo.....	7,409:662\$447
Activo.....	6,993:101\$828
	<hr/>
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	416:560\$619
	<hr/> <hr/>

LONDON AND BRASILIAN BANK.

Passivo.....	1,433:960\$340
Activo.....	1,321:673\$790
	<hr/>
Saldo existente em caixa, em diversas especies.....	1,012:286\$550
	<hr/> <hr/>

**MOVIMENTO FINANCEIRO DA PROVINCIA A
CARGO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

O rendimento médio, com que esta provincia concorreu manualmente para as despesas do Estado no quinquennio de 1860-61 a 1864-65, foi de réis 3,114:458\$831, calculando-se aproximadamente em 57 % dessa importancia o valor dos serviços pagos aqui pelo cofre geral; em 43 % o saldo que é remettido para o thesouro nacional.

Entre os meios, que mais contribuem para esse rendimento, avultão os direitos de importação e os de exportação.

O valor official dos artigos importados, quer de paizes estrangeiros, quer de portos nacionaes, no triennio de 1862-63 a 1864-65, offerece a seguinte variação:

1862—63.....	24,499:607\$280
1863—64.....	22,191:357\$913
1864—65.....	23,743:100\$000

O dos generos sahidos no mesmo periodo, quer para portos estrangeiros, quer para os de outras provincias, varia do seguinte modo:

1862—63.....	24,927:621\$550
1863—64.....	20,490:217\$988
1864—65.....	23,821:298\$499

O que tudo comparado com a importação dá ainda a favor desta a differença de 1,194:928\$110 no mencionado periodo, apesar de ter sido a exportação maior do que a importação no primeiro e terceiro dos ditos exercicios.

Os artigos importados nesse triennio são os que constão do quadro comparativo dos valores despachados, sob n. 9.

Os generos de producção da provincia, exportados para o estrangeiro no mesmo periodo, são os constantes do quadro sob n. 10.

Os paizes, com que trocamos os nossos productos mais regularmente, são os que constão do quadro sob n. 11, o qual contém a importação e a exportação do semestre de julho a dezembro de 1865.

As provincias, para onde se fez a exportação dos nossos productos no mesmo semestre, constão do quadro n. 12.

Para se fazer idéa do progresso da navegação pelo porto desta capital, tanto da de longo curso, como da de cabotagem, offereço-vos os seguintes dados, extrahidos do triennio de 1862-63 a 1864-65.

Por longo curso entrarão no exercicio

de 1862—63.....	433 navios
» 1863—64.....	420 »
» 1864—65.....	435 »

sendo nacionaes—,

no 1.º.....	14 »
» 2.º.....	68 »
» 3.º.....	22 »

Por cabotagem entrarão no exercicio

de 1862—63.....	833	navios
» 1863—64.....	829	»
» 1864—65.....	699	»

No 1.º semestre de 1864—65 as entradas por longo curso forão de 221 navios estrangeiros e 11 nacionaes, e as de cabotagem de 284 nacionaes.

A equipagem nacional, empregada na longa navegação, é de 766 individuos por anno, termo medio; a da cabotagem é calculada em 8,074 individuos, annualmente.

FAZENDA PROVINCIAL.

Passarei agora a tratar das finanças da provincia. Este assumpto é de tanta importancia, que certamente merecerá a vossa especial attenção.

ANNO FINANCEIRO DE 1864 A 1865.

RECEITA.

No intuito de harmonisar os annos financeiros da provincia com os da fazenda geral, afim de que o thesouro publico podesse calcular a receita geral do imperio nos futuros exercicios, resolveu esta assembléa que a lei do orçamen- to n. 909 de 26 de maio de 1863 vigorasse por 18 mezes, de janeiro de 1864 a junho de 1865.

A receita realisada nesse exercicio foi de reis 2,756:783\$927, sendo 2,527;938\$365 dentro do anno financeiro de janeiro de 1864 a junho de 1865, e 228:845\$562 no seu semestre adicional, conforme vereis do balanço da thesouraria provincial e das respectivas tabellas.

Bem vêdes, senhores, que, tratando-se de um anno financeiro excepcional, de 18 mezes, a totalidade de sua renda não se prestará a ser comparada com a dos annos anteriores de 12 mezes. Se, porém, deduzir-se della a terça parte,

como arrecadação attribuida a um semestre, os dous terços, applicados a um anno financeiro de 12 mezes, poderão servir de termo de comparação.

Assim, admittido, por hypothese, que a um semestre daquelle exercicio coubesse a arrecadação da quantia de 918:927\$975, resultará que, no ultimo anno financeiro de 12 mezes realisou-se a receita de reis 1,837:855\$952.

Para que possais bem avaliar o progressivo augmento, que tem tido a renda provincial, apresento-vos o seguinte demonstrativo, da receita do decennio de 1854 até 1863.

1854.....	1,140:408\$413
1855.....	1,172:198\$961
1856.....	1,299:198\$935
1857.....	1,290:705\$115
1858.....	1,265:953\$180
1859.....	1,270:728\$618
1860.....	1,390:832\$921
1861.....	1,436:781\$861
1862.....	1,688:505\$695
1863.....	1,998:543\$475

Cumpra notar que nos balanços da thesouraria provincial a receita elevou-se no anno de 1858 a réis 1,565:953\$180, e no de 1859 a réis 1,470:728\$618; porque figurão como receita, naquelle 1.º anno, não só a quantia de 200:000\$, retirada da Caixa Commercial, onde se achava a premio, mas tambem a de 400:000\$000, tomada por emprestimo ao Banco da Bahia, de accordo com a autorisação concedida pela lei n. 715; e no segundo anno a de 200:000\$000 rs., tomada egualmente ao mesmo Banco.

E pois, deduzidas essas quantias, vê se que a verdadeira e real arrecadação dos annos de 1858 e 1859 foi a de que dá noticia o demonstrativo, que vos apresento.

Por elle reconheceréis que a renda dos annos de 1860 e 1861, longe de ser inferior á de 1858 e 1859 (como se poderia presumir, a não fazer-se aquella deducção), ao contrario foi superior; e bem assim que, á excepção dos tres annos de 1857 a 1859, em que a receita foi menor na razão de 9 a 34:000\$000 que a do anno de 1855, desde 1854 até o presente a renda provincial tem sempre progredido, e por tal forma que, comparando-se a receita realisada em 1863 com a do anno de 1852, que importou em réis 805:538\$017,

reconhecer-se ha que no espaço de 12 annos têm as rendas da provincia tido um augmento de 122 % ; pois que a arrecadação de 1863 excede ao duplo da que se effectuára em 1852.

DESPEZA.

Se, porém, nos devemos sobremaneira congratular pelo augmento progressivo que apresentão as rendas da provincia, vemos por outro lado, encarando a cifra de suas despesas ordinarias e os encargos que onerão seus cofres, 1.º, que as despesas têm crescido na mesma porpoção; 2.º, que somente a mais severa economia na distribuição dos dinheiros da provincia prevenirá que esta no futuro se não veja em sérios embarços para satisfazer os seus compromissos; e 3.º, finalmente, que não é com as rendas ordinarias que habilitareis a presidencia a empreheuder tudo quanto é necessario, afim de que esta bella e rica provincia atinja o grão de prosperidade e grandeza, a que lhe dão direito os elementos de que dispõe.

Nos 18 mezes de exercicio de 1864 a 1865 dispendeu-se a quantia de Rs. 2,592:924\$944, sendo durante o anno financeiro 2,437:073\$577, e no semestre adicional 155:851\$367.

E porque a receita importasse em 2,756;783\$927, passou para o corrente exercicio de 1865-66 o saldo de 163:858\$983, conforme vereis dos balanços da thesouraria provincial.

Para que vos convenças de que as despesas da provincia têm crescido progressivamente na razão de sua receita, copiarei o demonstrativo das que se effectuarão no decennio de 1854 a 1863:

1854	1,084:967\$452
1855	1,029:419\$462
1856	1,262:502\$956
1857	1,278:343\$458
1858	1,552:022\$374
1859	1,445:291\$706
1860	1,385:961\$246
1861	1,418:429\$295
1862	1,593:740\$077
1863	1,697:448\$828

Por este quadro, e pela despesa realisada no exercicio de 1864 a 1865, se reconhece que as rendas da provincia somente chegão, sem embargo de seu progressivo augmento, para fazer face ás despezas ordinarias.

EXERCICIO DE 1865 A 1866.

No semestre de julho a dezembro de 1865, primeiro do corrente anno financeiro, produziu a receita provincial, realisada de accordo com a lei do orçamento em vigor, n.º 949, a quantia de 766:436\$985, não incluindo o saldo de 163:858\$983, que ficou do exercicio de 1864 a 1865, porque este somente passou para a caixa do corrente exercicio em janeiro deste anno.

A despesa realisada durante o mesmo periodo importou em 709:901\$081, conforme consta dos demonstrativos, que adiante encontrareis.

A receita acima declarada refere-se á que foi recolhida aos cofres da thesouraria provincial. Sua importancia, porém, se eleva á maior cifra, computando-se a arrecadação effectuada pelas collectorias até 30 de dezembro, a qual somente de janeiro por diante principia a ser recolhida áquella repartição.

Em 27 de janeiro do corrente anno existião nos cofres da thesouraria provincial os seguintes valores, conforme o respectivo balancete:

Em dinheiro.....	238:909\$587
Em letras a receber.....	121:361\$102
Em diversos valores, em deposito.....	8:430\$156
	<hr/>
	368:700\$845
	<hr/> <hr/>

ORÇAMENTO PARA O FUTURO ANNO FINANCEIRO DE 1866 A 1867.

Para o anno financeiro de julho de 1866 a junho de 1867 foi orçada a receita em 1,760:625\$745, e a despesa na quantia de 1,762:310\$678, segundo os orçamentos e tabellas da thesouraria provincial, que achareis no logar apropriado, e pelos quaes vereis quaes as bases de que serviu-se aquella repartição para um e outro calculo.

A lei n.º 949, que rege o corrente anno financeiro de 1865 a 1866, foi decretada na sessão de 1864 e promulgada em 27 de maio desse anno.

Na sessão do anno proximo passado deveria ter sido feita a lei do orçamento para o anno financeiro de 1866 a 1867. Vós sabeis, porém, que a sessão foi encerrada, sem que se houvesse votado a dita lei.

Egualmente sabeis que as leis do orçamento do imperio são sempre decretadas para terem execução de julho do anno seguinte em diante.

Quando os annos financeiros desta provincia erão eguaes aos annos civis, as leis de orçamento publicadas até junho de um anno tinhão tempo de chegar ás mais remotas collectorias, afim de serem executadas de janeiro do anno seguinte por diante; e esse intervallo era sufficiente não só para que fossem estudadas pelas repartições fiscaes todas as alterações, que por ventura houvessem sido feitas, mas tambem para que o governo da provincia expedisse os regulamentos, que se tornassem precisos para a fiscalisação e cobrança de quaesquer impostos novamente decretados.

Sendo, porém, agora os annos financeiros da provincia de junho a julho, comprehendéis que, ainda quando as leis de orçamento sejam votadas dentro dos dous mezes da sessão, março e abril (do que me parece não haver exemplo), sempre que devão ellas vigorar do 1.º de julho do mesmo anno, jámais será bastante o prazo dos dous mezes seguintes para que sejam publicadas, impressas e remetidas a todas as estações fiscaes da provincia, algumas das quaes distão da capital muitas dezenas de legoas.

Estes inconvenientes forão previstos na sessão de 1864, em que, como já vos disse, foi decretada a lei n.º 949 para o exercicio de julho de 1865 a junho de 1866.

Se na sessão do anno proximo passado se tivesse votado a lei do orçamento para o exercicio de 1866 a 1867, terieis agora de occupar-vos com o orçamento provincial do anno de 1867 a 1868.

Apezar, porém, de não ter assim acontecido e de ser urgente que, com tempo, voteis o orçamento, que deverá começar a vigorar no 1.º de julho deste anno, julgo que podeis prevenir os inconvenientes, que deixo apontados, se tomardes a resolução de mandar que vigore durante do anno financeiro de 1866 a 1867 a lei de orçamento do corrente, sob n.º 949, e de votar a que deva reger o exercicio de 1867 a 1868, na qual podereis então ordenar que se executem desde o 1.º de julho vindouro quaesquer alterações ou modificações, que em vossa sabedoria julgardes conveniente fazer na decretação dos impostos.

Lembro-vos a conveniência de mudar a epocha das vossas sessões para o mez de setembro.

Os orçamentos apresentados pela thesouraria provincial para o anno financeiro de 1866 a 1867 são os mesmos que poderia ella apresentar para o exercicio de 1867 a 1868.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ALGUMAS VERBAS DA RECEITA.

IMPOSTO POR CADA ESCRAVO EXPORTADO PARA FORA DA PROVINCIA.

O imposto por cada escravo exportado para fóra da provincia, na razão de 100\$000, só nesta capital rendeu 204:700\$000 no anno de 1860, e 177:100\$000 em 1861; e não obstante haver sido em 1862 e 1863 elevado a 200\$000, rendeu naquelle anno somente 65:600\$000, e neste 54:000\$. No anno proximo passado, tendo a lei n.º 909 reduzido essa imposição a 150\$000, chegou a sua receita nos 18 mezes do exercicio da dita lei a 103:200\$000.

Vai orçada esta verba para o futuro exercicio em 56:216\$666.

Não desconhecereis que, por sua propria natureza, tende similhante imposto a diminuir até que um dia não figurará por certo nos orçamentos da provincia; e provindo delle uma avultada verba de receita, faz-se preciso que promovaes os meios de ir supprindo o deficit, que ha de elle ir deixando.

Sendo annualmente de 200\$000 o imposto sobre escravos marinheiros, não seria inconveniente que elevasseis á egual taxa a imposição sobre escravos exportados. O que deveis prevenir é que este imposto nunca seja superior áquelle; porquanto não ha meio de impedir que o escravo que se houver de exportar saia como marinheiro, sempre que o imposto sobre escravos de tal profissão for menor, conforme já succedeu nos annos de 1862 a 1863.

DIREITOS SOBRE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS PROVINCIAES.

De accordo com a tabella, que acompanhou ao § 7.º art. 2.º da lei provincial n.º 214, todo o ordenado, soldo, pensão, congrua, gratificação, ou qualquer outro vencimento percebido dos cofres provincieaes. era sujeito aos direitos de 5 % do rendimento de um anno. O § 9.º art. 2.º da lei n. 727 somente su-

jeitou ao pagamento deste imposto a aquelles que fossem providos no logar por titulo do governo, ou provisão do prelado. O § 3.º art. 2.º da lei n. 909 ampliou o pagamento dos mesmos direitos aos empregados da assembléa provincial, que havião ficado isentos em virtude da lei n.º 727.

Daqui resulta que, ao passo que muitos empregados, cujos vencimentos são diminutos, como, por exemplo, os praticantes da thesouraria provincial, os fiscaes externos da mesa de rendas, os continuos dessas repartições, os co-adjuctores, professores da instrucção primaria, etc., são obrigados áquelles direitos, somente porque seus titulos são conferidos pelo governo e pelo prelado, outros muitos, cujos vencimentos não são mesquinhos, como sejam alguns collectores e seus escrivães, o juiz dos feitos provinciaes, etc., gosão da isenção dos mesmos direitos, porque não são providos por titulo do governo da provincia, do prelado, ou da assembléa provincial.

Parecerá, pois, mais conveniente e equitativo que, em geral, todos que perceberem quaesquer vencimentos dos cofres da provincia paguem os direitos de 5 %, sendo portanto revogadas as restricções feitas pelas leis ns. 727 e 909.

ISENÇÃO DE DECIMA PARA AS EDIFICAÇÕES EM TERRENOS BALDIOS.

Em 3 de Agosto de 1865 findou a prorogação do prazo de 5 annos, concedidos pela lei n.º 844 para a conclusão dos prédios começados em terrenos baldios depois de 19 de Julho de 1855, afim de gosarem a isenção da decima por 5 annos, concedida pela lei n.º 582.

Similhante concessão tem por fim animar a edificação nos terrenos baldios. O resultado, porém, das edificações, não correspondendo ao fim que teve em mira a lei n.º 582, pois que, no espaço de 10 annos, pouco mais de 300 prédios, quasi todos insignificantes, forão edificados em terrenos baldios, ou como taes considerados no regulamento fiscal da provincia, parece rasoavel que concedaes a isenção da decima somente por 3 annos, sem limitação de prazo para a conclusão de taes edificações.

2 % SOBRE O ENCAPAMENTO DE GENEROS EXPORTADOS.

A imposição sobre o encapamento dos generos exportados, quando enfiados ou ensacados em fazenda não fabricada nesta provincia, começou a ser estabelecida, na razão de 2 % sobre o valor do genero, pelo § 6.º art. 2.º da

lei n.º 374 de 12 de novembro de 1849. Deixou de ser decretada pela lei n.º 879, que regeu os annos de 1862 e 1863, e foi restabelecida, na razão de 1 %, pela lei n.º 909 do exercicio de 1864 a 1865. A lei n.º 949 do corrente anno financeiro restringiu aquelle imposto a 1 % sobre o valor da fazenda (e não do genero) que fôr estrangeira.

E porque, para cobrar-se aquelle imposto, cuja arrecadação é insignificante (de julho a dezembro de 1865 apenas rendeu 359\$392); demora-se a expedição dos despachos de exportação de generos enfardados ou ensacados em fazenda nacional, pela necessidade de se mandar verificar nos trapiches e armazens, em que existir o genero, a qualidade da fazenda; e tambem porque, principalmente, semelhante imposto, ou recaia sobre o genero, ou sobre o valor da fazenda somente, é em resultado um gravame para os agricultores, que, podendo comprar por menor preço sacos de fazenda estrangeira, são forçados a prover-se dos de algodão das fabricas nacionaes por preço maior, julgo conveniente que não seja novamente decretada aquella imposição.

100\$000 SOBRE PESSOAS QUE VENDEREM BILHETES DE LOTERIAS.

Parece-me acertado que tambem elimineis do orçamento o imposto de 100\$ sobre as pessoas que vendem bilhetes de loterias de outros provincias sem expol-os á venda em casas ou outros logares. Esta verta da receita, que, se podesse cobrar-se, renderia uma quantia insignificante, existe em cifrao nos orçamentos da provincia, porque ainda se não chegou a descobrir um meio de compellir ao pagamento os individuos, que occultamente usão de semelhante industria. Desde o anno de 1860, em que pela primeira vez foi decretada esta imposição pela lei n.º 796, até o presente, sómente em 1862 rendeu 500\$, que voluntariamente pagarão cinco individuos.

50\$000 SOBRE BALEIA DESMANCHADA DENTRO DA DEMARCAÇÃO DA DECIMA URBANA.

Igual eliminação vos proponho para o imposto pela primeira vez decretado no § 41, art. 1.º da lei de orçamento do corrente exercicio, de 50\$000 por cada baleia desmanchada dentro da demarcação da decima urbana. Além de que tal verba de receita nada rendeu durante o 1.º semestre deste exercicio, sendo provavel que nada produzirá até o fim do mesmo, segundo me affiança o inspector da thesouraria provincial, accresce que, havendo em toda a pro-

vincia um só estabelecimento para desmancho de baleias, situado dentro da demarcação da decima urbana, que é o que existe no logar denominado— *Pedra Furada*—, nesta cidade, aquella disposição parece tornar-se ociosa, por ter de recahir unicamente sobre o dito estabelecimento; favorecendo assim a todos os outros que existem na provincia, situados fóra da demarcação da decima.

Eliminadas as sobreditas verbas da receita, desaparecerão dos orçamentos disposições, que nelles figurarão, sem que se lhes possa dar execução, e por consequencia sem nada renderem para os cofres provinciaes.

MEIA SIZA DE ESCRAVOS.

Reitero tudo quanto disse o meu antecessor, no relatorio que apresentou na abertura da sessão legislativa provincial do anno proximo passado, concernerente ao imposto da meia siza de escravos, accrescentando apenas que, a adoptardes uma taxa fixa em substituição da meia siza, deverá ser ella invariavel, seja qual fôr a idade do escravo, pois ao contrario lutarão as estações fiscaes com grandes embaraços e difficuldades para verificar as idades allegadas, e impedir a defraudação do imposto.

IMPOSTO SOBRE LEILÕES.

O imposto sobre leilões extra-judiciaes tem variado de 1 a 5 %. A lei de orçamento em vigor decretou-o na razão de 3 %, excepto para os generos agricolas do paiz, que pagarião 1 %.

Além dos generos agricolas, outros objectos ha que, vendidos em leilão, não podem compørtar similhante imposição, senão n'uma razão muito modica. Taes são:—os predios, por serem sujeitos, quando passão de dominio, ao imposto geral de 6 %, e ao provincial de 2; as embarcações, que são oneradas, em iguaes circumstancias, com o imposto provincial de 5 %, e o geral de 15 ou 5, conforme são nacionaes ou estrangeiras; os escravos, que pagão o imposto da meia siza; e, finalmente, as mercadorias existentes em escriptórios e casas commerciaes, a que não pôde ser indifferente qualquer imposto, por serem destinadas á mercancia.

O mesmo não succede em relação a trastes e outros objectos vendidos em leilão, cujo imposto pôde ser muito maior.

Assim, parece conveniente que o imposto de que vos fallo seja decretado

na razão de 5 %; exceptuados, porém, os generos agricolas, bens de raiz, escravos, embarcações, e finalmente as fazendas e quaesquer mercadorias existentes em escriptorios e casas commerciaes ou depositadas em trapiches e armazens de arrecadação, que só pagarão 1 %.

1:000\$000 SOBRE CASAS QUE VENDEREM BILHETES DE LOTERIA.

A taxa de 1:000\$ sobre casas que vendem bilhetes de loterias de outras provincias não póde recahir sobre as que vendem bilhetes de loterias estrangeiras, que ficão isemptas do pagamento desse imposto. Entretanto, parece que, tendo o legislador desejado proteger as loterias desta provincia, jamais poderia ter tido em mente collocar as das outras provincias em peiores condições do que as de paizes estranhos. Assim pois, julgo que esta verba de receita deverá ser decretada de modo que comprehenda as casas em que se venderem bilhetes de quaesquer loterias que não forem desta provincia.

10\$000 SOBRE ESCRAVOS DE OFFICIOS MECHANICOS.

A excepção estabelecida no final do § 33, art. 2.º da lei do orçamento em vigor abre ensejo á defraudação do imposto de 10\$000 sobre escravos que exercem os officios mechanicos. Parece, pois, de muita conveniencia que seja ella revogada, e que subsista a disposição do art. 67 da reforma do regulamento fiscal da provincia, a qual sómente exceptuou d'aquelle imposto os escravos menores de 16 annos; porque poucos serão os de maior idade, que já não ganhem algum salario.

PERDÃO DE MULTAS.

Já de ha muito tempo as leis de orçamento decretão o perdão das multas de negligencia aos contribuintes que nellas hão incorrido. Esta disposição, da qual parecia dever provir grande beneficio ás rendas provinciaes, no tocante á divida atrazada, não tem produzido o effeito desejado. Ao contrario, tem sido prejudicial aos interesses da fazenda; porquanto, havendo muitos predios, cuja decima existe em debito desde 1837, é raro o proprietario de algum delles que a tem pago, estimulado pelo perdão das multas.

Importando em mais de 210:000\$000 annuaes o lançamento da decima urbana desta capital, que deve ser satisfeita e entrar para os cofres por se-

mestres vencidos em junho e dezembro, apenas alguns proprietarios são pontuaes em pagal-a nesses prazos; ficando sempre afinal grandes sommas em debito no fim de cada exercicio, porque quasi todos (inclusive alguns abastados proprietarios,) aguardando as futuras concessões de similhante graça, deixão de satisfazel-a nas epochas devidas, como podereis verificar pelo demonstrativo, que vos apresento, da receita realisada no semestre de julho a dezembro de 1865, em que a renda proveniente da decima urbana apenas chegou a 15:796\$829.

Portanto, se attenderdes ás seguintes ponderações: 1.^a, que a multa de negligencia constitue uma verba de receita, que figura nos orçamentos; 2.^a, que, havendo prazos para o pagamento de todas as imposições, deve soffrer alguma pena o contribuinte que dentro delles não solver aquellas a que fôr sujeito; 3.^a, que as despezas da provincia são orçadas, contando-se com o pagamento dos impostos dentro do anno financeiro, porque não é com o que fica em debito que ella satisfaz seus encargos; 4.^a, que o perdão das multas por negligencia (quando seja concedido) deve ter por fim attenuar a sorte d'aquelles contribuintes, que por motivos plausiveis se atrazarão no pagamento de quaesquer impostos, e nunca ser decretado de modo que possa servir de especulação para muitos abastados proprietarios, e em prejuizo da arrecadação; se attenderdes, repito, a estas considerações, vos convencereis de que, devendo-se favorecer somente aos que se atrazarão no pagamento de quaesquer impostos por motivos ponderosos, a concessão de uma tal graça deverá limitar-se ás multas por negligencia *em relação sómente aos impostos devidos até uma certa epocha, como, por exemplo, até o anno de 1860*, uma vez que dentro do anno financeiro os contribuintes alleguem perante o governo razões attendiveis para gozarem d'aquella graça, e solvão todo o seu debito até o dia em que realisarem o pagamento.

5 RÉIS POR ARROBA SOBRE EXPORTAÇÃO DOS PRODUCTOS DA LAVOURA.

O novo imposto de 5 réis por arroba na exportação dos productos da lavoura, estatuido pelo § 4.º art. 2.º da lei n.º 949, para ser applicado á escho-la agricola, rendeu durante o 1.º semestre do corrente anno financeiro a quantia de 11:567\$316, conforme vereis do demonstrativo. Não obstante haver sido orçado pela thesouraria provincial, para o futuro exercicio, n'aquella mesma quantia, por ter ella tomado por base a arrecadação realisada no referido semestre, todavia podeis contar com a somma de 23:000\$000 pouco

mais ou menos; porque, sendo o orçamento para um anno, deverá ter tido por base o duplo d'aquella importancia.

IMPOSTO SOBRE O RAPÉ.

O imposto sobre o rapé fabricado e consumido na provincia vai orçado em 12:761\$658, na razão de 5 %,

Este imposto poderá ser elevado ao duplo, como já foi em annos passados, não só porque a fabrica de rapé que existe nesta provincia, e que paga aquella imposição, acha-se em tal estado de prosperidade que não precisa de favores nem de protecção, mas tambem porque, não sendo de primeira necessidade o objecto daquella industria, pouco sensivel será para o consumidor se o rapé encarecer na razão de 50 rs. por libra.

THEsourARIA PROVINCIAL E MESA DE RENDAS PROVINCIAES.

Tendo sido extinctos, pelo art. 3.º da lei n.º 607 de 19 de dezembro de 1856, os impostos que se cobravão no celleiro publico, e aposentados o thesoureiro e o escrivão daquelle estabelecimento, que passou a ficar a cargo da camara municipal, ordenou o governo que os dous guardas alli existentes, Joaquim José Victorio Moreira e Augusto Cesar de Mello, fossem addidos á mesa de rendas provinciaes. O primeiro desses guardas percebe o vencimento annual de 700\$000 e o segundo o de 600\$000.

Por este motivo, e porque era o rendimento do celleiro applicado ao estabelecimento da quinta dos lazarus, encontrareis nas leis de orçamento, nos balanços e orçamentos da thesouraria, a seguinte verba de despeza—hospital dos lazarus e celleiro publico,

Estando, porém, aquelles dous guardas com exercicio na mesa de rendas ha tantos annos, parece irregular que não sejam pagos pela verba—thesouraria provincial, e que, só pela razão de haverem pertencido ao celleiro, com o qual não faz mais a fazenda provincial despeza alguma, exista nos orçamentos a verba de despeza—celleiro publico.

Outrosim, sendo limitado o numero dos empregados da meza de rendas provinciaes, a cargo de quem está, como sabeis, a fiscalisação e arrecadação

dos direitos de exportação e de toda a renda interna desta capital, realisando-se por alli mais de dous terços de toda a receita da provincia, como vereis do demonstrativo; e tendo os referidos guardas, por espaço de 10 annos, prestado bons serviços naquella repartição, que delles jamais poderá prescindir, pois são os incumbidos das conferencias nos trapiches e a bordo de embarcações, além de muitos outros serviços, julgo conveniente e necessario, pelas razões expostas, que mandeis contemplal-os no quadro dos empregados da mesa de rendas provinciaes, sob o mesmo titulo de guardas, sendo egualados os seus vencimentos.

Pela mesma razão de ser limitado o numero dos empregados da dita mesa, do que resulta que quasi sempre se vê o inspector da thesouraria provincial obrigado a mandar coadjuvar o seu expediente por empregados da contadoria, com prejuizo e atrazo do serviço desta estação, proponho-vos que, em bem do serviço publico, crecis dous logares de praticantes naquella repartição, com vencimentos eguaes aos praticantes da thesouraria, e que sejam, como estes, providos por meio de concurso.

A cifra com aposentadorias e jubilações sobe a mais de 118:000\$000 por anno, segundo consta do orçamento e tabella da thesouraria, aos quaes já me referi. Esta verba de despeza cresce progressivamente: basta attender-se a que em 1853 apenas chegava a 33:956\$167. Similhante progressão é assustadora.

Pelo que respeita á thesouraria e mesa de rendas provinciaes, parece que seria de utilidade ficar o governo autorizado a arbitrar uma gratificação de 20 a 30 % (que jamais entrará nas aposentadorias) ao empregado que, tendo completado o tempo legal para ser aposentado com o ordenado por inteiro, fôr considerado pelo mesmo governo apto para continuar a exercer o emprego proveitosamente ao publico serviço.

Esta medida poupará á provincia o dispendio de 70 a 80 % dos vencimentos de muitos logares, cujos empregados pela maior parte continuarão a servir.

Antes de concluir, senhores, relevareis que submetta ainda ao vosso criterio algumas considerações.

Pelo quadro, que vos acabo de apresentar, da receita e despeza da provincia no exercicio de 1864 a 1865, bem como do saldo que passou para o exercicio corrente da arrecadação já realisada durante o primeiro semestre deste mesmo exercicio, e finalmente dos orçamentos para o futuro anno financeiro, reconheceréis que tem a receita chegado para todas as despezas ordinarias, o

que poderá continuar a dar-se neste anno e no futuro, havendo a mais severa economia na applicação dos dinheiros publicos.

Devo, porém, dizer-vos que nessas despezas não está contemplada a que respecta á garantia dos juros da nossa estrada de ferro; despeza a que está obrigada a provincia, não obstante ter sido satisfeita até agora pelo thesouro nacional.

Mas, senhores, não basta que a receita possa fazer face a todas as despezas ordinarias; esta provincia não pode, nem deve ficar estacionaria.

Convém desenvolver os seus elementos naturaes de riqueza, abrir novas e esperançosas fontes de renda e acompanhar as idéas de progresso moral e material, que vão sendo reconhecidas como imprescindiveis.

Para os grandes committimentos, taes como os que acabo de enumerar, eu não receio dizer-vos que poderíamos, mediante o nosso credito, realisar um empréstimo, cujo producto, applicado unicamante a esse fim, seria mais adiante sobejamente pago com os recursos creados e as novas fontes de receita estabelecidas.

Só assim um horisonte de futuras esperanças se abrirá para nós.

O que muito convém é que os poderes publicos provinciaes escolhão, d'entre as muitas necessidades, aquellas que, de preferencia, deverão ser attendidas.

Nisto vai tudo, porque nada mais funesto e ruinoso do que applicar mal e infructiferamente os dinheiros publicos.

Terminando estas considerações, apresento-vos o balancete abaixo transcripto, pelo qual conhecereis o estado dos cofres da thesouraria provincial até a semana finda:

BALANCETE DOS COFRES DA THESOURARIA PROVINCIAL NA SEMANA FINDA
EM 24 DE FEVEREIRO DE 1866.

CAIXA DE 1865 A 1866.

Saldo da semana anterior	185:304\$772
Receita	41:939\$254
	<hr/>
	227:244\$026
Despeza	26:998\$923
	<hr/>
Saldo existente	200:245\$103
	<hr/> <hr/>

CAIXA DE CAUÇÕES.

Saldo da semana anterior, sendo:

Em valores		14:430\$156
Em dinheiro	15:092\$573	
Receita	47\$442	15:140\$015
		<hr/>
Saldo existente		29:570\$171
		<hr/> <hr/>

CAIXA DE LETRAS A RECEBER.

Saldo da semana anterior e existente 121:169\$539

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição, dirigida pelo illustrado e digno Dr. Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto, tem cumprido satisfatoriamente os seus deveres.

Nada, por agora, julgo necessario propor-vos em relação a ella.

Senhores, desculpai a imperfeição do trabalho que vos apresento.

Os variados e graves assumptos da administração desta vasta e illustrada provincia exigião um desenvolvimento muito superior áquelle que a estreitesa do tempo permittiu-me.

Esta falta será sobejamente supprida pelo conhecimento que tendes das necessidades publicas.

Vossas luzes dispensarão o concurso de minha intelligencia.

Honrados com o mandato popular, investidos de attribuições tão elevadas, sabereis assignalar a legislatura, que hoje começa, por actos que recommendarão vossos nomes á estima e gratidão publica.

Para a prosperidade e adiantamento desta provincia assumireis por certo o papel distincto , que o acto adicional e a constituição politica vos conferiu.

Nobre é a vossa missão, invejavel a gloria que adquirireis, desempenhando-a com o patriotismo e dedicação, que de vós esperão os nossos comprovincianos.

Palacio do governo da Bahia, 1.º de março de 1866.

Manuel Pinto de Souza Dantas.

DOCUMENTOS ANNEXOS.

ACTO do Governo nomeando uma commissão para examinar o contracto da Empreza encarregada do aceio e limpeza da Cidade.

1.ª SECÇÃO.

O Presidente da provincia, reconhecendo a conveniencia de apreciar, com os dados que a experiencia ja tem fornecido, o modo porque é feito o serviço do accio e limpeza da cidade, as vantagens que a população da capital tenha auferido desta empreza, com que os cofres publicos dispendem annualmente avultadas sommas, e attendendo as reclamações constantes, trazidas ao seu conhecimento quer pelas autoridades policiaes e por aquellas que tem a seu cargo velar a bem da hygiene e saude do povo, quer tambem pela imprensa, resolve pelo presente acto nomear uma commissão composta dos Drs. João José de Oliveira Junqueira, Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha, Joaquim Carneiro de Campos e José de Goes Siqueira, para examinar o contracto que em data de 5 de Abril do corrente anno celebrara o governo da provincia com o cidadão José Antonio da Costa Guimarães para o indicado fim, e o regulamento expedido em data do 1.º de Maio para execução do mesmo contracto, e bem assim dar o seu parecer acerca das modificações que por ventura devem ser feitas, e de quaesquer outras providencias adequadas a similhante ramo do serviço, comprehendidas não só as medidas cuja adopção cabe nas attribuições da administração, mas tambem as que devão ser decretadas pela assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.

**PARECER DA COMMISSÃO ENCARREGADA DE EXAMINAR O CONTRACTO
DA EMPRESA DO ACEIO E LIMPEZA DA CIDADE.**

ILL.^{mo} e EX.^{mo} SR.

A Commissão nomeada por V. Ex. para examinar o contracto, que em data de 5 de Abril do anno proximo findo celebrara o Governo da Provincia com o cidadão José Antonio da Costa Guimarães, relativamente a Empreza do aceio e limpeza da Cidade, e o Regulamento expedido em o 1.º de Maio seguinte para execução do mesmo contracto, e bem assim dar o seu parecer ácerca das modificações, que por ventura devão ser feitas, e de quaesquer outras providencias adequadas a similhante ramo de serviço, comprehendidas não só as medidas cuja adopção cabe nas attribuições da Administração, mas tambem as que devão ser decretadas pela Assembléa Legislativa em sua proxima reunião, vem submeter á illustrada consideração de V. Ex. o resultado do seu trabalho.

A Commissão para poder firmar o seu humilde parecer ácerca d'um tal assumpto, visto como nelle encerrão-se questões assás importantes e espinhosas, e que vivamente affectão aos interesses publicos—consagrou diversas sessões no exame e discussão dos pontos sobre que tinha de enunciar-se, procurando d'est'arte colher todos os dados que a esclarecessem, e guiassem.

A Commissão dividirá por partes este seu trabalho, afim de ver se consegue expôr clara e methodicamente todo o seu pensamento á respeito.

O mencionado contracto dirivar-se-ha de uma necessidade publica? No caso affirmativo estará a Empresa organizada—de modo a preencher todas as suas condições?

A Commissão logo em sua primeira reunião, á que assistirão todos os quatro membros nomeados por V. Ex., depois de alguma discussão sobre a questão preliminar, foi unanime em reconhecer, que o contracto tem por fim a satisfação d'uma necessidade publica, necessidade que era de á muito imperiosamente reclamada, e tanto que differentes Administrações tratarão de estudar

os melhores meios de attender-a: facto este que não admite contestação, e que a Commissão não levará tempo em demonstral-o. No entretanto—o que é certo, e a Commissão procurará proval-o, é—que convem prover de remedio as lacunas que se dão em tal ramo de serviço, por quanto o referido contracto, entendido e executado como ha sido, não tem produzido todos os resultados proficuos que se tinham em mira, e que ao mesmo tempo correspondão aos sacrificios e aos onus impostos sobre os cofres publicos e sobre a população desta Capital.

Tendo o contracto por fim a realização de medidas concernentes ao aceio e limpeza da Cidade, estabelecendo por isso a criação d'um serviço adaptado, e que consiste (artigo 3.º) *na remoção de todas as materias organicas e inorganicas, capazes de corrupção e de viciar o ar, causando incommodo ou perigo á saúde publica, como pedrinhas, tijollos e telhas quebradas, terra solta, cisco, poeira, lamas, animaes mortos, ou residuos delles, vegetaes, aguas estagnadas, e tudo mais que se comprehende na palavra immundicia*—é de primeira intuição, que similhante serviço não se achando organizado e montado, como é de mister, o desideratum que se tinha por fito, esta absoluta e indeclinavel necessidade da população não ha sido realmente satisfeita.

A remoção do seio d'uma população *das materias organicas, e inorganicas, capazes de corrupção, e de viciar o ar, causando incommodo á saúde publica, ou impedindo o transito publico*, não pode ser realisada convenientemente pelo modo por que a Empresa procede: cada uma destas materias para ser transportada reclama trabalhos especiaes, que uma empresa intelligente e activa, e que deseja acreditar-se jamais deve deixar de empregar; mormente quando para este fim é subvencionada pelos cofres publicos.

O contracto reconhecendo o fundamento destas idcias, ainda em mais dous dos seus artigos dispõe o seguinte:

Art. 7.º As materias corruptiveis, como restos de animaes, lamas podres, &c. &c. serão transportadas para *depositos especiaes de estrume*, que serão creados pela Empreza, de accordo com as regras que estabelecerem.

Art. 8.º Em horas fixas, em vehiculos apropriados se receberão ás portas das casas o lixo da varredura proveniente d'ellas, seus quintaes ou pateos, assim como todas as outras materias putresciveis, ou não indicadas no artigo terceiro.

Ora, si as materias que geralmente se designão pelo nome de immundicia provém de differentes origens, isto é, 1.º das dejeções dos habitantes: 2.º das dejeções dos animaes: 3.º dos usos domesticos: 4.º dos residuos das diver-

sas industrias: claro está, que removel-as por um só modo, e deposital-as de mistura nos mesmos pontos—é commetter uma falla grave, que a hygiêne publica energicamente condemna pelos funestos effeitos, que disso resultarão em relação a saúde da população.

Si o contracto somente se limitasse a estabelecer um serviço tendente a varredura das ruas, praças, largos, &c. &c. conforme o disposto no artigo 4.º, então seria isto objecto de facil execução: carros de um só modelo poderião remover successivamente todo o lixo que alastrasse taes logares, porem, não, o contracto fundado quasi todo sobre as basés d'um trabalho offerecido ao Governo por uma Commissão para isso especialmente nomeada, e da qual fazia parte um dos abaixo assignados, iniciou um serviço complexo, o qual para ser feito com alguma regularidade demanda condições essencialmente indispensaveis, e vem á ser, vehiculos apropriados, depositos especiaes, o emprego de certos processos, que a sciencia hodierna recomenda, um pessoal habilitado &c. &c.

Do exame das bazes que a referida Commissão apresentou ao Governo, deprehende-se—que ella teve por fim indicar um serviço—que trouxesse um duplo resultado, isto é, que a par das vantagens reaes, que de sua applicação colhesse a saude publica, fosse elle como nucleo, como ponto de partida para outros ensaios e melhoramentos que revertessem em prol do bem estar d'uma população já tão avultada qual a nossa. Parece que foi este o pensamento—que a denominou: e se o contracto em geral aceitou estas mesmas ideias é evidente, que assim deverá ser entendido e executado, de outra sorte ficará dentro d'uma esfera por de mais circumscripta, e muito áquem das aspirações que a sciencia em nossos dias com rasão alimenta, e cuja realisação já em grande parte ha conseguido em diversos paizes.

O estabelecimento e execução de um systema de aceio e limpeza publica é um dos problemas mais graves e complicados, por quanto a par do transporte facil e pouco oneroso das immundicias ou materias—que devem ser afastadas para fora do centro da população, é necessario ao mesmo tempo attender—que este serviço reuna condições—que satisfação as exigencias da salubridade publica, da industria, e d'agricultura.

Até certa epoca as materias consideradas incommodas, nocivas ou insalubres, procedentes de diversas origens, erão condusidas para fóra dos povoados promiscuamente, visto como não era possivel destruil-as ou consumil-as inteiramente nos proprios logares—em que se achavão.

Em taes circumstancias pouco importava a sua origem: todas erão removidas em commum, e o methodo empregado para tal fim podia ser uniforme ou o

mesmo para todas.—Foi provavelmente este o pensamento que presidio a construcção dos vastos canos de despejo da Cidade de Roma. Tito Livio menciona a grande cloaca construida por um dos Tarquinios: a Edilidade Romana—entre seus empregados—contava aquelles, que erão encarregados de cuidar deste ramo de serviço.—

Muitas outras Cidades até epoca não muito remota imitarão o exemplo da antiga Roma, estabelecendo grandes canos de despejos por onde fossem evacuadas as immundicias.—Hoje, porem, as ideias que predominão são outras: a industria moderna, prestando a devida attenção aos conselhos e principios promulgados pela sciencia, não considera materia alguma como inutil, e mediante o emprego de differentes processos procura utilizar-se, e tornar productivos aquelles residuos, mesmo os mais asquerosos e repugnantes, que ainda á bem poucos annos erão abandonados e perdidos.

Si considerarmos, diz um distincto Hygienista, «que estes residuos encerrão em si uma multidão de principios, que a agricultura e as artes podem utilizar quer directa, quer indirectamente, e sabem tornal-os eminentemente fecundos, comprehender-se-há, que um interesse novo liga-se a estas materias, confundidas sob o nome de immundicias, e que a conservação e o emprego dellas apresentão uma alta importancia.»

Como chegaremos a um tal *desideratum*, teremos recursos e elementos para isto? É este um dos pontos capitaes da questão, e que cumpre examinar.

A Commissão não levará tempo em fazer o historico, em referir as phases por que tem passado este ramo de serviço em algumas Cidades da Europa para chegar ao estado de adiantamento—em que actualmente se acha, sobretudo nas duas grandes e sumptuosas Capitaes de mundo civilisado.—Paris e Londres:—é objecto que nos não interessa muito; e que de mais concorreria para estender demasiadamente este nosso trabalho. Limitará, por tanto, a Commissão suas reflexões ao assumpto sobre que foi consultada por V. Ex.^a

O serviço tendente ao acieo e limpeza da Cidade pode sem maior difficuldade com os recursos e elementos que existem ser melhorado, desde que a Empresa d'isso convencer-se, desenvolvendo a necessaria intelligencia, actividade e perseverança. Obstaculos hão de apparecer, como apparecem em todas as cousas, mormente em relação a empresas desta natureza, que alem dos encargos, que lhes são inherentes, luctão com os maus habitos e preconceitos—que em geral estão arraigados no espirito da população; mas por fim taes obstaculos superão-se, e a nossa população, cuja indole é a mais docil e bem intencionada, accetando os melhoramentos, hade auxiliá-los, e com ella iden-

tificar-se. Esta é a sorte de todas as grandes empresas, e inventos: em seu comêço luctas encarniçadas, e ardentes; repulsa, descrença, e hostilidade—mesmo da parte de homens illustrados e distinctos; mas depois a verdade surge, o triumpho é infallivel, esplendido, e magestoso.

A historia está cheia de exemplos: ali estão a illuminação á gaz, o vapor, e todos estes maravilhosos trophéos—que hão brotado do-pensamento humano.

A remoção das imundicias—como a Empresa effectua— desde que enceitou seus trabalhos, por um só methodo, isto é, em carros descobertos, misturadas,—e lançadas ou depositadas igualmente em diversos pontos—sem precaução alguma hygienica, sem attenção á suas diferentes origens, e applicações; é cousa que não deve proseguir, e que, no entretanto, não é difficil de remediar.

O contracto.(artigo 8.º) dispõe,—que a Empresa tenha *vehiculos apropiados*, onde em horas fixas receberá as portas das casas o lixo da varredura proveniente dellas, seus quintaes ou pateos, assim como todas as outras materias *putresciveis ou não*, indicadas no-art. 3.º.—

É fóra de duvida—que os vehiculos destinados á transportar *pedrinhas, tijollos e telhas quebradas, terra solta, cisco, e poeira, não devem ser os mesmos—que tem de transportar lamas, animaes mortos, ou residuos delles, vegetaes, aguas estagnadas, e tudo mais—que se comprehende na palavra imundicia (art. 3.º).*

Vehiculos, por tanto, de diferentes môdelos para conducção de materias de origens diversas—são de necessidade, á exemplo do que se observá em toda a parte, onde ha empresas semelhantes; são uma condição *sine qua non* de melhoramento, e que está dentro da orbita e exigencias do contracto.—

Ora, a *separação* convenientemente das materias sordidas, sua condição em *vehiculos apropiados*, a *desinfecção* d'aquellas, que disso necessitam pelos meios—que a Commissão Fiscal deverá indicar, e que a sciencia hodierna recommenda,—são providencias, que a Commissão lembra á V. Ex.^a, reclamadas pela salubridade publica, e de que a Empresa se não poderá eximir.—

Á cerca dos logares destinados para depositos das imundicias tambem cumpre, que a Commissão occupe-se deste objecto, pois que é de summa importancia, e está intimamente ligado a questão vertente.—Veamos e que dispõe o contracto a respeito.

Ficção designados por enquanto para deposito do lixo os pontos comprehen-

ãidos, nas baixas da fusenda do Garcia, do engenho Retiro, e Cabulla, do Coronel, Massaranduba e engenho da Conceição—(artigo 6.º).—

As materias corruptiveis, como restos de animacs, lamas podres. & & serão transportadas para depositos especiaes de estrume, que serão creados pela Empresa, de accordo com as regras que estabelecerem. (artigo 7.º).

Qual a marcha que ha seguido a Empresa?—Logo—que seos trabalhos tiverão principio todo o lixo e materias sordidas, que seos carros recchião, serão transportadas,—não para os logares designados no artigo 6.º, visto que, segundo allegava a Empresa, os respectivos proprietarios reclamavão contra isto, oppondo-se á que seos terrenos fossem transformados em receptaculos de immundicias, mas para pontos indeterminados, alguns dos quaes erão dentro do coração da Cidade, e outros á ella muito proximos.—

Ora, qual a consequencia d'isso?—Aquillo—que é muito natural, aquillo que a Empreza deveria de ter previsto. A população quasi toda levantou-se e reclamou contra similhante procedimento, Então, dizia-se, «se a empreza é para realisar o accio e limpeza da cidade, como, em vez de cuidar d'isto, remove as immundicias de umas ruas para outras»? Estas e outras observações, que com mais ou menos fundamento fazião-se, influirão de algum modo para que a Empreza perdesse perante o espirito publico. Entretanto, se ella, consultando e apreciando, como devia, os seus legitimos e reaes interesses, procurasse pelos meios competentes outros pontos para deposito de taes materias, effectuando ao mesmo tempo aquellas prescripções que a hygiene sabia e previdentemente recommenda, a commissão está convencida de que a Empreza, procedendo assim, attrahiria sobre si, não censuras, porém justos e merecidos louvores, porquanto a população, com o seu bom senso, reputaria como extraordinario beneficio, como uma medida de salubridade de primeira ordem—o afastamento de similhantes materias para logares convenientemente escolhidos, as quaes, entretidas no seio das cidades e povoações constituem, conforme ninguem ignora, perniciosos e perennes focos de infecção.

Infelizmente a Empreza, que d'est'arte poder-se-hia ter profundamente arraigado no espirito da população, prestando-lhe um assignalado serviço, trahiu uma outra vereda; porém ainda é tempo de recuar, e a commissão entende que esta parte do serviço—que é bastante irregular, é susceptivel de ser muito melhorada, pois da maneira por que vai elle sendo realisado provém graves inconvenientes, aos quaes urge attender.

A hygiene publica, disse um homem de estado, «teve sua origem após os males, de que os centros de população constituirão-se focos.»

Com effeito—quando encaramos para os vastos depositos de immundicias, consequencias funestas e insalubres ligadas á existencia das cidades, ou a qualquer agglomeração de habitações, não podemos deixar de reconhecer a verdade da asserção citada.

Felizmente a sciencia á proporção que descortina o mal, oppõe-lhe o remedio.

Até certa epocha, como já dissemos, estas substancias erão despresadas e inteiramente perdidas; hoje, porém, a sciencia, com seus prodigiosos recursos, dellas utiliza-se.

No estado actual dos conhecimentos agricolas e das sciencias chemicas, diz o illustre e sabio Liebig, «não é desculpavel o governo—que se descuida de dar applicação ás immundicias.»

Possuindo-se a Empreza destas ideias, que são hoje unanimemente aceitas—deverá sem dilação tratar de preparar logares, onde taes materias sejão regularmente depositadas.

O art. 7.º do contracto é bastante explicito, e a administração poderá obrigar-a ao seu cumprimento, firmada em ponderosos motivos de commodidade e salubridade publica.

Não muito distante da cidade ha terrenos vastissimos e deshabitados, onde, mediante todas as prescripções—indicadas pela hygiene publica—podem-se estabelecer semelhantes depositos.

Além disso a commissão lembrará mais—que estas materias em barcaças, para tal fim especialmente construidas, poderão ser transportadas para algumas dessas localidades, que existem quasi despovoadas em nosso litoral, ou—o que será preferivel—pela estrada de ferro, contractando a Empreza com aquella companhia a organização de um trem especial, que, partindo á noite, ou logo pela manhã, conduza estas materias para pontos collocados na direcção da mesma estrada.

Este recurso é facilmente exequivel: com pouco dispendio a Empreza o poderá conseguir, e os proprietarios desses terrenos, muitos dos quaes são estereis, quando não já, ao menos para adiante, convencendo-se da utilidade que poderão colher do emprego dessas materias em os diversos ramos de cultura, se não eximirão de retribuir a Empreza pelo seu trabalho.

Esta ideia aqui, e no Rio de Janeiro—com applicação ao referido objecto—já foi aventada; e na Europa, onde se hão publicado escriptos á respeito, é aconselhada, e existem factos em seu abono. É assim que um illustrado engenheiro francez, em uma memoria, em que particularmente discute a

questão, descrevendo as vantagens que resultarão de sua execução em maior escala, diz—*e por toda a parte, em troca do estrume, Paris receberá materiaes para construcção, para aquecer-se, e generos para o consumo. A lei da permuta e do trabalho enriquecerá o campo e a cidade.*

A Empreza, por tanto, do aceio e limpeza pode á respeito chegar a um accordo com a Companhia da Estrada de ferro, de sorte que com facilidade por semelhante via—vão estas materias fertilisar tantos terrenos incultos—que lhe são contiguos, cujos proprietarios em pouco tempo, e com pequenas despezas, acceitando os melhoramentos que a industria agricola em nossos dias sabe applicar e desenvolver na Inglaterra, Belgica, França e outros paizes, serão largamente compensados, e então veremos estes logares arenosos, aridos, e que actualmente nada produzem, tornarem-se fecundos, cheios de vida e animação.

A commissão tem ainda a honra de lembrar a V. Ex. a necessidade, que ha, de que a Empreza proceda a irrigação das praças e de algumas ruas mais frequentadas, pelo menos em certos dias da estação quente; e bem assim a lavagem, por meio d'um apparelho apopriado, das bôcas de lóbo, e a desinfeccão das mesmas, cujas exhalações são as mais incommodas e nocivas.

Convirá igualmente que seja determinado um praso, mediante o qual a Empreza proceda a construcção de cloacas, de ourinadeiros, e ao plantio de arvores.

A par destas medidas e melhoramentos, que a commissão vem de propor, e que a Empreza de boa fé, como a commissão a julga, procurará leval-os á effeito, quando não a administração poderá obrigar-a a isso, visto como não são ellas mais do que uma consequencia directa e immediata do contracto, a par dessas medidas e melhoramentos, dizemos, convirá que a municipalidade, e as de mais autoridades locais por si, e por intermedio dos seus agentes auxiliem-na em tudo que estiver sob sua alçada, para que o serviço relativo ao aceio e limpeza seja uma realidade, de outro modo a empreza sem sufficiente garantia e a precisa força moral ver-se-ha inhibida de cumprir com os deveres, á seu cargo, e os sacrificios que fazem os cofres publicos e a população reverterão em pura perda, e jamais attingirão aos fins que se tinham em mira.

O estado actual da Empreza não é, por tanto, lisongeiro aos interesses publicos, pois que o serviço ainda está longe de satisfazer ás necessidades reclamadas pela população de uma cidade importante, e bem policiada.

Dando mesino o devido desconto ao tirocinio, ou aprendisagem, que é mister fazer no começo de taes emprezas, e reconhecendo que ha de custar á formar-se o pessoal habilitado de que ella hade carecer, com tudo reconhece a commis-

são que a Empreza precisa de invidar grandes esforços, e sujeitar-se aos onus, e obrigações acima apontadas, para que se eleve a altura do sacrificio pecuniario, que faz a Provincia; pelo que ou essas obrigações devem de ser acceitas, ou o contracto poderá ser rescindido pelos meios legaes, e estipulados no mesmo; devendo a Assembléa Legislativa Provincial, na sua proxima reunião, deliberar o que entender mais justo ácerca da cifra, com que deve dotar-se esse serviço; por quanto a autorisação, que existe é em termos latos a do § 3.º do art. 3.º da Lei n.º 949 de 27 de Maio de 1864.

Em consequencia dessa autorisação dada ao Governo para dispender a *quantia que fosse necessaria* para fazer-se o serviço do aceio e limpeza desta Capital—celebrou-se o contracto de 5 de Abril do anno proximo passado, e tem-se pago pela Thesouraria Provincial as subvenções vencidas desde Julho ultimo.

Não póde, porem, continuar incerta essa cifra, e a Assembléa Provincial fixará o quantum na lei do orçamento, que deverá votar para o exercicio de 1866 1867.

O Regulamento do 1.º de Maio do anno proximo passado no § 9.º art. 4.º, dispensou a Empreza do pagamento das multas por nove mezes, praso, que, por Acto de V. Ex.—de Novembro do anno passado, foi reduzido á seis mezes.

Agora tem a Repartição da Policia recommendado á todos os Subdelegados das freguezias urbanas, que mandem semanalmente a relações das faltas commettidas pela Empreza, de sorte que vá ella sendo multada na forma dos arts. 20 á 23 do contracto, e art. 4.º do Regulamento do 1.º de Maio do anno proximo passado, para fazer-se, pela Thesouraria Provincial, a deducção da importancia dessas multas, da subvenção mensal.

Havendo exactidão e justiça nessas multas é de crer que o serviço melhore consideravelmente, pois que o interesse privado é um grande incentivo para o aperfeiçoamento de qualquer industria, ou trabalho.

A commissão examinou attentamente o balanço (annexo A) da Empreza nesses seis mezes depois do seu estabelecimento, e reconheceo que, apesar de certas aquisições um pouco caras, que fez a Empreza, com tudo sendo o serviço dirigido com actividade, e intelligencia, pode ella deixar aos seus socios um grande juro annual.

Tambem os abaixo assignados verificarão por si a existencia de todo o pessoal, material e mais objectos pertencentes á Empreza, e constão elles do annexo sob a letra B.

A respeito da contribuição de que trata o § 2.º do art. 8.º do contracto (500 rs. até 10 pessoas em cada casa e 1,500 d'ahi para cima) é a commissão de

parecer que não se pode entender essa remuneração sinão como oriunda de um acto voluntario, precedendo accordo entre a Empreza e os particulares, que se quizerem utilizar desse meio facil e economico de removerem diariamente o cisco, &c. de suas habitações.

Isto parece resaltar da letra do referido artigo, e da falta de autorisação legislativa para lançar-se aquella contribuição ou imposto.

Quem quizer contracte com a Empreza por 500 rs., 1\$000 ou mais (§ 3.º do art. 8.º) mensalmente; mas é acto voluntario, e de commodidade e interesse dos contractantes. É preciso, porém, que as autoridades, por um sentimento de lealdade e de justiça, garantão a Empreza contra a especulação d'aquelles, que fazem lançar nas ruas, ou nas portas dos visinhos, o cisco e etc. de suas casas para dest'arte tirarem da Empreza todo o proveito sem a menor contribuição.

Finalmente a commissão, em vista do pessimo estado actual das calçadas nesta cidade, e da obstrucção quasi permanente dos canos de esgoto, calçadas e esgotos, que são duas condições essenciaes para o aceio publico, lembra a conveniencia de organisar-se um serviço de conservação das referidas calçadas, e desobstrucção dos canos ou vallas publicas—pela Empreza de que se trata—mediante uma modica retribuição, si V. Ex. não preferir mandar fazer esse serviço por arrematação, pois parece que não deve continuar o actual systema de abandono das calçadas, de modo que as melhores se deteriorão em pouco tempo por falta de conservação, e nem deixar-se que os principaes canos de esgoto cheguem ao estado em que está presentemente o da Rua da Valla, quasi obstruido—fazendo já recuar as aguas de alguns canos parciaes. Tudo isto se lga ao aceio da cidade, e a administração de accordo com a Camara Municipal muito poderá fazer em pról de objectos de tanta importancia.

Concluindo este trabalho pede a commissão desculpa a V. Ex. por não ter podido apresentar um relatorio mais completo, esperando que, suas lacunas e faltas sejam suppridas pela illustração de V. Ex.

Deos guarde á V. Ex. Bahia 23 de Fevereiro de 1866.—Illm. e Exm. Sr. Commendador Manuel Pinto de Souza Dantas, Presidente desta Provincia.

João José de Oliveira Junqueira Junior.

Dr. José de Goes Siqueira.

Joaquim Jeronymo Fernandes da Cunha.

Joaquim Carneiro de Campos.

PARECER SOBRE AS CARNES VERDES.

ILL.^m e EX.^m SNR.

A Commissão, que V. Ex.^a dignou-se de nomear, para interpor seu parecer sobre as causas que determinão a má qualidade da carne verde expostas ao consumo publico;—a rasão dos preços della exorbitantes; e para—por fim—propôr meios, que acabem com este estado de cousas, não deixou de compenetrar-se de quão importante e grave era a incumbencia, que—assim—V. Ex.^a lhe dava. No proposito, porém, e duplo interesse de contribuir, dentro dos estreitos limites de suas forças, para a consecução de medidas, que, por ventura, satisfação os reclamos de nossa população; e além disto, de concorrer para a gloria da intelligente, patriótica, e—por mais de um titulo—distincta administração de V. Ex.^a, accitou o encargo; e vai relatar seu parecer, expondo lealmente sua opinião, filha dos dados seguros e reflectidos que pode reunir; e muito feliz se julgará a mesma Commissão, se seus desejos forem, á luz dos factos, coroados de bons e vantajosos resultados.

Foi o primeiro dos quesitos propostos por V. Ex.^a:—Quaes as causas que concorrem para a qualidade má da carne verde exposta ao consumo nesta Capital?

A resposta, que peremptoriamente occorre, he esta:—as causas primordiaes —são—em primeiro lugar—o gado não ter descanso algum depois da chegada á esta Cidade, portanto antes de ser môrto;—em segundo—a falta de um exame sério, que prohiba apresentar ao mercado a rez excessivamente magra e doente.

He sabido geralmente de todos os que tem estudado os negocios uteis e immediatamente adstrictos ás verdadeiras conveniencias da provincia, e com applicação á materia de que se trata, que $\frac{90}{100}$ partes do gado, que se destina ao grande mercado—para chegar á esta Capital, tem de vencer immensas e longas distancias.

Os terrenos productores da provincia são o valle do Rio de S. Francisco; e

as comarcas da Feira de Sant'Anna, Geremoabo e Monte Santo; porém—infelizmente—a produção de gado nelles não he de ordem tal, que preencha as necessidades do consumo.

A maior e grande parte do que he talhado, vem-nos das provincias limitrophes de Piahy e Goyaz, sendo que, mesmo assim, importamol-o ainda das de Minas e Pernambuco.

Bem que os gados importados de Minas e Goyaz sejam soltos em grandes largas, e notavelmente nas do Morro do Chapéo, Jacobina e Villa Nova da Rainha para pastarem, até que, engordando, possam descer para o littoral—existe sempre a extenção á atravessar de 74 legoas em linha recta, mas que convertem-se em 85, graças ao descuido ou imprevidencia, que presidio á abertura de nossas estradas!

Esta extensão por caminhos totalmente abandonados, sem agoadas, nem pastagens, e que tem de ser vencida com forçadas marchas—he, á olhos vistos, causa muito poderosa para affecção e damnificação das condiçoens de salubridade e vitalidade do gado, que desce para a Capital.

As boiadas, porém, que entrão do Piahy vem, como as dos outros pontos productores, em marcha directa e continuada.

D'aqui se observa, que das boiadas, que chegam á esta Cidade; tem caminhado—umas 85 legoas, e outras de 150 á 220.

Deprehende-se igualmente, que a saúde do gado chega bem alterada; e o prova exuberantemente, não só a quantidade de bois, que os tangedores são obrigados á abandonar pelas estradas, mas tambem a precipitação da matança no curral do conselho.

A Commissão não deve occultar, que, no empenho de poder firmar-se sobre bases que lhe assegurassem os passos, soube por informações, que procurou dos agentes da authóridade publica prepostos áquelle estabelecimento, que logo que as boiadas—mórmente as do Piahy—vão entrando para o curral, são os bois mortos, afim de prevenir-se o desenvolvimento da peste, que he infallivel e inevitavel; de modo que—reconheceu a Commissão—para evitar seu prejuizo o negociante faz matar a rez, ainda que disso resulte grave prejuizo á saúde publica.

A Commissão considera que o meio mais efficaz de combater semelhante mal, que he a causa ordinaria da má qualidade da carne, consiste na criação de depositos ou curraes perto da Capital, onde o gado descanse por dias da longa e fatigante viagem, que sempre traz, onde seja inspecionado convenientemente pelo medico da Curara, e onde, finalmente, os creadores, median-

te uma despesa pequena, tenham á bom recato as suas rezes, e possam até mercadejar desembaraçados e livres da mão fatal dos monopolistas, que lhes levão as vantagens que seu genero lhes proporciona.

A Commissão pelo conhecimento que tem da Fazenda Campina, onde he o gado actualmente recebido, crê que ella está nas peiores condiçoens, sendo antes um hospital e cemiterio de animaes, do que um deposito regular para receber o gado. Nos dias em que este ali se demora, além de não achar pastagem, e de lhe não darem agoa, he elle barbaramente seviciado, como he voz geral de todos os que para ali levão suas rezes.

Bem se está vendo que a carne do gado, que traz uma longa viagem; do gado que não encontra um lugar para descansar, para refazer-se, e que he pelo contrario maltratado á mingoa de alimento e agoa, maltratado com pancadas e feridas, não pode ser de húa qualidade, pois que os liquidos de que deve ser infiltrada, e que lhe communicão seu verdadeiro sabôr, estão profundamente alterados ou decompostos, tornando dest'arte a carne insalubre, e causando graves perturbaçoens na digestão.

A Commissão pode affirmar, sem receio de errar, que a população desta Capital consome ordinariamente a carne do gado em taes condiçoens, que produzem esses desarranjos gastro-intestinaes, que vemos se tornarem muito frequentes no seio da mesma população, e que, sem duvida alguma, são devidos á essas causas, e talvez mesmo á molestias de que está affectado o gado, e cuja natureza he difficil com certesa determinar.

A Commissão insiste nesse ponto, porque o considera da maior importancia, visto como affecta de tão perto a saúde do povo, por quem V. Ex.^s tão estre-mecidamente véla, e cuja solicitude he digna dos mais sinceros elogios.

A Commissão não deixa de reconhecer entretanto que em alguma época do anno o gado não póde deixar de vir ao mercado um pouco magro por causas que são naturaes, como por falta de pastagens e agoadas; mas crê que esse estado de magrem se exagera ao ponto de produzir a molestia pelas causas que deixa apontadas.

Considera tambem a Commissão que uma das causas da prompta damnificação da carne consiste na falta de arejamento e aceio dos açougues em que ella he exposta á venda. N'um clima, como o nosso, e não tendo essas casas as condiçoens de hygienne recommendadas, a carne em poucas horas começa á perder as suas qualidades de salubridade pela decomposição de seus principios. Acresce á esse mal que a fiscalisação feita do modo actual, e por empregados talvez pouco escrupulosos no cumprimento de seus deveres, he a mais nociva

à saúde publica. Para obstar á continuação de tão graves males, está nas mãos da Camara Municipal a construcção de edificios proprios, e a repressão de abusos que commetterem seus empregados no exercicio das respectivas funcçoens.

A Commissão, pois, respondendo ao 1.º quesito entende, que os meios de combater a causa ordinaria da carne, especialmente em certa época do anno, são—a factura e melhoramento de estradas no sentido principalmente de aproveitar-se a via ferrea;—a construcção de açudes em lugares apropriados e convenientes;—a acquisição indispensavel de pastagens sufficientes nos arredores da Capital, onde possa o gado descansar e ser ali bem tratado;—a inspecção severa do medico da municipalidade;—o sancamento dos açougues;—e, finalmente, a fiscalisação que se deve exercer sobre a carne exposta á venda.

Respondido este quesito, passa a Commissão á occupar-se do 2.º Qual a causa que determina o preço elevado da carne verde?

A Commissão responde:—he o monopolio que existe infelizmente entre os membros de uma extensa companhia na Feira de Sant'Anna e seus representantes e consocios no matadouro desta Capital.

A Commissão, depois de larga discussão e accordo entre si, conveio em que se propoessesse á V. Ex.^a as seguintes medidas, que—abraçadas e póstas em execução, si merecerem a approvação de V. Ex.^a—lhe parecem ser o remedio principal, senão o unico de semelhante mal em as nossas actuaes circumstancias.

Essas medidas são:—a creação de um empregado official, que seja só o agente exclusivo com quem se entenda toda a pessoa que trazer gado para ser consumido nesta Capital.

Que devem conseguintemente deixar de ter ingerencia no matadouro publico quaesquer agentes intitulados—Commissarios dos donos de boiadas.

Que esse agente official, de reputação abonado, seja o superintendente da matança do gado; assim como o encarregado de todo o regimen interno do matadouro.

Que os talhos da municipalidade sejam póstos á disposiçào desse agente official, que os administrará como entender, entregando á Camara o resultado do que elles renderem.

Que este agente perceba uma porcentagem tirada de cada boi para ser applicada ás despesas do matadouro, e o restante formar o honorário do mesmo agente.

Que não haja carne virada, devendo ser ella vendida pelo mesmo preço porque se dispozer a primeira libra.

Que possa qualquer pessoa abrir talhos em qualquer parte que não seja em os lugares exceptuados, comtanto que os ditos talhos fiquem debaixo da authoridade do agente publico.

Que o creador ou conductor que dêr o gado mais barato tenha preferencia na matança.

Que o preço da carne seja annuciado diariamente.

Que o agente publico não consinta que dentro do matadouro se faça commercio ou revendagem de carne, devendo portanto passar esta directamente do poder do dono ou conductor para os donos dos talhos.

São, pois, estes os pontos capitaes que—ao vêr da Commissão—devem servir de remedio á materia contida no 2.º quesito. Apresentando-os e sujeitando-os ao criterio e exame de V. Ex.^a—a Commissão lisongêa-se de ter assim procurado corresponder aos desejos tão louvaveis manifestados por V. Ex.^a que—como Bahiano e Administrador desta importante provincia—muito se desvêla pela sorte de seus concidadãos. Antevê todavia a Commissão que talvez não se possa com a prestesa, que fôra de desejar, pôr-se já em prática os remedios do primeiro mal; mas, convicta de que da adopção das medidas propostas para combater o segundo, seguir-se-ha a baixa dos preços actuaes excessivos desse genero da alimentação publica, ella solicita do reconhecido zelo e patriotismo de V. Ex.^a sejam ensaiadas, essas medidas quanto antes, para que cesse dentro em pouco a carestia, que flagella e tortura a população desta Capital; e os factos convencerão entretanto si a Commissão illudio-se ou não em suas apreciações.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Bahia 27 de Fevereiro de 1863.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dezembargador—Luiz Antonio Barboza de Almeida,
Presidente da Provincia.

O Conselheiro *João José de Oliveira Junqueira.*

Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho.

Antonio Telles da Silva Lobo.

José Pereira da Silva Reis

João Gabriel de Górcia.

**RELATORIO SOBRE A NAVEGAÇÃO DOS RIOS JEQUITINHONHA, PARDO,
POXIM, UNA, E DE CONTAS.**

Ill.º Ex.º Snr.

Bahia 1.º de Fevereiro de 1866.

Regressando da commissão, em que tive a honra de acompanhar a V. Ex. para ensaiar a navegação a vapor nos rios—Jequitinhonha, Pardo, de Contas, &c. que banhão com suas aguas, as vezes crystallinas, e as vezes impregnadas da seiva fertilisadora, que obedecendo a lei infallivel de uma natureza prodiga, se distribuem pelas terras do sul d'esta Provincia, enriquecendo-as com o germen constante de uma producção fabulosa, é de meu dever offerer á esclarecida consideração de V. Ex. os factos importantes e as circumstancias grandiosas, que apresentam sob um aspecto florescente de progresso, riqueza e civilisação, a povoação das margens d'esses rios, o cultivo regular e methodico das terras adjacentes, os meios faceis e economicos de viação, estabelecendo em suas agoas a navegação á vapor, que deve entroncar-se com a linha de navegação do sul da Provincia pela margem do oceano.

Tendo por vezes e em diversas epochas visitado as comarcas do sul da Bahia, fui sempre sorprendido pela ostentação da natureza, que em seo capricho de magnificencia faz alentar no seio do grande continente da America do sul essas gigantes serpentes aquosas, que faceiramente encaracoladas, ora se despenhando, ora dormentes, veem lavar as caudas nas salinas agoas do oceano atlantico em bacias, que parecem ninhos, onde as fadas do Brazil destinão purificar seus filhos, e leval-os assim ao maior esplendor de grandeza diante dos outros povos!

Foi enlevado n'estas idéas, que a propria natureza sabe despertar, convidando o obreiro intelligente de qualquer paiz, á vir gozar no seio da familia

Brazileira os munificos fructos do solo abençoado onde, largamente habita, que, aproveitando a minha pequena disposição para os trabalhos topographicos, tracei um ligeiro mappa, procurando descrever a região comprehendida entre 15° e 16° de lat. alcançando cerca de vinte cinco legoas para o interior do paiz; e colloquei esse meu trabalho sob a protecção de V. Ex. á quem dediquei; e permita, que me orgulhe de o ter assim praticado; porque V. Ex. dignou-se lavar o afilhado nas agoas do baptismo, isto é; foi verificall-o com seus proprios olhos.

Um outro trabalho semelhante, e talvez mais perfeito, já existia; sendo seu autor o distincto coronel Innocencio Velloso Pederneiras; mas supponho esquecido nos archivos da Côrte; e mesmo na Bahia, não tive indicação certa de sua existencia, quando o desejei consultar.

São tantos e tão variados os logares da costa do sul d'esta Provincia, que se offerecem ao estudo e investigação do homem verdadeiramente progressista, e que reclamão a mão protectora do governo patriotico e esclarecido; que a sua discripção excederia as raias a que me proponho, e que forão theatro da propaganda em que V. Ex. á nossa frente era o primeiro apostolo da doutrina, que prepara os animos à desejar a prosperidade futura pela moral, intelligencia e trabalho: por isso vou limitar-me aos extremos, em que foi feita a exploração; áquella parte em que os vehiculos incansaveis, que prendem as relações do mundo, e engrandecem seus conhecimentos e riquezas pela permuta facil e prompta do pensamento e da producção, representados pelo *Santa Cruz* e *Santo Antonio*, paquetes da Companhia Bahiana, conduzidos pelo seo incansavel, intelligente, e estimavel superintendente, Snr. Hugh Wilson, arvorando a bandeira nacional no tope mais alto, passarão como planétas da redempção, que forão vivificar a centelha de esperança no coração d'aquelles povos, e que devem voltar em seu curso regular e bemfazejo, para trazer-lhes a prosperidade.

Roteiro discriptivo dos pontos da costa e rios da Provincia, da Bahia, que forão explorados pelos vapores Santa Cruz e Santo Antonio, da Companhia Bahiana, levando a insignia do Exm. Presidente da Provincia Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas.

BELMONTE.

Belmonte é a pequena villa situada na fóz do Jequitinhonha; collocada na margem direita do rio, volta as costas ao oceano, que banha o fundo de suas

habitações na distancia de milha e meia; a sua esquerda curvando-se ao leito do rio, e formando as terras da margem direita, estende-se uma vasta planicie, que é ás vezes alagada pelas enchentes, e que contém a lagôa do Braço; por outra parte essa mesma planicie é limitada a léste pelo oceano acompanhando a linha da costa.

As ruas principaes são parallelas a costa, precisando regularidade ou symetria; tem uma matriz, e casa da Camara que tambem serve de prisão em um dos lanços; mas é bem notavel que, sendo esta edificada posteriormente a Igreja, esteja collocada diante d'ella interseptando-lhe a vista.

Defronte da villa, na fôz do rio, existe uma pequena ilha formada de terrenos de alluvião accumulados pelos depositos do rio: entre a ilha e a villa estende-se um pequeno e estreito canal, onde se obrigão os barquinhos de cabotagem.

Pelo proprio estado em que se apresentão as margens do Jequitinhonha em sua fôz, nota-se, que o rio força mais o pontal do sul, onde as barrancas demonstrão os desmoronamentos; e a propria villa não parece isenta de uma invasão, até completa destruição, si não fór prevenida com uma estacada, que a resguarde; pois a ilha não offerece estabilidade; e logo que seja removida d'alli, o que é muito commum n'esses rios, fica a villa exposta a pressão e atrito de grandes massas d'agoa em movimento rapido, e certamente não poderá resistir, sem que seja artificialmente amparada.

A villa de Belmonte está destinada pela natureza á ser o emporio do commercio do Jequitinhonha, que pertence a raça colóssal dos gigantes d'agoa do Brazil.

RIO JEQUITINHONHA OU RIO GRANDE DE BELMONTE.

Na latitude de 15° 51' S abre a sua fôz no oceano atlantico, que parece querer engulir por uma guéla de quasi tres milhas de largura; arrojando-se sobre o mar, com a correnteza de cerca de duas e meia milhas nas agoas baixas; tem arrastado do interior grandes massas de areias, que deposita na fôz, formando o pontal de Belmonte, e as corôas da barra, que é fechada por um extenso banco em forma de semicirculo, o qual é inevitavel atravessar, quer nas entradas, quer nas saídas do porto.

Nas occasiões de brisas frescas do mar, e principalmente nas vasantes das marés, chocando-se as agoas do rio com as vagas do oceano em sentido contrario, formão o escarceo da barra, e se estabelece um cordão geral de arrebenção, que difficulta reconhecer o canal.

Estas difficuldades e alguma exaggeração tem conservado um certo panico contra a barra de Belmonte, que considero flaqueavel por vapores de seis a oito palmos; convindo não afrental-a com menos de meia maré: tambem dá entrada e sahida á embarcações de maior calado até dez e onze palmos, esperando as marés grandes ou de conjuncção. Na baixa mar das agoas vivas prumei sobre o banco até cinco palmos.

Uma atalaia collocada convenientemente sobre parafusos ou varões de ferro com um regimento de signaes apropriado, indicador dos palmos d'agoa no banco, e outros necessarios para chamar á barra, &c. um pratico diligente e perito com obrigação de ter em sua companhia quatro homens, morando todos na atalaia, e á sua disposição uma embarcação propria para ir prumar e balisar constantemente o banco e as corôas, são as providencias mais promptas e essenciaes, para segurança da navegação.

O rio Jequitinhonha, que tem sua origem em terrenos diamantinos da Provincia de Minas, com um curso superior a cem legoas, com margens uberrimas, proprias ao plantio do cacáu, arroz, milho, mandioca, café, algodão, &c. conservando uma largura imponente e magestosa em seu leito, que assoberba nas enchentes, e não chega para encher nas vasantes, deixando a vista sorprendida e cheia de respeito, quando olha para o caminho da massa enorme, que está recolhida no seio da natureza, se refazendo para emprehender nova viagem, em cujo periodo com o germen, que suga nas entranhas da terra, vem renovar a força e a fertilidade dos terrenos immensos, que banha quando se alarga como um oceano, conserva esta região como uma fonte perenne de produção e riqueza.

As corôas do Jequitinhonha são bordadas de finos fragmentos de transparentes chrystaes matizados de chrysolithas e malacachêtas, que excitão e prendem a attenção do viajante.

Ainda que o rio seja, como disse, sujeito a grandes peripecias, estando ás vezes como um mar, e ás vezes não tenha agoas para encher o proprio leito; não porque seja insignificante a massa que existe, mas porque o leito tem grandes dimensões, e as agoas se espalhão; comtudo, tendo sido examinado em uma das peiores quadras, offerece navegação em todo seu curso até a Cachoeirinha (cerca de vinte cinco legoas) para vapores de tres palmos de calado, que o poderão navegar em qualquer tempo.

As margens do Jequitinhonha já appesentão alguma cultura; vêem-se ali no maior viço da vegetação o cacáu, o milho, o arroz, o café, a cana de asucar, &c. as margens até certo ponto estão rossadas, apresentando em al-

guns logares o trabalho do homem em perfeita harmonia com a natureza; a roça de milho ou cacáu na frente, a floresta no fundo, e o rio na base, offerecem a vista de paizagem do mais bello jardim ornado com as flores da natureza.

Immensos terrenos estão desoccupados, outros possuidos ou chamados á posse de individuos incapazes de os cultivar.

Uma fileira immensa de cambôas, collocadas á vontade sobre o proprio leito do rio, estão creando, e já crearão grandes tropeços á navegação; cada cambôa nova é um obstaculo á evitar, e uma corôa a formar; cada cambôa velha, uma corôa perigosa.

Muitos pontos commerciaes e productores de algodão e cercaes na Provincia da Bahia e na sua limitrophe de Minas acharião na navegação a vapor do rio Jequitinhonha um meio facil de transportar á esta capital as suas mercadorias, e permutal-as por outras, que lhe enviassemos; como por exemplo: o sal, as fazendas, de que se faz um importante commercio.

Mas a riqueza do Jequitinhonha consiste principalmente na grande producção de cereaes e generos de agricultura, que se podem colher dos terrenos adjacentes, quando se fizer uma melhor distribuição de terras, estabelecer colonos moralisados e laboriosos nas margens, que com seu exemplo convidem á um trabalho perseverante.

O rio-Bú desagua no Jequitinhonha na margem direita, pouco acima da fóz, e passa por terras de grande producção e magnifica paizagem.

Na margem esquerda, junto á fóz, abrem-se tres pequenos canaes que partem do Jequitinhonha, e ligando-se, formão o canal do Pezo com uma pequena barreta ao norte de Belmonte, circumdada dos baixos de areia do Jequitinhonha, que até alli se estendem.

Só da Genebra para cima se encontrão corregos e riachos, que podem servir de motores para moverem maquinhas agricolas.

Cerca de oito legoas acima da fóz existe o canal—Poassú—que depois de muitas voltas communica este rio com o da Salsa, que lhe corre parallelo, e vai por sua vez fazer confluencia no rio Pardo; estabelecendo-se assim uma communicação entre os dois rios.

COSTA PARA O NORTE.

Do pontal do norte de Belmonte ou margem esquerda do Jequitinhonha estende-se uma vasta planicie, sujeita em muitos logares as enchentes dos

rios. Percorrendo a costa cerca de uma legoa, depois da barra do Pezo, um outro canal está aberto, correndo parallelô a costa vai communicar-se com a fôz do rio Pardo na margem direita, é o canal Mortinheiro, que, quasi ao terminar-se para o lado do Jequitinhonha, bifurca-se, e estende outro braço—Jundiyá—em procura de alguns mangues, que se communicão com o canal do Pezo. Por qualquer destes canaes se poderião estabelecer novas communicações entre os rios, Pardo, e Jequitinhonha; e tambem pelo Jundiaby, que é um braço do rio da Salsa, que procura a margem do Jequitinhonha mais para o interior. Todos esses canaes são susceptiveis de navegação a vapor com maré, porque estão proximos da costa, e sujeitos ao fluxo e refluxo.

CANNAVEIRAS, RIO PARDO, E RIO DA SALSA.

Dez milhas ao norte de Belmonte está a fôz do rio Pardo, formada por dois pontaes de areia, cercada por um banco, que conserva arrebenção constante, como o de Belmonte, mas dá passagem á embarcações de maior calado que o banco de Belmonte; alli podem entrar navios até quaterze palmos no preamar. Depois do banco existe um lagamar franco; torneando uma corêa de areia, que fica a direita, e o pontal do sul, que fica á esquerda, chega-se por um canal fundo á villa de Cannaveiras, situada no angulo, extremo do triangulo de terra, que forma a ilha do mesmo nome, sobre a qual se bifurca o rio Pardo no vertice do angulo de oeste, formando o rio Sipó, que percorre a ilha pelo lado do norte, e o outro braço, que conservando o nome primitivo o faz pelo lado do sul.

A villa de Cannaveiras está comprehendida em um rectangulo com tres mil e trescentos palmos no lado em que está a frente da villa, que corre quasi na linha l'este-oeste margeando o rio Pardo; as ruas principaes são perpendiculares a essa linha, e portanto parallelas, cruzadas tambem por outras ruas perpendiculares, todas com largura sufficiente, o que lhe dá uma forma regular; a sua igreja está em máo estado, e mal collocada; por dever estar occupando antes o centro da rua, do que encostando-se sem symetria a um dos lados. Servem de casa da Camara e de cadeia duas pequenas habitações ao rez do chão; suas casas são edificadas sobre esteios a prumo; mas em geral as casas de Cannaveiras são mais regulares e melhores que as de Belmonte.

Esta villa está destinada a um grande futuro: seu porto, melhor que o de Belmonte, lhe ha de facilitar mais vantajosas relações; além disso na foz do rio Pardo, cercada de immensos canaes navegaveis em grande extensão para

o norte, para o sul, e para oeste, margeados por terras uberrimas, aproveitando-se de sua communição com o Jequitinhonha, será o emporio de um grande commercio.

Da mesma sorte que a villa de Belmonte, ou ainda mais urgentemente, precisa Cannaveiras de obras hydraulicas, que a salvem das enchentes do rio Pardo, o qual a todo momento á ameaça de completa destruição, que desde já poderia evitar-se com uma boa estacada resguardando os dous lados expostos ás enchentes do rio Pardo e canal de Patype.

Na barra de Cannaveiras já existe uma atalaia de madeira, que está estragada e abandonada, quando aliás deveria ser reparada quanto antes, para prestar o mesmo serviço, que exige a barra de Belmonte; um pratico bom, como o actual, e quatro homens, devem compor o pessoal necessario ao balisamento e signacs da barra: alli existe tambem uma catraia que deve ser conservada, e precisa de concerto.

Cerca de uma legoa acima da villa faz confluencia, na margem direita do rio Pardo, o rio da Salsa com duas bocas; correm as suas aguas de oeste para leste, quasi parallelamente aos dous grandes rios, a partir de sua origem nas serras de Itaraca, percorrendo depois um certo espaço para o norte em procura da confluencia.

O leito do rio Pardo augmenta de extensão pelo grande numero de voltas que tem; mas, sendo mais estreito que o do Jequitinhonha, conserva as aguas em maior altura, e presta-se á navegação de vapores até quatro palmos de calado, em qualquer epocha, mas convém, que não tenham muito comprimento na quilha para facilitar as voltas do rio.

As margens do rio Pardo estão quasi virgens; florestas seculares se debruçam sobre o leito, mirando-se nas aguas espelhadas desde a foz até á cachoeirinha; na propria côr da folhagem e fôrmas grandiosas dos troncos sente-se evidentemente o modo, por que a natureza ostenta o maior esplendor na creação dessas fileiras compactas e infindas de vegetaes gigantes, que parecem o exercito da abundancia formando alas á estrada franca do progresso em promissão.

Quer na foz do rio Pardo, quer no Jequitinhonha, as terras são muito baixas, e formão vastas planicies cobertas de florestas, que nas epochas das enchentes, as quaes se dão em cada anno entre novembro e janeiro, recebem o banho regenerador das aguas, que se entumecem até ás viçosas e soberbas ramagens.

De doze leguas para cima da foz começaõ as terras a se elevarem, forman-

do o plano inclinado das serras, que atravessão essa região, e as margens dos dous rios participão dessa elevação, offerecendo terrenos magnificos, que já não estão sujeitos ás enchentes.

No rio Pardo não se conhece a formiga de mandioca; no Jequitinhonha existem alguns formigueiros, mas não encommoão aos lavradares.

Muitos riachos e correjos vem desaguar no rio Pardo, e suas crystallinas aguas prestão-se a mover machinas de grande força.

OBSERVAÇÕES GERAES SOBRE OS DOIS RIOS.

Dois entes soberbos da creação alli permanecem! Amamentando-se no seio da terra, e transpondo incansaveis o espaço, vão precipitar seu corpo, confundindo-o no infinito das aguas, que, refluindo a origem, estabelecem a fonte inexaurivel, que obedece a lei geral do motu continuo do universo! Irmãos gêmeos, rivaes na belleza e opulencia, cada qual procura enfeitar-se com o brilho da mais fina pedraria.

Ligados pelos pés, chegão a quebrar suas cadeias, atirando sobre ellas as massas mineraes e vegetaes, que conduzem em suas torrentes desordenadas; mas não podem desobedecer completamente á lei inflexivel, que alli os collocou, e sempre uma prisão os conserva participando da mesma existencia.

O Peso, Mortinheiro, Jundiáhy, Poassú são arterias, que ora se abrem, ora se fechão, para communicar as aguas do Jequitinhonha e rio Pardo perto da foz; este ultimo é hoje o cordão umbilical, que liga os dous gêmeos. O rio Pardo, invejoso da foz soberba de seu irmão primogenito, attraheu a si um outro mais joven, que entre ambos hesitava, e engrossou-se com a confluencia do rio da Salsa! Em cada facto da natureza existe um prodigio da creação, e a manifestação do dedo infinitamente poderoso do Creator!

Os dois rios começão a fraternisar pela visinhança de suas embocaduras; depois um leito de areia para cada um, e margens alagadiças, elevando-se a medida que se affastão para o interior. Cerca de vinte legoas distante da foz o rio Pardo teve o seu primeiro despenhadeiro; o Jequitinhonha fôo um pouco mais além, e tambem teve o seu; ambos portanto permittem a penetrabilidade do vapor até quasi a mesma distancia. D'alli sómente os destros canoeiros auxiliados pela sirga levão as suas canoas de cachopos em cachopos até os grandes despenhadeiros ou saltos, onde a passagem é impossivel, e necessario fazer o transporte por terra, até alcançar a parte superior: no Jequitinhonha

está a primeira cachoeira mais distante da fóz, do que no rio Pardo; mas o salto está mais perto da primeira cachoeira.

Depois do salto do Jequitinhonha o leito se presta de novo á navegação até Itinga, Calháo, e S. Miguel, d'esses logares se communica para o centro de Minas, serra do Grão Mogol, Diamantina, &c.

Depois da cachoeirinha ou primeira cachoeira do rio Pardo é elle tambem navegado por canôas no rio das pedras, cerca de mais vinte legoas até o salto; lugar onde houve uma colonia, que está abandonada; soffrendo depois uma interrupção aproximadamente de duas legoas, em que o transporte se póde fazer por terra com animaes, o rio presta-se de novo á navegação começando do correjo—Nada—até o lugar denominado—Cachimbo—na distancia de vinte cinco legoas, onde cessa a possibilidade de transporte pelo rio.

Os logares que participão d'essa communicação são—villa do rio Pardo, Maracás, Caetitê, villa da Conquista da Victoria, &c.

Encarando a questão dos dois rios sob o aspecto da conveniencia de sua navegação a vapor, cumpre investigar: se as causas motôras d'esse melhoramento progressivo podem compensar os sacrificios a fazer; si os beneficios serão immediatos, ou mediatos; e no segundo caso; o tempo preciso, e os dados a contar, para obter a compensação.

Já está bem entendido que, na navegação dos dois rios, só se póde pensar por enquanto até as primeiras cachoeiras, vinte cinco legoas no Jequitinhonha, e vinte no rio Pardo.

Pelo rio Jequitinhonha se mantêm um certo commercio entre esta Provincia e a de Minas Geraes; sendo, como já disse, as remessas de sal, fazendas, &c. que quasi sempre se vendem á dinheiro no Salto; e d'alli desce algum algodão, couros, &c. e propriamente dos terrenos da fóz, e circumvisinhança da villa, alguns cereaes, madeiras, e azcote de côco, cujo transporte se faz em tres pequenos barcos em viagens incertas para esta capital, seguindo tambem por escala até o Aracajú, para receber sal.

O termo medio em que se póde calcular a quantidade de sal que sóbe pelo rio, é de trinta mil alqueires; genero este mais certo de uma venda prompta. Tudo mais fica em ordem muito inferior.

Estes são portanto os dados, com os quaes póde contar desde já uma empreza qualquer, que se proponha a navegar o Jequitinhonha; esperando que haja maior affluencia de commercio no extremo da linha (Cachoeirinha) logo que possão contar os habitantes das immediações, e da parte superior do rio com o transporte certo e periodico das mercadorias de precisão, e exportação.

As margens do Jequitinhonha são mais que sufficientes, para estabelecer-se nellas um cultivo de cereaes e algodão, que exigirão grandes e rapidos meios de transporte; mas este facto depende da colonisação e do tempo necessario para sua producção.

Estabelecida a navegação no rio, será indispensavel que, ella se entronque, como apontei, com a linha de navegação ao sul da Provincia, por vapores especiaes, ou pelos proprios da linha, que devem tocar na villa de Belmonte.

Quanto ao rio Pardo, está nas mesmas condições do Jequitinhonha, tendo porém contra si, que os negeciantes de Cannavieiras, achando melhor mercado no salto do Jequitinhonha, sentindo difficuldade no transporte das cargas na passagem do salto do rio Pardo, que está deshabitado, depois que desmanchou-se a colonia, mandada crear n'esse lugar pelo Governo da Provincia, aproveitando-se da passagem pelo rio da Salsa, e canal Poassú, vão ao salto do Jequitinhonha vender o sal; abandonando a navegação do rio Pardo; e deixando morrer o commercio, que se poderia estabelecer com a Provincia de Minas, no lugar denominado—Cachimbo.

Actualmente os Mineiros, que descem pelo Jequitinhonha, atravessão o Poassú para o rio Pardo; e em Cannavieiras com o auxilio do vapor, que alli loca, fazem o seu commercio com esta capital.

É tradicional a historia do commercio importante, que fazia esta Provincia com a sua limitrophe de Minas Geraes; commercio, que foi absorvido pela Provincia do Rio de Janeiro, para onde se estabelecerão communicações mais faceis, e melhores estradas.

Por isso, parece, que a navegação d'estes rios hade infallivelmente restabelecer novamente estas relações da parte do norte da Provincia de Minas com a Bahia, além de facilitar o transporte de mercadorias de nossos proprios sertões, que procurão estradas longiquas; por não haver o transporte fluvial, que preferirão, e lbes seria mais economico.

Quanto ao futuro do rio Pardo, em relação á sua producção agricola, é tão cheio de esperanças, como o do Jequitinhonha; e si puder desde já adiantar-se algum passo, para alcançar esta grande verdade; certamente marcará uma epocha notavel, e a origem de muita prosperidade para a nossa Provincia, cuja renda deve augmentar na razão directa de sua producção.

Nos tempos de inverno a barra de Belmonte fica ás vezes intransitavel; pelo grande escarceo no baixo: isto fez lembrar o melhoramento do canal Poassú, afim de todo o tranzito do alto Jequitinhonha encaminhar-se para Cannavieiras. Esta communicação entre os dois rios me parece necessaria; porque uma bar-

ra mais franca facilita todo movimento de transporte por agua; mas entendo, que se não deve empregar para esse fim qualquer meio, que possa inutilisar uma parte do rio Jequitinhonha, hoje navegavel, e margeada por terras ricas de producção; nem mesmo inutilisar completamente a barra de Belmonte, que em grande quadra do anno serve perfeitamente ás necessidades da communicação maritima da localidade.

Do Poassú para a fóz o rio está cheio de coróas nas agoas baixas; porque a massa se espalha por um grande espaço.

O canal Poassú começa por uma pequena abertura feita na curvatura do leito do Jequitinhonha em sua margem esquerda, que n'essa posição offerece a concavidade á massa das aguas; ellas portanto se escapão do rio para o canal, na direcção de uma linha, que forma um angulo maior de 90° , e abertura para a fóz, com a tangente á curva da margem n'esse ponto; e por isso recebe o canal as agoas do rio por um effeito natural de expansão do liquido em movimento reversivo, que não lhe causa grande perda na massa do leito. Si entretanto tratar-se de abrir mais o Poassú, procurando uma melhor direcção á embocadura, para receber maior quantidade d'aguas, ellas virão á faltar na massa geral d'ahi para baixo; e si o leito já se resente de falta, muito mais sensivel ella será, logo que se realise esta hypothese, podendo até, conforme as circumstancias, que se offerecerem á capricho das enchentes, privar completamente a navegação do Jequitinhonha deste lugar até a foz.

Não me parece; porem, inconveniente, que o rio perca algum tanto de sua força de correnteza proximo á barra, despejando algumas agoas sobre o Jundiaby, ou pelo canal do Pezo para o Mortinheiro, que ainda mais proximo está da fóz; por que assim talvez a accumulção das areias não seja tão forte na barra, que póde muito bem, e racionalmente vir a melhorar.

Somente nesta ultima hypothese seria admissivel a conveniencia de fechar a passagem ou boca do Poassú.

Não reputo entretanto uma questão momentosa; mas uma necessidade, que a pratica, e prosperidade d'esses logares devem melhor demonstrar, para se proceder com mais acerto.

Sem grande dispendio, presidindo uma boa direcção, e economia, poder-se-hia limpar o canal Poassú, que convém por ora manter, tirando-lhe apenas as madeiras, que o atravancão, assim como ao rio Pardo, que tambem precisa ser desobstruido; privando-se desde já o costume pernicioso, de atirar sobre o leito do rio as madeiras enormes derribadas de suas margens.

COSTA INTERMEDIA—PATYPE, E POXIM.

Ao norte da barra de Cannavieiras estende-se a ilha Patype até a barra do mesmo nome, cerca de seis legoas ao norte de Cannavieiras; separando do continente a ilha um canal, que vai communicar com o oceano na barra indicada, a qual avizinha-se á barra de Poxim menos de uma legoa pelo litoral, e se communica com ella por um outro canal interior chamado—Porto do Matto, que emenda suas agoas com as do rio Poxim.

A barra d'este rio, que tem origem em uma lagoa, que jaz entre as serras de Itaraca, e os Morros de Commandatuba, offerece entrada a navios de alto bordo; sendo até melhor, que as barras de Belmonte, e Cannavieiras; por que o rio não é tão caudaloso, e arrasta por isso menos quantidade de areia para a fóz; mas esse logar é ainda pouco habitado.

COMMANDATUBA.

Segue-se depois a barra de Commandatuba, que não é tão funda, como a de Poxim; mas está ligada com esta por um canal interior, que separa do continente a ilha de Commandatuba, com cerca de duas legoas de extensão.

Em todo este espaço as terras do litoral cercadas de canaes, e as do interior em communicação com as serras mais altas d'esta região, offerecem ao lavrador a escolha de qualquer genero de agricultura, protegida por uma primavera eterna, que não só alimenta incessantemente a vegetação, como desenvolve na athmosphera os principios essenciaes ao clima mais salubre.

As barras de Commandatuba, e de Belmonte, que estão na distancia de cerca de dez legoas pela costa, podem communicar-se por uma navegação interior; percorrendo os canaes, que existem parallellos á costa; tendo por pontos intermedios—Poxim, Patype, e Cannavieiras.

UNA.

Treze milhas ao norte de Commandatuba está a barra de Una na fóz do rio do mesmo nome. É tambem uma barra transitavel por pequenos barcos, ou vapores de pouco calado. O rio é extenso; bifurcando-se algumas legoas acima da fóz, decompõe-se em braços, do norte, e do sul, que achão origem nas serras de Itaraca. Estes dois braços circulaõ as terras do repartimento, que são fertilissimas.

Diversos corrêgos, que desaguão sobre o rio Una, prestão-se a mover qualquer maquina. A povoação de Una está situada na lingua de terra, que fecha a fóz do rio do lado do sul.

OLIVENÇA.

Desesete milhas ao norte de Una está a villa de Olivença, collocada sobre uma pequena collina, que estende a fralda sobre a costa, banhada pelo oceano. Uma capella com duas linhas extensas de cabanas de indios, e mais algumas despersas, constituem a villa nova de Olivença, que do mar offerece uma rissonha paizagem.

ILHÉOS.

Nove milhas ao norte de Olivença está a fóz do rio Cachoeira, limitando a sua margem direita o morro Pernambuco, e a esquerda o morro da matriz velha, que é cercado pelo lado do mar por uma corôa de areia, que começa na sua extremidade ou Focinho do Cão, e vai emendar-se com os arrecifes, que margeão a costa de léste da villa, estendendo-se d'ella cerca de meia milha.

No rio Cachoeira faz confluencia na margem direita pouco acima da fóz, os rios Sant'Anna e do Engenho, e na margem esquerda o rio Fundo, que communica com a lagoa de Itahype, a qual deita um riacho, que faz barreta na costa do norte da barra dos Ilhéos.

Cercando a fóz existe uma cadeia de arrecifes, alguns dos quaes elevão-se acima do nivel das agoas, e formão o Ilhéu Grande, o Filhote, Itaipim, Itapitanga, deixando entre elles e a costa um lagamar, que serve de abrigo a qualquer embarcação; achando entrada para elle, pelo norte, entre o Ilhéu Grande e a costa; pelo sul, entre o Pernambuco e o Recife Sororoca; e a léste, entre os Ilhéos e o Itaipim; abrindo tambem outros canaes mais estreitos, com sufficiente profundidade para qualquer embarcação.

A barra da villa de S. Jorge dos Ilhéos, ou a fóz do rio Cachoeira dá entrada á embarcações até quatorze palmos. A villa collocada na primeira volta do rio, fazendo tambem frente ao oceano, por estar edificada no pontal, ou extremidade da terra na fóz do lado do norte, é mais opulenta, que as villas de Cannaveiras, e Belmonte; nas margens do rio existem alguns engenhos de assucar, e outros estabelecimentos de agricultura, que produzem uma certa exportação de assucar, cacáu, agoardente, &c. este porto é visitado mensal-

mente por um paquete da Companhia Bahiana. Uma atalaia bem collocada sobre o Pernambuco, e um pharolêto no Ilhéu Grande prestarião importante serviço á navegação n'esses logares.

COSTA DO NORTE.

A terra curva-se para o norte com pouca elevação, formando a aba da lagôa de Itahype; e cerca de onze milhas ao norte estende a serra Grande a sua fralda sobre a costa do oceano, e se prolongão mais vinte milhas de terras altas até a Tromba do rio de Contas.

RIO DE CONTAS.

Este ponto notavel da costa assignala a barra do rio de Contas, cuja fôz está comprehendida entre um pequeno morro, que se segue, logo depois da Tromba, ao qual chamão—Trombinha, e um pontal de areia para o noroeste, na margem esquerda.

Logo na fôz, aproveitando o seio ou curvatura da terra da margem direita, está edificada a villa do rio de Contas, que domina a bacia d'aguas espelhadas, que lambem seus edificios, os quaes dispostos em semicirculo occupão a fralda da montanha, e d'alli se elevão, dominando a mais bella paizagem, distinguindo-se a capella, e o cemiterio no alto.

A mais seductora impressão prende a atenção sobre este lindo seio, que parece destinado á engrinaldar as Naiades do Brazil.

As margens do rio de Contas começão a elevar-se desde a fôz, guarnecidas com pedreiras de granito, que as preservão de desmoronamento nas enchentes, e dão estababilidade ao seu curso, conservando-o em um leito, cuja permanencia se estende até a propria barra: as areias sendo atiradas sobre a costa do norte, formão uma corôa facil de evitar.

A garganta, por onde se penetra na bacia da fôz, ainda que estreita, têm sufficiente profundidade. As terras do rio de Contas até a pancada, cerca de oito legoas acima da fôz, já forão, e continuão a ser cultivadas; nos logares abandonados vê-se renascer a capoeira em substituição da antiga floresta derribada.

Diversos corrêgos, logo nas proximidades da villa, podem mover maquinas ruraes; grandes roçados de mandioca se vêem sobre as collinas, engenhos de assucar, alguns em florescia, fazendas de gado, alguma plantação de

cacáu, &c. demonstrão, que a agricultura não está ali abandonada; pois o trabalho dos Riocontenses apresenta uma producção, que se transporta para esta capital em vinte cinco barquinhos de cabotagem.

Acima da pancada, em uma extensão de oitenta e tantas legoas da fóz, nasce o rio de Contas na serra dos Aymorés: diversas fazendas importantes de algodão, cacáu, e creação de gado alli existem.

Este ponto da costa da Provincia merece sem duvida por sua importancia agricola, e producção, que exporta, uma communicacão mais rapida, e certa com esta capital; deve alli tocar o paquete da linha do sul da Companhia Bahiana; e como o rio é largo, e limpo, com voltas de grande raio, ou pequena curvatura, é facilima a navegacão até a pancada, ou primeira cachoeira, por barcos a vapor de quatro palmos de calado, esperando o crescimento da maré, á que está sujeito o rio até aquelle ponto.

Os agricultores, que estão acima da pancada, aproveitarião com grande vantagem a subida do vapor, podendo fazer algumas escalas intermedias até a mesma pancada; para que todos os moradores da margem do rio tivessem a facilidade de depositar na villa os productos de suas fazendas, donde seriam transportados pelo vapor da linha geral para esta capital.

Estou convencido que a exportacão do rio de Contas, cujos dados estatisticos não pude obter, pela rapidez com que toquei n'aquelle ponto, devem compensar os sacrificios, e dar lucro á empreza da navegacão d'esse rio; podendo servir de base para um calculo aproximado o numero de barcos (vinte cinco) que constantemente se occupão na conducção.

Calculando em termo medio quinze tonelladas para cada lancha, em tres viagens mensaes, o transporte de cada uma é quarenta e cinco tonelladas, e das 25, 1125 tonelladas; o que promette por anno 13:500 tonelladas.

Posto que os terrenos do rio de Contas estejam quasi todos possuidos por particulares, existe ainda, antes da pancada, uma legoa de terras, que foi concedida á alguns indios, dos quaes poucos existem; e poderia o Governo lançar mão d'essas terras incultas para distribuir por quaesquer colonos.

Terminando esta noticia descriptiva dos logares percorridos pelos vapores da Companhia Bahiana, que andarão em exploracão, permitta pedir a V. Ex. que se digne aceitar a forma de roteiro, que julguei conveniente dár-lhe; para melhor harmonizar este trabalho com a minha especialidade, e mais ainda peço a sua benevolencia para as reflexoes, que procurei ajuntar.

Com a intelligencia e boa vontade de V. Ex. na qualidade de digno Administrador da Provincia, com um estudo serio e perseverante das necessidades

mais palpitantes, é que se podem originar as medidas tendentes ao futuro engrandecimento d'esta importante parte do Brazil, cujo destino preside.

Si alguém descrever de ensaios d'esta natureza, em que o exemplo de V. Ex. nos levou a procurar os segredos de nossa riqueza e prosperidade futura; ahi está a quilha do *Santo Antonio*, que soffreu a pressão do trabalho intelligente, as folhas das florestas, que ainda exhalão em mistura com seos balsamicos odóres o fumo dos carvões queimados nas grelhas do progresso, alli se afastão as feras espavoridas pelas conquistas dos homens, e finalmente alli estão as povoações enthuziasmadas pelo zelo incansavel do seu Administrador, para elevarem um protesto contra os pessimistas.

Deos Guarde á V. Ex.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Dr. Manuel Pinto de Souza Dantas, Presidente da Provincia.

O 1.^o tenente d'armada,
Manuel Ernesto de Souza França.

PROPOSTA DE NAVEGAÇÃO.

RIO DE CONTAS.

Este rio, que é um dos productores de grande commercio, pela fertilidade de suas margens já populosas e contribuinte em grande escala para o commercio desta capital, me parece que deve ser navegado por vapores desde a villa até o sitio denominado—João Dias—umas sete leguas acima.

A classe de vapor apropriada para a navegação deste rio seria a mesma que para o Jequitinhonha, sendo as viagens semanaes, e havendo depositos para receber carga em varios pontos onde as estradas e os caminhos se communicão com as margens do rio.

A companhia tomaria sobre si a obrigação desta navegação, se se determinasse sua realisação sob condições mui rasoaveis.

Bahia e companhia Bahiana 2 de Fevereiro de 1866.

COMPANHIA BAHIANA.

Condições propostas para a navegação dos rios Jequitinhonha, Pardo e Rio de Contas.

1.º Que a companhia manterá durante a epocha de seus contractos provinciaes e geraes, e extensivamente até o anno de 1882, a navegação a vapor entre a villa de Belmonte e Cachoeirinha, no rio Jequitinhonha; da villa de Cannavieiras até Cachoeirinha no rio Pardo; e da villa do Rio de Contas até o sitio denominado—João Dias—neste rio.

2.º Que a companhia tenha de obrigação durante o primeiro anno do contracto dar pelo menos duas viagens no rio Jequitinhonha, uma no rio Pardo e duas no Rio de Contas, semanalmente; e que, de accordo com o governo provincial, prepare uma tabella em que estipule o preço dos fretes e passagem,

ILL.^{mo} e EX.^{mo} SNR.

Não obstante o pleito de honra em que nos achamos empenhados com o Paraguay, no qual parece que toda a attenção do paiz e dos poderes publicos se acha empregada no meio dos esforços que a nós todos tem sido indispensaveis para fortalecer e augmentar os nossos recursos bellicos, cumpre não perder de vista as questões internas, que tendem ao melhoramento do paiz e ao seu progressivo desenvolvimento.

Mesmo durante a guerra a nossa actividade não deverá mostrar-se somente em reunir elementos capazes de debellar o despota do Paraguay e punil-o da aggressão injusta com que feriu os brios de nossa patria.

Podemos cogitar do futuro interno do paiz, attender as suas mais vitaes necessidades, e cuidar de prover de remedios aquellas que inteiramente se prendem ao augmento da nossa riqueza, pelo desenvolvimento do trabalho e pela crescente prosperidade da nossa producção agricola e industrial.

Dando de mão as luctas estereis e inglorias, que estragão os nossos elementos de vida e de progresso, entendo que, achamo-nos precisamente em circumstancias de dirigir um appello a todos os homens de verdadeiro merecimento no paiz, áquelles que por sua intelligencia, aptidão, experiencia e patriotismo podem, unidos, concorrer efficazmente para a solução de mais d'uma questão vital, de mais d'um problema social, altamente importantes para a felicidade moral e material do nosso paiz.

A meu ver esta é actualmente a missão primordial, não só do governo, mas tambem dos homens sinceramente dedicados á causa publica.

Importa muito saber de que medidas devemos lançar mão e quaes os meios mais acertados para fazer prosperar o paiz, melhorando-lhe as finanças, augmentando cada vez mais o seu credito e desenvolvendo o trabalho agricola, por meio do qual crescerá a producção nacional.

Para questões d'esta ordem devem de preferencia attender os homens dados ás cousas publicas e n'este terreno estabelecer-se a luta, vencendo aquelles que mais habilitados se mostrarem em resolvel-as.

De todas as questões a que mais particular e urgentemente nos deve a todos occupar é a da colonisação ou a de braços uteis, que venhão viver e trabalhar connosco.

Uma crise se nos approxima, e cumpre que encaremol-a com decisão, e que vamos tratando de obter a substituição dos braços escravos, que desaparecerão totalmente n'um prazo não prolongado, evitando os riscos e perigos que acompanhão os remedios adoptados durante a crise.

Incorreríamos na mais grave e imperdoavel falta, se esperassemos impassiveis o día da calamidade para discutir as medidas mais adequadas á solução desta questão momentosa, que só encontrará na emigração em larga escala o remedio desejavel.

Nesta provincia mais do que em nenhuma outra a substituição dos braços deve ser o objecto dos cuidados, não somente do governo, como de todos quantos se interessão pela sua felicidade.

Exclusivamente agricola a Bahia não pode esperar o seu engrandecimento, senão do progresso da agricultura.

Felizmente a Providencia dotou-a de terrenos prodigiosamente fertes, e aptos á todas as qualidades de producção.

Um simples exame nos convence de que esta provincia mais do que qualquer outra offerece no riquissimo quadro de sua producção agricola uma variedade que anima e faz esperar avultados lucros aos que a cultivem.

A canna, o tabaco, o algodão, o café, o cacáo, o trigo, todos os cereaes produz esta provincia, mediante um trabalho facil e com um resultado sobejamente compensador.

Possuimos vastos terrenos de rara fertilidade, e que só esperão o braço trabalhador do homem para ostentarem a mais espantosa uberidade.

Temos grandes rios navegaveis, facilitão a communicação a vapor com o mercado da capital.

Uma linha ferrea ja atravessa a distancia de 20 legoas, e mediante uma estrada barata poderemos vencer as sessenta leguas que nos separão do ponto terminal dessa via ferrea ao grande S. Francisco, o Nilo Brasileiro. O porto da Bahia é dos melhores, o que poderosamente influe para alargar cada vez mais o nosso commercio directo com todos os paizes.

Achamo-nos em relações frequentes com o velho e novo continente, por meio de grandes vapores que diariamente nos visitão.

O clima é temperado e dos mais saudaveis.

Accrescentemos a estas as vantagens resultantes da segurança de vida e de

prosperidade e outras muitas politicas e sociaes, e perguntemos se a California, Austria, o Mexico ou qualquer outro ponto do globo reune melhores condições para chamar para si a emigração estrangeira.

O que poderá, pois, embaraçar ou retardar a corrente da emigração para nós?

Certo que só a negligencia de nossa parte e a ignorancia, por parte dos povos que podem procurar-nos, da excellencia deste paiz.

Vamos, por tanto, tratar da colonisação para esta provincia com perseverança, e não duvidemos do exito feliz dos nossos esforços.

A occasião é a mais propria.

Dos Estado do Sul, da União Americana, chegam emissarios incumbidos de visitar o Brazil e escolher melhores pontos de residencia para os emigrantes.

Para a provincia de S. Paulo já partiu o Snr. General Wood, principal encarregado por milhares de familias d'aquelles Estados de escolher os terrenos em que devem fixar-se no Brazil.

Cumpre-nos, sem perda de tempo, entrar em relações com o mesmo general, obtendo que elle, ou algum que faça as suas vezes, venha percorrer e conhecer os logares em que nesta provincia a colonisação americana pode fundar-se mui vantajosamente.

Outro sim podemos crear relações directas para os Estados-Unidos, por meio das quaes provoquemos a vinda de muitas familias para a nossa provincia.

Além das garantias e favores concedidos pelas leis do Imperio, outros podem ser offerecidos pela assembléa legislativa provincial.

Pela minha parte não me recusarei a pôr em pratica as medidas que pela administração possam ser desde já tomadas.

Finalmente é minha opinião que a provincia muito tem a lucrar com a emigração americana, e que a nossa agricultura receberá, com os braços que d'alli nos vierem, o trabalho a energia e os melhoramentos que essa industria conhece n'aquelles Estados. Eminentemente laboriosos e dados a grandes commettimentos, são os americanos os melhores colonos que podemos desejar.

Em assumpto d'esta ordem o governo deve ser auxiliado por todos os bons cidadãos, e por isso tenho por conveniente nomear uma commissão composta de V. Ex e dos Srs. Barão de S. Lourenço, Barão de Matoim, conselheiro João José de Oliveira Junqueira, Dr. Pedro Leão Velloso, João Cesimbra e commendador Francisco Antonio Sampaio Vianna, para que se encarregue de eoadjuvar a acção governamental, promovendo por si ou por intermedio desta presidencia tudo quanto possa aproveitar a grande idéa de attrahir para a pro-

víncia no maior numero possível a emigração estrangeira, sobre tudo a americana.

No patriotismo, illustração e dedicação com que V. Ex. costuma servir ao paiz, muito confio e acredito que serão valiosissimos os serviços que prestar n'esta commissão tão trabalhosa, quanto meritoria.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha estima e consideração.

Deus guarde a V. Ex.—*Manoel Pinto de Souza Dantas*.—Sr. Barão de Cotigipe. »

~~SECRET~~

ILL.^{mo} e EX.^{mo} SRN.***Bahia S de Janeiro de 1866.***

Honrados com a escolha de V. Ex. para membros d'uma commissão, encarregada de coadjuvar a acção governamental, promovendo por si, ou por intermedio de V. Ex. quanto possa aproveitar á grande idéa de attrahir para esta provincia, no maior numero possivel, a emigração estrangeira, sobre tudo a americana, cabe-nos o dever de agradecer a V. Ex. a prova de distincção, que nos dera, associando-nos á realisação d'um pensamento incontestavelmente do maior alcance para a prosperidade desta provincia, cujo futuro está dependente da Providencia, com que se procurar resolver o problema economico da procura de braços intelligentes, moralisados e activos, que venhão transformar em fontes de producção tantos e tão vigorosos elementos, que dormem no seio de nosso opulento solo, e preparar suavemente a substituição de trabalho escravo pelo trabalho livre.

Tão fecunda é a idéa, para cuja realisação V. Ex. provoca nossa fraca coadjuvação, que só ella constituiria um programma de administração, capaz de reunir em torno de si todos os filhos desta provincia, sinceramente interessados em seu engrandecimento, e antes movidos do que realmente toca á sua felicidade, do que enleados por theorias abstractas, que não servem senão para desvairar os espiritos, quando a organização politica não tem por base, em que assente, a prosperidade publica, o bem estar geral, a riqueza emfim.

Teremos de que nos regosijar, se a illustrada e patriotica administração de V. Ex. nos for dado prestar um serviço, concorrendo para que mais ainda se assignale por beneficios reaes prestados á provincia, que tambem é nossa, e á que nos prendem as mais cáras affeições e legitimos interesses.

Com o fim de iniciarmos sem mais demora nossos trabalhos, reunimo-nos

à ã do corrente, e celebramos nossa primeira sessão, sentindo que a ausencia desta capital de dous distinctos membros da commissão nos privasse das luzes de seu patriotismo e experiencia, que serião um subsidio de grande valor.

Para melhor regularidade de nossos trabalhos assentamos de escolher um presidente da commissão, e nossa escolha recahiu no Snr. Barão de Cotegipe, sendo tambem designado para secretario o Dr. Leão Velloso.

Lata como foi concebida a tarefa, de que V. Ex. nos encarregara, estendendo-a ao estudo da colonisação em geral, entendemos, todavia, que era urgente circumscrever, por agora, nossa attenção na collonisação norte-americana, como questão de actualidade.

Sem dados positivos e dignos de fé, que nos guiem, não podemos ainda ter juizo seguro sobre a realidade das disposições para emigrar, que se enuncião por parte dos povos do sul da America ingleza, o que nos pareceu essencial para base de qualquer trabalho, pelo que resolvemos, como preliminar, pedir a V. Ex. que se digne proporcionar-nos conhecimento de todos os documentos, que por ventura possa ter á respeito do assumpto.

Outro-sim, resolvemos indicar á V. Ex., como medida necessaria, a nomeação de um agente de confiança, pessoa de criterio, intelligencia e patriotismo, que, acompanhado de algum dos agentes americanos, que ja temos cá, se incumba de ir aos Estados-Unidos verificar por si até que ponto se poderá acreditar na seriedade e perseverança das disposições, que se diz haver naquelle paiz de emigração para o Brazil, e em que proporções se deverá contar com ella; entendendo-se com o fim de colher informações de fonte limpa, com o nosso ministro e consules.

O agente irá munido de informações e instrucções, que o habilitem á responder com segurança sobre as indagações, que lhe fizerem acerca das instituições do paiz, dos meios de obterem terrenos os emigrantes, das vantagens que nosso governo lhes offerecerá, e de tudo mais, que necessariamente deve excitar a curiosidade do emigrante.

Entende a commissão que a despeza á fazer-se com a viagem do agente indicado tem plena justificação na prudencia e segurança, com que convém marchar em assumpto, que ja tem custado ao paiz tantas decepções, e lhe dissipado não pequenos recursos; é uma despeza, que se converterá em economia futura, esclarecido o caminho á seguir, para que não se arrisquem passadas em falso, não se aventurem sacrificios em vão.

É o que por ora temos á considerar perante V. Ex. a quem affiançamos a continuação da melhor vontade do desempenho da missão de que V. Ex. nos

encarregara, mirando o bom exito de commettimento, que tanto interessa á gloria da administração de V. Ex. e á prosperidade de nossa provincia.

Deus guarde a V. Exm.—Illm. Exm. Snr. Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, Presidente desta Provincia.

Barão de Cotigipe, Presidente.

Pedro Leão Velloso, Secretário.

Francisco de Sampaio Vianna.

João Cezimbra.

Conselheiro J. J. d'Oliveira Junqueira.

**PRODUCTO DOS GENEROS EXPORTADOS DESTA VILLA DE ILHÉOS PARA
CAPITAL DA BAHIA, DE 1.º DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 1865.**

GENEROS	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Assucar	6:305 arrobas	á 3\$500	22:067\$500
Cacáo	18:144 »	» 3\$200	58:060\$800
Caffé	2:159 »	» 5\$000	10:795\$000
Farinha	4:466 alqueires	» 1\$400	6:252\$400
Feijão	60 »	» 8\$000	480\$000
Milho	286 »	» 3\$200	915\$200
Arroz	422 »	» 6\$000	2:532\$000
Algodão	83 arrobas	» 24\$000	1:992\$000
Mamona	186 alqueires	» 4\$000	744\$000
Inhame	43:416	» 200\$000	8:683\$200
Couros salgados	46	» 3\$500	161\$000
Caxaça de cana	10:160 canadas	» 1\$200	12:192\$000
Jacarandá	59 duzias e 7 páos	» 200\$000	11:916\$666
Caixaria	1:485 carradas	» 22\$000	32:692\$000
Cedro	46 duzias e 5 páos	» 180\$000	8:355\$000
Taboado de louro	27 duzias	» 20\$000	540\$000
Vinhatico	6 duzias e 5 páos	» 250\$000	1:604\$165
Toras de condurú	7 duzias e 4 páos	» 18\$000	132\$000
Jangadas	27	» 30\$000	810\$000
Lenha de mangue	14:300 achas	» 12\$000	171\$600
Coquilhos	50 milheiros	» 3\$000	150\$000
			Rs. 181:246\$531

**Exportação do 1.º de Janeiro á 31 de
Dezembro de 1864.**

GENEROS	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
Jacarandá	74 Duzias e 4 páos	300\$000	22:300\$000
Cedro	79 ditas 10 »	60\$000	4:790\$000
Jangada	66	40\$000	2:640\$000
Taboado de louro	111 ditas 4 taboas	15\$000	1:670\$000
Caixaria	1022 carradas	18\$000	18:396\$000
Lenha de mangue	27200 achas	8\$000	217\$600
Cacáu	17398 arrobas.	3\$000	53:194\$000
Caffé	1578 »	5\$000	7:890\$000
Mamona	296 alqueires.	2\$000	592\$000
Feijão	44 ditos	4\$000	176\$000
Milho	266 ditos	2\$000	520\$000
Caxaça	328 cascos	\$	9:840\$000
Assucar	772 feixes	\$	30:108\$000
Farinha de mandioca	2656 alqueires.	2\$000	5:312\$000
Inhames	31500	18\$000	5:670\$000
Algodão em rama	88 arrobas.	22\$000	1:936\$000
			<hr/>
			165:250\$600

***Numeros das fabricas e larradores existentes
no municipio de Ilhéos.***

Fabricas	NUMEROS
Engenhos d'assucar em actividade . . .	9
Ditos dito de fogo morto . . .	3
Serras de madeiras em actividade . . .	18
Ditas paralisadas . . .	2
Alambiques em actividade . . .	12
Total	<u>44</u>

Lavradores	
De cacáo e caffè, bem estabelecidos . . .	100
Idem, idem regulares . . .	120
Pobres que se empregão na mesma lavoura . . .	300
Total . . .	<u>520</u>

Convem notar que a Fazenda da—Victoria—talvez seja huma das melho-
res da Provincia: está mui bem montada: contém um grande machinismo.
movido por agoa e huma roda tangente para todo o preparo do caffè, do cacáo,
do algodão, e mais generos da lavoura: o estabelecimento é vasto, contem
grande n.º de casas, e todas bem edificados.

Ilhéos 6 de Fevereiro de 1866.

O JUIZ DE DIREITO
Antonio Gomes Villaça.

QUADRO COMPARATIVO

dos valores despachados e artigos importados directamente dos paizes estrangeiros
no triennio financeiro de 1862 a 1865.

ARTIGOS.	VALORES OFFICIAES.			
	1862 a 1863	1863 a 1864	1864 a 1865	
Azeites	195:503\$490	198:242\$302	202:213\$750	
Bacalhão e peixes	290:564\$390	208:874\$586	209:360\$090	
Bebidas espirituosas	254:266\$714	188:431\$252	251:188\$350	
Calçado	173:459\$663	181:985\$870	190:162\$490	
Carnes	1,370:718\$401	1,081:338\$120	1,455:326\$286	
Carvão de pedra	600:838\$530	540:744\$447	608:633\$000	
Chapéos	207:551\$452	217:520\$003	159:485\$713	
Couros	94:326\$083	77:512\$597	67:687\$050	
Drogas	72:951\$907	49:831\$861	99:182\$707	
Farinha de trigo	529:900\$650	612:704\$006	532:113\$000	
Ferragens	764:840\$352	356:679\$219	420:393\$957	
Ferro em bruto	71:028\$550	49:092\$723	60:833\$640	
Louça e vidros.	192:024\$662	227:487\$406	240:173\$100	
Machinas	153:008\$900	30:703\$000	58:794\$000	
Manteiga	414:952\$800	413:017\$600	402:928\$400	
Manufacturas {	de algodão	5,396:326\$736	4,967:743\$237	5,232:420\$159
	de lã	698:543\$941	508:017\$565	534:744\$161
	de linho	507:511\$221	492:447\$358	570:458\$820
	de seda	264:878\$232	286:052\$284	248:887\$784
mixtas.	400:637\$855	490:963\$529	386:076\$589	
Moedas metallicas e ouro em pó	619:211\$650	877:293\$820	506:652\$730	
Obras de ouro e prata.	282:898\$500	227:394\$582	237:218\$320	
Outros diversos artigos	2,363:300\$661	2,645:791\$328	2,937:282\$933	
Papel	134:590\$047	126:358\$877	156:424\$777	
Polvora	92:106\$875	105:291\$500	77:975\$000	
Roupa feita	127:160\$378	131:529\$267	161:306\$067	
Sal.	130:055\$400	111:438\$600	104:874\$200	
Vinhos.	734:373\$632	699:484\$860	780:440\$646	
	17,137:531\$672	16,103:971\$799	16,893:237\$719	

Alfandega da Bahia, 5 de Fevereiro de 1866.

O inspector,

JOAQUIM TORQUATO CARNEIRO DE CAMPOS:

FRANCISCO FERREIRA FRANÇA,

Chefe da 3.ª secção.

QUADRO

**Dos valores dos generos nacionaes e estrangeiros exportados:
para diversas Provincias do Imperio no semestre de
Julho a Dezembro de 1865.**

PORTOS	GENEROS ESTRAN- GEIROS.	GENEROS NACIONAES
Alagoas.....	1,409:280\$549	115:052\$949
Ceará.....	468\$140	26:062\$318
Espirito Santo.....	19:625\$017	9:545\$877
Maranhão.....	22:728\$900	27:812\$877
Pernambuco.....	198:647\$500	1,048:050\$020
Pará.....	948\$200	60:008\$970
Parahyba.....	\$	1:485\$500
Rio de Janeiro.....	305:871\$190	368:492\$986
Rio Grande do Sul.....	27:606\$000	212:865\$511
Sergipe.....	1,130:277\$439	150:930\$837
Rs.	3,115:452\$935	2,020:307\$845

Alfandega da Bahia, 31 de Janeiro de 1866.

O INSPECTOR

Joaquim Torquato Carneiro de Campos:

Francisco Ferreira França..

CHEFE DA 3.ª SECÇÃO

QUADRO comparativo dos valores dos artigos de produção nacional exportados para os portos estrangeiros no triennio financeiro de 1862 á 1865.

ARTIGOS.	VALORES OFFICIAES.		
	1862 á 1863.	1863 á 1864.	1864 á 1865.
Agoardente	387:304\$796	294:277\$241	372:813\$120
Algodão	729:730\$204	1,054:676\$049	1,303:277\$553
Assucar	6,934:360\$125	5,378:542\$002	6,316:627\$583
Cacau	209:009\$191	175:865\$020	173:225\$356
Café	1,762:983\$668	1,196:158\$202	1,614:063\$450
Churutos	15:056\$000	15:155\$000	45:839\$000
Couros	433:622\$300	304:495\$990	356:008\$300
Diamantes	1,647:450\$000	1,476:900\$000	1,381:500\$000
Diversos outros artigos	59:333\$971	73:312\$091	81:029\$049
Fumo	5,372:666\$099	2,778:931\$834	2,060:833\$745
Madeiras	353:025\$140	204:482\$979	237:266\$997
Piassava	124:825\$620	105:369\$740	141:437\$653
	18,029:367\$114	13,058:166\$148	14,083:921\$806

Alfandega da Bahia 7 de Fevereiro de 1866.

O INSPECTOR

Joaquim Torquato Carneiro de Campos

Francisco Ferreira França

CHEFE DA 3.ª SECÇÃO.

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		808:226\$526		403:396\$184
AULAS PRIMARIAS.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores			180:559\$933	
Idem com o aluguel e reparos de casas, inclusive a em que funciona a aula de musica.			20:441\$263	
Idem com mobílias e compendios			6:415\$440	
Idem com o transporte de mobílias			61\$020	
Idem com os vencimentos do Inspector Geral			1:632\$258	209:109\$914
APOSENTADOS JUBILADOS E PENSIONISTAS.				
Importancia despendida com os respectivos ordenados	§ 5.º do art. 1.º de Lei 909.	162:038\$794	146:224\$228	
Idem com as pensões			1:907\$096	148:131\$324
Idem com a subvenção para Romualdo de Seixas Barroso estudar na Europa			1:500\$000	149:631\$324
CATECHESE.				
Importancia despendida com o vencimento dos Padres Lazaristas	§ 6.º do art. 1.º da Lei 909.	8:700\$000	2:425\$000	
Idem com o aluguel da casa dos mesmos			800\$000	
Idem com o guisamento dos Missionarios			25\$000	3:250\$000
Saúde Publica.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores	§ 7.º do art. 1.º da Lei 909.	26:025\$000	14:317\$533	
Idem idem dos Empregados da Repartição da Vaccina			1:274\$983	
Idem com o expediente e objectos da mesma repartição			232\$040	
Idem com a gratificação do Medico das Aguas Thermaes			750\$000	
Idem com a compra de tubos capillares para pūs vaccínico			10\$560	16:585\$136
Casas Pias.				
Importancia despendida com a ordinaria da Misericordia da Capital	§ 8.º do art. 1.º da Lei 909.	29:100\$000	200\$000	
Idem idem de Santo Amaro			2:408\$322	
Idem idem da Cachoeira			2:125\$000	
		1:034:090\$320	4:733\$322	915:831\$375

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		808:226\$526		17:032\$512
INTERNATOS NORMAES.				
Importancia despendida com a subvenção dos Internatos			13:543\$240	
Idem com os vencimentos dos Professores e Empregados dos mesmos			23:381\$864	
Idem com as visitas de Medico			45\$000	
Idem com o expediente e objectos para os mesmos Internatos			1:621\$880	
Idem com as obras da casa do Internato das mulheres			11:114\$830	49:706\$814
LYCEU.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados e Professores do Ly- ceo, inclusive o de musica			46:698\$845	
Idem com o expediente e o fornecimento de objectos para o mesmos			405\$040	47:103\$885
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados				1:547\$568
BIBLIOTHECA PUBLICA				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			10:120\$713	
Idem com as assignaturas de jornaes, e revistas, e com a compra de outras obras, inclusive despezas com o expediente			1:447\$325	
Idem com o seguro da Bibliotheca			150\$000	11:718\$038
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.				
Importancia despendida com a respectiva ordinaria até 31 de Março de 1865				6:250\$000
		808:226\$526	133:358\$817	403:896\$184

FALTAM OS MAPAS

Nº 3B . 4B E 6B

RESUMO

DO BALANÇO DA DESPESA DA THEsourARIA PROVINCIAL DA BAHIA NO EXERCICIO DO 1.º DE JANEIRO DE 1864
A 30 DE JUNHO DE 1865.

SS DA LEI DO OR- CAMENTO N. 909	TITULOS DA DESPEZA	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPEZA		TOTAL	QUANTIAS CON- SIGNADAS	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS CONSIGNADAS E AS DESPENDIDAS	
		Durante o exercicio do 1.º de Janeiro de 1864 a 30 de Ju- nho de 1865	Durante o semestre addicional			Para mais das con- signadas	Para menos das con- signações
		1	Assembléa Provincial.....			85:382\$666	941\$664
2	Secretaria do Governo.....	80:771\$639	2:190\$847	82:962\$486	87:340\$680	\$	4:378\$194
3	Thesouraria Provincial.....	237:741\$879	25:873\$844	263:615\$723	216:047\$598	47:568\$125	\$
4	Instrucção Publica.....	342:468\$731	37:015\$836	379:484\$567	386:405\$098	\$	6:920\$531
5	Aposentados Jubilados e Pensionistas.....	149:631\$324	13:833\$857	163:465\$181	162:038\$794	1:426\$387	\$
6	Catechese.....	3:250\$000	899\$997	4:149\$997	8:700\$800	\$	4:550\$003
7	Saude Publica.....	16:585\$136	2:689\$227	19:274\$363	26:025\$000	\$	6:750\$637
8	Casas Pias.....	25:110\$655	3:644\$613	28:755\$268	29:100\$000	\$	344\$732
9	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico.....	26:613\$294	2:336\$706	28:950\$000	28:950\$000	\$	\$
10	Presos Pobres.....	74:001\$385	10:256\$505	84:257\$890	86:781\$457	\$	2:523\$567
11	Força Policial.....	475:907\$042	16:687\$002	492:594\$044	490:090\$650	2:503\$394	\$
12	Passeio Publico.....	9:000\$000	\$	9:000\$000	9:000\$000	\$	\$
13	Festividade de Dous de Julho.....	2:000\$000	\$	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
14	Companhia Bahiana.....	107:666\$662	6:333\$338	114:000\$000	114:000\$000	\$	\$
15	Fabricas, Congruas e Guisamentos.....	12:057\$503	3:799\$434	15:856\$937	41:775\$000	\$	25:918\$063
16	Cemiterios Publicos.....	2:143\$934	83\$777	2:227\$711	2:207\$160	20\$551	\$
17	Obras Publicas.....	391:652\$951	10:099\$144	401:752\$095	300:000\$000	101:752\$095	\$
18	Exercicios Findos.....	72:207\$141	\$	72:207\$141	111\$659	72:095\$482	\$
19	Amortização e Juros da Divida Provincial.....	61:200\$000	\$	61:200\$000	61:200\$000	\$	\$
20	Iluminação Publica.....	203:173\$846	11:201\$400	214:375\$246	219:000\$000	\$	4:624\$754
21	Despezas Eventuaes.....	18:447\$954	638\$952	19:086\$906	15:000\$000	4:086\$906	\$
	Autorisação do § 17 do art. 1.º da Lei 909.....	20:980\$991	1:556\$558	22:537\$549	\$	22:537\$549	\$
	Credito da Lei 918.....	800\$000	\$	800\$000	\$	800\$000	\$
	Credito da Lei 930.....	4:000\$000	\$	4:000\$000	\$	4:000\$000	\$
	Autorisação do § 13 do art. 1.º da Lei 949.....	14:251\$227	736\$666	14:987\$893	\$	14:987\$893	\$
	Movimento de Fundos.....	2,437:045\$960 27\$617	150:819\$367 5:032\$000	2,587:865\$327 5:059\$617	2,404:206\$246 \$	271:778\$382 5:059\$617	88:119\$301 \$
		2,437:073\$577	155:851\$367	2,592:924\$944	2,404:206\$246	276:837\$999	88:119\$301

Contadoria Provincial da Bahia 18 de Janeiro de 1866.

O CONTADOR

Diogens A. Vellozo.

BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio do 1.º de Janeiro de 1864 á 30 de Junho de 1865.

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Assembléa Provincial.				
	§ 1.º do art. 1.º da Lei 909.	118:433\$150		
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			15:822\$201	
Idem com as diarias dos Deputados			39:216\$000	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos			6:846\$000	
Idem com o expediente			2:049\$140	
Idem com a publicação dos debates			20:903\$225	
Idem com os reparos no edificio em que funciona a Assembléa			546\$100	85:382\$666
Secretaria do Governo.				
	§ 2.º do art. 1.º da Lei 909.	87:340\$680		
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			53:405\$889	
Idem com as propinas dos mesmos			100\$000	
Idem com o vencimento do Empregado addido á Thesouraria			3:150\$000	
Idem com as propinas do mesmo			5\$000	
Idem com as diarias dos Correios			2:323\$200	
Idem com a publicação do expediente			9:760\$000	
Idem com os objectos para o mesmo			3:192\$560	
Idem com as diversas impressões para a Secretaria do Governo, inclusive a filla da Presidencia, e a reimpressão de Leis Provinciaes			8:000\$850	
Idem com diversas obras na Secretaria, inclusive o concerto do telhado do Palacio			134\$140	
Idem com a gratificação a Empregados incumbidos de trabalhos extraordinarios			700\$000	80:771\$639
Thesouraria Provincial.				
	§ 3.º do art. 1.º da Lei 909.	216:047\$598		
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Thesouraria			53:180\$640	
Idem com as propinas dos mesmos			135\$000	
Idem despendida com os objectos de expediente da Thesouraria, e a publicação do mesmo, inclusive a despesa com moveis e reparos da casa desta Repartição			2:773\$250	
Idem com as diarias da extincta Commissão de contas atrasadas			1:370\$600	
Idem com as diarias e porcentagem da actual Commissão da divida activa.			3:611\$766	
Idem com gratificações a Empregados encarregados de trabalhos extraordinarios da Secretaria desta Repartição			240\$000	61:311\$256
		421:821\$428	61:311\$256	166:154\$305

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CONSIGNADAS.	QUANTIAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		421:821\$428	61:311\$256	166:154\$305
Mesa de Rendas.				
Importancia despendidas com os ordenados dos Empregados da Mesa Idem com as porcentagens dos mesmos, inclusive as de leilões Idem com o expediente e aluguel da casa em que funciona a Repartição Idem com as propinas dos respectivos Empregados Idem com a gratificação de Empregados que fizerão lançamentos Idem com a do Servente, a qual cessou no fim de Janeiro de 1864 Idem com as gratificações e porcentagens dos Fiscaes externos			21:618\$414 33:826\$217 7:251\$922 105\$000 120\$000 12\$000 2:573\$231	65:506\$784
Juizo dos Feitos e Collectorias.				
Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo, e com a gratificação do Solicitador da 2.ª Instancia Idem com os de 10 % pertencentes aos Empregados do Juizo Idem com os de 6 1/2 % idem aos do Foro Idem com as porcentagens de Collectores e Escrivães Idem com as de 5 % aos Delegados Fiscaes Idem com despesas judicias			1:038\$870 14:667\$377 8:900\$860 77:145\$063 418\$479 8:753\$190	110:923\$839
Instrucção Publica.				
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados Idem despendida com as propinas dos mesmos Idem com os objectos para o respectivo expediente e com a publicação do mesmo Idem com o aluguel da casa em que funciona a Repartição Idem com ajuda de custo e passagens dos Empregados	§ 4.º do art. 1.º da Lei 909.	386:405\$098	14:435\$412 30\$000 1:514\$600 1:000\$000 52\$500	17:032\$512
		808:226\$526	17:032\$512	403:896\$184

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
<p style="text-align: center;">Transporte</p> <p>Importancia despendida com a ordinaria da Misericordia de Nazareth.</p> <p>Idem idem de Valença</p> <p>Idem com a ordinaria do Recolhimento de S. Raymundo</p> <p>Idem idem dos Perdões</p> <p>Idem idem do Collegio de S. Joaquim</p> <p>Idem idem do SS. Coração de Jesus.</p> <p>Idem idem da Casa da Providencia</p> <p>Idem idem das Orphãs na Cidade de Nazareth</p> <p>Idem idem de Nossa Senhora de Salleté</p> <p>Idem idem do Recolhimento dos Humildes em S. Amaro</p> <p>Idem com a gratificação do Administrador do Asylo de Mendicidade</p> <p>Idem com agoa e luz para o mesmo Estabelecimento</p>		1,034:090\$320	<p>4:733\$322</p> <p>1:125\$000</p> <p>2:125\$000</p> <p>4:033\$322</p> <p>1:250\$000</p> <p>3:750\$000</p> <p>4:250\$000</p> <p>1:416\$665</p> <p>416\$666</p> <p>250\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>566\$660</p> <p>194\$020</p>	915:831\$375
<p style="text-align: center;">Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.</p> <p>Importancia entregue para o custeio do Hospital</p> <p>Idem despendida com o ordenado do Medico do mesmo.</p> <p>Idem com os dos Guardas do Celleiro</p> <p>Idem com as propinas dos mesmos</p>	§ 9.º do art. 1.º da Lei 909.	28:950\$000	<p>23:241\$658</p> <p>1:411\$642</p> <p>1:949\$994</p> <p>10\$000</p>	25:110\$655
<p style="text-align: center;">Presos Pobres.</p> <p>Importancia despendida com o sustento e curativo dos presos da Capital.</p> <p>Idem idem da Villa de Santa Isabel do Paraguassú.</p> <p>Idem idem da Cidade de Santo Amaro</p> <p>Idem idem da Villa de Minas do Rio de Contas</p> <p>Idem idem da Cidade de Maragogipe</p> <p>Idem idem da Villa de Jaguaripe</p> <p>Idem idem da Cidade de Valença</p> <p>Idem idem da Villa da Feira de Santa Anna</p> <p>Idem idem da Villa de S. Francisco</p> <p>Idem idem de Abrantes e Matta de S. João</p>	§ 10. do art. 1.º da Lei 909.	86:781\$457	<p>53:573\$540</p> <p>672\$400</p> <p>623\$400</p> <p>3:479\$400</p> <p>1:114\$600</p> <p>689\$600</p> <p>280\$200</p> <p>871\$000</p> <p>677\$600</p> <p>150\$600</p>	26:613\$294
		1,149:821\$777	62:132\$340	967:555\$324

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		1,149:821\$777	62:132\$340	967:555\$324
Importancia despendida com as diarias dos presos de Nazareth			724\$000	
Idem idem da Villa dos Ilhéos			43\$000	
Idem idem da Cidade de Caravellas.			379\$600	
Idem idem da Villa de Alcobaça.			98\$800	
Idem idem de Itaparica			17\$600	
Idem idem de Camamú			166\$200	
Idem idem de Porto Seguro.			51\$800	
Idem idem da Cidade da Cachoeira.			2:499\$480	
Idem idem da Villa do Inhambupe			1:200\$000	
Idem idem de Itapicurú			109\$400	
Idem idem do Camisão			99\$800	
Idem idem da Purificação			601\$800	
Idem idem de Alagoinhas			609\$200	
Idem idem da Abbadia			8\$400	
Idem idem de Monte Santo			29\$200	
Idem idem de Jacobina			558\$000	
Idem idem de Geremoabo			140\$600	
Idem idem de Caetité			1:585\$400	
Idem idem da Victoria			226\$400	
Idem idem de Santarém.			53\$800	
Idem idem de Carinhanha			81\$000	
Idem idem de Chique-Chique			49\$600	
Idem idem de Maracás			39\$600	
Idem idem de Canavieiras			29\$400	
Idem idem do Conde.			61\$000	
Idem idem da Barra do Rio de Contas			24\$800	
Idem idem do Pombal			55\$800	
Idem idem da Tapera			7\$200	
Idem idem do Tucano			40\$795	
Idem idem do Urubú			46\$600	
Idem idem dos Lençoes			270\$000	
Idem idem de Monte Alto			23\$000	
Idem idem do Joazeiro			485\$600	
Idem idem de Cairú			29\$600	
Idem com o transporte de presos de varios logares			228\$170	
Idem com o fornecimento de roupa aos da Capital			1:194\$400	
		1,149:821\$777	74:001\$385	967:555\$324

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		1,149:821\$777		1,041:556\$709
Força Policial.	§ 11. do art. 1.º da Lei 909.	490:090\$650	194:683\$685 182:901\$640 10:685\$425 54:226\$098 944\$880 4:276\$037 3:060\$230 3:104\$089 3:412\$240 9:987\$300 704\$720 3:355\$846 1:017\$345 1:825\$806 1:721\$701	475:907\$042
Passeio Publico.	§ 12. do art. 1.º da Lei 909.	9:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Administrador para o custeio deste Estabelecimento				9:000\$000
Festividade de Dous de Julho.	§ 13. do art. 1.º da Lei 909.	2:000\$000		
Importancia entregue á Commissão dos festejos				2:000\$000
		<u>1,650:912\$427</u>		<u>1,528:463\$751</u>

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		1,650:912\$427		1,528:463\$751
Companhia Bahiana.	§ 14. do art. 1.º da Lei 909.	114:000\$000		
Importancia entregue ao respectivo Superintendente pelas viagens do Norte e Sul . Idem idem pelas do interior da Provincia.			56:666\$662 51:000\$000	107:666\$662
Fabricas, Congruas e Quisamentos.	§ 15. do art. 1.º da Lei 909.	41:775\$000		
Importancia entregue ao Exm. Prelado Diocesano para Fabrica da Cathedral . . . Idem despendida com as congruas dos Coadjuutores Idem idem com os guisamentos de Vigarios			1:500\$000 4:716\$787 5:840\$716	12:057\$503
Cemiterios Publicos.	§ 16. do art. 1.º da Lei 909.	2:207\$160		
Importancia entregue ao Administrador do cemiterio Bom Jesus para sustento dos africanos alli empregados Idem despendida com o fornecimento de objectos para o mesmo cemiterio Idem com a gratificação do Administrador idem Idem com a do ex-Administrador do cemiterio da Cachoeira			1:005\$120 50\$800 976\$014 112\$000	2:143\$934
Obras Publicas.	§ 17. do art. 1.º da Lei 909.	300:000\$000		
Importancia despendida com Matrizes e Capellas Idem com quarteis e cadeias. Idem com estradas Idem com ruas Idem com pontes e obras e rios Idem com cemiterios. Idem com reparos de calçadas e passeios Idem com obras diversas Idem com passeios publicos, sendo 18:119\$426 com a praça em frente da Igreja da Sé			36:308\$680 43:972\$435 79:222\$841 44:267\$033 42:341\$468 5:924\$649 21:236\$120 15:991\$858 33:317\$451	
		2,108:894\$587	322:582\$535	1,650:331\$850

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		2,108:894\$587	322:582\$535	1,650:331\$850
<p>Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Junta de Engenheiros, inclusive de um Empregado addido á Secretaria do Governo</p> <p>Idem entregue ao Almojarife respectivo para as despesas a seu cargo</p> <p>Idem despendida com ajudas de custo de Engenheiros e de Empregados</p> <p>Idem com despesas diversas, inclusive 6:000\$000 da 1.ª entrada correspondente ás acções que a Provincia tomou da Companhia Aquaria da Cidade de S. Amaro.</p>			<p>51:925\$559</p> <p>500\$000</p> <p>1:867\$000</p> <hr/> <p>14:777\$857</p>	391:652\$951
Exercícios Findos.	§ 18. do art. 1.º de Lei 909.	111\$659		
<p>Importancia despendida não só pela verba do § 18 do art 1.º da Lei 909, como pela autorização do § 6.º do art 3.º da Lei 949, a saber:</p> <p>Com o pagamento de congruas e guisamentos</p> <p>Idem de ordenados e gratificações</p> <p>Idem de porcentagens</p> <p>Idem de aluguel de casas para quartéis e luzes dos mesmos</p> <p>Idem de restituições</p> <p>Idem de sustento e transporte de presos pobres</p> <p>Idem de differentes obras</p> <p>Idem de despesas com a Força Policial.</p> <p>Idem de calçadas e asphaltamento de passeios</p> <p>Idem de despesas diversas</p>			<p>2:314\$177</p> <p>5:754\$307</p> <p>1:928\$114</p> <p>1:780\$360</p> <p>11:074\$540</p> <p>936\$160</p> <p>8:511\$900</p> <p>37:455\$227</p> <p>1:479\$105</p> <p>943\$251</p> <hr/>	72:207\$141
Amortisação e Juros da Divida Provincial.	§ 19. do art. 1.º da Lei 909.	61:200\$000		
<p>Importancia despendida com a ultima prestação do principal.</p> <p>Idem idem com os juros.</p>			<p>60:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <hr/>	61:200\$000
		<u>2,170:206\$246</u>		<u>2,175:391\$942</u>

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		2,170:206\$246		2,175:391\$942
Iluminação Publica.	§ 20. do art. 1.º da Lei 909.	219:000\$000		
Importancia despendida com a iluminação a gaz da Capital			189:957\$720	
Idem com a de azeite da Cachoeira e S. Felix.			13:216\$126	203:173\$846
Despezas Eventuaes.	§ 21. do art. 1.º da Lei 909.	15:000\$000		
Importancia despendida com restituições de direitos e outras			6:688\$073	
Idem com o fornecimento d'agua do Theatro			91\$400	
Idem com passagens de diversos individuos			104\$361	
Idem com as diarias do Africano no serviço do Forum.			217\$280	
Idem com o pagamento de bilhetes de loterias recolhidas a esta Repartição.			8:241\$500	
Idem com diversas despesas.			3:105\$340	18:447\$954
Autorisação do § 17 do art. 1.º da Lei 909.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da casa de prisão com trabalho			14:724\$591	
Idem com a iluminação a gaz da mesma			5:041\$800	
Idem com o fornecimento de utensilios, e de objectos para o expediente da dita casa.			1:214\$600	20:980\$991
Credito da Lei 918.				
Importancia despendida com o emprestimo feito a Juvencio Alves da Silva para seo filho Pedro Alves da Silva estudar musica na Europa				800\$000
Credito da Lei 930.				
Importancia despendida com a entrega á Mesa Administrativa da Santa Casa da Mi- sericordia da Cachoiera para conclusão do edificio de seo patrimonio				4:000\$000
		2,404:206\$246		2,422:794\$733

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.					
Transporte		2,404:206\$246		2,422:794\$733					
Autorisação do § 13 do art. 1.º da Lei 949.									
Importancia despendida com as gratificações dos Empregados do Theatro.			3:371\$227						
Idem com a subvenção para o mesmo.			10:880\$000	14:251\$227					
Movimentos de Fundos.									
Importancia que passou para a caixa de caução proveniente de custas do Juizo, co-bradas pelo Collector de M. do Rio de Contas				27\$647					
<hr/>									
SEMESTRE ADDCIONAL.									
Assembléa Provincial.									
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.				941\$664					
Secretaria do Governo.									
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.			496\$666						
Idem com objectos para o expediente			227\$320						
Idem com a publicação do mesmo			1:045\$161						
Idem com diversas impressões para a Secretaria do Governo			421\$700	2:190\$847					
Thesouraria Provincial.									
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Thesouraria			888\$555						
Idem com objectos para o expediente e publicação do mesmo			296\$160	1:184\$715					
Mesa de Rendas.									
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados da Mesa.			50\$000						
Idem com as porcentagens dos mesmos.			89\$940						
Idem com o aluguel da casa em que funciona a Mesa de Rendas.			400\$000						
<hr/>									
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%;"></td> <td style="width: 20%; text-align: right;">2,404:206\$246</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">539\$940</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">1:184\$715</td> <td style="width: 20%; text-align: right;">2,440:206\$088</td> </tr> </table>						2,404:206\$246	539\$940	1:184\$715	2,440:206\$088
	2,404:206\$246	539\$940	1:184\$715	2,440:206\$088					

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.	
Transporte		2,404:206\$246	539\$940	1:184\$715	2,440:206\$808
Importancia despendida com gratificações e porcentagens dos Fiscaes			39\$710	579\$650	
Juizo dos Feitos e Collectorias.					
Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juizo			40\$000		
Idem com os 10 % dos Empregados do Juizo			882\$797		
Idem com os 6 1/3 % dos Empregados do Foro.			834\$024		
Idem com porcentagens de Collectores e Escrivães.			20.979\$462		
Idem com os de 5 % dos Delegados Fiscaes			683\$071		
Idem com despesas judiciais.			690\$125	24:109\$479	25:873\$844
Instrucção Publica.					
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.					
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			270\$000		
Idem com o expediente e publicação do mesmo			174\$940		
Idem com o aluguel da casa da Directoria			200\$000	644\$940	
INTERNATOS NORMAES.					
Importancia despendida com a subvenção dos Internatos			435\$800		
Idem com os vencimentos dos Professores e Empregados respectivos.			2:609\$997		
Idem com os objectos para o expediente dos Internatos			134\$800		
Idem com a obra da casa do Internato a rua nova de S. Bento			294\$200		
Idem com visitas de Medico.			24\$000		
Idem com a mobilia d'aula annexa de meninas.			778\$000	4:276\$797	
LYCEO.					
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados e Professores do Ly- ceu inclusive o d'aula de Musica			3:329\$196		
Idem com o expediente do mesmo			17\$060		
Idem com o concerto do telhado do Lyceo			533\$500	3:879\$756	
		2,404:206\$246		8:801\$493	2,466:079\$932

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		2,404.206\$246	8:801\$493	2,466:079\$932
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados.			91\$666	
BIBLIOTHECA PUBLICA.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			447\$775	
Idem com a encadernação de obras da Bibliotheca			43\$000	490\$775
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.				
Importancia despendida com a ordinaria de Abril a Junho de 1865			1:250\$000	
AULAS PRIMARIAS.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores			24:203\$314	
Idem com o aluguel e reparos de casas, inclusive a em que funciona a aula de musica.			2:078\$588	
Idem com o vencimento do Inspector Geral			100\$000	26:381\$902
APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.				
Importancia despendida com os ordenados respectivos			13:672\$037	
Idem com as pensões.			161\$820	13:833\$857
CATECHESE.				
Importancia despendida com o vencimento dos Padres Lazaristas.			450\$000	
Idem com o aluguel da casa dos mesmos			399\$997	
Idem com os guisamentos dos Missionarios.			50\$000	899\$997
Saúde Publica.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores.			2:444\$828	
Idem com os dos Empregados da Repartição Vaccina.			74\$999	
Idem com o expediente da mesma Repartição.			19\$400	
Idem com o vencimento do Medico de Aguas Thernaes			150\$000	2:689\$227
		2,404:206\$246		2,520:518\$849

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPENDI-DAS.	TOTAL.
Transporte		2,404.206\$246		2,520:518\$849
Casas Pias.				
Importancia despendida com a ordinaria do Recolhimento de S. Raimundo			166\$666	
Idem idem dos Perdões			250\$000	
Idem idem do Collegio de S. Joaquim			750\$000	
Idem idem da Misericordia de Cachoeira			125\$000	
Idem idem de Nazareth			1:208\$333	
Idem idem de Valença			125\$000	
Idem idem do Recolhimento dos Humildes de Santo Amaro			500\$000	
Idem idem do Collegio da Providencia			83\$335	
Idem idem da Misericordia de Santo Amaro			141\$666	
Idem idem do Collegio do SS. Coração de Jesús			250\$000	
Idem com o vencimento do Administrador do Asylo de Mendicidade			33\$333	
Idem com a despeza de agua e luz para o mesmo			11\$280	3:644\$613
Hospital dos Lazares e Celleiro Publico.				
Importancia entregue para o custeio do Hospital			2:253\$373	
Idem despendida com o ordenado do Medico respectivo			83\$333	2:336\$706
Presos Pobres.				
Importancia despendida com o sustento e curativo dos presos pobres da Capital.			3:170\$000	
Idem com as diarias dos da Villa de Minas do Rio de Contas			1:139\$940	
Idem idem da Feira de Santa Anna			114\$600	
Idem idem da Victoria			91\$000	
Idem idem do Tucano			28\$400	
Idem idem do Urubú			2\$000	
Idem idem do Conde			1\$400	
Idem idem da Cidade de Maragogipe			165\$000	
Idem idem de Santo Amaro			43\$600	

TÍTULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON- SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN- DAS.	TOTAL.
Transporte		2,404:206\$246.	4:755\$940	2,526:500\$168.
Importancia despendida com as diarias dos presos da Villa de Jaguaripe			145\$600	
Idem idem de S. Francisco			119\$200	
Idem idem do Camisão			75\$400	
Idem idem da Cidade de Nazareth			165\$000	
Idem idem da Villa da Purificação			504\$000	
Idem idem do Inhambupe			388\$200	
Idem idem de Itapicurú			66\$400	
Idem idem de Alagoinhas			157\$000	
Idem idem da Cidade da Cachoeira			259\$740	
Idem idem de Valença			31\$000	
Idem idem da Villa Geremoabo			118\$200	
Idem idem de Chique-Chique			106\$600	
Idem idem de Camamú			18\$200	
Idem idem da Barra do Rio Grande			1:425\$200	
Idem idem da Barra do Rio de Contas			1\$000	
Idem idem de Santa Isabel			178\$800	
Idem idem de Monte Alegre			6\$000	
Idem idem de Caetitê			704\$600	
Idem idem da Abbadia			12\$200	
Idem idem do Remanso			41\$400	
Idem idem da Cidade de Caravellas			71\$200	
Idem idem da Villa do Capim Grosso			240\$400	
Idem idem do Pombal			36\$200	
Idem idem de Porto Seguro			8\$000	
Idem idem de Santarém			12\$400	
Idem idem de Jacobina			258\$000	
Idem idem de Abrantes			39\$800	
Idem idem de Itaparica			63\$800	
Idem idem da Tapera			81\$200	
Idem idem de Santa Ritta do rio Preto			93\$200	
Idem idem de Cairú			41\$000	
Idem com o transporte de presos de diferentes logares			31\$625	10:256\$505.
		2,404:206\$246		2,536:756\$673.

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		2,404:206\$246		2,536:756\$673
Força Policial.				
Importancia despendida com o soldo dos Officiaes e praças do corpo			3:104\$203	
Idem com a etapa idem			9:630\$860	
Idem com a gratificação dos Officiaes			361\$689	
Idem com o fardamento das praças de pret.			1:108\$500	
Idem com medicamentos e despesas do hospital.			51\$855	
Idem com custeio do respectivo corpo			136\$500	
Idem com o transporte de praças			248\$375	
Idem com a compra e aluguel de cavallos.			240\$000	
Idem com ferragens			132\$000	
Idem com os forçados			43\$808	
Idem com o aluguel de casas para quarteis e cadeias			1:368\$428	
Idem com luzes			255\$904	
Idem com despesas diversas			4\$880	16:687\$002
Companhia Bahiana.				
Importancia entregue ao respectivo Superintendente pelas viagens do Norte e Sul			3:333\$338	
Idem idem pelas do interior da Provincia.			3:000\$000	6:333\$338
Fabricas Congruas e Guisamentos.				
Importancia despendida com as congruas de Coadjuctores.			1:392\$895	
Idem idem com guisamentos			2:406\$539	3:799\$434
Cemiterios Publicos.				
Importancia despendida com a gratificação do Administrador do cemiterio Bom Jesús.				83\$777
		2,404:206\$246		2,563:660\$224

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		2,404.206\$246		2,563:660\$224
Obras Publicas.				
Importancia despendida com Matrizes e Capellas			1:220\$040	
Idem com quartéis e cadeias.			2:855\$170	
Idem com estradas			2:108\$600	
Idem com ruas			1:203\$200	
Idem com obras de pontes e rios.			1:185\$012	
Idem com os vencimentos dos Empregados da Junta de Engenheiros.			1:322\$122	10:099\$111
Idem com obras diversas.			205\$000	
Iluminação Publica.				
Importancia despendida com a iluminação a gaz da Capital			10:975\$800	11:201\$400
Idem com as forragens do Engenheiro Fiscal da mesma			225\$600	
Despezas Eventuaes.				
Importancia despendida com a restituição de direitos e outras.			380\$752	
Idem com o fornecimento d'agua ao Theatro			18\$200	
Idem com passagens a diversos individuos			180\$000	638\$952
Idem com o aluguel da casa do Jury da Villa de Geremoabo.			60\$000	
Autorisação do § 17 do art. 1.º da Lei 909.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados da Casa de prisão com trabalho.			886\$658	
Idem com a iluminação a gaz da mesma.			668\$700	1:556\$558
Idem com o fornecimento de objectos para esta cadeia.			1\$200	
Autorisação do § 13 do art. 1.º da Lei 949.				
Importancia despendida com as gratificações dos Empregados do Theatro			216\$666	736\$666
Idem com a subvenção para o mesmo			520\$000	
Movimento de Fundos.				
Importancia que passou para a caixa de cauções, por ter indevidamente sahido da mesma				5:032\$000
				2,592:924\$911

TABELLA

Da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre adicional ao anno fi

IMPOSTOS	CAPITAL	ABRANTES	CACHOEIRA	SANTO AMARO	NAZARETH	VALENÇA	CARAVELLAS	CAMAMU'	FEIRA	JACOBINA	INHAMBUPE	JOASEIRO
Decima urbana	105:117\$966		9:680\$129	5:966\$751	4:540\$998	684\$990	759\$780					
Meio dizimo de miunças.					4\$000		1:089\$116					
Direito de titulos e provisões.		205\$771	670\$568		1:585\$945	495\$557	2:558\$676	145\$455	6\$000	50\$010	246\$740	177\$575
Sello de heranças e legados.		180\$000	2:000\$750	762\$500	757\$454	1:552\$500	598\$800	225\$750	2:152\$909	177\$300	2:678\$516	54\$500
Meia siza de escravos	150\$000	9\$700	965\$415	240\$650	691\$295	260\$580	151\$750	72\$166	417\$904	171\$420	550\$140	60\$995
Dous por cento sobre contracto de compra e venda de bens de raiz.	6\$400	61\$100	1:988\$118	901\$170	561\$108	40\$800			12\$000	68\$700	564\$400	5:280\$092
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856 &c.												
Reposições e restituções	5:160\$252											
Multas	444\$595	11\$590	675\$885	448\$550	241\$518	90\$651	10\$498	8\$515	52\$466	27\$076	126\$081	
Emolumentos.		2\$000	59\$500	29\$000	46\$000	8\$000	5\$000	8\$500	2\$000		8\$000	
2\$000 por folha corrida para impetrar graça &c.			11\$000	22\$000	12\$000	4\$000		5\$000	7\$000			
Productos de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em 3 annos.	754\$000											
10 % sobre premios de loterias de 400\$ para cima.	2:100\$000									550\$000		
Alcances de collectores.										1\$200	400\$566	
5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes &c.	802\$900		459\$76	225\$952	244\$500	114\$590	1\$500	6\$000	125\$400			
5 % sobre compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras.				50\$000	176\$250	20\$000						
6 % sobre o café.												
2\$500 sobre rez morta para consumo.	42\$500	157\$500	5:153\$000	2:027\$500	1:777\$500	562\$500	295\$160	97\$500	2:440\$000	522\$500	5:160\$000	220\$000
3\$000 sobre caixinha ou taboleiro.			10\$000	22\$500	25\$000		157\$500		5\$000		65\$000	
5\$000 por ganhador escravo			187\$500		10\$000	55\$000			22\$500			
10\$000 por escriptorio não commercial.	55\$000		70\$000	115\$000	60\$000	50\$000		15\$000	55\$000	15\$000	105\$000	
10\$000 por caixinha ou taboleta de joias			10\$000		10\$000						10\$000	
Matricula de aulas secundarias.	105\$535											
10\$000 por escravo que exercer officio mechanic.	270\$000		290\$000	10\$000	50\$000		20\$000		15\$000			
20\$000 por alambique.			220\$000	120\$000	150\$000	10\$000			30\$000	100\$000	250\$000	
5\$000 sobre carroças			7\$500	7\$500	10\$000	15\$000			5\$000			
20\$000 sobre casa de jogo de bilhar.	40\$000		50\$000									
40\$000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital &c.	555\$000		1:555\$000	495\$000	550\$000	1:065\$000	20\$000	50\$000	290\$000	125\$000	402\$500	25\$000
20\$000 por africano livre que mercadejar.	240\$000		100\$000		70\$000							
50\$000 sobre casa que vender madeiras estrangeiras &c.	100\$000		125\$000						450\$000			
50\$000 sobre casa que vender rapé não fabricado na Provincia.							500\$000					
150\$000 por cada escravo despachado para fóra da Provincia.												
5 % sobre o producto de cada leilão extra-judicial.	648\$641									17\$886		
Bens do evento												
Reccita eventual.	45\$000	\$824		2\$616	2\$160						2\$107	
Movimento de fundos												
	112:695\$567	628\$285	24:051\$659	9:446\$649	11:115\$706	4:756\$748	5:965\$780	651\$882	6:078\$179	1:406\$292	8:048\$655	6:097\$960

TABELLA

o semestre adicional ao anno financeiro do 1.º de Janeiro de 1864 até 30 de Junho de 1865.

BAHIA	JACOBINA	INHABUPE	JOASEIRO	ITAPICURU'	MONTE SANTO	RIO DE CONTAS	CAETITÉ	URUBU'	ILHÉUS	RIO DES. FRANCISCO	PORTO SEGURO	CHIQUE-CHIQUE	MARACA'S	MONTE ALTO	TOTAL
				\$640							91\$750				122:550\$914
															1:181\$506
															4\$000
															14:556\$945
															20:725\$124
															5:441\$445
															10:588\$228
															5:460\$252
															2:501\$904
															197\$000
															124\$000
															754\$000
															2:100\$000
															550\$000
															2:502\$564
															466\$250
															295\$160
															27:847\$500
															220\$000
															262\$500
															825\$000
															40\$000
															105\$555
															685\$000
															2:160\$000
															43\$000
															100\$000
															5:957\$500
															410\$000
															725\$000
															23\$000
															750\$000
															648\$641
															102\$885
															111\$520
															27\$617
															228:845\$562
6:078\$179	1:406\$292	8:048\$635	6:097\$960	2:187\$425	1:228\$108	16:556\$665	4:686\$974	2:575\$527	682\$956	6:172\$885	971\$978	2:455\$008	628\$900		

O Contador
Diogenes A. Velloso.

TABELLA

Da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre adicional ao anno financeiro do 1.º de Janeiro de 1864 até 30 de Junho de 1865.

	IMPONTO	CAPITAL	ARRANDES	CACHOEIRA	SANTO AMARO	SALGUEIRO	VALENCIA	CARAVELLAS	CAWIMU'	FEIRA	JACOBINA	INHAMBUPÉ	JOAZEIRO	ITAPICURU'	MONTE SANTO	RIO DE ONTAS	CAETITÉ	URUBI'	ILHÉIS	RIO DES. FRANCISCO	PORTO SEGUIRO	CHIQUÉ-CHIQUÉ	SIRACUS	MONTE ALTO	TOTAL		
Dreitas urbana	105:117\$966			2:682\$129	5:266\$751	4:510\$908	681\$990	739\$780																		122:550\$914	
Meto dirimo de annos								1:082\$116						2610												1:181\$596	
Direito de titulos e provisões																										4500	
Sello de heranças e legados	205\$771			654\$568				1:582\$915	435\$257	2:580\$976	1:153\$157	65000	2:050\$111	2:166\$710	17\$327	5:521\$918	2:021\$182	1:095\$291	587\$000	1:055\$287	170\$435	296\$329				14:556\$945	
Meto siza de escravos	190\$000			2:000\$750	705\$500	277\$151	1:552\$500	380\$800	225\$750	2:152\$909	17\$300	2:078\$516	2:525\$005	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	2:152\$909	20:725\$121
Dons por exento sobre contraher de compra e venda de bens de raiz	65\$000			96\$242	226\$650	691\$205	266\$580	151\$730	72\$166	117\$901	671\$420	526\$110	64\$997	177\$708	66\$500	66\$500	218\$500	45\$700	65\$000	215\$200	265\$000	214\$576				10:588\$228	
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856 &c.	61\$100			1:088\$118	901\$170	561\$108	10\$800			12\$500	68\$700		5:220\$992	12\$500	72\$500	1:015\$911	12\$500									54:692\$252	
Reposições e restituições	2:169\$372																									2:169\$372	
Multas	415\$595			67\$885	438\$750	214\$518	90\$651	951\$98	835\$17	325\$166	27\$976	126\$881	18\$575	18\$575	95\$117	202\$734	10\$500		215\$916	62\$619	113\$245					2:501\$894	
Emolumentos				25\$500	25\$500	16\$000	8\$000	8\$000	8\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	25\$000	
2\$000 por falta de cartão para imprimir grezes &c.				11\$000	22\$000	14\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	
Produto de loterias recolhido Thesouraria em ao procurado em annos 10.º, sobre premios de loterias de 1845 para cima	751\$000			11\$000	22\$000	14\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	7\$000	
Alencas de collectores	2:100\$000																									2:100\$000	
5 % sobre a aluguel de escriptorios e casas commerciaes &c.	802\$900			459\$76	225\$952	214\$518	111\$500	15\$000	6900	125\$100	15\$000	100\$500	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	
5 % sobre annua de publicações nacionaes ou estrangeiras																										466\$250	
6 % sobre a rad.																										292\$160	
2\$000 sobre rez morta para consumo	433\$000			157\$500	5:150\$000	2:017\$500	1:772\$500	562\$500	127\$500	97\$500	2:117\$500	522\$500	2:100\$000	522\$500	577\$500	6:275\$000	412\$000	422\$000	50\$000	2:555\$000	825\$000	1:507\$500	189\$500			27:817\$500	
2\$000 sobre eximta ou taboleiro				10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	
2\$000 por gabalador escrav				187\$500				25\$000																		250\$000	
10\$000 por escriptorio não commercia	35\$000			70\$000	115\$000	10\$000	20\$000	60\$000	20\$000	10\$000	15\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	
10\$000 por eximta ou taboleiro de pasta				10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	
Materiais de aulas arrendatarias	105\$355																									105\$355	
10\$000 por escrava que exerce officio mechanic	270\$000			290\$000	16\$000	50\$000	20\$000	20\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	17\$000	
20\$000 por alambique				220\$000	220\$000	150\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	
2\$000 sobre casa que vender rapé				7\$000	7\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	10\$000	
20\$000 sobre casa de que se fabrica	10\$000																									10\$000	
40\$000 sobre casa que vender espirito forte na capital &c.	552\$000			455\$000	455\$000	550\$000	210\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	20\$000	5:577\$500	
20\$000 por afficao livre que mercader	216\$900			100\$000																						416\$000	
20\$000 sobre casa que vender madeiras estrangeiras &c.	100\$000			125\$000																						2:160\$000	
20\$000 sobre casa que vender rapé nas fazendas na Provincia																										42\$000	
12\$000 por cada escrava despartida para fora da Provincia																										10\$000	
5 % sobre o producto de toda folha extrahida	618\$611							500\$000																		618\$611	
Bens de exento																										102\$885	
Recibo exento	15\$000			824	2\$616	2\$160																				111\$329	
Movimento de fundos																										25\$617	
	112:605\$767			628\$285	21:051\$659	24:166\$419	11:112\$706	4:756\$718	5:265\$780	651\$882	6:078\$179	11:106\$292	8:018\$635	6:097\$960	2:187\$425	1:228\$108	16:536\$665	4:666\$971	2:572\$527	682\$506	6:172\$885	971\$978	2:152\$008	624\$500		228:845\$562	

TABELLA EXPLICATIVA

Da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre adicional ao anno financeiro do 1.º de Janeiro de 1864 até 30 de Junho de 1865.

LOGARES A QUE PERTENCE A ARRECAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS A QUE PERTENCE A ARRECAÇÃO.						SOMMAS.	TOTAL.
		1836 a 1858	1859	1860	1861	1862	1863		
Abrantes.	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes					75200	35900	115100	615100
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.			105000	105000	105000	205000	505000	
Cachoeira	Decima urbana	915478						8385164	19885118
	Sello de heranças e legados							873400	
	5 % sobre o aluguel de escriptorio e casas commerciaes		205000	225400	385100	45400	25400	1005000	
	25500 sobre rez morta para consumo					1005000		55000	
	55600 por ganhador escravo					55000		205000	
	105000 por escriptorio não commercial					105000		205000	
	105000 por africano que exerce officio mechanic	205000		405000				805000	
	205000 por africano livre que mercadejar, etc.							205000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.	405000	105000			1005000		1905000	
	50 % sobre casa de negocio que não tiver um caixeiro nacional.					305000		1505000	
Santo Amaro	Tabernas	125000						125000	9015170
	Charutos	45400						45400	
	Decima urbana	3755530	475260	435200	1255280	435200	1775300	8115770	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes					95000	25400	115400	
	25500 sobre rez morta para consumo		35000	55000	55000			255000	
	55000 por ganhador escravo					55000		135000	
	105000 por escriptorio não commercial					105000		105000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.						305000	305000	
	Decima urbana	275078		195440	255920	405500		1135508	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.	125000	65000		15200	25400		215600	
Nazareth.	55000 por ganhador escravo	25000						65000	3615108
	105000 por escriptorio não commercial		105000	105000	105000	105000		405000	
	205000 por alambique			205000	205000	205000		605000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.				105000	105000	105000	305000	
	205000 por africano livre que mercadejar	105000			805000			905000	
	Decima urbana			55400				105800	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.				125000			125000	
	Sello de heranças e legados							2315088	
	Meia siza de escravos						1:4435300	1:4435300	
	2 % sobre contracto de compra e venda de bens de raiz						3405009	3405009	
Joazeiro	Multas							165074	52805092
	25000 por folha corrida							35000	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.							575900	
	25500 sobre rez morta para consumo							405000	
	105000 por escriptorio não commercial							205000	
	205000 por alambique							1605000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							25500	
	25500 sobre rez morta para consumo							105000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							525500	
	25500 sobre rez morta para consumo							205000	
Itapicuru	105000 por escriptorio não commercial							15200	125500
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.							355000	
	25500 sobre rez morta para consumo							225500	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							575500	
	25500 sobre rez morta para consumo							105000	
	105000 por escriptorio não commercial							445400	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.			65000	105000			105000	
	25500 sobre rez morta para consumo				375200			15200	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.				325500			75500	
	25500 sobre rez morta para consumo				1805000			405000	
Monte Santo	105000 por escriptorio não commercial							105000	3045400
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.							105000	
	25500 sobre rez morta para consumo							605000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							305000	
	205000 por alambique							205000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							255454	
	Multas							865000	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.							105000	
	25500 sobre rez morta para consumo							1325500	
	105000 por escriptorio não commercial							605000	
Rio de Contas	105000 por taboleta de joias							105000	10155054
	205000 por alambique							205000	
	205000 sobre casa de jogo de bilhar							4805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.		105000	505000	105000	505000	605000	1805000	
	Sello de heranças e legados							45000	
	105000 por escriptorio não commercial							105000	
	205000 por alambique							865000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							1325500	
	205000 por alambique							605000	
	105000 sobre casa de jogo de bilhar							105000	
Caetitê	205000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							205000	1245000
	Sello de heranças e legados							105000	
	105000 por escriptorio não commercial							205000	
	205000 por alambique		205000	205000	205000			805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	205000 por alambique							205000	
	Sello de heranças e legados							285686	
	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.		35000					68600	
	205000 por alambique							1805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.		205000	105000	1605000			605000	
Rio de S. Francisco	25500 sobre rez morta para consumo							25500	2755286
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	25500 sobre rez morta para consumo							105000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	Sello de heranças e legados							105000	
	105000 por escriptorio não commercial							105000	
	205000 por alambique							805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	205000 por alambique							205000	
	Sello de heranças e legados							285686	
Porto Seguro	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes, etc.		35000					68600	2755286
	205000 por alambique							1805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.		205000	105000	1605000			605000	
	25500 sobre rez morta para consumo							25500	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	Sello de heranças e legados							105000	
	105000 por escriptorio não commercial							105000	
	205000 por alambique							805000	
	405000 sobre casa que vender espiritos fortes na capital, etc.							105000	
	205000 por alambique							205000	
		6358026	1835860	5915702	14095712	55315521	22365347	105885228	105885228

CONTA DA ARRECADAÇÃO

Realisada pela Thesouraria Provincial, quanto aos impostos mandados cobrar pela lei n. 949, desde o 1.º de Julho até 30 de Dezembro de 1865.

1	Saldo do anno anterior	5
2	Metade da divida anterior ao 1º de Julho de 1836	5
3	Divida activa posterior ao 1º de Julho de 1836.	92.003.5692
4	Sello de heranças e legados	37.651.5550
5	Decima urbana	15.796.5829
6	Direito de titulos e provisões	2.218.5144
7	Emolumentos da Secretaria do Governo, Thesouraria provincial e mais Repartições publicas	14.562.5335
8	Matriculas de aulas secundarias	153.5335
9	Multas sobre contribuintes negligentes e por infracção de leis, contratos e regulamentos.	4.492.5339
10	Productos de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em 5 annos	3.828.5000
11	Taxa de passagem nas pontes e estradas	5
12	Meia siza de escravos	24.341.5565
13	Meio dizimo de miunças	41.769.5727
14	1 % sobre o valor de fazenda estrangeira em que se enfiar generos	359.5392
15	1 ½ % de expediente nos despachos de generos do paiz inclusive diamantes no valor de 300.5000 a oitava	32.994.5060
16	2 % no valor dos contratos de compra e venda de hens de raiz	13.023.5544
17	3 % sobre assucar exportado na razão de 2.5000 por arroba	72.946.5209
18	3 % sobre o producto de cada leilão extra-judicial.	2.179.5947
19	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes.	22.738.5200
20	5 % sobre compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras	251.5700
21	5 % sobre o rapé fabricado e consumido na provincia	6.003.5050
22	6 % sobre { agoardente.	13.821.5678
	{ café	88.655.5039
	{ caciu	6.350.5031
	{ fumo	121.622.5337
	{ algodão em rama	19.803.5775
23	10 % sobre premios de loterias de 400.5000 inclusive para mais.	7.000.5000
24	5 réis por arroba dos productos de lavoura na exportação	11.567.5316
25	2.5000 por cabeça de gado vaccum morto e exposto á venda.	45.742.5500
26	5.5000 por folha corrida para impetrar graça e 1.5000 pela que não for para esse fim.	392.5000
27	5.5000 por caixinha ou taboleiro em que se venderem pelas ruas generos.	2.760.5000
28	5.5000 por ganhador escravo.	1.020.5000
29	5.5000 sobre carroças.	985.5000
30	10.5000 por escriptorio de qualquer profissão menos commercial	400.5000
31	10.5000 por caixinha ou taboleta de joias.	120.5000
32	10.5000 por carregador de cadeira	420.5000
33	10.5000 por escravo que exercer officio mechanic	3.930.5000
34	20.5000 por alambique	1.080.5000
35	20.5000 sobre carro de qualquer especie, particular ou de aluguel	1.700.5000
36	20.5000 por africano livre de qualquer sexo que mercadejar na capital &c.	3.680.5000
37	30.5000 sobre casa de jogo de bilhar	240.5000
38	40.5000 sobre as casas que venderem espiritos fortes na capital &c	21.420.5000
39	50.5000 por casa que vender madeiras e obras feitas em paiz estrangeiro.	2.450.5000
40	50.5000 sobre casa que vender rapé não fabricado na Provincia.	200.5000
41	50.5000 por cada baleia desmanchada dentro da demarcação da decima urbana	5
42	100.5000 por pessoa que vender bilhetes de outra provincia	5
43	150.5000 por cada um escravo despachado para fóra da provincia.	16.850.5000
44	200.5000 por cada um escravo matriculado marinheiro	1.800.500
45	1.000.5000 sobre casas que venderem bilhetes de loterias de outras provincias	2.000.5000
46	Reposições e restituções	2.880.5065
47	Alcances de collectores e encarregados de despezas provinciaes	19.5800
48	Bens do evento	75.5593
49	Receita eventual	138.5233
		766.436.5985

Thesouraria Provincial da Bahia 17 de Janeiro de 1866.

O CONTADOR

Diogenes A. Velloso.

CONTA da despesa realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o 1.º semestre de 1865 a 1866.

Assembléa Provincial	4:808#320
Secretaria do Governo	31:712#441
Thesouraria Provincial	61:917#049
Instrucção Publica	93:253#540
Aposentados, Jubilados e Pensionistas	45:463#811
Catechese e civilisação dos Indios	650#000
Saude Publica.	4:181#038
Casas Pias	6:382#004
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.	5:314#754
Presos pobres	15:234#015
Força Policial	145:730#777
Passeio Publico	4:000#000
Theatro Publico.	12:458#330
Festividade de Dous de Julho	2:000#000
Companhia Bahiana	31:666#665
Fabricas, Congruas, e Guisamentos	598#779
Cemiterios Publicos	711#585
Obras Publicas.	121:822#510
Exercicios Findos	5:304#982
Iluminação Publica	61:168#642
Despezas Eventuaes	6:759#902
Casa de prisão com trabalho	7:158#274
Asseio da Cidade	32:473#115
Autorisação do § 24 artigo 2.º da Lei 949	8:430#578
	709:201#081
Movimento de Fundos	700#000
	709:901#081
Rs.	

Contadoria Provincial da Bahia 18 de Janeiro de 1866.

O CONTADOR
Diogenes A. Vellozo.

ORÇAMENTO

N. 10 B

Da Receita da Thesouraria Provincial da Bahia para o exercicio de Julho de 1866 a Junho de 1867.

NUMEROS.	TITULOS DA RECEITA	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS ORÇADAS.	OBSERVAÇÕES.										
1	Saldo do anno anterior	Lei provincial n. 949	133:239s749	Termo medio dos saldos dos tres ultimos exercicios.										
2	Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836	Idem geral de 22 de Outubro de 1836		Nada se tem arrecadado desta verba.										
3	Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836	Idem idem de 31 de Outubro de 1835	104:552s199	Termo medio da arrecadação dos annos de 1862 a 1864.										
4	Sello de heranças e legados	Idem provincial n. 86, e Alvará de 17 de Julho de 1809	407:866s817	Idem idem.										
5	Decima urbana das Cidades e seus municipios	Alvará de 27 de Junho de 1808, e Lei geral de 27 de Agosto de 1830	179:433s777	Idem idem.										
6	Direitos de titulos e provisões	Leis provinciales ns. 214 e 727	4:814s747	Idem idem.										
7	Emolumentos da Secretaria do Governo, Thesouraria Provincial, e mais Repartições Publicas	Idem ns. 491, 662 e 844	21:478s013	Idem idem.										
8	Matriculas de aulas secundarias na forma do Regulamento organico de Instrução Publica arts. 79 e 81	Idem ns. 86, 727, 844, 879 e 909	3:518s667	Idem idem.										
9	Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de Leis, contractos e Regulamentos	Alvará de 3 de Janeiro de 1829, Lei geral de 31 de Outubro de 1835 e provinciales 86 e 797	12:346s727	Idem idem.										
10	Productos de loterias recolhido a Thesouraria e não procurado em 5 annos	Leis provinciales ns. 607 e 727	8:236s000	Tomou-se por base a arrecadação do anno de 1864 por mais se aproximar a realidade.										
11	Taxa de passagem nas pontes e estradas	Idem 418		Nunca houve arrecadação deste imposto.										
12	Meia siza de escravos	Alvará de 3 de Junho de 1809, e Lei n. 344	110:815s323	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
13	Meio dizimo de miunças	Leis provinciales ns. 86, 582 e 607	84:968s111	Idem idem.										
14	1 % sobre o valor de fazendas estrangeiras em que se enfiar generos	Idem 909 e 949	1:972s080	Arrecadação de 1864.										
15	1 1/2 % de expediente nos despachos de generos do Paiz livres de direitos na exportação, inclusive diamantes	Idem 797 e 949	60:772s990	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
16	2 % no valor dos contractos de compra e venda de bens de raiz	Idem 844	44:127s084	Idem idem.										
17	3 % sobre assucar exportado na razão de 2s rs. por arroba	Idem 86, e 727	137:017s044	Idem da de 1861 a 1863, por não poder servir de base a de 1864 pela alteração da lei n. 909.										
18	3 % sobre o producto de cada leilão extrajudicial, exceptuados os de generos agricolas do Paiz que pagarão 4 %	Idem 797, 844, 879, 909 e 949	7:285s226	Tomou-se por base a arrecadação de 1864 por parecer a mais segura em vista da lei n. 949.										
19	5 % sobre aluguel de escriptorios e casas commerciaes, inclusive os trapiches e casas de arrecadação	Idem 797	31:234s087	Termo medio da arrecadação dos annos de 1862 a 1864.										
20	5 % sobre compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras	Idem 662 e 727	3:579s591	Idem idem.										
21	5 % sobre rapé fabricado e consumido na Provincia	Idem 727 e 909	12:767s658	Idem idem.										
22	6 % sobre <table border="0" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr><td style="padding-right: 5px;">agoardente</td><td>.....</td></tr> <tr><td>café</td><td>.....</td></tr> <tr><td>cacau</td><td>.....</td></tr> <tr><td>fumo</td><td>.....</td></tr> <tr><td>algodão em rama</td><td>.....</td></tr> </table>	agoardente	café	cacau	fumo	algodão em rama	Idem 662 e 797	20:394s499	Idem de 1863 e 1864.
agoardente													
café													
cacau													
fumo													
algodão em rama													
23	10 % sobre premios de loterias de 400\$ inclusive para mais	Idem 844 e 909	101:629s366	Idem de 1862 a 1864.										
24	Cinco réis por arroba dos productos de lavoura na exportação	Idem 949	10:853s588	Idem idem.										
25	2\$500 por cabeça de gado vaccum morto e exposto á venda	Idem 179, 602, 727 e 797	217:833s393	Arrecadação de 1864.										
26	5\$000 por folha corrida para impetrar graça, e 1\$000 rs. pela que não for para esse fim	Idem 844 e 949	31:560s578	Termo medio de 1862 a 1864.										
27	5\$000 por caixinha ou taboleiro em que se venderem pelas ruas quaesquer generos	Idem 727 e 797	15:306s666	Idem idem.										
28	5\$000 por ganhador escravo	Idem 662, 727, 797, 909 e 949	11:567s316	Arrecadação de julho a dezembro de 1865.—Este imposto será applicado a eschola agricola.										
29	5\$000 sobre carroças e quaesquer machinas de carreto tiradas por animaes que sejam de aluguel	Idem 879	123:963s479	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
30	10\$000 por escriptorio de qualquer profissão menos commercial	Idem 797	1:666s666	Idem idem.										
31	10\$000 por caixinha ou taboleta de joias	Idem 797	4:305s416	Idem idem.										
32	10\$000 por carregador de cadeira	Idem 797	1:122s222	Idem idem.										
33	10\$000 por escravo que dentro da demarcação da decima urbana exercer officio mechanic, ou trabalhar nas fabricas de qualquer especie, não comprehendidos os aprendizes	Idem 662, 727, 797, 909 e 949	1:092s500	Idem idem.										
34	20\$000 por alambique	Idem 909 e 949	2:218s333	Idem idem.										
35	20\$000 sobre carro de qualquer especie particular ou de aluguel	Idem 607	276s666	Idem idem.										
36	20\$000 por africano de qualquer sexo que mercadejar na Capital e nas Cidades do litoral	Idem 405, 662, 727, 797, 844 e 879	2:244s444	Idem idem.										
37	30\$000 sobre casa de jogo de bilhar	Idem 250, 727, 797 e 909		Arrecadação de 1864, unica que se tem effectuado deste imposto.										
38	40\$000 sobre as casas em que na Capital se venderem espiritos fortes dentro da demarcação da decima, 30\$000 nas outras Cidades, &c.	Idem 727 e 949	8:430s000	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
39	50\$000 por casa em que se venderem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro e marceneiro feitas em Paiz estrangeiro	Idem 27, 512 e 727	4:158s333	Idem idem.										
40	50\$000 sobre casa que vender rapé não fabricado na Provincia	Idem 405, 454, 727 e 797	2:320s000	Idem idem.										
41	50\$000 por cada baleia desmanchada dentro da demarcação da decima urbana	Idem 727 e 909	6:217s333	Idem idem.										
42	100\$000 por pessoa que vender bilhetes de outra Provincia, sem expor á venda em casas ou em quaesquer outros logares	Idem 727 e 949	520s000	Idem idem.										
43	150\$000 por cada escravo despachado para fóra da Provincia	Idem 797 e 844		Idem idem.										
44	200\$000 por cada escravo matriculado marinho	Idem 27, 607, 879 e 909	38:452s500	Idem idem.										
45	1:000\$000 sobre casas que venderem bilhetes de outras Provincias	Idem 582, 909 e 949	3:908s333	Idem idem.										
46	Reposições e restituções	Idem 662, 727 e 797	358s333	Não houve ainda arrecadação deste imposto.										
47	Alcances de collectores e encarregados de despesas provinciales	Idem 149		Não foi orçada a receita deste imposto por não ter havido arrecadação nos dous ultimos annos.										
48	Bens do evento	Idem 662	56:216s666	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
49	Receita eventual	Idem 405	5:200s000	Idem idem.										
		Idem 225	1:000s000	Idem idem.										
			15:145s395	Idem idem.										
			2:527s315	Arrecadação de 1863										
			586s373	Termo medio da arrecadação de 1862 a 1864.										
			2:524s102	Idem da de 1862 e 1863 pelo acrescimo da de 1864.										
			1,760:625s745											

ORÇAMENTO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1866 a 1867.

NUMEROS.	TITULOS DA DESPEZA.	QUANTIAS VOTADAS PARA 1865 A 1866.	QUANTIAS ORÇADAS PARA 1866 A 1867.	DIFFERENÇAS PARA MAIS.	DIFFERENÇAS PARA MENOS.
1	Assembléa Provincial.....	45:213\$200	45:213\$200	⊘	⊘
2	Secretaria do Governo.....	57:214\$890	65:403\$650	8:188\$760	⊘
3	Thesouraria Provincial.....	147:580\$465	168:482\$706	20:902\$241	⊘
4	Instrucção Publica.....	263:469\$333	277:090\$488	13:621\$155	⊘
5	Aposentados, Jubilados e Pensionistas.....	108:678\$381	121:456\$073	12:777\$692	⊘
6	Catechese e civilisação dos Indios.....	4:300\$000	5:450\$000	1:150\$000	⊘
7	Saude Publica.....	30:000\$000	19:630\$000	⊘	10:370\$000
8	Cazas Pias.....	24:000\$000	20:500\$000	⊘	3:500\$000
9	Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.....	19:300\$000	19:300\$000	⊘	⊘
10	Presos Pobres.....	57:345\$486	57:555\$000	209\$514	⊘
11	Força Policial.....	363:426\$070	364:643\$960	1:217\$890	⊘
12	Passeio Publico.....	6:000\$000	6:000\$000	⊘	⊘
13	Theatro Publico.....	14:000\$000	14:000\$000	⊘	⊘
14	Festividade do dia 2 de Julho.....	2:000\$000	2:000\$000	⊘	⊘
15	Companhia de navegação Bahiana.....	76:000\$000	76:000\$000	⊘	⊘
16	Fabricas, Congruas e Guisamentos.....	28:450\$000	28:950\$000	500\$000	⊘
17	Cemiterios Publicos.....	1:471\$440	1:880\$000	408\$560	⊘
18	Obras Publicas.....	200:000\$000	200:000\$000	⊘	⊘
19	Exercicios findos.....	2:169\$108	611\$516	⊘	1:557\$592
20	Iluminação Publica.....	154:144\$085	158:144\$085	4:000\$000	⊘
21	Despezas Eventuaes.....	10:000\$000	10:000\$000	⊘	⊘
22	Casa de prisão com trabalho.....	11:122\$500	20:000\$000	8:877\$500	⊘
23	Aceio da Cidade.....	⊘	80:000\$000	80:000\$000	⊘
		1,625:884\$958	1,762:310\$678	151:853\$312	15:427\$592

TABELLA EXPLICATIVA

Do orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1866 a 1867.

§ 1.º Assembléa Provincial.				
Diarias dos Deputados	Lei n.º 506 de 18 de Julho de 1854.	20:160\$000	23:562\$000	
Ajudas de custo dos mesmos	Idem.	3:402\$000		
1 Official maior da Secretaria	Indicação d'Assembléa de 15 de Dezembro de 1858.	2:000\$000	11:600\$000	
3 Officiaes a 1:500\$000	Idem.	4:500\$000		
1 Official archivista	Idem.	1:500\$000		
1 Porteiro	Idem.	1:200\$000		
2 Continuos a 800\$.	Idem.	1:600\$000		
1 Carteiro	Idem.	800\$000		
Apanhamento e impressão de debates		9:000\$000	10:051\$200	45:213\$200
Expediente		1:051\$200		
§ 2.º Secretaria do Governo.				
1 Secretario	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.	1:200\$000	48:560\$000	
1 Official maior	Lei 955.	2:760\$000		
5 Chefes de secção a 2:520\$000	Dito Acto e Lei.	12:600\$000		
5 Officiaes a 2:100\$000, e mais 240\$000 ao que serve de Interprete	Idem idem.	10:740\$000		
1 Dito addido á Thesouraria	Dito Acto e Lei 844.	2:100\$000		
5 Escripturarios a 1:440\$000	Dito Acto e Lei 955.	7:200\$000		
1 Official de gabinete	Dito Acto.	1:800\$800		
1 Archivista	Lei 849.	2:100\$000		
1 Ajudante do Archivista	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.	1:200\$000		
1 Empregado addido.	Resolução 790.	1:440\$000		
1 Dito junto ao Archivista	Dita 764.	1:440\$000		
1 Porteiro	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1857.	1:080\$000		
2 Continuos a 720\$000.	Idem.	1:440\$000		
2 Carteiros a 2\$000 diarios cada um	Idem.	1:460\$000		

Transporte			48:560\$000	45:213\$200
Impressões		6:913\$860		
Publicação do expediente		7:200\$000		
Objectos para o mesmo		2:372\$380		
Despezas diversas		357\$410	16:843\$650	65:403\$650
§ 3.º Thesouraria Provincial.				
1 Inspector	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856	2:800\$000		
1 Contador	Idem.	2:200\$000		
1 Procurador Fiscal.	Idem.	2:000\$000		
1 Secretario	Resolução 837.	1:900\$000		
2 Officinas da Secretaria a 1:400\$000.	Idem.	2:800\$000		
1 Amanuense da mesma.	Idem.	800\$000		
1 Thezoureiro, sendo 600\$000 para quebras	Resolução 661.	2:600\$000		
1 Fiel.	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.	800\$000		
2 Chefes de secção a 1:600\$000.	Idem.	3:200\$000		
2 Primeiros Escripturarios a 1:400\$000.	Idem.	2:800\$000		
4 Segundos ditos 1:200\$000	Idem.	4:800\$000		
4 Terceiros ditos 800\$000	Idem.	3:200\$ 00		
2 Praticantes a 300\$000	Idem.	600\$000		
1 Porteiro	Idem.	700\$000		
1 Cartorario	Idem.	700\$000		
2 Continuos a 600\$000.	Lei 939.	1:200\$000	33:100\$000	
1 Administrador da Meza de Rendas, sendo 1:100\$000 de ordenado, e 1:998\$227 de percentagem	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.	3:098\$227		
1 Escrivão, sendo 1:000\$000 de ordenado, e 1:816\$570 de percentagem.	Idem.	2:816\$570		
1 Recebedor idem idem	Resolução 703.	2.816\$570		
2 Primeiros escripturarios a 1:971\$599, sendo 700\$000 de ordenado, e 1:271\$599 de percentagem	Acto do Governo de 31 de Dezembro de 1856.	3:943\$198		
4 Segundos ditos a 1:689\$942, sendo 600\$ de ordenado, e 1:089\$942 de percentagem	Idem.	6:759\$768		
7 Conferentes idem idem	Resolução 704.	11:829\$594		
1 Fiel do Recebedor	Dita 770.	800\$000		
1 Recebedor do matadouro, sendo 800\$000 de ordenado, 1:453\$256 de percentagem, e 400\$000 para 1 Fiel.	Dita 763.	2:653\$256		
1 Porteiro archivista, sendo 300\$ de ordenado, e 544\$971 de porc.	Acto de 31 de Dezembro de 1856.	844\$971		
2 Continuos a 844\$971, sendo 300\$ de ordenado e 544\$971 de porc.	Lei 939.	1:689\$942	37:252\$096	
Gratificação ao Empregado da Secretaria encarregado do archivo	Resolução 837.	200\$000		
Aluguel da casa da Meza de Rendas		1:600\$000		
		1:800\$000	70:352\$096	110:616\$850

Transporte		1:800\$000	70:352\$096	110:616\$850
1 Servente da mesma Repartição a 2\$000 diarios	Despacho do Governo de 29 de Março de 1861	600\$000		
2 Ditos da Thesouraria idem	Despachos de 5 de Setembro e 15 de Outubro do mesmo.	1:200\$000		
Gratificação dos Fiscaes externos	Acto do Governo de 1 de Dezembro de 1863.	1:440\$000		
Porcentagem dos mesmos	Regulamento de 20 de Agosto de 1861.	645\$850		
Expediente da Thesouraria		1:983\$750		
Dito da Meza de Rendas, inclusive capatazia		3:610\$640	11:280\$240	
Importancia dos 10 % addicionaes para diversos empregados da Thesouraria	Acto de 31 de Dezembro de 1856.		2:420\$000	
Ordenado do Escrivão do Juizo dos Feitos	Lei n.º 179.	480\$000		
Dito do Solicitador na segunda instancia	Resolução 839.	300\$000		
10 % pertencentes aos empregados do Juizo	Lei 179.	6:469\$170		
6 1/2 pertencentes aos do Fóro pela arrecadação de sello de heranças e legados	Lei 344.	4:846\$660		
Porcentagem dos Collectores, Escrivães &c.	Lei 374.	59:476\$240		
5 % pertencentes aos Delegados Fiscaes	Lei 196.	383\$980		
Despezas judiciaes		5:158\$240		
Despezas diversas		1:841\$080		
Diarias dos membros da Commissão liquidadora da divida activa provincial	Acto do Governo de 21 de Outubro de 1864.	5:475\$000	84:430\$370	168:482\$706
§ 4.º Instrucção Publica.				
DIRECTORIA DOS ESTUDOS.				
1 Director geral	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	3:500\$000		
1 Inspector geral das escholas	Idem.	1:200\$000		
1 Secretario	Idem.	1:800\$000		
1 Primeiro Escriptuario	Idem.	1:200\$000		
1 Segundo dito	Idem.	800\$000		
1 Porteiro	Idem.	600\$000		
1 Carteiro.	Idem.	720\$000		
Aluguel de casa para a Repartição		800\$000		
Expediente da mesma e publicação.		745\$000	11:365\$000	
LYCEO.				
1 Director	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	2:400\$000		
1 Censor	Idem.	1:800\$000		
4 Professores de grammatica latina a 1:600\$000	Idem e Lei 922.	6:400\$000		
		10:600\$000	11:365\$000	279:099\$556

Transporte		10:600\$000	11:365\$000	279:099\$556
3 Professores de Inglez a 1:600\$000.	Regulamento de 22 de Abril de 1862 e Lei 922.	4:800\$000		
2 de Philosophia idem	Idem.	3:200\$000		
2 de Rhetorica idem	Idem.	3:200\$000		
1 de Geographia idem	Idem.	1:600\$000		
1 de Francez idem	Idem.	1:600\$000		
1 de Geometria e Trigonometria idem	Idem.	1:600\$000		
2 de Arithmetica e Algebra idem	Idem.	3:200\$000		
1 de Desenho idem	Idem.	1:600\$000	31:400\$000	
Gratificação ao Capellão.	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	360\$000		
1 Amanuense.	Idem.	500\$000		
1 Porteiro	Idem.	600\$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem.	600\$000	2:060\$000	
Expediente		265\$000		
Compra de substancias, e conservação dos objectos de chymica		200\$000	465\$000	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
1 Preparador inclusive 400\$000 para aquisição de objectos.	Resolução 828.	600\$000		
1 Primeiro guarda	Idem.	600\$000		
1 Segundo guarda	Idem.	500\$000	1:700\$000	
INTERNATOS NORMAES.				
1 Director do Internato dos homens.	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	2:000\$000		
1 Directora do das mulheres.	Idem.	2:000\$000		
4 Professores adjuntos a 1:800\$000	Idem.	7:200\$000		
Gratificação a dous mestres das escholas annexas a 240\$000	Idem.	480\$000		
1 Capellão	Idem.	1:620\$000		
1 Porteiro	Idem.	600\$000		
Para sustentação dos dous Internatos		9:200\$000		
Idem expediente e objectos para os mesmos		3:400\$000		
Idem aluguel das casas dos mesmos.		3:400\$000	29:900\$000	
ESCHOLAS ESPECIAES.				
2 Professores de musica a 1:200\$000.	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	2:400\$000		
1 Dito adjunto	Idem.	1:200\$000		
		3:600\$000	76:890\$000	279:099\$556

Transporte			3.600\$000	76:890\$000	279:099\$556
Gratificação ao Director	Regulamento de 22 de Abril de 1862.		400\$000		
1 Professor de desenho	Idem.		1:200\$000	5:800\$000	
Aluguel de Casa para a aula de musica.			600\$000		
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
1 Bibliothecario	Regulamento de 8 de Março de 1859.		2:300\$000		
1 Official ajudante	Idem.		1:500\$000		
1 Escripturnario	Idem.		1:400\$000		
2 Guardas a 700\$000	Idem.		1:400\$000		
1 Continuo	Idem.		500\$000		
Gratificação ao guarda, que serve de Porteiro	Idem.		100\$000		
Encadernação de livros e assignatura de jornaes			1:000\$000		
Expediente			100\$000		
Premio do Seguro de 30:000\$000, 1 1/2 %			150\$000	8:450\$000	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.					
Ordinaria	Lei 344.			5:000\$000	
AULAS PRIMARIAS.					
<i>Comarca da Capital.</i>					
15 Cadeiras de 3.ª classe a 900\$000	Regulamento de 22 de Abril de 1862.		13:500\$000		
16 Ditas de 2.ª a 720\$000.	Idem.		11:520\$000		
<i>Comarca de Abrantes</i>					
9 Ditas de 1.ª classe a 600\$000	Idem.		5:400\$000		
<i>Comarca de Santo Amaro.</i>					
2 Ditas de 2.ª classe	Idem.	1:440\$000			
15 Ditas de 1.ª »	Idem.	9:000\$000	10:440\$000		
	3		40:860\$000	96:140\$000	279:099\$556

Transporte			40:860\$000	96:140\$000	279:099\$556
<i>Comarca de Cachoeira.</i>					
7 Cadeiras de 2. ^a classe	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	5:040\$000			
19 Ditas de 1. ^a »	Idem.	11:400\$000	16:440\$000		
<i>Comarca de Caetité.</i>					
8 Ditas de 1. ^a classe	Idem.		4:800\$000		
<i>Comarca de Camamú.</i>					
9 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.		5:400\$000		
<i>Comarca de Caravellas.</i>					
2 Ditas de 2. ^a classe.	Idem.	1:440\$000			
6 Ditas de 1. ^a »	Idem.	3:600\$000	5:040\$000		
<i>Comarca de Chique-Chique.</i>					
3 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.		1:800\$000		
<i>Comarca da Feira.</i>					
3 Ditas de 2. ^a classe	Idem.	2:160\$000			
11 Ditas de 1. ^a »	Idem.	6:600\$000	8:760\$000.		
<i>Comarca de Ilhéos.</i>					
5 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.		3:000\$000		
			86:100\$000	96:140\$000	279:099\$556

Transporte		86:100\$000	96:140\$000	279:099\$556
<i>Comarca de Inhambupe.</i>				
13 Cadeiras de 1. ^a classe	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	7:800\$000		
<i>Comarca de Itapicurú.</i>				
10 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	6:000\$000		
<i>Comarca de Jacobina.</i>				
9 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.	5:400\$000		
<i>Comarca do Joazeiro.</i>				
6 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.	3:600\$000		
<i>Comarca de Maracás.</i>				
5 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.	3:000\$000		
<i>Comarca de Monte Alto.</i>				
6 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	3:600\$000		
<i>Comarca de Monte Santo.</i>				
3 Ditas de 1. ^a classe	Idem.	1:800\$000		
	4	117:300\$000	96:140\$000	279:099\$556

Transporte			117:300\$000	96:140\$000	279:099\$556
<i>Comarca de Nasareth.</i>					
3 Cadeiras de 2. ^a classe	Regulamento de 22 de Abril de 1862.	2:160\$000			
17 Ditas de 1. ^a »	Idem.	10:200\$000	12:360\$000		
<i>Comarca de Porto Seguro.</i>					
7 Ditas de 1. ^a classe	Idem.		4:200\$000		
<i>Comarca do Rio de Contas.</i>					
14 Ditas de 1. ^a classe	Idem.		8:400\$000		
<i>Comarca do Rio de S. Francisco.</i>					
6 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.		3:600\$000		
<i>Comarca do Urubú.</i>					
5 Ditas de 1. ^a classe.	Idem.		3:000\$000		
<i>Comarca de Valença.</i>					
3 Ditas de 2. ^a classe	Idem.	2:160\$000			
14 Ditas de 1. ^a »	Idem.	8:400\$000	10:560\$000	159:420\$000	
				255:560\$000	279:099\$556

Transporte			255:560\$000	279:099\$556
GRATIFICAÇÕES				
Ao Professor de Rhetorica do Lycéo, Henrique Teixeira dos Santos Imbassahy.	Regulamento de 22 de Abril de 1862 e Despacho do Governo de 29 de Março de 1861.	355\$555		
Ao Professor primario da Jacobina.	Idem.	133\$333		
Ao Porteiro do Lycéo.	Acto do Governo de 19 de Dezembro de 1855.	200\$000	688\$888	
CASAS, UTENCIS E LIVROS.				
Aluguel de casas para escholas primarias		17:747\$400		
Compra de livros, e mobilia para as aulas.		2:333\$800		
Despezas diversas		760\$400	20:841\$600	277:090\$488
§ 5.º Aposentados, Jubilados e Pensionistas.				
APOSENTADOS.				
1 Official da Secretaria do Governo		1:800\$000		
1 Thesoureiro do Celleiro publico		800\$000		
1 Official da Secretaria da Assembléa		700\$000		
1 Segundo escripturario d'esta Repartição		204\$053		
1 Ajudante do Bibliothecario da Livraria Publica.		481\$376		
1 Vacinador do Municipio da Capital		750\$000		
1 Primeiro Escripturnario da Thesouraria		541\$156		
1 Thezonreiro d'esta Repartição		1:800\$000		
1 Primeiro Escripturnario do mesmo		413\$806		
1 Official da Secretaria do Governo.		1:600\$000		
1 Dito dito		1:800\$000		
1 Official maior da mesma Secretaria		2:400\$000		
1 Thesoureiro do Celleiro publico		993\$333		
1 Escrivão do mesmo.		794\$048		
1 Archivista da Secretaria do Governo.		1:000\$000		
1 Escripturnario da mesma		800\$000		
1 Porteiro desta Repartição.		700\$000		
1 Administrador da Meza de Rendas		2:187\$532		
1 Procurador Fiscal da Thesouraria		2:000\$000		
1 Official da Secretaria do Governo.		2:100\$000		
		23:865\$304		556:190\$074

Transporte	23:865\$304		556:190\$044
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria	501\$400		
1 Desenhador da Repartição de Obras Publicas	444\$533		
1 Conferente da Meza de Rendas	1:200\$000		
1 Capitão de Policia	1:380\$000		
1 Chefe de Secção da Secretaria do Governo.	2:520\$000		
1 Official maior da Secretaria d'Assembléa.	2:000\$000		
1 Corneta mór do Corpo de Policia	255\$500		
1 Guarda da Bibliotheca publica	700\$000		
1 Chefe de Secção da Thezouraria	1:664\$000		
1 Primeiro guarda do Gabinete de Historia natural	600\$000		
1 Guarda do corpo de Policia	182\$500		
1 Porteiro da Meza de Rendas	418\$065		
1 Porteiro da Assembléa	1:200\$000		
1 Alferes do corpo de Policia	600\$000		
1 Inspector da Thesouraria.	2:204\$370		
1 Tenente do corpo de Policia	720\$000		
1 Alferes do mesmo.	600\$000		
1 Dito.	261\$200		
1 Dito.	476\$383		
1 Chefe de Secção da Secretaria do Governo	2:520\$000		
1 Official da Secretaria d'Assembléa	1:500\$000		
1 Recebedor da Meza de Rendas	1:873\$777		
1 Guarda do Corpo de Policia	156\$518		
1 Conferente da Meza de Rendas	1:112\$657	48:956\$207	
JUBILADOS.			
1 Professor de Rhetorica do Lycéo	631\$314		
1 Dito de Latim	1:000\$000		
1 Dito de Geometria	1:600\$000		
1 Dito de Francez	1:933\$333		
1 Dito de Rhetorica	1:600\$000		
1 Dito de Agricultura	1:000\$000		
1 Dito de Desenho	1:933\$333		
1 Dito de Arithmetica e Algebra	1:933\$333		
1 Dito de Geographia e Historia	1:600\$000		
1 Dito de Latim de Santo Antonio além do Carmo	866\$527		
1 Dito de Latim de S. Podro	1:000\$000		
1 Dito da Eschola Normal	1:600\$000		
1 Dito da	1:900\$000		
1 Dito da	1:900\$000		
	21:097\$840	48:956\$207	556:190\$044

Transporte.		21:097\$840	48:956\$207	556:190\$044
1 Professor de Latim de Valença		500\$000		
1 Dito de Rhetorica de Cachoeira		579\$834		
1 Dito de Philosophia de Minas do Rio de Contas		536\$666		
1 Dito de Latim de Itaparica		277\$275		
1 Dito de Latim de Caetité.		315\$268		
1 Dito de Latim de Cachoeira.		500\$000		
1 Dito de Geometria de Cachoeira.		800\$000		
1 Dito de Francez de Caravellas		500\$000		
1 Dito de Rhetorica de Valença		800\$000		
1 Dito de Latim de Minas do Rio de Contas		800\$000		
1 Dito de Primeiras letras da Freguezia de Sant'Anna		600\$000		
1 Professora » » da Sé		600\$000		
1 Dita » » de Santo Antonio alem do Carmo.		600\$000		
1 Dita » » de S. Pedro.		600\$000		
1 Professor » » de Pirajá		108\$960		
1 Professora » » da Freguezia da Sé.		411\$088		
1 Professor » » do Rio Vermelho		207\$324		
1 Dito » » da Rua do Passo		475\$225		
1 Dito » » de Sant'Anna		554\$274		
1 Professora » » da Victoria		600\$000		
1 Professor » » do Pilar.		600\$000		
1 Professora » » da Penha		600\$000		
1 Professor » » da Victoria		500\$000		
1 Dito » » da Penha		500\$000		
1 Dito » » de Pirajá.		600\$000		
1 Dito » » do Rio Vermelho		800\$000		
1 Dito » » da Conceição da Praia		800\$000		
1 Professora » » da Victoria		402\$488		
1 Professor » » de Brotas		403\$752		
1 Dito » » da Oliveira dos Campinhos		300\$000		
1 Dito » » da Aldéa.		300\$000		
1 Dito » » de S. Felipe		300\$000		
1 Dito » » de Cachoeira		600\$000		
1 Dito » » de Itapicuru.		400\$000		
1 Dito » » do Mar Grande.		400\$000		
1 Dito » » da Purificação		400\$000		
1 Dito » » de S. Thomé de Paripc.		600\$000		
1 Dito » » de Inhambupe		400\$000		
1 Dito » » de Itaparica.		331\$068		
1 Dito » » da Barra do Rio de Contas		201\$784		
1 Dito » » de Pojuca		362\$332		
1 Dito » » de Abrantes.		322\$887		
		41:588\$065	48:956\$207	556:190\$044

		60:274\$101	48:956\$207	556:190\$044
Transportes.				
1 Professor de Primeiras letras de Santo Amaro do Catú.		600\$000		
1 Dito » » de Santo Antonio da Barra		335\$533		
1 Dito » » da Pojuca		489\$666		
1 Dito » » do Arayal da Conceição		700\$000		
1 Dito » » do Soure		600\$000		
1 Dito » » da Barra do Rio Grande		425\$777		
1 Dito » » da Villa de S. Francisco		600\$000		
1 Dito » » de Macahubas.		600\$000		
1 Dito » » de Ouricangas		483\$266		
1 Professora » » da Feira de Sant'Anna		572\$480		
1 Professor » » da Villa de S. Francisco.		361\$600		
1 Dito » » da Cruz das Almas		600\$000		
1 Dito » » da Jacobina		600\$000		
1 Dito » » de Itapicuru		349\$933		
1 Dito » » de Aporá		557\$733		
1 Dito » » do Resgate		570\$500		
1 Dito » » de Cannavieiras		600\$000		
			69:320\$589	
PENSIONISTAS.				
Viuva e filhos do Brigadeiro José Eloy Pessoa de Barros	Lei 149.	720\$000		
Viuva do Professor Antonio Gomes de Amorim	Idem 149 e 607.	371\$777		
Theotonio José Ferreira.	Idem 103.	100\$000		
D. Aura Ferreira Cezar de Andrade, filha de Casemiro Ferreira Cezar	Idem.	62\$500		
D. Silveria Ferreira Cezar Teixeira, idem.	Idem.	62\$500		
D. Clara Cezar de Andrade, idem	Idem.	62\$500		
			1:379\$277	
A Romualdo de Seixas Barrozo, subvenção para estudar na Europa.	Lei 896.	1:000\$000		
A Pedro Alves da Silva idem	Idem 918.	800\$000		
			1:800\$000	121:456\$073
§ 6.º Catechese e Civilisação dos Indios.				
Guisamento do Missionario da Lagoa Clara e Cacimbo			50\$000	
Aluguel da casa em que residem os Missionarios Lazaristas			800\$000	
Ordenado de 2 Missionarios Lazaristas ambulantes			1:800\$000	
			2:650\$000	677:646\$117

Transportes			2.650\$000	677:646\$117
Ordenado do Missionario que funciona nas prisões da Capital			700\$000	
Para despesas extraordinarias			2:100\$000	5:450\$000
§ 7.º Saude Publica.				
AGOAS THERMAES.				
Gratificação do medico	Lei 190.		600\$000	
VACCINA.				
1 Director do Instituto Vaccinico	Regulamento de 14 de Maio de 1861.		1:200\$000	
4 Commissarios vaccinadores municipaes a 1:000\$000	Idem.		4:000\$000	
1 Escripturario do instituto.	Idem.		500\$000	
1 Porteiro	Idem.		400\$000	
1 Vaccinador de Maragogipe	Idem.		300\$000	
1 » do Municipio de Cachoeira	Idem.		200\$000	
1 » » de Santo Amaro	Idem.		400\$000	
1 » » de S. Francisco	Idem.		200\$000	
1 » » de Ilhéos	Idem.		200\$000	
1 » » de Porto Seguro	Idem.		300\$000	
1 » » de Valença.	Idem.		300\$000	
1 » » de Santarém	Idem.		100\$000	
1 » dos Termos da Villa da Barra e Chique Chique	Idem.		300\$000	
1 » do Municipio de Cammamú	Idem.		300\$000	
1 » » da Feira de Sant'Anna	Idem.		300\$000	
1 » » do Tucano	Idem.		200\$000	
1 » » do Camisão	Idem.		100\$000	
1 » » de Santa Izabel de Paraguassú.	Idem.		100\$000	
1 » » de Inhambupe	Idem.		200\$000	
1 » » de Alcobaga	Idem.		100\$000	
1 » » de Alagoinhas	Idem.		300\$000	
1 » » de Minas do Rio de Contas.	Idem.		200\$000	
1 » » de Jequiricá.	Idem.		300\$000	
1 » » de Barcellos e Marahú.	Idem.		300\$000	
1 » » do Campo Largo e Santa Ritta do Rio Preto	Idem.		300\$000	
1 » » de Nazareth.	Idem.		300\$000	
		11:400\$000	600\$000	683:096\$117

Transportes			11:400\$000	600\$000	683.096\$117
1	Vaccinador do Municipio do Conde	Regulamento de 14 de Maio de 1861.	200\$000		
1	» da Villa Viçosa	Idem.	100\$000		
1	» de Itapicuru.	Idem.	200\$000		
1	» de Belmonte.	Idem.	200\$000		
1	» de Itaparica.	Idem.	100\$000		
1	» da Villa Nova da Rainha	Idem.	120\$000		
1	» da Matta de S. João.	Idem.	300\$000		
1	» de Caravellas	Idem.	200\$000		
1	» de Abrantes.	Idem.	300\$000		
1	» de Jaguaripe.	Idem.	250\$000		
1	» do Pombal	Idem.	100\$000		
1	» de Monte Santo.	Idem.	100\$000		
1	» de Cannaveiras.	Idem.	100\$000		
1	» da Barra do Rio de Contas.	Idem.	200\$000		
1	» de Macahubas	Idem.	200\$000		
1	» de Caetité	Idem.	120\$000		
1	» de Jacobina.	Idem.	150\$000		
1	» da Abbadia	Idem.	200\$000		
1	» de Monte Alegre	Idem.	200\$000		
1	» de Cayru	Idem.	300\$000		
1	» de Carinhanha	Idem.	200\$000		
1	» de Monte Alto	Idem.	120\$000		
1	» de Lençoes	Idem.	150\$000		
1	» da Purificação dos Campos.	Idem.	200\$000		
1	» de Santo Antonio da Barra	Idem.	120\$000		
1	» de Taperoá	Idem.	300\$000		
1	» de Urubú	Idem.	100\$000		
1	» do Joazeiro	Idem.	150\$000		
1	» de Chique-Chique	Idem.	100\$000		
1	» de Pilão Arcado.	Idem.	100\$000		
1	» de Geremoabo	Idem.	250\$000	16:830\$000	
Para propagação da Vaccina em outros lugares, e expediente da Repartição				2:100\$000	
CONSELHO DE SALUBRIDADE.					
Expediente				100\$000	19:630\$000
					702:726\$117

Transportes.			11:850\$000	1,262:725\$077
Congrua para 153 Freguezias	Resolução 624.		15:300\$000	
Idem para o Cura da Capella de Nossa Senhora do Livramento em Nagé.	Resolução 654.		200\$000	
Idem para o Coadjutor da Freguesia de Sant'Anna do Catú com residencia na Capella do Bom Jesus da Passagem	Lei 293 e Resolução 724.		200\$000	
Congrua para o Coadjutor da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão.	Resolução 624.		250\$000	
Dita para o de S. Domingos da Saubara com residencia na Capella do Acupe	Dita e Lei 312.		200\$000	
Dita para o de Santo Estevão de Jacuipe, e Capella de Santo Antonio de Argoim	Dita e Lei 570.		200\$000	
Dita para o da Capella da Lagoa Clara 1	Lei 390 e Resolução 624.		200\$000	
Dita para o da Capella Curada de Nossa Senhora da Saude de Itapicurú de Cima	Resolução 624 e Lei 751.		200\$000	
Dita para o Cura da Capella de Sant'Anna do Rio Vermelho.	Lei 883.		150\$000	
Dita para o da Capella de Nossa Senhora da Conceição do Razo, Filial da Freguezia de Sant'Anna do Catú	Lei 935.		200\$000	28:950\$000
§ 17. Cemiterios Publicos.				
1 Administrador do Cemiterio Bom Jesus.	Ordem do Governó de 12 de Janeiro de 1858.		580\$000	
Despezas diversas, inclusive serventes			1:300\$000	1:880\$000
§ 18 Obras Publicas.				
1 Membro effectivo da Junta de Engenheiros	Regulamento de 3 de Outubro de 1860.		4:000\$000	
1 Dito.	Idem.		3:280\$000	
1 Membro adjunto	Idem.		2:400\$000	
1 Dito.	Idem.		4:000\$000	
1 Dito.	Idem.		3:600\$000	
1 Architecto	Idem.		1:800\$000	
1 Secretario	Idem.		1:800\$000	
1 Almojarife.	Idem.		2:000\$000	
1 Fiel do mesmo.	Idem.		600\$000	
2 Amanuenses a 750\$000	Idem.		1:500\$000	
1 Fiscal das obras, inclusive 328\$500 de forragem para uma cavalgadura.	Idem.		1:528\$500	
1 Desenhador archivista.	Idem.		850\$000	
3 Desenhadores a 800\$000	Idem.		2:400\$000	
1 Praticante	Idem.		300\$000	
1 Porteiro	Idem.		600\$000	
1 Continuo	Idem.		500\$000	
			31:158\$500	1,293:555\$077

Transporte		41:169\$000	800:081\$417
Soldo das praças de pret.	Lei 948.	140:287\$000	
Etapa	Idem.	134:502\$500	
Fardamento	Idem.	24:210\$450	
Forragem dos cavallos para o serviço das praças, e ronda dos officiaes.	Idem.	5:584\$500	
Forçados em serviço do quartel.	Idem.	467\$200	
Armamento, e equipamento.	Idem.	440\$050	
Custeamento do Corpo	Idem.	2:379\$810	
Medicamentos e despeza do hospital.	Idem.	3:306\$160	
Compra e aluguel de cavallos	Idem.	2:691\$410	
Transporte de praças.	Idem.	2:619\$510	
Aluguel de casas para quartéis	Idem.	2:857\$700	
Luzes	Idem.	234\$140	
Despezas diversas	Idem.	3:894\$530	364:643\$960
§ 12. Passeio Publico.			
Custeiio, embellezamento e conservação do passeio.	Lei 949		6:000\$000
§ 13. Theatro Publico.			
Para o Theatro, inclusive os vencimentos do Administrador, guarda roupa e porteiro	Lei 949.		14:000\$000
§ 14. Festividade do dia 3 de Julho.			
Para a dita festividade	Lei 949		2:000\$000
§ 15. Companhia de navegação «Bahiana.»			
Subvenção para as viagens do norte e sul, e para as do Interior da Provincia	Contracto de 10 de Maio de 1858.		76:000\$000
§ 16. Fabricas, Congruas e Guisamentos.			
Fabricas		4:000\$000	
Guisamento para 157 Freguezias	Resolução 624.	7:850\$000	
		11:850\$000	1,262:725\$077

Transporte.				702:726\$117
§ 8.º Casas Pias.				
Ordinaria á Santa Casa de Misericordia da Capital	Lei n.º 250.		200\$000	
Dita ao Collegio dos Orfãos de S. Joaquim.	Idem 491.		3:000\$000	
Dita ao Recolhimento dos Perdões.	Lei 250.		1:000\$000	
Dita ao dos Humildes em Santo Amaro	Idem.		1:000\$000	
Dita ao recolhimento de S. Raymundo	Leis 491 e 844.		2:000\$000	
Dita ao Hospital de Caridade de Santo Amaro.	Lei 250.		1:700\$000	
Dita ao de Cachocira	Idem.		1:500\$000	
Dita ao de Nazareth.	Idem.		1:500\$000	
Dita ao da Villa da Barra	Leis 491 e 879.		1:000\$000	
Dita ao da Cidade de Valença	Lei 879.		1:500\$000	
Dita ao Collegio das Orfãs do Coração de Jesus	Dita 445.		3:000\$000	
Dita á Caza da Providencia.	Dita 909.		1:000\$000	
Dita á meninas desvalidas na Cidade de Nasareth.	Idem.		500\$000	
Dita á das Orfãs de Nossa Senhora de Salleté	Lei 949.		1:000\$000	
Para o Administrador do azylo de mendicidade	Dita 891.	400\$000		
Luzes, agoa, e aceio do mesmo azylo	Idem.	200\$000	600\$000	20:500\$000
§ 9.º Hospital dos Lazaros, e Celleiro Publico.				
Vencimento de 2 guardas do Celleiro addidos á Meza de Rendas, sendo um 600\$000 e outro 700\$000	Resoluções 784 e 705.		1:300\$000	
Idem do medico da Quinta dos Lazaros	Leis 196 e 627.	1:000\$000		
Despeza do hospital dos mesmos		17:000\$000	18:000\$000	19:300\$000
§ 10. Presos Pobres.				
Para o sustento, vestiario curativos e condução de presos				57:555\$000
§ 11. Força Policial.				
Soldo dos officiaes do corpo	Lei 948.		21:048\$000	
Gratificação dos mesmos	Idem.		7:200\$000	
Etapá	Idem.		11.607\$000	
Forragem para os cavallos dos mesmos	Idem.		1:314\$000	
			41:169\$000	800:081\$117

Transportes		31:158\$500	1,293:555\$077
1 Contador da extincta Repartição de obras em commissão no corpo de Policia	Resolução 798.	2:200\$000	
Despezas com as diversas obras, ajudas de custo &c.		166:641\$500	200:000\$000
§ 19. Exercicios Findos.			
A Antonio Hypolito de Siqueira, diarios que em Monte Santo forneceo a presos pobres em outubro e novembro de 1860		9\$600	
A Chrispim Rodrigues Coelho, restituição de imposto de bens de raiz		64\$020	
A Theodoro Ferreira Coelho, escrivão em Inhambupe, porcentagem de sellos relativos a 1862.		\$627	
A D. Anna Maria de Jesus, e outra, aluguel da casa que servio de cadeia em Taperoá de 1 de novembro de 1860 a 30 de setembro de 1862 &c.		155\$000	
A João de Lima Valverde, restituição do imposto sobre bens de raiz, cobrado na Purificação		142\$240	
A Maximiano Nunes Sarmento, restituição de emolumentos de uma patente		7\$200	
A Ubaldino José da Silva idem idem		7\$200	
A Joaquim Mauricio Ferreira, commandante de policia, despeza feita pelo capitão Pedro Rodrigues de Alcantara com o aluguel de animaes para serviço publico		73\$000	
A David Lindgren, restituição de decimas.		46\$663	
A José da Silva Pinto, porcentagem de sellos de heranças, como Delegado Fiscal do Conde		1\$119	
A Claudino José Dias, idem idem de Inhambupe		2\$712	
A Chrispim Rodrigues Coelho, em restituição de decimas.		102\$135	611\$516
§ 20. Illuminação Publica.			
Para a illuminação a gaz, na Capital		146:000\$000	
Para a de Cachoeira, S. Felix e Santo Amaro, segundo o contracto.		12:144\$085	158:144\$085
§ 21. Despezas Eventuaes.			
Para despezas Eventuaes §			10:000\$000
	10		1,662:310\$678

Transporte.

1,662:310\$678

§ 22. Casa de prisão com trabalho.

1 Administrador
 1 Ajudante do dito
 1 Escrivão
 1 Capellão
 1 Medico
 12 Guardas a 500\$000
 2 Enfermeiros
 1 Mestre da officina de sapateiros
 1 Dito da de marceneiros
 1 Dito da de funileiros
 1 Dito da de alfaiates
 1 Barbeiro
 Para a illuminação a gaz.
 Despezas diversas

Lei 909 e Regulamento de 14 de Outubro de 1863.
 Idem.
 Idem.
 Idem e Acto do Governo de 13 de Outubro de 1865.
 Idem idem.
 Lei 909 e dito Regulamento.
 Idem.
 Idem.
 Idem.
 Idem.
 Idem.
 Idem e Acto de 5 de Dezembro de 1865.

2:400\$000
 1:400\$000
 840\$000
 800\$000
 800\$000
 6:000\$000
 1:000\$000
 360\$000
 360\$000
 360\$000
 360\$000
 240\$000

14:920\$000

3:000\$000
 2:080\$000

5:080\$000

20:000\$000

§ 23. Aceio da Cidade.

Para o aceio e limpeza da Cidade, segundo o contracto em vigor

§ 3.º artigo 3.º da Lei 949.

80:000\$000

1,762:310\$678

QUADRO DOS VALORES

Da importação e exportação da Bahia com diversos paizes estrangeiros no semestre de Julho a Dezembro de 1865.

PAIZES.	ESTRANGEIROS			NACIONAES
	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO
	PAGARÃO DIREITOS DE CONSUMO.	PAGARÃO EXPEDIENTE DE 1½ %	LIVRES DE EXPEDIENTE.	
Gram-Bretanha	3,333:144\$322	212:822\$633	227:912\$222	4,716:894\$188
França	1,408:244\$228	3:544\$084	519\$800	1,321:411\$763
Portugal	434:318\$851	16:785\$000	813\$800	429:738\$745
Hespanha	62:059\$288	3:564\$000		25:868\$124
Belgica	31:582\$725			
Reino da Italia	30:434\$185			54:122\$338
Austria	143:473\$600	12\$000		65:590\$000
Hollanda	5:390\$000			
Cidades Hanseaticas	375:036\$527	1:488\$000		1,035:296\$522
Suecia e Noroega	7:490\$165			
Estados-Unidos d'America	180:757\$381	300\$000	12:252\$000	402:799\$113
Rio da Prata	808:698\$623	432\$000		279:501\$447
Costa d'Africa	52:141\$689	30\$000	56:232\$600	253:506\$043
Chile	61:814\$200			
Perú	200\$000			
	6,984:785\$784	238:977\$717	297:730\$422	8,584:728\$283

Total da Importação Rs. . . 7,471:493\$923

Dito da Exportação Rs. . . 8,584:728\$283

O INSPECTOR,

Joaquim Torquato Carneiro de Campos.

Alfandega da Bahia, 3 de Fevereiro de 1866.

Francisco Ferreira França
CHEFE DA 3ª SECÇÃO.

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPENDIDAS.	TOTAL.
Transporte		808:226\$526	17:032\$512	403:896\$184
INTERNATOS NORMAES.				
Importancia despendida com a subvenção dos Internatos			13:543\$240	
Idem com os vencimentos dos Professores e Empregados dos mesmos			23:381\$864	
Idem com as visitas de Medico			45\$000	
Idem com o expediente e objectos para os mesmos Internatos			1:621\$880	
Idem com as obras da casa do Internato das mulheres			11:114\$830	49:706\$814
LYCEU.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados e Professores do Lyceo, inclusive o de musica			46:698\$845	
Idem com o expediente e o fornecimento de objectos para o mesmos			405\$040	47:103\$885
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados				1:547\$568
BIBLIOTHECA PUBLICA				
Importancia despendida com os vencimentos dos Empregados			10:120\$713	
Idem com as assignaturas de jornaes, e revistas, e com a compra de outras obras, inclusive despezas com o expediente			1:447\$325	
Idem com o seguro da Bibliotheca			150\$000	11:718\$038
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.				
Importancia despendida com a respectiva ordinaria até 31 de Março de 1865				6:250\$000
		808:226\$526	133:358\$817	403:896\$184

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS CON-SIGNADAS.	QUANTIAS DESPEN-DAS.	TOTAL.
Transporte		808:226\$526	133:358\$817	403:896\$184
AULAS PRIMARIAS.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Professores			180:559\$933	
Idem com o aluguel e reparos de casas, inclusive a em que funciona a aula de musica.			20:441\$263	
Idem com mobílias e compeñdios			6:415\$440	
Idem com o transporte de mobílias			61\$020	
Idem com os vencimentos do Inspector Geral			1:632\$258	209:109\$914
APOSENTADOS JUBILADOS E PENSIONISTAS.				
Importancia despendida com os respectivos ordenados	§ 5.º do art. 1.º de Lei 909.	162:038\$794	146:224\$228	
Idem com as pensões			1:507\$096	148:131\$324
Idem com a subvenção para Romualdo de Seixas Barroso estudar na Europa			1:500\$000	149:631\$324
CATECHESE.				
Importancia despendida com o vencimento dos Padres Lazaristas	§ 6.º do art. 1.º da Lei 909.	8:700\$000	2:425\$000	
Idem com o aluguel da casa dos mesmos			800\$000	
Idem com o guisamento dos Missionarios			25\$000	3:250\$000
Saúde Publica.				
Importancia despendida com os vencimentos dos Vaccinadores	§ 7.º do art. 1.º da Lei 909.	26:025\$000	14:317\$553	
Idem idem dos Empregados da Repartição da Vaccina			1:274\$983	
Idem com o expediente e objectos da mesma repartição			232\$040	
Idem com a gratificação do Medico das Aguas Thermaes			750\$000	
Idem com a compra de tubos capillares para pús vaccinico			10.560	16:585\$136
Casas Pias.				
Importancia despendida com a ordinaria da Misericordia da Capital	§ 8.º do art. 1.º da Lei 909.	29:100\$000	200\$000	
Idem idem de Santo Amaro			2:408\$322	
Idem idem da Cachoeira			2:125\$000	
		1:034:090\$320	4:733\$322	915:831\$375

OBSERVAÇÕES

DA TABELLA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO DA DESPEZA.

§ 2.º Secretaria do Governo.

Esta verba vae orçada em 65:403\$650 mais 8:188\$760 que o consignado para 1865 a 1866, porque, tendo-se pedido de mais 10:937\$410, pedio-se de menos 2:748\$650. De mais pedio-se o seguinte:

Para os empregados da Secretaria em vista da reforma autorizada pela Lei 955.	8:580\$000
Para a publicação do expediente por terem sido de menos considerados para aquelle exercicio.	2:000\$000
Para despesas diversas, que se julgou conveniente acrescentar.	357\$410
	<hr/>
	10:937\$410
	<hr/> <hr/>

De menos pedio-se o seguinte:

Para impressões, em consequencia do termo medio dos 3 ultimos annos	2:401\$140
Para objectos do expediente pela mesma razão	347\$510
	<hr/>
	2:748\$650
	<hr/> <hr/>

Observa-se que o termo medio se calculou com os exercicios de 1862, 1863, e anno de 1864 augmentado do semestre adicional ao exercicio de 1863: o anno de 1865, pela anormalidade do exercicio de 1864 a 1865 não se prestava a comparações regulares.

§ 3.º Thesouraria Provincial.

Vae orçada em 168:482\$706, mais 20:902\$244 que o consignado para 1865 a 1866, por se ter pedido de mais 22:413\$331, e de menos 1:511\$090.

De mais se pedio o seguinte:

Para os continuos da Thesouraria em vista da Lei 939	300\$000
Idem porcentagem dos empregados da Meza em vista do termo medio dos 3 ultimos annos, e attendido aquelle augmento dos conitnuos.	4:875\$148
Para porcentagem dos Fiscaes externos, segundo o termo medio	75\$194
Idem a de 10 % dos empregados do Juizo idem	1:027\$673
Idem a de 6 1/2 do Fóro idem	1:334\$945
Idem a de Collectores idem	6:569\$505
Idem despezas judiciaes idem	914\$786
Idem ditas diversas idem	1:841\$080
Idem diarias da commissão de divida activa creada pelo acto do Governo de 21 de outubro de 1864, nada se tendo orçado das porcentagens consignadas no dito acto por não haver ainda base completa	5:475\$000
	<hr/>
	22:413\$331
	<hr/> <hr/>

De menos pedio-se o seguinte:

Para os serventes da Thezouraria e Meza de Rendas, cujas diarias nos dias não uteis só tem de ser paga si o Governo entender conveniente	390\$000
Idem expediente da Thesouraria, segundo o termo medio	448\$671
Idem o da Meza de Rendas idem	204\$646
Idem porcentagem dos Delegados Fiscaes idem	72\$697
Idem os 10 % dos empregados da Thesouraria, segundo o que se tem de pagar no anno do orçamento.	395\$166
	<hr/>
	1:511\$090
	<hr/> <hr/>

§ 4.º Instrucção Publica.

Vae orçada em 277:090\$488, mais 13:621\$155 que o consignado para 1865 a 66, porque, tendo-se pedido de menos 3:948\$734, se orçou de mais 17:569\$889.

De menos se pedio o seguinte:
 Para a gratificação do Secretario do Conselho de Instrucção, á vista da ordem do Governo de 24 de fev-

reiro de 1864, uma vez que não se póde saber si para o anno de que se orça a despeza, a Presidencia autorisará a gratificação	240\$000
Idem os Internatos normaes, attendida a despeza anterior	2:700\$000
Para o seguro da Bibliotheca, porque só tem de se pagar os premios, e não mais despezas da apolice	9\$000
Idem compra de livros, e mobilia para anlas, segundo o termo medio	479\$700
Idem despezas diversas idem idem	520\$034
	<hr/>
	3:948\$734
	<hr/> <hr/>

De mais se pedio o seguinte:

Para os Professores do Lyceo, segundo a Lei 992.	3:600\$000
Idem Professores primarios, por ter o Governo estabelecido diversas cadeiras mais.	7:320\$000
Idem augmento da gratificação adicional do Professor do Lyceo Imbassahy, segundo a referida Lei	88\$889
Idem alugueis de casas, em vista dos augmentos e gratificações novas concedidas.	6:361\$000
Idem a gratificação adicional do porteiro do Lycéo.	200\$000
	<hr/>
	17:569\$889
	<hr/> <hr/>

§ 5.º Aposentados Jubillados e Pensionistas.

Vae orçada em 121:456\$073 mais 12:777\$692 que o consignado para 1865 a 66, porque, tendo-se pedido mais 19:688\$592, pedio-se de menos 5:410\$900, dando-se que a Assembléa votou além do orçamento 1:500\$000, sem o que aquelle excesso se elevaria a 14:277\$692. O de mais é para aposentados e jubillados depois do ultimo orçamento, comprehendido o augmento de 300\$ dado a um d'elles pela Resolução 936: o de menos é para os aposentados e jubillados fallecidos.

§ 6.º Catechese e Civilisação dos Indios.

Vae orçada em 5:450\$000, mais 1:150\$000 que o consignado para 1865 a 66; e isso porque, embora se pedisse de menos agora 350\$ de congrua e guisamento para o missionario da Aldéa de Rodellas, por ter sido dis-

pensado,—a Assembléa consignou de menos 1:500\$ que o orçamento respectivo sem dar a razão, de maneira que, não se podendo saber á que verba respeita a dedução, se considerou subsistindo todas ellas, só com aquella differença dos 350\$000.

§ 7.º Saude Publica.

Vae orçada em 19:630\$000, menos 10:370\$000 que o consignado para 1865 a 66, porque, embora se pedisse de menos 210\$000, quando se orçou de mais 2:340\$, a Assembléa, sem declaração do motivo, decretou além do orçamento 12:500\$00. O que incluiu-se de mais é para augmentos de gratificações de vaccinadores, e para o vencimento de outros creados pelo Governo: o que vae de menos é por effeito de redução em algumas das mesmas gratificações.

§ 8.º Cazas Pias.

Vae orçada em 20:500\$000, menos 3:500\$000 que o consignado para 1865 a 66, porque na respectiva Lei estão votadas os seguintes extraordinarios: 1:000\$ para o Monte-Pio dos Artistas, 1:000\$ para o dos Artifices, e 500\$ para o Collegio da Caridade dos Lençóes; augmentou a mesma Lei para 1:000\$ a ordinaria de 500\$ pertencente a casa de Salléte; e supprimio a ordinaria do hospital de Caridade de Maragogipe. Essas alterações devirão, attento o orçamento, dar em resultado a cifra de 23:000\$; porém a Assembléa consignou mais 1:000\$ sem determinar a applicação.

§ 10. Presos Pobres.

Vae orçada em 57:555\$000, mais 209\$514 que o consignado para 1865 a 66, por ter sido aquella importancia o termo medio dos 3 ultimos annos.

§ 11. Força Policial.

Vae orçada em 364:643\$960, mais 1:217\$890 que o consignado para 1865 a 66, porque, tendo-se pedido de menos 1:165\$640, pedio-se de mais 2:383\$530:

Pedio-se de menos o seguinte:

Para forragem de cavallos do serviço das praças &c. os quaes se reduzirão a numero menor	255\$500
Idem custeamento do corpo, segundo o termo medio	58\$840
Idem aluguel de casas idem idem.	851\$300
	<hr/>
	1:165\$640
	<hr/> <hr/>

Pedio-se de mais o seguinte:

Na conta do fardamento das 68 praças que augmentou no corpo a Lei 948, e para cujos vencimentos incluiu fundos na consignação, porque forão de menos contemplados.	\$800
Para armamento, e equipamento, segundo o termo medio	157\$350
Idem medicamentos idem	329\$990
Idem compra de cavallos idem	607\$010
Idem transporte de praças idem	761\$910
Idem luzes idem	124\$940
Idem despesas diversas idem	401\$530
	<hr/>
	2:383\$530
	<hr/> <hr/>

§ 16. Fabricas, Congruas e Guisamentos.

Vae orçada em 28:950\$000, mais 500\$000 para o que se consignou em 1865 a 66, porque se pedio de mais 100\$000 de guisamento para as duas Freguezias creadas pelas Leis 921 e 929; 200\$000 de congrua para as mesmas; e 200\$000 para o Cura da Capella de que tracta a Lei 935.

§ 17. Cemiterios Publicos.

Vae orçada em 1:880\$000, mais 408\$560 que o consignado para 1865 a 1866, porque, embora se tivesse deduzido a gratificação de 360\$000 relativa ao administrador do cemiterio da Cachoeira, que foi dispensado, pedio-se de mais 768\$560 para despesas do cemiterio, que crescerão em consequencia de terem se emancipado os africanos que fazião ali o serviço necessario.

§ 19. Exercícios Findos.

Vae orçada em 611\$516, menos 1:557\$592 que o consignado para 1865 a 66, uma vez que só aquella primeira importancia chegaram as dividas até agora não satisfeitas pelo credito do § 6.º artigo 3.º da Lei 949.

§ 20. Illuminação Publica.

Vae orçada em 158:144\$085, mais 4:000\$000 que o consignado para 1865 a 1866, porque a Assembléa tendo destinado para a illuminação de Santo Amaro a quantia de 4:000\$000 não consignou os fundos respectivos, mandando sahir da cifra orçada, que é o necessariô para as illuminações da Capitale e Cochoeira: de maneira que são aquelles 4:000\$000, incluidos bem no presente orçamento, que produzem a supradita differença.

§ 21. Casa de Prisão com Trabalho.

Vae orçada em 20:000\$000, mais 8:877\$500 que o consignado para 1865 a 1866, porque se pedio de mais 500\$000 de augmento no vencimento do capellão, e 800\$ para o medico especial do estabelecimento, conforme o acto do Governo de 13 de outubro de 1865; 1:000\$000 para o vencimento de mais 2 guardas mandados admittir pelo Governo; 1:440\$ para diarios dos mestres das officinas ultimamente estabelecidas; 57\$500 para o Barbeiro, cuja diaria foi elevada a 800 rs. 3:000\$000 para a illuminação a gaz, attento o que se despendeo em 1865; e 2:080\$000 para despezas diversas, á vista do que se pagou bem nesse anno, e da probabilidade de crescerem ellas com a installação das officinas.

§ 23. Aceio da Cidade.

Vae orçada a somma de 80:000\$000 para esta verba, creada pelo § 3.º art. 3.º da Lei 949, de accordo com o contracto em vigor.

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 20 de janeiro de 1866.

O Contador

Diogenes A. Vellozo.

BALANCETE dos cofres da Thesouraria Provincial da Bahia na semana finda em 27 de Janeiro de 1866.

Caixa de 1865 a 1866.

Saldo da semana anterior	193:670#981
RECEITA	48:601#298
	<u>242:272#279</u>
DESPEZA	19:940#560
	<u>222:331#719</u>
Saldo existente	

Caixa de Cauções.

Saldo da semana anterior em valores, e existente	8:430#156
Dito idem em dinheiro	15:562#568
RECEITA	1.052#800
	<u>16:615#368</u>
DESPEZA	37#500
	<u>16:577#868</u>
Saldo existente	<u>25:008#024</u>

Caixa de Letras a receber.

Saldo da semana anterior.	122:561#334
DESPEZA	1:200#232
	<u>121:361#102</u>
Saldo existente	

Contadoria da Thesouraria Provincial da Bahia 29 de Janeiro de 1866.

O CONTADOR

Diogenes A. Vellozo.

DIVISÃO JUDICIARIA DA PROVINCIA DA BAHIA.

COMARCAS	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERMOS.	JUIZES MUNICIPAES.
CAPITAL	1ª VARA Francisco Mendes da Costa Corrêa. 2ª VARA Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes. JUIZ DOS FEITOS Luiz Lopes Villas-Bôas. JUIZ DO COMMERCIO Adriano José Leal.	Antonio Euzebio Gonçalves de Almeida.	Capital	1ª VARA Antonio Joaquim de Magalhães Castro. 2ª VARA Antonio de Araujo Aragão Bulcão. 3ª VARA Manoel Vieira Tosta. JUIZ DE ORFÃOS Francisco Xavier Pinto Lima.
ABRANTES	Alexandre Pinto Lobão.	Antonio de Araujo Goes.	Abrantes Conde	Innocencio Marques de Araujo Góes.
SANTO AMARO	Julio Cezar Berenguer de Bittencourt.	Miguel Luiz Vianna.	Santo Amaro S. Francisco	Francisco Maria Sudré Pereira. Juiz de orfãos, José Ignacio Gomes Guimarães. Francisco Vicente Vianna.
CACHOEIRA	Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Francisco Prisco de Souza Paraizo.	Cachoeira Maragogilpe	Trazibulo da Rocha Passos. Juiz de orfãos, Eduardo da Silva Rebello. José Jorge de Carvallal.
NAZARETH	Ermanno Domingues do Couto.	Francisco Benedito de Souza Barbosa.	Nazareth Jaguaripe Itaparica	José Pires Falcão Brandão. Manoel Antunes Pimentel. Francisco Justiniano Cezar Jacobina.
FEIRA DE SANTA ANNA	Luiz Antonio Pereira Franco.	Antonio Aydano Gonçalves de Almeida.	Feira de Santa Anna. Camizão	Antonio Muniz Sudré de Aragão. Francisco Ferreira Bandeira.
INHAMBUPE	Antonio Manoel de Aragão e Mello.	Pompilio Cavaleante de Mello.	Inhambupe Purificação Alagoinhas	Manoel Alves de Lima Gordilho. Innocencio José de Almeida. Serafim Muniz Barreto.
JACOBINA	Virgilio Silvestre de Faria.	Ernesto Odilon Maciel Monteiro.	Jacobina Villa Nova da Rainha	Vago. Salvador Pires de Carvalho Albuquerque.
ITAPICURU'	José Antonio da Rocha Vianna.	Luiz Caetano Muniz Barreto.	Itapicuru e Soure Pombal e Tucano Abadia	Francisco Manoel Paraizo Cavaleante. Antonio d'Oliveira Cardoso Guimarães. Vital Ferreira de Moraes Sarmento.
MINAS DO RIO DE CONTAS	Domingos Ribeiro Folha.	José Ribeiro de Almeida Santos.	Minas do Rio de Contas Santa Izabel e Lençóes	Estevão Vaz Ferreira. Americo Pinto Barretto.
CAETITÉ	Manoel Carrilho da Costa.	Antonio de Souza Lima.	Caetité Santo Antonio da Barra	José Antonio Gomes Netto. Joaquim Pereira de Castro Coelho.
URUBU'	Joaquim Rodrigues Seixas.	Catão Guerreiro de Castro.	Urubú e Macaúbas	Henrique de Souza Lima.
JOASEIRO	Francisco Baptista da Cunha Madureira.	José Gomes Ferreira.	Joaseiro e Sento Sé Campim Grosso	Innocencio José de Freitas Barros. Augusto José Peixoto.
MONTE SANTO	Caetano Vicente de Almeida Gallião.	Antonio Gonçalves de Almeida.	Monte Santo Geremoabo	Braulio Romolo Colonia. Virgilio Alves de Lima Gordilho.
CHIQUE-CHIQUE	José Alfredo Machado.	Vago.	Chique-Chique Remanso	Antonio José de Souza Lobo. Emigdio José Martins de Azevedo e Sá.
S. FRANCISCO	Francisco Mariani.	José Freire Maia Bittencourt.	Villa da Barra do Rio Grande Campo Largo e Santa Rita	Luiz Manoel Fernandes Barreiros. Joaquim Ferreira Bandeira.
VALENÇA	Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Thomaz Garcez Paranhos Monte Negro.	Valença e Jequiriçá Taperoá e Santarém	Julio Augusto da Silva. Francisco José Carlos Guimarães.
CAMAMU'	Luiz de Ciqueira Lima.	Americo José dos Santos.	Camamu e Barcellos Barra do Rio de Contas e Marahú	Carlos Augusto Autran da Matta e Albuquerque. Francisco de Souza Paraizo.
ILHÉOS	Antonio Gomes Villaça.	Luiz Rodrigues Nunes.	Ilhéos e Olivença	Manoel Garcia Gil Pimentel.
PORTO SEGURO	Herculano Circundes de Carvalho.	Antonio Pereira de Almeida.	Porto Seguro e annexos Belmonte e Canavieiras	João Bernardo de Magalhães. Felippe Dalto e Castro.
CARAVELLAS	Aprigio Ferreira Gomes.	Francisco Ferreira Pacheco de Mello.	Caravellas, Viçosa e Porto Alegre Alcobaça e Prado	Antonio Augusto Ribeiro. José Francisco de Lacerda.
MARACÁS	Antonio Duarte da Silva Valença.	Francisco Antonio de Freitas Barros.	Maracás Victoria	Luiz Jacintho Vergne de Abreu. Pedro da Veiga Ornellas.
MONTE ALTO	Antonio Luiz Afonso de Carvalho.	Joaquim Moreira de Castro.	Monte Alto e Carinhanha	Antonio de Souza Lima.

DEMONSTRATIVO

N.º 13 B

Da arrecadação realisada na Meza de Rendas Provinciaes da Bahia durante o anno financeiro de Janeiro de 1864 a Junho de 1865 e o exercicio.

ART. 2.º	LEI N. 909 DE 26 DE MAIO DE 1863.	RENDA.							OBSERVAÇÕES.	
		NÃO LANÇADA	LANÇADA	ARROLADA	DIVIDA ACTIVA	EXERCICIO	COLLECTORIA	EXPORTAÇÃO		TOTAL
§ 1	Decima urbana das cidades e seus municipios.		132:417s679		90:997s461	103:117s966	1:302s576		327:835s082	
» 2	Meio dizimo de miunças { Diversos generos Charutos. Madeiras. Couroes .						29:701s067 37:663s194 20:899s154 24:863s172		113:126s587	
» 3	Direitos de titulos e provisões.	4:321s221							4:321s221	
» 4	Sello de heranças e legados.	113:798s933							113:798s933	
» 5	Meia siza de escravos.	48:546s504							48:546s504	
» 6	2 % de compra e venda de bens de raiz.	30:957s956							30:957s956	
» 7	Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1836									
» 8	Metade da divida anterior ao 1.º de Julho de 1836									
» 9	Reposições e restituções.									
» 10	Multa sobre contribuintes negligentes.	15:25s403				444s395	52s847		15:922s615	
» 11	Idem por infracção de Leis e regulamentos	3:092s703				127s650			3:220s453	
» 12	Emolumentos e passaportes.	14:232s.00							14:232s500	
» 13	2.000 por folha corrida.	728s000							728s000	
» 14	Taxa sobre passagem nas pontes e estradas.									
» 15	Productos de loterias recolhido a Thesouraria.									
» 16	1.000/000 por casa que vender bilhetes de loteria de outras Provincias			1:500s000					1:500s000	
» 17	100/000 por pessoa que vender bilhetes de loteria de outras Provincias									
» 18	10 % sobre os premios de loteria de 400s000 para mais.	22:400s000				2:100s000			24:500s000	
» 19	Alcances dos Collectores.									
» 20	1/2 % sobre oitava de diamantes exportados na razão de 300/000.						10:194s750		10:194s750	
» 21	1 1/2 % de expediente nos despachos de generos do paiz livres de direitos.						6.015s883			
» 22	Idem idem de outras Provincias livres de direitos.						53:140s677		59:156s560	
» 23	1 % sobre o encapamento						2:768s195		2:768s195	
» 24	3 % sobre o assucar exportado na razão de 2/000 por arroba.						227:895s786		227:895s786	
» 25	5 % sobre o aluguel de escriptorios e casas commerciaes			36:595s600	1:163s700	782s900	13s000		38:555s200	
» 26	5 % sobre compra de embarcações.	2:885s000							2:885s000	
» 27	6 % sobre { Agoardente Fumo Café Cacau Algodão						36:177s254 305:251s198 157:321s128 14:495s195 50:599s880		563:847s655	
» 28	2/500 sobre rezes mortas para consumo.	95:767s500							95:767s500	
» 29	5/000 por caixinha ou taboleiro.	4:270s000							4:270s000	
» 30	10/000 por carregador de cadeira.	855s000							855s000	
» 31	5/000 por ganhador escravo.	1:635s000							1:640s000	
» 32	10/000 por escriptorio de qualquer profissão.			505s000	290s000	35s000	5s000		850s000	
» 33	10/000 por caixinha ou taboleta de joias.	185s000					20s000		185s000	
» 34	10/000 por matricula das aulas secundarias.	6:759s999							6:759s999	
» 35	10/000 por escravo que exerce officios mechanicos.			7:805s000	2:602s700	270s000	40s000		10:717s700	
» 36	20/000 por alambique			300s000					300s000	
» 37	20/000 por carro particular ou de aluguel.	3:080s000			890s000				3:970s000	
» 38	5/000 por cada carroça de aluguel.	1:197s500							1:497s500	
» 39	20/000 sobre casa de jogo de bilhar.			330s000		40s000			370s000	
» 40	40/000 sobre casa que vende espiritos fortes.			28:610s000	290s000	355s000	20s000		29:275s000	
» 41	20/000 por africano que mercadeja.			6:390s000	40s000	260s000			6:690s000	
» 42	50/000 sobre casa que vende madeiras estrangeiras e obras feitas em paiz estrangeiro			4:525s000	200s000	100s000			4:825s000	
» 43	50/000 sobre casa que vende rapé de outra Provincia.			350s000					350s000	
» 44	5 % sobre o rapé fabricado na Provincia.	19:039s000							19:039s000	
» 45	150/000 por escravo despachado para fóra da Provincia.	103:200s000			200s000				103:400s000	
» 46	150/000 por escravo matriculado marinheiro.	1:500s000							1:500s000	
» 47	3 % sobre o producto de cada leilão	11:204s090			59s158	648s641			11:911s889	
» 48	Bens do evento									
» 49	Saldo dos annos anteriores e receitas eventuaes					117s048	17s005		1:863s727	
» 50	Despezas da Fazenda.	1:729s674								
		506:820s983	132:417s679	86:910s600	96:733s019	108:393s600	1:470s 28	976:989s833	1:909:744s142	

CORPO POLICIAL PROVISORIO.

MAPPA DA FORÇA EXISTENTE NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1865.

QUARTEL NA MOURARIA 1.º DE JANEIRO DE 1866.		ESTADO MAIOR.						ESTADO MENOR.		OFFICIAES			SOLDADOS					ADDIDO	CAVALLOS					
		Major Commandante Geral	Capitão Mandante	Alferes Ajudante	Alferes Secretario	Tenente Quartel-Mestre	Tenente Cirurgião-Mór	Alferes Cirurgião-Ajudante	Sargento Ajudante	Corneta-Mór	Capitães	Tenentes	Alferes	Sargentos	Cabos	Infantaria	Ferrador	Cavallaria	Cornetas	TOTAL	Tenente	Do Corpo	Do Officiaes Rondantes	Do Pessoas
Promptos		1	1	1	1	1	1	1		3	3	6	9	3	2				34		6		3	9
De Serviço									1	2	1	3	9	31	176		8		231					
Destacados												2	4	10	105		1		122					
Em diligencia											1		1	1	4				7					
Auzentes	Com licença																							
	Sem licença																							
Doentes	No Hospital													1	14				15					
	No Quartel									1	1	1	1	1	20				25	1	2			2
Presos	Para sentenciar																							
	Sentenciados																							
	De Correccão																							
Estado effectivo		1	1	1	1	1	1	1	1	6	6	12	24	47	321		8	1	434	1	8		3	11
Falta completar														1	253	1	1	11	266					
Estado completo		1	1	1	1	1	1	1	1	6	6	12	24	48	574		9	12	700					

O Commandante Geral,
Manuel Francisco de Salles.